SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2194

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/CIMCERO/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº185/2017, de 31/08/17, com fulcro no Art. 3º e inciso XX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 003/CIMCERO/2018, em favor da empresa: **PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 01 a 09, perfazendo o valor total de R$ 40.893,676,00 (quarenta milhões oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e seis reais), estando apta a ARP. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 18 de abril de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:FF9A59A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 006/2018

- DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

LEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.959.013/0001-86

- DO OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**.

- VIGÊNCIA:
O prazo contratual será de 24 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.670,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais), o pagamento será efetuado por meio de cheque/transferência bancárias nominal a empresa contratada.

- DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste0/RO, 24 de abril de 2018..

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6FC190DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 023/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futura e eventual aquisição de material de consumo NO TIPO HIGIENE LIMPEZA, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 253/SEMFAP/2018, Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento e demais Secretarias participantes;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 641.624,65 (seiscentos quarenta e um mil seiscentos e vinte quatro reais sessenta e cinco centavos)**
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 26/04/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/05/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/05/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 10/05/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24/04/ 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:500A7F25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018
Publicado em: 18/04/2018.

Processo: 142/SEMADS/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 033/PGE/2017;**

ONDE SE LÊ:

Valores Adjudicados: Item 01 – R$ 17.310,00 (Dezessete mil trezentos e dez reais)

LEIA-SE:

Valores Adjudicados: Item 01 – R$ 17.285,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Alto Alegre dos Parecis, 24 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F20AF2A7

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 647/SEMF/2017

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: THACOL COMÉRCIO LTDA-ME

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,
DESPACHO
Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes;
Considerando o ato atentatório à Administração Municipal praticado pela empresa **THACOL COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.817.788/0001-23, referente ao Processo Administrativo nº 130/SEMF/2017; Pregão Eletrônico 005/2017; Registro de Preço 002/2017.
Considerando a devida apuração constante no processo em epígrafe que comprovou a interrupção no fornecimento do objeto, e a necessidade de rescisão contratual, bem como a necessidade de contratação com a empresa que ficou em segundo colocado no certamente;
Com base nessas informações, devidamente comprovadas, tomo as seguintes decisões;
1. Autorizando a abertura de processo administrativo, que pela sua natureza seguirá o rito da Lei 8.666/1993, conforme prevê a legislação, para apurar descumprimento de clausula contratual (não entrega do objeto), instruindo-o com cópias dos documentos necessários do processo nº 130/SEMF/2017.
2. Após a devida formalização processual, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, notifique a empresa via carta com aviso de recebimento para conhecimento do processo e, caso queira, apresentar defesa, no **prazo de 10 (dez) dias.**

3. Publique-se na imprensa oficial (AROM).

Providencie-se o necessário.
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:14597E78

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA

PRÉVIA, referente a Obra de Construção de Pontes de Concreto Armado e Aço nas Estradas Vicinais e Construção de Galerias Pluviais no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO – Convênio nº 852368/2017 SICONV tendo como objetos: PONTE DA P-30 KM 12 (RIO VERMELHO) de 130m²; PONTE DA LINHA 105 KM 01 (RIO COLORADO) de 78m² e GALERIA PLUVIAL NA RUA TIRADENTES de 4m², sendo as duas pontes localizadas na zona rural e as galerias na zona urbana do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D3D1554A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2018
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 1-179/SEMSAU/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação com itens EXCLUSIVOS E COM COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atendimento de urgência e emergência do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, conforme discriminados no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 63.154,50(Sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 27/04/2018, às 09h00min. O inicio da sessão pública será dia 10/05/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 20 de abril de 2018.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:548ECEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, FIGURANDO COMO CONCEDENTE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, DE ALTO PARAISO, FIGURANDO COMO CONVENENTE COM ESCOPO NA LEI MUNICPAL DE Nº 1.078/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Apoio do governo municipal para custeio das despesas mensais e ajuda de custo em geral para manutenção de conservação e funcionamento da sede da APAE no município de Alto Paraíso - RO, na forma indicada no Plano de Trabalho, e conforme Lei Municipal nº 1.078 de 14 de Março de 2012. **VALOR:** Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A concedente transferirá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** por um período de **12 (doze) meses.** A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal, a partir da emissão da Nota de Empenho.

Alto Paraíso - RO, 24 de Abril de 2018.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E72610E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 195

PORTARIA Nº 195/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). **LUCAS XAVIER DE ALBUQUERQUE,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 1.206.737/SESDC/RO** e do **CPF: 009.831.062-31**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B71802CE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 452/SAAE/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2018
PROCESSO Nº 452/SAAE/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO, Através da Prefeitura Municipal, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender SAAE. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de **(sulfato de alumínio**

ferroso granulado f-666; cloro gás liquefeito; acido tricloroisocianúrico seco, pedrifilm aqua bact. heterotróficas, petrifilm ec. 6404 colif./coli 6450 hc, cloreto de potássio 3m, solução de tampão ph 4,0 e solução de tampão ph 7,0), por um período de 12 (doze) meses, onde os mesmos são utilizados principalmente no diagnósticos químicos e laboratoriais, visando o cumprimento de suas atividades no âmbito municipal, e atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 125.557,06** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 08/05/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 08/05/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 08/05/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 452/SAAE/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:37FB13C4

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 471/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/CPL/2018
PROCESSO Nº 471/SEMED/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé),** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**Peças e Pneus para Manutenção do Micro-Ônibus Iveco City Classic 70c)**, valor estimado: **R$ 16.355,03** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 08/05/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 08/05/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 08/05/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 471/SEMED/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0007.2023	33.90.30-39	SEMED	209

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3B757970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
COMISSÃO ELEITORAL CMEL

EDITAL 002/CC/2018.

Dispõe sobre a Convocação a reunião que cria a Comissão Eleitoral para o pleito 2018/2020 para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL Ariquemes-RO.

A Casa dos Conselhos na pessoa de seu representante legal, Decreto 5048 de 26 de fevereiro de 2007 e Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, considerando suas atribuições lhes conferidas:
Reuniu-se no dia 19 de Abril de 2018 as 19h, com representantes dos desportista do município de Ariquemes, com onde foi formado a comissão eleitoral para o pleito eleitoral 2018/2020, do Conselho municipal de esporte e lazer – CEMEL, com a seguinte composição:

NILTON AZEVEDO
Presidente Comissão

MARCOS ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO
Coordenador da Comissão

VERÔNICA SUELY G.S. MELO
Secretária da Comissão

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A35BBCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que às fls. 71 dos autos, onde homologa a despesa a favor da empresa **MARPEÇAS MARTINS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 63.746.903/0001-36,** verificou-se que houve mero equívoco no momento de informar o referido fornecedor. Por tanto, torna-se necessário a retificação do mesmo. Diante disto,

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde retifica o Termo de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 2.737/SEMSAU/2018**, **Contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE para realizar pagamento de Franquia referente ao reparo do veículo FIAT DUCATO (DIESEL), PLACA NCW-2138, integrante da frota da Secretária Municipal de Saúde (apólice n.º 33.31.17792553.0), para conserto em oficina credenciada pela seguradora: Itaú, realizado em Ariquemes/RO**

Onde se lê:

Fornecedor: **MARPEÇAS MARTINS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 63.746.903/0001-36 ,** cujo valor global é da ordem de R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Leia-se:
Fornecedor: **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA - CNPJ: 08.816.067/0001-00,** cujo valor global é da ordem de R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:2720C9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **3015/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS MANDADOS JUDICIAIS.**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 3015/SEMSAU/2018**, em favor das empresas:
Fornecedor: **FARMACIA CANAÃ LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 05.680.418/0001-00**, cujo valor é da ordem de **R$ 1.616,40** (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos.);
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.616,40 (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:2E0952BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Processo Administrativo nº 1-823/2017
Ata de Registro de Preços nº 022/2017
Pregão Eletrônico nº 088/2017
Validade: 21/09/2017 a 20/09/2018

Objeto da Contratação: Fornecimento de Materiais nos termos do Pregão Eletrônico nº 088/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-823/2017, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2017, que teve por objeto a contratação de empresa para Eventual Confecção de Placas para Motocicletas e Veículos, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 022/2017, que foi firmado com a empresa M. K. SERVICE – LTDA EPP, CNPJ 20.783.539/0001-71, localizada na Pass. São Sebastião, nº 034, Belém/PA, representada pela Senhora MÔNICA CRISTINA MENDES RODRIGUES, portadora do RG. 2641820 – PC/PA e CPF 583.015.502-87, tendo por objeto fornecimento de placas; com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 20 de Setembro de 2018, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e seus sócios e representantes plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada através do oficio de nº 026/CPLMS/2018, para que realizasse o cadastro juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN –RO, visto que tal cadastro é imprescindível para a utilização das placas e tarjetas, objeto contratado pela referida ata. No entanto a mesma se manteve inerte quanto ao fato e não realizou o cadastramento no prazo estipulado.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **M. K. SERVICE – LTDA EPP**, apesar de regularmente notificada, não haver cumprido o prazo inicialmente previsto, e não ter realizado o cadastro juntamente ao Detran/RO, visto que tal obrigação é imprescindível para a utilização dos referidos serviços.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-823/2017, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **M. K. SERVICE – LTDA EPP,** foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para realizar o referido cadastro, no presente caso, foi lhe dado o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, permanecendo inerte, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I e IV do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Decidindo ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2017 e Ata de Registro de Preços nº 022/2017;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual da Ata de Registro de Preços nº 022/2017 seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa M. K. SERVICE – LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário

exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2DFB123C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8107/GAB/PMB/2018 BURITIS, 19 DE ABRIL DE 2018.

"Ceder o servidor Renato Simão Gaede para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.196 de 27.03.2018,

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ceder, a contar de 01 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **RENATO SIMÃO GAEDE,** cargo PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20 HORAS para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A848901C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8111/GAB/PMB/2018 BURITIS, 19 DE ABRIL DE 2018

"Ceder o servidor Luiz Carlos Lopes de Campos para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.196 de 27.03.2018,

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ceder, a contar de 01 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **LUIZ CARLOS LOPES DE CAMPOS,** cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D869CF59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 54/55, **através da Dispensa de Licitação nº 26/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-279/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

HILBERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45 a proposta no valor de R$ 6.922,00 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais).

Buritis – RO, 23 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0E48632C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR - PREGÃO ELETRONICO 11/2018

ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 317/2018/COMPLAN

Referente: Aquisição de materiais de escritório, e equipamentos de processamento de dados em atendimento das necessidades dos setores interno desta Coordenadoria Municipal de Planejamento e Secretaria Especial.
O Município de cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016/2018, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 011/2018. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia faz-se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:
Longarina com 3 lugares modelo diretor e encosto nas dimensões de 480x480x35 mm e assentos 490x480x500 mm, ambos anatômicos de madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15 mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3. Braços cromados com apoio preto. Estrutura em aço de alta resistência, com acabamento cromado.
Leia-se:
Longarina com 3 lugares modelo diretor e encosto nas dimensões de 480x480x35 mm e assentos 490x480x500 mm, ambos anatômicos de madeira compensada multilaminado, moldado a quente, com espessura de 15 mm, espuma macia de alta qualidade com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3. Estrutura em aço de alta resistência, com acabamento cromado.
Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 24 de abril de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:FE20F644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018/PMC COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 013/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: aquisição de tecido e toalhas, para atender a unidade mista e unidades básicas de saúde do município de Cabixi-RO, processo administrativo n.º 421/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 26/04/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 09/05/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 09/05/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 09/05/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 09/05/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Abril de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:7E1BD3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018/PMC COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº 014/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de Material de Segurança e Proteção Individual, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Sendo que os materiais deverão conter o CERTIFICDO DE APROVAÇÃO C.A., de acordo com a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 e suas alterações, **processo administrativo** n.º 449/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 26/04/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 10/05/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 10/05/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 10/05/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 10/05/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Abril de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:D917FE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018/PMC COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº 015/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e outros materiais de consumo para atender as necessidades desta prefeitura municipal, **processo administrativo** n.º 385/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 26/04/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 11/05/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 11/05/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 11/05/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 11/05/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Abril de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:F0F6451D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 02/2018, do Processo 296/2014. Considerou INABILITADA **DM CONSTRUTORA** e HABILITADA e vencedora do certame **CONTRUIR ENGENHARIA LTDA**, **com valor de 817.816,31 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**

fica aberto o prazo de cinco dias úteis a partir da lavratura desta ata, para recurso**.** A ata na integra encontra-se no **www.cacaulandia.ro.gov.br**

Cacaulândia – RO, 24 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C7D02F05

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empesa especializada em fornecimento de marmitex que serão destinados aos internos e plantonistas das Secretaria Municipal de Saúde, Secretarias Municipal de Obras de Cacaulândia/RO, com o valor total estimado em **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 003/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **O início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 11/05/2018 (Horário Local**), **no prédio da Prefeitura na sala da CPL.** A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 24 de Abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DAFB48D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato do termo de realinhamento da Ata de Registro de preço que tem como objeto: Registro de Preço de para eventual e futura aquisição de combustível, obtido através do Pregão Eletrônico 63/2017, processo administrativo 421/2017, da empresa

ABR & POSTO EIRELI ME, INCRITA NO CNPJ: 22.265.560/0001-26. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 44/2017, assinada entre as partes.

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 24 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:052A6D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMC/2016 PROC.5502/GLOBAL/2015– VOL. I AO XIX

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Aditivar o prazodo Contrato n. 06/PMC/2016.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 06/PMC/16
DATA: 20/04/2018

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7C810CC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 164/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ANDRÉ FILIPI HOFFMAM CARDOSO		ENGENHEIRO CIVIL		
		Matr.: 7867		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
891.759.212-00	939.590/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	24/04/2018	27/04/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ANDRÉ FELIPI HOFFMANN CARDOSO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO NO TCE-RO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, VALOR R$:853,13 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 40 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1880/2018 E PROCESSO Nº 2723/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:24/04/2018 A 27/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÓNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,5	243,75	853,13	0,00	853,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B9717051

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/PMMA/2018.

-CONVÊNIO: **001/SEMAS/2018;**
-CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-CONVENIADA: **MUNICÍPIO DE CACOAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CACOAL – EM ENFASE A CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE,;**
-OBJETO: **O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA AO MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CACOAL – EM ENFASE A CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DETERMINAÇÃO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR RESIDENTES NA ÁREA GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.009.08.243.0030.2128;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.50.43.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO MENSALMENTE O VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: **A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO É DE DOZE MESES (12 MESES), A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO**;

Ministro Andreazza/RO., 09 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:645AA38F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 173/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GILMAR DE ASSIS ANDRADE		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEND		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.701.362-72	573.873/SSP/RO	1	1179-7	11566-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		26/04/2018	27/04/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR GILMAR DE ASSIS ANDRADE SECRETÁRIO DE FAZENDA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA ,NO VALOR DE R$ 675,00 CONF.SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1902 PROCESSO 2778/2018

PERIODO:26/04/2018 A 27/04/2018

TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL PLACA NDZ 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E7FFD66D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 175/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		25/04/2018	27/04/2018	

Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA. PREFEITA QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANALISE, TRATARÁ TAMBÉM DE ASSUNTOS JUNTAMENTE COM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DER. E OUTROS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. VALOR R$: 900.,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1902/2018 E PROCESSO Nº 29/ORD/2018. PERIODO DA VIAGEM: 25/04/2018 A 27/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE: CONDUZINDO O VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX – 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6338EC55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.007/PMC/18

ALTERA A LEI N. 3.706/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 4º da Lei Municipal n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. As empresas donatárias deverão iniciar suas obras relativas ao empreendimento, sob pena de reversão da doação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da celebração da escritura pública de doação.

Art. 2º. Fica alterado o §2º do art. 4º da Lei Municipal n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º. O prazo para manutenção dos encargos é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data do adimplemento total dos mesmos; vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel consolidar-se-á em favor da donatária, permanecendo daí em diante apenas a obrigação de utilizar o imóvel para a finalidade para o qual foi doado (**exclusivamente industrial**).*

Art. 3º. Fica alterado o §2º do art. 5º da Lei Municipal n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que a interessada retire as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art. 4º. Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será julgada por meio de processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 5º. Fica acrescido o inciso VI ao art. 9º da Lei n. 3.706/PMC/2016:

VI– Ordenar a distribuição dos lotes doados respeitando a Tabela 04 (Grupos IV e VIII) do Plano Diretor (ocupação do solo), proibindo após a doação e instalação, conflitos por emissão de partículas poluentes, odores, sonoros e outros.

Art. 6º. Fica alterado o Inciso II do art. 10 da Lei n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II- Enquadrar-se na atividade exclusivamente industrial, salvo para o comércio dos próprios produtos industrializados, seja atacado ou varejo (loja de Fábrica);

Art. 7º. Fica alterado o Inciso VIII do art. 10 da Lei n. 3.706/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados, a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária;

Art. 8º. Fica acrescido o inciso XIII ao art. 10 da Lei n. 3.706/PMC/2016:

XIII – A proibição de comercializar produtos que não sejam industrializados pela donatária, exceto a comercialização dos próprios produtos industrializados, seja atacado ou varejo (loja de fábrica).

Art. 9º. Fica acrescido o inciso XIV ao art. 10 da Lei n. 3.706/PMC/2016:

XIV- Caso almeje a donatária outros imóveis para ampliação, somente será doado por lei, após regular procedimento licitatório ou outra espécie legal aplicada ao caso, desde que comprove nos últimos 03 (três) anos verdadeira ascensão/crescimento, demonstrando significativo aumento da geração de emprego e renda, cujas exigências sejam atestadas pelo conselho ou comissão responsável.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal RO, 18 de Abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BB8FA216

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 PROCESSO N° 003/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS ASSADOS, FRITOS, LANCHES PRONTOS, BOLO E OUTROS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 36.939,30. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/05/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de abril de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:17093BDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 PROCESSO N° 1596/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES, PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 11.276,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/05/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de abril de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3BE261AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 PROCESSO N° 1332/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MODELO HS 10360-N/S 110940, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 5.779,21. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/05/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de abril de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:30ACC57A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 30/2018
PROCESSO ADM.N. 2/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUNTENÇÃO DE PISCINA(HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA, PARAATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICO DO BRASIL EIRELLI - EPP CNPJ sob n.19.876.529/0001-00
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 4,46 ; 3-R$ 4,99
VALOR TOTAL: R$12.285,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.02/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6A28F8F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2018
PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.30/2018

PROCESSO ADM.N.2/GLOBAL/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO EM PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA) PARA** ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: SANIGRAN LTDA**
CNPJ sob n. ***15.153.524/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$11,09; **4**-R$12,49; **5** - R$8,27; **6** - R$8,40.
Valor Total: R$28.805,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 41/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. De Registro de Preços
Port. nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9457F094

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°52/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SUPREMA DENTAL IMPORT., E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.820.255/0001-10***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 1 R$ 442,85 no valor total de R$ 6.199,90.
LOTE: 4 R$ 133,33 no valor total de R$ 1.199,97.
LOTE: 7 R$ 1.738,33 no valor total de R$ 5.214,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**52/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D2CD617A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°51/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***18.964.366/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 858,00.
No valor total de R$: 4.290,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**51/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EA2D536C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.790.881/0001-42***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
(COTA RESERVADA)
1 R$ 3.256,00.
No valor total de R$ 9.768,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**50/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:49E4F527

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
(COTA PRINCIPAL)
LOTE: 11 R$ 5.194,54 No valor total de 57.139,94.

LOTE: 5 R$ 6.457,00 No valor total de R$ 45.199,00.
LOTE: 6 R$ 967,85 No valor total de R$ 13.549,90.
LOTE: 8 R$ R$ 659,85 No valor total de R$ 9.237,90.
LOTE: 14 R$ 7.742,66 No valor total R$ 23.227,98.
LOTE: 15 R$ 9.183,33 No valor total R$ 27.549,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**49/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B10F4B7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HDX COMERCIAL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.039.450/0001-56***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 936,77.
No valor total de R$ 1.873,54.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**48/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4D0B07B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.200/2017
PROCESSO ADM.N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**D-X IND. , COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.228.938/0001-99***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 224,99.
No Valor total de R$ 3.599,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**47/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7937A81A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/2017
PROCESSO ADM. N. 5730/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.560.267/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 213,88.
No Valor total de R$ 3.849,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**46/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1BB98F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

A Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do seu quadro de pessoal, regido pelo **EDITAL Nº 01/2017/CMC/DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** torna público o resultado final da Prova Prática, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

Cargo: F04 - MOTORISTA		
Vaga: CACOAL/RO		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
460.034-7	ADENILSON DA SILVA	FALTOU
453.851-0	ALACIDE DULCI [DEFIC.]	APTO
452.259-1	BRUNO DE OLIVEIRA	FALTOU
400.111-7	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	APTO
456.998-9	DIONES BURGARELLI VARGAS	APTO
456.088-4	EDER LEONI MANCINI	FALTOU
457.882-1	EDSON DA SILVA SANTA BÁRBARA	APTO
454.977-5	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	APTO
452.637-6	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	APTO
459.695-1	FELIPE ALEXANDER BISPO COSTA	APTO
457.067-7	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	APTO
457.456-7	JERRY ADRIANI NUNES GONÇALVES	FALTOU
457.362-5	KENNEDI VILARINHO SILVA DA COSTA	APTO
450.188-8	LÁZARO BRUNO FAÇANHA	FALTOU
454.752-7	LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	FALTOU
456.340-9	LUIZ FERNANDO SCHMITT	APTO
452.874-3	MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW	APTO
460.506-3	MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
458.795-2	MARCUS VINICIUS CARDOSO BAPTISTA	APTO
460.226-9	RAMON PISKE DA SILVA	APTO
456.684-0	RAMON REZENDE DA CUNHA	APTO
459.043-0	SIDNEI MAZITO DA MOTA	APTO
451.917-5	SOLIANDERSON BUENO PIRES	APTO
450.215-9	WESLEY LUCIANO DE OLIVEIRA	APTO

Cargo: M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Vaga: CACOAL/RO		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
450.145-4	ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	APTO
458.026-5	AMANDA GEOVANA MUNIZ PLASTER	APTO
456.776-5	EDUARDO MEDEIROS	APTO
460.124-6	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	INAPTO
456.178-3	KARINY FERREIRA DA SILVA	INAPTO
460.610-8	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	APTO
452.262-1	MARILDA CROCHI SILVA SELHORST	INAPTO

Cacoal/RO, 25 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente
Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:F88369E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 152/2018, de 17 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **004/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria de Obras do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS*, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas e demais normas vigentes e exigências legais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 350.278,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais)

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **11/05/2018,**Horário: **08H00MIN. (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240**
e-mail:
compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min.e sexta das 07h30min. às 13h30min.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 24 de abril de 2018.

DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:29A20F59

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

Processo nº 587/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de materiais de expediente, para dar continuidade no Projeto "Fazendo Arte".
Valor Total: R$: 3.712,95 (três mil e setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.243.0011.2221.0000 Programa Criança Feliz 08.244.0011.2102.0000 Manutenção das Atividades Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Natureza de Despesa – 33.90.30 Material de Consumo ficha: 233/242.
Contratada: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA **CNPJ:** 03.344.057/0001-04.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D2CC66B4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2018

Processo nº: 576/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para realização de pintura da Base Descentralizada do SAMU.
Valor Total: R$: 7.487,75 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2093.0000 Manutenção das Atividades do SAMU-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha:** 196/199.
Fornecedor: MARCO ANTONIO AMARAL DE SOUZA R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais) **CNPJ**: 30.045.301/0001-00

Fornecedor: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES R$ 5.387,75 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **CNPJ**: 02.366.476/0001-76.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 19/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4C126D27

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA,** CPF n 704.816.602-91 e RG n. 827.811 SSP/RO, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para aplicação com outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:FD842394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.446, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a partir do dia 01/05/2018,**ROSIMARY BATISTA LEAL,** servidora do Cargo efetivo de Microscopista, cad.5059, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos administrativos ao dia 01/05/2018, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6DA7E235

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.449, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir do dia 01/05/2018,**DANIEL FERREIRA DOS SANTOS,** servidor do Cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, cad.9450, pertencente à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos administrativos ao dia 01/05/2018, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9C32120

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 027 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de um evento em atenção ao Dia Mundial em Memória às Vitímas de Acidentes e Doença do Trabalho, no município de Porto Velho – RO, no dia 27 abril de 2018, conforme MEMORANDO Nº 88-SEMOB fl. 02 e CONVITE fls.04 e 05 em anexo:

FRANCISCO ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA – CAD. 9047 – Eletricista Residencial – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA – CAD. 10072 – Gerente de Departamento Iluminação Pública – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

OSCAR RODRIGUES DE SOUZA – CAD. 5977 – Agente de Limpeza Pública – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

JULIANA SILVA BARBOSA – CAD. 10074 – Gerente de Departamento Logístico – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

UELITA NUNES CHAVES – CAD. 9069 – Técnica em Segurança do Trabalho – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE344F9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 028 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas realizarem a Campanha Nacional de Hanseníase Verminose e Tracoma em Escolares de 5 à 14 anos nas Escolas do Município, nos dias 09, 10, 11, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018, na Vila Nova Samuel e Distrito de Triunfo na área rural do município de Candeias do Jamari – RO, conforme MEMORANDO Nº 07-SEMUSA fl. 02, justificativa FL. 03 e CRONOGRAMA fls.04/07 em anexo:

NILVA RODRIGUES FONTENELE – CAD. 5003 – Auxiliar de Enfermagem – R$ 36,00 x 07 = 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

JANILCE FERREIRA DO NASCIMENTO– CAD. 9162 – Enfermeira – R$ 36,00 x 07 = 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

ALCIONE DOS SANTOS TOME – CAD. 9280 – Motorista – R$ 36,00 x 07 = 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BB5967B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.451 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora RAFAELA ONDIMA DE MALTA DE CASTRO do cargo comissionado de **Gerente de Departamento de RH – CC-3**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 20 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:29CAF295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 63.761.969/0001-09,** com sede na Av. Jacarandá, nr 2100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 78.948-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Alcides Zacarias Sobrinho, PREFEITO, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do MUNICÍPIO disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo MUNICÍPIO quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o MUNICÍPIO enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do MUNICÍPIO podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do MUNICÍPIO.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o MUNICÍPIO

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir o MUNICÍPIO;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere o MUNICÍPIO a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo MUNICÍPIO a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo MUNICÍPIO**.** A **CONSIGNET SISTEMAS** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.

A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao MUNICÍPIO**:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do MUNICÍPIO para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**

Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o MUNICÍPIO, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao MUNICÍPIO**:**

Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do MUNICÍPIO seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do MUNICÍPIO ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios do MUNICÍPIO;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso não haja oposição das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Porto Velho/RO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este MUNICÍPIO.*

13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação

das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

14.3. Caberá ao MUNICÍPIO**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2018.

Consignet SistemasLTDA
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Município de Castanheiras/RO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:FF4D9BC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP** referente à **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL** com área de **162,28m2**, localizada a Rua Nova Zelândia Esquina c/ Rua Mato Grosso, Nº 1192- Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:CF59FE37

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Contribuintes Municipais com **DÍVIDAS** de ALVARÁ, ISSQN E IPTU

ANOS **2013 A 2017**

O Município de Cerejeiras – RO através da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Municipal, em conjunto com a repartição de Tributação, vêm respeitosamente NOTIFICAR o contribuinte abaixo relacionado (relação em anexo) para comparecerà Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Avenida das Nações n° 1.919, em horário de expediente normal das 07:00h à 13:00h, a fim de regularizar dívidas de ALVARÁ, ISSQN e IPTU, atrasados, referente aos ano de 2013 a 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de protesto, podendo requerer PARCELAMENTO do débito, de acordo com as Leis Municipais vigentes. Informamos ainda, que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do Município de Cerejeiras, embasado na melhor forma de direito: LEF –Lei de Execução Fiscal – Lei n° 6.830/80, no CTN – Código Tributário nacional – Lei n° 5.172/66, no CTM – Código Tributário Municipal – Lei n° 873/00 e outros.

Cerejeiras – RO, 23 de abril de 2018.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário
SEMFAZ

NADIA MIRANDA DELILO
Procuradora Geral

ROBER DE OLIVEIRA VEIGA
Encarregado de Execução Fiscal
Decreto n° 18/2017

NOME	CPF/CNPJ	CADASTRO	CDA
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00031740000000000	1143/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00031740000000000	1093/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470090000000	1094/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470100000000	1095/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470110000000	613/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470110000000	1096/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470120000000	1098/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00030470130000000	1099/2018
AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	00031140050000000	1105/2018
ALAIR ZEFERINO FERREIRA	203.288.002-44	31900900000000000	1091/2018
JOSE ALVES DA SILVA	459.654.041-15	00010410050000000	2018/1090
JOSE MESSIAS NUNES	359.948.519-49	00010290070000000	069/2015
JUSTINO DIAS	113.674.822-91	0001030006000000	2018/1089
PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA	419.262.002-25	0007006012000000	2018/1088
J. DIAS SANTOS ME	03.689.138/0001-38	99620	2018/1087
LAUDONOR RIBEIRO DA SILVA	495.894.406-06	00021280140000000	734/2018
M. K. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME	18.074.280/0001-48	00030690040000000	591/2017
M. K. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME	18.074.280/0001-48	00036900400000000	675/2018
M. K. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME	18.074.280/0001-48	00030690070000000	594/2017
M. K. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME	18.074.280/0001-48	00030690070000000	676/2018
VINICIUS LOBATO BOTTURA	948.076.632-91	10930-0	1144/2018

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5588C4BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chupinguaia – RO, abrangendo aos servidores do departamento de Recursos Humanos, Protocolo, Almoxarifado Central, setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD Processo Administrativo nº 471/2018. Valor total de R$: 2.910,80 (dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: 25 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 09 de maio de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 09 de maio de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 09 de maio de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de abril de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CCBAB17F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 07/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 2/2017 Processo Administrativo nº 690 /17, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **25/04/2018 a 30/04/2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação**.** Substituição: **Priscila Gonzaga do Amaral**
(edital 06/2018).
Professor "D" – 01 (Cleberson Dias M. Germini) Novo Plano - SEMED
Juliana Arcanjo Salmento
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicara na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia/RO, 24 de Abril de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:17FF2164

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNIICPAL Nº 2100, DE 17 DE ABRIL 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(04) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
CHUPINGUAIA (RO), 17 de abril de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:57F175C8

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2101, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.761,20 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
(389) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 2.761,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0026.2.040- Manutenção da Unidade Mista
(229) 3.3.90.30.00.00-Material de consumo R$ 2.761,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:70B9C5C9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2055, DE 05 DE FEVEREIRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
( ) – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil R$ 17.572,17
( ) – 3.1.90.11.300.00- Obrigações Patronais R$ 5.000,00
( ) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – Pessoal civil R$ 500,00
( ) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 2.000,00
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00
( ) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Primeira Infância	57.904-1	R$ 32.572,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:393A631A

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018..

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 24.017,99 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 24.017,99 (vinte e quatro mil, dezessete reais, noventa e nove centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.366.0023.2.064- Programa de educação de jovens e adultos - PEJA
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 3.952,49
12.365.0023.2.101- Programa Apoio a Creche
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 650,06
12.365.0023.2.215-Programa Brasil carinhoso
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 0,33
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
( ) – Indenizações e restituições R$ 9,70
12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 18.405,41
( ) – 3.3.30.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 24.017,99 (vinte e quatro mil, dezessete reais, noventa e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
PEJA	47844-X	3.952,49
Apoio Creche	50779-2	650,06
Brasil Carinhoso	52461-1	0,33
PAR	5345-7	9,70
Conv. Reforma da quadra escola Irmãs Juliana e Alini	5823-8	19.405,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DBAE8A72

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2085, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 15.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(64) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.3.90.39.00.00 –Outros serviços de terceiros/jurídico R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C26655E9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 18.405,41 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação no valor R$ 18.405,41 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais, quarenta e um centavo), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
(372) – 3.3.30.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 18.405,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.405,41 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais, quarenta e um centavo), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
(371) – 3.3.30.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 18.405,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 03 de abril de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A02E6501

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2086, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 77.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
(389) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 77.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 77.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE-SESAU	R$ 77.000,00

24.28.99.11.00.00- Receita de convenio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 03 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:03140DFA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.097, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Capítulo I
DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **CÓDIGO DE OBRAS** do Município de Chupinguaia com as seguintes definições com os principais objetivos:

I - Orientar os projetos e a execução de edificações no município;

II - Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene e conforto das edificações de interesse para a comunidade;

III - Promover a melhoria de padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto de todas as edificações em seu território.

Capítulo II
CONDIÇÕES GERAIS

Art. 2º Qualquer construção somente poderá ser executada dentro do município após aprovação do projeto e concessão do "Alvará de Construção" pela Prefeitura Municipal e sob responsabilidade de um profissional legalmente habilitado e devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo com as exigências contidas nesta Lei, incluídas as obras de iniciativa do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Este código complementa, sem substituir as exigências de caráter urbanístico estabelecidas por Legislação específica municipal que regule o uso e ocupação do solo e as características fixadas e paisagem urbana.

Art. 3º A execução de obras e edificações deverá observar o disposto nesta Lei, na legislação federal e Estadual pertinente, na legislação municipal de parcelamento do solo urbano e de uso e ocupação do solo, observado o que dispõe o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Chupinguaia.

Art. 4º Para obter a aprovação do projeto e licença de construção, deverá o interessado submeter à Prefeitura Municipal Projeto Arquitetônico, memorial descritivo e documentação, descritos no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 5º Nenhuma construção poderá impedir o escoamento das águas pluviais, sendo obrigatória a canalização e, se necessário, a servidão que permite o natural escoamento das águas.

Art. 6º É proibida a execução de toda e qualquer edificação permanente nas faixas de passeio público e recuo.

Parágrafo único. Exceto nos casos do sistema de tratamento de efluentes (ZEIS) antigas irregulares, até a data desta lei.

Art. 7º O recuo, espaço livre obrigatório exigido pela Prefeitura na frente, no fundo e nas laterais das edificações para efeito de iluminação, insolação e prevenção para futuras incorporações ao logradouro público, será:

I - Recuo da frente ou afastamento frontal: varia conforme a zona urbana,

II - Recuo lateral e de fundo com abertura nas edificações para todas as zonas, com exceção da lateral na zona comercial (ZCC), no mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);

III - Recuo lateral e de fundo, sem abertura nas edificações da zona residencial, permite que a projeção horizontal da edificação coincida com a divisa lateral e de fundo do lote, observado o disposto no artigo 5º desta Lei;

IV - No caso de esquina o recuo frontal para zona urbana comercial (ZCC) para a testada que mais se adequar ao projeto arquitetônico, e o recuo lateral terá um afastamento máximo de 3,00 (três) metros, independente da largura do lote;

V - Nos lotes de esquina, com frente para duas vias, deverá ser adotado o recuo de frente para uma das vias e o recuo lateral para a outra, estes dois alinhamentos deverão ser concordados com um arco cujo raio obedecerá a seguinte fórmula:

R= ((Raio da Via - Recuo de Frente) + (Raio da Via - Recuo Lateral))/2
Exemplo: Raio de Concordância da Via= 9m
Recuo de Frente= 5m
Recuo Lateral= 1,5m
R= ((9- 5) + (9-1,5))/2= 5,75m

VI - Todos os recuos acima mencionados são contados a partir das divisas do lote. Serão permitidas pérgolas no recuo lateral, desde que ligadas à edificação e sua profundidade não seja superior a 1/3 da lateral do corpo principal da edificação.

Capítulo III
APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 8º Os elementos que deverão integrar os processos de Aprovação de Projeto de edificação estão definidos no anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º O papel empregado no desenho do projeto e nas especificações deverá obedecer aos formatos da dobragem indicados na ABNT.

§ 2º Não serão admitidas rasuras nas pranchas.

Art. 9º De acordo com a espécie da obra, os respectivos requerimentos serão apresentados com obediência às normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 Serão sempre apresentados 03 (três) jogos completos de Pranchas assinados pelo proprietário, pelo "Autor do Projeto" e "Responsável pela Execução da Obra", conforme o caso, dos quais, após aprovados e/ou vistados, 02 (dois) serão entregues ao Requerente, junto com o "Alvará de Construção", sendo um arquivado pelo proprietário e o outro conservado na obra, a ser sempre apresentado quando solicitado pelo fiscal de Obras, ou autoridades competentes da Prefeitura Municipal, e o último arquivado na Prefeitura.

§ 1º Os projetos deverão ser acompanhados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CAU, devidamente quitadas;

§ 2º Poderá ser requerida a aprovação do projeto, independente do Alvará de Construção, hipótese em que as Pranchas serão assinadas somente pelo proprietário e pelo "Autor do Projeto".

§ 3º Nos projetos de reforma, ampliação e demolição de edificações, serão usadas as seguintes legendas:

a) Cor preta ou azul para construção existente;

b) Cor vermelha para a alvenaria a construir,

c) Cor laranja para a alvenaria a demolir.

Art. 11 O Título de Propriedade do terreno ou equivalente deverá ser anexado ao requerimento.

Art. 12 Para Aprovação de projetos de construções destinadas a fabricação ou manipulação de gêneros alimentícios, frigoríficos ou matadouros, bem como estabelecimentos Hospitalares e congêneres, deverá atender a legislação vigente e não será emitido alvará de construção sem a prévia aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 13 A aprovação do projeto bem como o Alvará de Construção terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de expedição do Alvará de Construção ou da aprovação do projeto, pelo departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a revalidação, sujeitando-se, porém, o interessado, às determinações legais vigentes na época do pedido da revalidação.

Art. 14 O prazo para análise de projetos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Capítulo IV
EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 15 Para execução de obras deverão ser utilizados os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, conforme o caso. De acordo com o serviço a ser executado, com as Normas Regulamentadoras Vigentes.

Art. 16 Será obrigatória a colocação de tapumes, sempre que se executarem obras de construção nova, reforma ou demolição no alinhamento da via pública.

§ 1º Os tapumes deverão ter a altura mínima de 2,00m (dois metros) e poderão avançar até a metade do passeio. Quando for tecnicamente indispensável para execução da obra a ocupação de maior área do passeio, deverá o responsável técnico requerer junto ao Departamento Responsável da Prefeitura a devida autorização, justificando o motivo alegado.

§ 2º Após o término da obra, os tapumes deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias. Se esta providência não for tomada, a Prefeitura poderá executá-la, correndo as despesas por conta do proprietário ou responsável pela obra, se for o caso, sem prejuízo da multa aplicável.

Art. 17 Em obras em que se fizer necessário o uso de andaimes, estes deverão satisfazer as seguintes exigências:

§ 1º Apresentar perfeitas condições de segurança em seus diversos elementos;

§ 2º Ocupar no máximo, a largura do passeio, menos 0,30m (trinta centímetros).

§ 3º Prover efetiva proteção das árvores, dos aparelhos de iluminação pública, dos postes e de qualquer outro dispositivo existente, sem prejuízo dos mesmos.

§ 4º Nos andaimes que formarem corredor de passagem serão postas em prática todas as medidas necessárias para proteger o trânsito sob o andaime e para impedir a queda de materiais e possível acidente com queda de trabalhador.

Art. 18 Não será permitida a ocupação de qualquer parte da via pública com materiais de construção, (salvo na parte limitada pelo tapume), senão o tempo necessário para descarga e remoção.

Capítulo V
PENALIDADES

Art. 19 Qualquer obra iniciada sem o respectivo Alvará de Construção, em qualquer fase, estará sujeita a embargo e multa de 7 a 30 UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Chupinguaia).

§ 1º Considerar-se-á a obra iniciada quando for promovida a execução dos serviços relativos à locação/escavação da obra ou no caso de reforma, alterações na edificação existente.

§ 2º A multa será elevada ao dobro se em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas não tenha sido paralisada a obra. Será acrescida de 15 UPF por dia de não cumprimento da ordem de embargo.

§ 3º Se decorrido 05 (cinco) dias após o embargo, persistir a desobediência, independente das multas aplicadas, será requisitada força policial para impedir a construção ou proceder-se a demolição.

Art. 20 A execução da obra em desacordo com o projeto aprovado determinará o embargo, se no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação, não tiver sido dada a entrada na regularização.

Art. 21 O levantamento do embargo somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as exigências que o determinaram e recolhimento das multas aplicadas.

Art. 22 Estarão sujeitos a embargo, sem prejuízo das multas, os seguintes casos:

a) Construção clandestina, entendendo-se como tal a que for executada sem prévia aprovação do projeto e licença de construção;

b) Construção feita em desacordo com o projeto aprovado;

c) Construção sem responsabilidade técnica de profissional registrado nos órgãos competentes;

d) Construção que ponha em risco a segurança do público ou do pessoal que a execute.

Parágrafo único. A pena de demolição não será aplicada se forem satisfeitas as exigências dentro do prazo concedido.

Capítulo VI
HABITE-SE

Art. 23 A concessão do Certificado de Conclusão e ou habite-se dependerá da realização de vistoria sanitária e de vistoria técnica para verificação das condições de habitabilidade da edificação.

Parágrafo único. É considerada em condições de habitabilidade a edificação que esteja com todos os seus elementos construtivos executados em conformidade com o projeto aprovado e com as esquadrias (metálica, madeira ou vidro temperado) colocadas, instalações hidro sanitárias e elétricas em funcionamento.

Art. 24 Deverá acompanhar o pedido de vistoria para habite-se, projeto aprovado e memorial descritivo, além da baixa da ART ou RRT do profissional responsável:

§ 1º Para emissão do Habite-se, as áreas de aberturas terão tolerância de 10% (dez) por cento para mais ou para menos, em relação ao exigido no Art. 99, alíneas a e b.

§ 2º A edificação situada em áreas desprovidas de rede coletora publica deverão ser providas de instalações destinadas ao armazenamento, tratamento e destinação do esgoto (fossa séptica e sumidouro).

Art. 25 A Prefeitura Municipal procederá à vistoria, caso as obras estejam de acordo com o projeto, fornecerá ao proprietário o "HABITE-SE", no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada do requerimento:

Parágrafo único. Uma vez fornecido o "HABITE-SE", a obra é considerada aceita pela Prefeitura Municipal.

Art. 26 Será concedido o "HABITE-SE" parcial, a juízo da repartição competente, nos seguintes casos:

§ 1º Quando se tratar de prédio composto de parte comercial e residencial, podendo cada uma ser utilizada independentemente da outra.

§ 2º Quando se tratar de mais de um prédio construído no mesmo lote.

§ 3º Quando se tratar de prédio de apartamentos e escritórios que possam ser ocupados independentemente.

Art. 27 Nenhuma edificação poderá ser considerada concluída sem a emissão do Certificado de Conclusão da Obra Total ou Parcial.

Capítulo VII
DEMOLIÇÕES

Art. 28 A demolição ou implosão de qualquer edificação, só poderá ser executada mediante licença expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

§ 1º Tratando-se de edificação com mais de dois pavimentos ou que tenha mais de 8,00m (oito metros) de altura, a demolição só poderá ser efetuada sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

§ 2º Tratando-se de edificação no alinhamento do logradouro ou sobre uma ou mais divisas de lotes, mesmo que seja de um só pavimento, será exigida a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

§ 3º Em qualquer demolição, o profissional responsável ou proprietário, conforme o caso colocará em prática todas as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários, do público, das benfeitorias do logradouro e das propriedades vizinhas.

§ 4º O requerimento em que for solicitada a licença para demolição ou implosão, compreendidas nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será assinado pelo profissional responsável juntamente com o proprietário.

§ 5º No pedido de licença para demolição ou implosão deverá constar o prazo de duração dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado e a juízo do departamento competente.

§ 6º Caso a demolição não fique concluída dentro do prazo prorrogado, o proprietário ficará sujeito às multas previstas no presente código.

Capítulo VIII
OBRAS PARALISADAS

Art. 29 No caso de se verificar a paralisação de uma construção por mais de 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser feito o fechamento para o logradouro, observadas as exigências desse código.

§ 1º Tratando-se de construção no alinhamento, na zona comercial central (ZCC), um dos vãos abertos para o logradouro deverá ser dotado de portão, devendo todos os outros vãos para o logradouro serem fechados, de maneira segura e conveniente;

§ 2º No caso de continuar paralisada a construção depois de decorrido os 180 (cento e oitenta) dias, será o local examinado pelo departamento competente a fim de constatar se a construção oferece perigo à segurança pública e promover as providências que se fizerem necessárias.

Art. 30 Os andaimes e tapumes de uma construção paralisada mais de 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser demolidos, desimpedindo o passeio e deixando-o em perfeitas condições de uso.

Capítulo IX
ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO
SEÇÃO I
TERRENOS

Art. 31 Não poderão ser arruados nem loteados terrenos que forem, a critério da Prefeitura Municipal, julgados impróprios para habitação, ou que prejudiquem as reservas florestais;

§ 1º Não poderão ser aprovados projetos de loteamento, nem permitida à abertura de vias em terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações sem que sejam previamente aterradas e executadas as obras de drenagem necessárias.

§ 2º Os Cursos d´água não poderão ser alterados sem prévia licença do órgão competente (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Rondônia).

Art. 32 Sem prévio saneamento do solo, nenhuma construção poderá ser edificada sobre terrenos:

a). Úmido e pantanoso;

b). Revestido com humos ou substância orgânica.

Art. 33 Os serviços de escavações deverão ser executados sem afetar a estabilidade das edificações vizinhas ou do leito do passeio público. Todo serviço de escavação mecânica (corte) em zona urbana, deverá ter projeto aprovado com respectivo profissional (responsável técnico), informando a cota do terreno natural e final, tanto para o corte como para o aterro.

Art. 34 As fundações serão executadas de modo que a carga sobre o solo não ultrapasse os limites indicados nas especificações das Normas Técnicas Brasileiras da ABNT, com as seguintes considerações:

§ 1º No cálculo das fundações serão obrigatoriamente considerados os seus efeitos para com as edificações vizinhas e os logradouros públicos ou instalações de serviços públicos.

§ 2º As fundações, qualquer que seja o seu tipo, deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, não podendo em nenhuma hipótese avançar sob o passeio público ou sob os imóveis vizinhos.

Parágrafo único. Nos aterros e cortes de divisa deverão ser executados arrimos impermeáveis de tal modo que não comprometa ou invada o logradouro público e os lotes vizinhos.

SEÇÃO II
PAREDES

Art. 35 No projeto arquitetônico deverão ficar estabelecidos as dimensões, alinhamento e espessuras. No memorial descritivo deverão constar os materiais a ser utilizado e o tipo de revestimento.

Art. 36 As espessuras das paredes serão estabelecidas observando as boas condições de impermeabilidade, isolamento térmico-acústico e resistência estabilidade.

Art. 37 Em qualquer caso (comercial, industrial e residencial) as paredes de alvenaria de tijolo que constituírem divisas entre edificações deverão ter espessura mínima de 0,17m (dezessete centímetros) e elevar-se até a cobertura.

Art. 38 Quando executadas com outro material, as características deverão ser equivalentes à do tijolo quanto a sua impermeabilização, acústica, resistência e estabilidade.

Art. 39 Nas edificações destinadas a prestação de serviços poderá ser feita separações das dependências com divisórias dentro das normas da ABNT.

Parágrafo único. Estas divisões se enquadrarão nas normas deste código quanto à insolação e ventilação e as demais exigências, sendo apresentadas no projeto para aprovação.

SEÇÃO III
REVESTIMENTOS, PISOS e ENTREPISOS.

Art. 40 Nas edificações, as cozinhas, banheiros, sanitários, antecâmaras, vestiários, copas, lavabos e área de serviço, os pisos serão de material liso, resistente e impermeável.

§ 1º As rampas e escadas externas serão obrigatoriamente revestidas com material antiderrapante.

§ 2º Os passeios a receberem piso tátil são aqueles situados em vias arteriais e coletoras, de acordo com o plano viário do município, naquelas contempladas nos planos de Rotas de Acessibilidade do Município, conforme determinação da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e, em todos os passeios de novos loteamentos, entendidos como aqueles não licenciados até a data da promulgação desta lei.

§ 3º A largura mínima pavimentada do passeio, destinada ao trânsito de pedestres e quando não houver exigência de rota acessível, deverá ser de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para qualquer caso, descontados canteiros junto ao meio-fio e área destinada à colocação de tampas de caixas, sendo que, nos passeios das vias arteriais do sistema viário urbano, deverão ser previstas rotas acessíveis com largura útil mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

§ 4º Eventuais degraus ou rampas de acesso a edificações não devem, sob hipótese alguma, ultrapassar o alinhamento predial, ocupando a calçada;

§ 5º As construções de calcadas com rebaixamento e rampa de acessibilidade ou elevação da via para travessia de pedestre em nível e a instalação de piso tátil direcional são requisitos obrigatório que determina o Decreto Federal n.º 5.296/04 quando do planejamento e urbanização das vias, praças, logradouros, parques e demais espaços e uso publico

Art. 41 Nas edificações, as cozinhas, despensas, banheiros, sanitários, antecâmaras, vestiários, lavabos e área de serviço, as paredes internas serão revestidas na altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a contar do nível do piso, de material liso, resistente e impermeável. Quando utilizado barra impermeável, deverá ter obrigatoriamente rodapé cerâmico de 0,05m (cinco centímetros), no mínimo.

Art. 42 Nas edificações comerciais, de prestação de serviços e indústrias, as paredes internas serão revestidas com materiais resistentes, impermeáveis e laváveis até a altura de 2,00m (dois metros), no mínimo, a contar do nível do piso.

Art. 43 As piscinas deverão ter suas paredes internas revestidas de material liso, resistente, impermeável e lavável.

Art. 44 Os pisos ao nível do solo serão assentados sobre uma camada de concreto de espessura máxima de 0,10m (dez centímetros) convenientemente impermeabilizada, de acordo com a Norma da ABNT.

Art. 45 Os pisos de alvenaria, em pavimentos, não poderão repousar sobre material combustível ou sujeito à putrefação.

Art. 46 Os pisos de madeira serão construídos de taboas pregadas em caibros ou barrotes.

§ 1º Quando sobre terrapleno, os caibros, revestidos de uma camada de CAP (cimento, asfalto e petróleo) popular "piche", ou outro material equivalente, ficarão mergulhados em uma camada de concreto de 0,10m (dez centímetros) de espessura, perfeitamente lisa à face daquelas.

§ 2º Quando fixados sobre barrotes (caibros) haverá, entre a face inferior destes e a superfície de impermeabilização do solo, a distância mínima de 0,50m (cinquenta centímetros).

Art. 47 Os entrepisos das edificações serão incombustíveis, tolerando-se entrepisos de madeira, isopor ou similar, em edificações de até dois (dois) pavimentos e que constituem uma única moradia, exceto nos compartimentos cujos pisos devam ser impermeabilizados.

SEÇÃO IV
FACHADAS, SACADAS MARQUISES e CORPOS AVANÇADOS.

Art. 48 É livre a composição de fachadas, excetuando-se as localizadas em zonas históricas ou tombadas. Nestas zonas, serão atendidas as legislações que regulamentam a matéria a respeito.

Art. 49 Os muros e paredes de divisa construídos no recuo poderão ter saliência até o máximo de 0,10m (dez centímetros).

Art. 50 Nas fachadas, só poderão ser feitas construções em balanço ou formando saliências, obedecendo às seguintes condições:

a). Quando se tratar de terreno de meio de quadra, as edificações poderão apresentar avanços, saliências ou sacadas na frente da edificação, sobre o recuo obrigatório de jardim, até no máximo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de avanço, não podendo ocupar mais de 50% da fachada do mesmo edifício e somente a partir de 3m (três metros) de altura do nível do solo.

b). Quando se tratar de terreno de esquina, as edificações poderão apresentar avanço na frente e lateral do lote sobre o recuo, conforme a alínea anterior, mas, cada uma delas será considerada isoladamente para efeitos do presente artigo, devendo o recuo estar em acordo com o zoneamento da área.

Art. 51 Nas edificações que formem galerias sobre recuo, não será permitida o balanço da fachada.

Art. 52 A construção de marquises na fachada das edificações obedecerá às seguintes condições:

a). Tenham balanço máximo de 2,00m (dois metros).

b). Ter altura mínima de 3,00m (três metros), a partir do ponto mais alto do passeio.

SEÇÃO V
COBERTURAS

Art. 53 A cobertura das edificações deverá ser de material impermeável, imputrescível, incombustível e resistente a intempéries.

Art. 54 Na cobertura das edificações, a estrutura poderá ser em madeira de lei apropriada a este fim, metálicos de concreto ou de materiais que obedeçam a normas da ABNT.

Art. 55 As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságue sobre os lotes vizinhos ou passeio público, sendo canalizado até galeria de escoamento superficial (meio fio e sarjeta).

SEÇÃO VI
CIRCULAÇÃO

Art. 56 As circulações em um mesmo nível de utilização privativa em uma unidade residencial ou comercial terão largura mínima de 0,90m (noventa centímetros), para uma extensão até 3,00m (três metros). Excedido este comprimento, haverá um acréscimo de 0,05m (cinco centímetros) na largura, para cada metro ou fração do excesso.

Parágrafo único. Quando tiverem mais de 10,00m (dez metros) de comprimento, deverão receber luz natural e ventilação, e quando enclausurado receber a instalação de ventilação mecânica e iluminação artificial.

Art. 57 As circulações quando de utilização coletiva terão as seguintes dimensões mínimas para:

a) Uso residencial - largura mínima 1,10m (um metro e dez centímetros) para uma extensão máxima de 10,00m (dez metros). Excedido esse comprimento haverá um acréscimo de 0.05m (cinco centímetros) da largura para cada metro ou fração em excesso.

b) Uso comercial - largura mínima 1,10m (um metro e dez centímetros) para uma extensão máxima de 10,00m (dez metros). Excedido esse comprimento, haverá um acréscimo de 0,10m (dez centímetros), para cada metro ou fração de excesso.

c). Deverão obedecer às legislações vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

SEÇÃO VII
ESCADAS

Art. 58 As escadas de caráter residencial terão largura mínima de 1,00m (um metro) e oferecerão passagem com altura mínima não inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros).

Art. 59 Nas edificações de caráter comercial e nos prédios de apartamentos sem elevador a largura mínima será de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de uso coletivo deverão obedecer às seguintes exigências:

§ 1º Ter todos os lances retos não se permitindo as escadas em leque.

§ 2º Ser de material incombustível, quando atender a mais de dois pavimentos.

§ 3º Nos edifícios com quatro ou mais pavimentos:

a) Dispor de saguão ou patamar de circulação independente, distinto do "hall" de distribuição;

b) Dispor de iluminação natural ou de sistema de emergência para alimentação de iluminação artificial;

§ 4º Nos edifícios com seis ou mais pavimentos, dispor de porta corta fogo entre a caixa de escada e seu saguão e o "hall" de distribuição.

§ 5º Nos edifícios com nove ou mais pavimentos:

a) Dispor de uma antecâmara entre saguão da escada e o "hall" e distribuição, isolada por duas portas corta fogo;

b). Ser a antecâmara ventilada por um poço de ventilação natural aberto no pavimento térreo e na cobertura, ou dispor de ventilação mecânica que estabeleça sob pressão sobre o ambiente;

c) A existência de elevador em uma edificação não dispensa a construção de escada.

Art. 60 Nas escadas de uso nitidamente secundárias e eventuais como para depósitos, garagens, jirau, torres, adegas, dependência de empregada e casos similares será permitida a redução de sua largura para até o mínimo de 0,80m (oitenta centímetros).

Art. 61 As escadas de segurança obedecerão às normas baixadas pelos órgãos competentes:

Parágrafo único. Deverão obedecer às legislações vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

Art. 62 O dimensionamento dos degraus será feito de acordo com a fórmula de Blondel = 2h + b = 0,63 a 0,64m (onde h é a altura do espelho e b é a largura do piso), obedecendo aos seguintes limites:

a) Altura máxima do espelho - 0,19m (dezenove centímetros);

b) Largura mínima do piso - 0,25m (vinte e cinco centímetros).

Parágrafo único. Nas escadas em leque será obrigatória a largura mínima de 0,07m (sete centímetros), junto ao bordo anterior do degrau.

Art. 63 Sempre que a altura a vencer for superior a 3,20m (três metros e vinte centímetros), será obrigatório intercalar um patamar com a extensão mínima de 0,90m (noventa centímetros).

Art. 64 As escadas que atendam a mais de 2 (dois) pavimentos serão incombustíveis, devendo a balaustrada ou corrimão ter sua largura acrescida àquela estabelecida no artigo 58.

Parágrafo único. Escada metálica não é considerada incombustível.

Art. 65 As escadas deverão obrigatoriamente possuir guarda-corpo em material resistente com altura mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros), e corrimão.

Art. 66 O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características técnicas) deverá ser executado em obediência às normas técnicas da ABNT sempre que for instalado, e ser devidamente comprovado por documento de Responsável Técnico legalmente habilitado.

SEÇÃO VIII
RAMPAS

Art. 67 As rampas, para uso coletivo devem atender às pessoas portadoras de necessidades especiais, não poderão ter largura inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) e sua inclinação máxima de 10% (dez por cento) quando forem meio de escoamento vertical da edificação, sendo que a inclinação quando exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante e atender aos demais itens da norma ABNT NBR 9050/2004.

Art. 68 As rampas de acesso à garagem ou abrigo de auto, nos terrenos em aclive ou declive terão suas declividades definidas a partir da divisa com o passeio público. Fica proibida a execução de rampas na sarjeta ou no passeio público, acima do nível do passeio ou abaixo do nível da sarjeta.

SEÇÃO IX
PORTAS

Art. 69 O dimensionamento das portas obedecerá, no mínimo, ao seguinte:

a) Porta de entrada principal: 0,80m (oitenta centímetros) para as edificações.

b) Porta de entrada principal: 1,10m (um metro e dez centímetros) para as edificações múltiplas.

c) Portas principais de acesso a salas, gabinetes, dormitórios e cozinhas 0,80m (oitenta centímetros);

d) Portas de serviço: 0,70m (setenta centímetros);

e) Portas internas secundárias e portas de banheiros: 0,60m (sessenta centímetros);

f) Portas de estabelecimentos de diversões públicas, deverão sempre abrir para o lado de fora. Deverão obedecer às legislações vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

Parágrafo único. A altura mínima das portas será de 2,10m (dois metros e dez centímetros).

SEÇÃO X
PÉS-DIREITOS

Art. 70 Como pé-direito será considerado a medida entre piso e o teto, e dispõem-se o seguinte:

a) Dormitórios, salas, escritórios, copas e cozinhas com no mínimo 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

b) Banheiros, corredores e depósitos, com no mínimo - 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

c) Lojas: com no mínimo - 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

d) Porões habitáveis - com no mínimo - 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

e) Prédios destinados a uso coletivo, tais como cinema, auditórios, etc...., com no mínimo - 6,00 (seis metros);

f) Sobrelojas e mezanino - com no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

SEÇÃO XI
CHAMINÉS

Art. 71 As chaminés de quaisquer espécies serão dispostas de modo que os fumos, fuligens odores ou resíduos que possam expelir, garanta uma velocidade mínima de saída dos gases para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde, para tanto serão dotadas de aparelhamento eficiente que evite tais inconvenientes.

Parágrafo único. As chaminés deverão ter altura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) da cumeeira mais alta da edificação, para garantir a velocidade mínima dos gases.

Art. 72 As chaminés industriais deverão ter altura que ultrapasse, no mínimo de 5,00m (cinco metros) e a edificação mais alta, em um raio de 50,00m (cinquenta metros) e dispor de câmaras de lavagem dos gases de combustão e detentoras de fagulhas.

Capítulo X
CONDIÇÕES RELATIVAS A COMPARTIMENTOS
SEÇÃO I
CLASSIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

Art. 73 Para efeitos do presente código, o destino dos compartimentos não será considerado apenas pela sua determinação em planta, mas também pela sua finalidade lógica, decorrente de sua disposição no projeto.

Parágrafo único. Será considerada como moradia toda edificação que contar pelo menos com ambiente para repouso, alimentação, serviços e higiene.

Art. 74 Os compartimentos são classificados em:

a) Compartimento de permanência prolongada noturna e diurna;

b) Compartimento de utilização transitória;

c) Compartimento de utilização especial.

§ 1º São compartimentos de permanência prolongada noturna os dormitórios.

§ 2º São compartimentos de permanência prolongada diurna as salas de jantar, de estar, de visitas, de música, de jogos, de costura, de estudo, de leitura, salas e gabinetes de trabalho, cozinhas e copas.

§ 3º São compartimentos de utilização transitória: os vestíbulos, halls, corredores, caixas de escadas, gabinetes, sanitários, vestiários, despensas, depósitos e lavanderias de uso doméstico.

§ 4º São compartimentos de utilização especial aqueles que pela sua destinação específica não se enquadram nas demais classificações.

SEÇÃO II
CONDIÇÕES A QUE DEVEM SATISFAZER OS COMPARTIMENTOS

Art. 75 Os compartimentos de permanência prolongada noturna deverão:

a). Ter área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados), quando houver apenas um dormitório;

b). Ter 9,00m² (nove metros quadrados) o primeiro, ter 6,00m² (seis metros quadrados) o segundo, e os demais poderão ter 7,50m² (sete metros e cinquenta decímetros quadrados).

c). Ter geometria que permita a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

d). Ter área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados), quando destinarem a dormitório de empregadas, desde que fiquem situadas nas dependências de serviço e permitir a inscrição de um círculo mínimo de diâmetro de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

Art. 76 Os dormitórios não poderão ter comunicação direta com cozinhas, despensas ou depósitos, exceto em casos especiais de habitação de baixa renda, quando ficará a critério do Departamento de Engenharia a sua aprovação.

Art. 77 Os compartimentos de permanência prolongada diurna deverão satisfazer as exigências consoantes a sua utilização e mais o que adiante segue:

I - A sala de jantar, de estar, de visita, cozinha e copa deverá:

a). Ter área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados);

b). Ter geometria que permita a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

II - Salas de costura, de estudo, de leitura, de jogos, de música e gabinete de trabalho, deverão:

a). Ter área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados);

b). Ter geometria que permita a inscrição de um círculo de diâmetro de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

III - Nos compartimentos de permanência prolongada diurna ou noturna, será admitido rebaixamento de forro com materiais removíveis, por razões estéticas ou técnicas, desde que o pé-direito resultante, medido no ponto mais baixo do forro, seja no mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

Art. 78 Os compartimentos de utilização transitória mais a cozinha e a copa deverão atender ao seguinte:

I - Cozinha, copa e lavanderia de uso doméstico deverão ter:

a) Área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados);

b). Ter geometria que permita a inscrição de um diâmetro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

c) Piso pavimentado com material liso, lavável, impermeável e resistente.

II - Despensa e o depósito de uso doméstico deverão ter:

a) Área mínima de 3,00m² (três metros quadrados);

b) Forma tal que permita a inscrição de um círculo de diâmetro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

c) Piso pavimentado com material liso, lavável, impermeável e resistente.

III - Vestuário (closet) terá:

a) Área mínima de 4,00m² (quatro metros quadrados), e a menor dimensão 1,20m (um metro e vinte centímetros).

b). Quando amplamente ligado ao dormitório e dele dependente quanto ao acesso, ventilação e iluminação, devendo a abertura do dormitório ser calculada, neste caso, incluindo a área do vestuário;

IV - Banheiros e lavabos terão:

a) Área mínima para lavabos: 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados);

b) Área mínima para banheiros: 2,40m² (dois metros e quarenta decímetros quadrado) e a menor dimensão de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

c) Dimensões dos boxes, quando existirem, uma área mínima de 0,96m² (noventa e seis decímetros quadrados) e uma largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

d) Paredes internas divisórias com altura não excedente a 2,10m (dois metros e dez centímetros), quando num mesmo compartimento for instalado mais de um vaso sanitário;

e) Piso pavimentado com material liso, lavável, impermeável e resistente;

f) Parede revestida com material liso, lavável, impermeável, e resistente, até a altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

g) Incomunicabilidade direta com cozinhas, copas e despensas e em casos especiais de habitação de baixa renda ficando a critério do Departamento de Engenharia da Prefeitura a sua aprovação.

h). Em banheiros compartimentados, os espaços mínimos deverão ser de: largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) e comprimento mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros), sendo que o sentido de abertura da porta será para o lado de fora.

Art. 79 Em compartimento de utilização, prolongada ou transitória as paredes não poderão formar um ângulo interno menor que 60º (sessenta graus).

SEÇÃO III
SÓTÃOS

Art. 80 Os compartimentos situados nos sótãos, que tenham pé direito médio de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), poderão ser destinados à permanência prolongada diurna ou noturna, com o mínimo de 9,00m² (nove metros quadrados), desde que sejam obedecidos os requisitos mínimos de ventilação e iluminação e tenham pé direito mínimo de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

SEÇÃO IV
JIRAUS, MEZANINO e GALERIAS INTERNAS.

Art. 81 É permitida a construção de jiraus ou galerias em compartimentos que tenham pé-direito mínimo de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) desde que o espaço aproveitável com essa construção fique em boas condições de iluminação e não resulte em prejuízo para as condições de ventilação e iluminação de compartimentos onde essa construção for executada.

Art. 82 Os jiraus ou galerias deverão ser construídos de maneira a atender às seguintes condições:

a). Permitir passagem livre por baixo, com altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

b). Terem parapeito;

c). Terem escada fixa de acesso.

Art. 83 Não será permitida a construção de jiraus ou galerias que cubram mais de 25% (vinte e cinco por cento) da área do compartimento em que forem instalados, salvo no caso de constituírem passarela de largura não superior a 0,80m (oitenta centímetros) ao longo das paredes.

Art. 84 Serão tolerados jiraus ou galerias que cubram mais de 25% (vinte e cinco por cento) do compartimento em que forem instalados até um limite máximo de 50% (cinquenta por cento) quando obedecidas as seguintes condições:

a). Deixarem passagem livre, por baixo com altura mínima de 3,00m (três metros);

b). Terem o pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 85 Não será permitido o fechamento de jiraus ou galerias com paredes ou divisões de qualquer espécie.

Art. 86 Os mezaninos serão admitidos somente quando:

a). Os dois pés-direitos resultantes tenham no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

b) A área do piso intermediário não ultrapassar a 1/3 (um terço) da área do piso principal;

c) A profundidade não poderá ultrapassar a cinco vezes qualquer um dos pés-direitos resultantes;

d) O limite do piso intermediário deverá apresentar apenas guarda corpo.

§ 1º Para todos os efeitos legais, o piso intermediário é considerado um pavimento e computado como área construída.

§ 2º A profundidade do mezanino será sempre medida perpendicularmente ao guarda corpo.

SEÇÃO V
PORÕES

Art. 87 Nos porões, qualquer que seja a sua utilização, serão observadas as seguintes disposições:

a). Deverão dispor de ventilação permanente por meio de telas metálicas de malha estreita e sempre que possível diametralmente oposta.

b) Todos os compartimentos terão comunicação entre si, com aberturas que garantam a ventilação.

Art. 88 Nos porões habitáveis serão respeitadas as exigências fixadas para os compartimentos de outros planos.

SEÇÃO VI
SUBDIVISÃO DOS COMPARTIMENTOS

Art. 89 A subdivisão em caráter definitivo, com paredes chegando ao forro, só será permitida quando os compartimentos resultantes satisfizerem as exigências deste código, tendo em vista sua função.

Art. 90 A subdivisão de compartimentos por meio de tabiques (divisórias) será permitida quando:

a). Não impedirem a ventilação e iluminação dos compartimentos resultantes.

b). Não tiverem os tabiques (divisórias) altura maior que 70% do pé direito.

§ 1º Na colocação de tabiques (divisórias) de madeira ou material equivalente, só será permitido quando os compartimentos resultantes não se destinarem a utilização para a qual seja exigível, por este código ou outra legislação, a impermeabilização das paredes.

§ 2º Não será permitida a subdivisão de compartimentos por meio de tabiques (divisórias) em edificações do tipo moradia.

§ 3º Os compartimentos formados por tabiques (divisórias) e destinados a consultórios ou escritórios poderão não possuir iluminação e ventilação diretas, desde que, a juízo do departamento competente, existam suficiente ventilação e iluminação no compartimento a subdividir e no restante da subdivisão.

Capítulo XI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Art. 91 Todo o material de construção deverá satisfazer as normas de qualidade relativas a seu uso na construção.

§ 1º Os materiais devem satisfazer o que dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em relação a cada caso.

§ 2º Em se tratando de materiais novos ou materiais para os quais não se tenham sido estabelecidas normas, os índices qualificativos serão fixados por entidade oficialmente reconhecida.

Art. 92 O departamento competente reserva-se o direito de impedir o emprego de qualquer material que julgar inadequado e, em consequência exigir o seu exame, as expensas do responsável técnico ou proprietário, em laboratório conceituado e/ou entidade oficialmente reconhecida.

Art. 93 Os coeficientes de segurança para os diversos materiais serão fixados pela ABNT.

Capítulo XII
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS
SEÇÃO I
ÁREAS, REENTRÂNCIAS E POÇOS DE VENTILAÇÃO.

Art. 94 AS ÁREAS DE VENTILAÇÃO: Nas seguintes considerações, deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) Corredor livre de cobertura, aberto nas duas extremidades ou em uma delas, de largura não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em toda a sua extensão, quer quando junto às divisas, quer quando entre corpos edificados, no mesmo lote, de altura não superior a 4,00m (quatro metros);

b) Área de ventilação fechada, com área não inferior a 2,25m² (dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

c). Permitir a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), ao longo do mesmo;

d). Permitir, a partir do primeiro pavimento servido pelo foço, quando houver mais de um pavimento, a inscrição de um círculo de diâmetro "D" (em metros) dado pela fórmula:

$$D = \frac{H + 1{,}50}{10}$$

Sendo "H" à distância, em metros, do forro do último pavimento ao nível do piso no primeiro pavimento, que por sua natureza e disposição no projeto, deverá ser servido pela área. E no caso de haver subsolo, os pavimentos abaixo do térreo, que forem abrangidos pelo prolongamento desta área e que dela possam prescindir, não serão computados no cálculo da altura "H".

Art. 95 Nos compartimentos habitáveis, a distância máxima de qualquer ponto ao vão de iluminação e ventilação deverá ser igual a 2,5 (duas vezes e meia) o pé direito do compartimento.

§ 1º Será dispensada a obrigatoriedade da distância máxima referida no caput deste artigo, quando a área do vão de iluminação e ventilação for superior a 1/4 (um quarto) da área do piso do compartimento.

§ 2º Quando o vão de iluminação e ventilação se situar em reentrância à distância máxima referida no caput deste artigo, o vão deverá ser igual ao dobro do exigido.

§ 3º Em edificações distintas, quando houver poço de luz, as paredes opostas deverão manter a distância mínima de 2,00m (dois metros).

Art. 96 Nos casos expressamente previstos neste código, a ventilação dos compartimentos de utilização transitória e de utilização especial poderá ser feita através de poços, por processo natural ou mecânico.

Art. 97 Os poços de ventilação iluminação admitidos nos casos expressos neste código deverão:

a). Ser visitáveis na base;

b). Ter largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) devendo os vãos localizados em paredes opostas, pertencentes a edificações distintas, ficarem afastados de, no mínimo, 2,00m (dois metros);

c). Ter área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados);

d). Ser revestidos internamente;

SEÇÃO II
VÃOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Art. 98 Todos os compartimentos, seja qual for o seu destino, devem ter aberturas em plano vertical voltados diretamente para área externa ou aberta da edificação.

§ 1º Não se aplica a disposição acima a peças destinadas a corredores ou caixas de escadas, estas aberturas deverão ser dotadas de forma que

permitam a renovação de ar, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da área mínima exigida.

§ 2º As disposições destas normas podem sofrer alterações em compartimentos de edifícios especiais, como galerias de pintura, ginásios, salas de reuniões, átrios de hotéis e bancos, estabelecimentos industriais e comerciais, nos quais serão exigidas iluminação e ventilação conforme a destinação de cada um.

Art. 99 A soma da área dos vãos de iluminação e ventilação de um compartimento terá seu valor mínimo expresso em fração da área desse compartimento, conforme a seguinte tabela:

a) 1/8 (um oitavo) da superfície do piso, tratando-se de compartimento de permanência prolongada noturna e diurna;

b) 1/10 (um décimo) da superfície do piso, tratando-se de compartimento de utilização transitória.

c) A área de abertura mínima conforme as alíneas a) e b) terão tolerância de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, de forma a se adequarem às dimensões de mercado para as esquadrias prontas.

Art. 100 Os compartimentos de utilização transitória ou especial, cuja ventilação, por dispositivo expresso deste código, possa ser efetuada através de poço, poderão ser:

a) Ventilados por meio de dutos formados por baixo de lajes ou dutos verticais com o comprimento máximo de 3,00m (três metros) e o diâmetro mínimo de 0,30m (trinta centímetros).

b). Os casos que o comprimento for maior que 3,00m (três metros) far-se-á obrigatórios o uso de processo mecânico devidamente comprovado, mediante especificações técnica e memorial descritivo da aparelhagem a ser empregada.

c). Para os subsolos, a autoridade sanitária competente poderá exigir a ventilação artificial ou demonstração técnica de suficiência da ventilação natural.

d). No compartimento destinado a vestir (closet) com área inferior a 6,00m² (seis metros quadrados) e conjugado ao dormitório, será permitido à iluminação artificial.

Parágrafo único. Em qualquer tipo edificação será admitida a ventilação indireta ou ventilação forçada em compartimentos sanitários.

Art. 101 Não serão considerados insolados ou iluminados os compartimentos em galpões fechados, cuja profundidade a partir da abertura iluminante for maior que três vezes seu pé direito, incluído na profundidade a projeção das saliências, alpendres ou outras coberturas.

Capítulo XIII
SEÇÃO I
CASAS DE MADEIRA e GALPÕES

Art. 102 As casas de madeira além das exigências do presente código que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer a um afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de qualquer das divisas do lote e outra edificação construída, em madeira, no mesmo lote.

Art. 103 Os galpões só poderão ser construídos satisfazendo as seguintes condições:

a). Observar artigo 102.

b). Ter pé-direito mínimo de 4,00m (quatro metros).

c). Não devem ser utilizados para habitação.

SEÇÃO II
TOLDOS

Art. 104 Só será permitida a ocupação do recuo com toldos ou passagem coberta, quando fronteiras, às entradas principais de hotéis, restaurantes, bares, clubes, cinemas, escolas, teatros e comercio em geral.

Parágrafo único. O pedido de licença para instalação de toldos deverá ser acompanhado de desenhos em escala conveniente dos quais conste também a planta de localização.

SEÇÃO III
PARQUES DE DIVERSÕES E CIRCOS

Art. 105 Os parques de diversões e circos deverão ter afastamento mínimo de 80,00m (oitenta metros) de escolas, bibliotecas, hospitais, casas de saúde e outras edificações de destino semelhante.

Art. 106 As licenças de instalações serão concedidas mediante requerimento acompanhado de indicação do local, projeto de montagem, ART ou RRT do profissional responsável e demais documentos que forem exigidos pelo departamento competente da prefeitura municipal.

Art. 107 Os parques de diversões e circos deverão apresentar licença do Corpo de Bombeiros Militar.

Capítulo XIV
PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

Art. 108 As edificações destinadas a prédios de apartamentos, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

a). Ter, no pavimento térreo, caixa receptora de correspondência, dentro das normas da Empresa de Correios;

b). Ter sanitário para serviço (uso comum).

c). Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

d). Ter pé direito, não inferior a 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros).

Parágrafo único. Em prédios de apartamentos, só poderão existir conjuntos comerciais, escritórios, consultórios e apartamentos destinados a comércio, cuja natureza não prejudique o bem-estar, a segurança e o sossego dos moradores e possuírem acesso ao logradouro público e circulação independente.

Art. 109 Cada apartamento deverá constar de, pelo menos, uma sala, um dormitório, uma cozinha e um banheiro e área de serviço.

Parágrafo único. A sala e dormitório poderão constituir um único compartimento, devendo, neste caso, ter a área mínima de 15,00m² (quinze metros quadrados).

Art. 110 Nos apartamentos compostos, no máximo, de uma sala, um dormitório, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço, hall de circulação e vestíbulo, totalizado estes dois últimos no máximo 6,00m² (seis metros quadrados) de área, é permitido:

a). Reduzir a área da cozinha para até 3,00m² (três metros quadrados);

b). Ventilar a cozinha, se de área inferior ou igual a 5,00m² (cinco metros quadrados);

c). Reduzir a área da sala, ou a área do dormitório, para 9,00m² (nove metros quadrados), quando situados em compartimentos distintos.

Capítulo XV
PRÉDIOS COMERCIAIS E ESCRITÓRIOS
SEÇÃO I

PRÉDIOS COMERCIAIS

Art. 111 A edificação destinada a comércio em geral ou escritório, além das disposições do presente Código no que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter estrutura, paredes, pisos, escadas e rampas em material incombustível;

II - Ter cobertura de material incombustível e impermeável;

III - Ter pé-direito mínimo de:

a) 3,00m (três metros) no 1º pavimento e 2,75m (dois metros e setenta cinco centímetros) nos demais, quando a área não exceder a 30,00m² (trinta metros quadrados);

b) 3,00m (três metros) quando a área do compartimento não exceder a 80,00m² (oitenta metros quadrados);

c) 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) quando a área do compartimento exceder a 80,00m² (oitenta metros quadrados).

IV - Ter abertura de ventilação e iluminação com superfície não inferior a 1/10 (um décimo) da área do piso;

V - Quando com área igual ou superior a 80,00m² (oitenta metros quadrados) sanitários separados para cada sexo na proporção de um (um vaso), lavatório (e para cada 02 vasos, 1 (um) mictório masculino), calculados na razão de 1 (um) sanitário para cada vinte pessoas e o número de pessoas é calculado na razão de uma pessoa para cada 15,00m² (quinze metros quadrados) de área de piso de salão;

VI - Para estabelecimento que possua área de até 80,00m² (oitenta metros quadrados), será permitida a existência de sanitário único;

VII - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VIII - Ter área destinada para portaria e sanitários para serviço;

IX - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Art. 112 As lojas, além das condições previstas no artigo anterior deverão ter:

I - Escadas principais dimensionadas em função da soma das áreas de piso de 02 (dois) pavimentos consecutivos, obedecendo as seguintes larguras mínimas:

a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) para áreas de até 500,00m² (quinhentos metros quadrados);

b) 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) a 1.000,00m² (mil metros quadrados).

c) 2,00m (dois metros) para área superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados).

II - Escada de serviço com largura mínima de 1,00m (um metro) independente de existência de elevador destinado ao mesmo fim.

Parágrafo único. Será permitida a construção de escadas tipo "Caracol" com largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros), quando ligarem o piso da loja ao jirau, desde que este não se destine ao uso público.

Art. 113 Os bares, cafés, restaurantes, e estabelecimentos congêneres, além das exigências do artigo 106 e incisos que lhe forem aplicáveis, deverão:

I - Ter cozinha, copa, despensa e depósito com piso e paredes até altura mínima de 2,00m (dois metros) revestidos com material, resistentes, lavável e impermeável;

II - Ter compartimentos sanitários para uso público, separados para ambos os sexos;

III - Ter cozinha, copa e locais de consumação sem comunicação direta com compartimentos sanitários e habitação.

Art. 114 Os locais para manipulação e venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter o piso revestido com material liso, lavável, impermeável e resistente, e as paredes revestidas até a altura mínima de 2,00m (dois metros) com azulejo ou material equivalente de fácil lavagem;

II - Ter um compartimento independente do salão, com ventilação permanente, que sirva para depósito das mercadorias comerciais com área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados);

III - Ter assegurada a renovação permanente de ar, através de dispositivos de ventilação forçada ou pelas próprias portas.

Art. 115 Os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres, além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis deverão:

I - Ter piso revestido com material liso, lavável, impermeável e resistente;

II - Ter as paredes revestidas em toda a sua altura com azulejo ou material equivalente de fácil lavagem;

III - Ter torneiras e ralos na proporção de um conjunto para cada 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área de piso ou fração;

IV - Ter chuveiro na proporção de 1 (um) para cada 15 (quinze) empregados ou fração;

V - Ter assegurada incomunicabilidade direta em compartimentos destinados à habitação;

VI - Ter câmara frigorífica;

VII - Ter assegurada a renovação permanente de ar, através de dispositivos de ventilação forçada ou pelas próprias portas com tela de proteção.

Art. 116 As farmácias e laboratórios além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter pisos revestidos de material liso, lavável, impermeável e resistente, e as paredes revestidas até a altura mínima de 2,00m (dois metros) com azulejos ou material equivalente;

II - Ter filtro e pia com água corrente;

III - Ter as bancas destinadas ao preparo de drogas e pesquisas, revestidas com material de fácil limpeza e resistente a ação de ácidos.

Art. 117 As farmácias deverão ter no mínimo um compartimento destinado à guarda de droga e aviamento de receitas, devendo possuir o piso e as paredes até a altura mínima de 2,00m (dois metros), revestidos com material liso, lavável, impermeável e resistente, e uma área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados).

§ 1º Os compartimentos para curativos e aplicação de injeções deverão atender o que estabelece o artigo anterior.

Art. 118 As barbearias e institutos de beleza, além das exigências do artigo 106 e incisos que lhes forem aplicáveis, deverão ter os pisos e as paredes até altura mínima de 2,00m (dois metros) revestidos com material liso, lavável, resistente e impermeável.

Art. 119 Os supermercados além das exigências do presente código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter o piso revestido com material liso, resistente, impermeável e lavável;

II - Ter as paredes revestidas até a altura de 2,00m (dois metros) no mínimo com azulejos ou material equivalente nas seções de açougue, fiambrerias e similares;

III - Ter pátio ou compartimento interno com entrada especial para veículo, inclusive para os de carga e descarga de mercadorias;

IV - Ter compartimento independente do salão, com ventilação e iluminação regulamentares, que sirva para depósito de mercadorias;

V - Os compartimentos destinados à administração e outras atividades deverão satisfazer as exigências relativas aos compartimentos de permanência prolongada.

Art. 120 Os mercados além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Terem os pavilhões um pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) no ponto mais baixo do vigamento do telhado;

II - Ter vão de iluminação e ventilação com área mínima não inferior a 1/10 (um décimo) da área do piso, podendo ser reduzida caso haja ventilação mecânica e/ou sistema de ar-condicionado com troca de ar;

III - Ter compartimento para administração e fiscalização que deverão satisfazer as exigências relativas aos compartimentos de permanência prolongada;

IV - Ter sanitários separados para cada sexo, na proporção de um conjunto de vaso, lavatório (e mictório quando masculino) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) de área útil;

V - Ter no mínimo uma vaga de estacionamento para cada 100 m² de construção, podendo ser utilizado os recuos de frente como área de estacionamentos, sem obstruir o passeio público;

VI - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VII - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Art. 121 Os diversos locais destinados à venda de mercadorias deverão satisfazer as exigências deste Código, conforme o gênero de comércio, no que lhe for cabível.

SEÇÃO II
GALERIAS COMERCIAIS

Art. 122 As galerias comerciais além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis deverão:

I - Pé-direito no mínimo de 3,00m (três metros) e sua largura nunca inferior a 1/10 (um dez avos) da sua maior dimensão;

II - Ter suas lojas, quando com acesso principal pela galeria uma área mínima de 10,00m² (dez metros quadrados), podendo ser ventiladas pela galeria e iluminada artificialmente;

III - As lojas de 50,00m² até 80,00m² deverão possuir instalações sanitárias privativas, após esta metragem, cumprir as prescrições do artigo 111º, inciso V;

IV - A ventilação dos sanitários não poderá ser feita através da galeria, podendo ser por meio de poço ou ventilação mecânica;

V - Deverão possuir sanitários voltados para a circulação comum.

VI - Para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de lojas, um sanitário masculino e um sanitário feminino;

VII - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Parágrafo único. Para cada 02 vasos no sanitário masculino, deverão ter um mictório, sendo obrigatório no mínimo, 1 conjunto masculino e 1 conjunto feminino.

Capítulo XVI
HOTÉIS E CONGÊNERES

Art. 123 As edificações destinadas a hotéis e congêneres, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter, além dos compartimentos destinados à habitação, apartamentos ou quartos, mais as seguintes dependências:

a) Vestíbulo com local de instalação de portaria;

b) Sala de estar geral;

c) Entrada de serviço;

d) Vestiário e sanitários destinados aos empregados.

II - Ter dois elevadores no mínimo, sendo um deles de serviço, quando com mais de 4 (quatro) pavimentos;

III - Ter local para coleta de lixo situada no pavimento térreo, ou subsolo com acesso pela entrada de serviço;

IV - Ter, em cada pavimento, instalações sanitárias separadas, para ambos os sexos, na proporção de um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, no mínimo, para cada grupo de 5 (cinco) hóspedes que não possuam sanitário privativo;

V - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VI - Ter estacionamento na proporção de 1 (um) veículo para cada 5 (cinco) leitos. Atender a legislação vigente promovendo a acessibilidade, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT

Art. 124 Os dormitórios deverão possuir uma área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados).

Parágrafo único. Os dormitórios que não dispuserem de instalação sanitária privativa deverão possuir lavatórios.

Art. 125 As cozinhas, copas e despensas, quando houver, deverão ter suas paredes revestidas com azulejo ou material equivalente, até a altura mínima de 2,00m (dois metros) e o piso revestido com material liso, resistente, lavável e impermeável.

Art. 126 As lavanderias, quando houver, deverão ter as paredes revestidas com azulejo ou material equivalente, até a altura mínima de 2,00m (dois metros) de altura; e o piso, revestido com material liso, resistente, lavável, impermeável e possuir:

I - Local para lavagem e secagem de roupas;

II - Depósito de roupa servida;

III - Depósito, em recinto exclusivo, para roupas limpas.

Art. 127 Os corredores e galerias de circulação deverão ter a largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 128 Quando os hotéis e similares tiverem restaurantes próprios, estes deverão obedecer a todas as exigências deste Código, que lhes forem aplicáveis.

Capítulo XVII
HOSPITAIS E CONGÊNERES

Art. 129 As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres, além das disposições do presente Código, que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer ao que determina as normas de Saúde Estadual e Nacional em especial a Resolução - RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e ABNT.

Capítulo XVIII
ESCOLAS

Art. 130 As edificações destinadas a escolas, além das disposições do presente Código, que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer ao que determina as normas do Ministério da Educação e ABNT.

Capítulo XIX
CINEMAS, TEATROS E AUDITÓRIOS.

Art. 131 As edificações destinadas a cinema, teatro e auditórios e a congêneres, além das disposições do presente Código, que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira, metal ou material combustível apenas nas esquadrias, lambris, parapeitos, revestimentos de piso, estrutura de cobertura e forro;

II - Ter os contra pisos e entrepisos construídos de concreto ou em estrutura metálica, com proteção adequada ao fogo;

III - Ter piso satisfazendo o gráfico demonstrativo de perfeita visibilidade da tela ou palco, por parte do espectador situado em qualquer ponto da sala de espetáculos;

IV - Ter salas de espera de fácil acesso à sala de espetáculo, com área mínima de 20 dm² (vinte decímetros quadrados) por pessoa;

V - Ter compartimentos destinados a depósito de material cênico, guarda-roupa e decoração, não podendo ser localizado sob o palco;

VI - Ter instalação sanitária separada por sexo, e de fácil acesso, obedecendo as seguintes relações nas quais "C" representa a lotação:

Homens - Vasos: C/300 - Lavatórios: C/250 - Mictórios: C/100
Mulheres - Vasos: C/250 - Lavatórios: C/250

VII - Ser equipado, no mínimo, com instalação de renovação mecânica de ar;

VIII - Ter instalação de emergência para fornecimento de luz e força;

IX - Ter tratamento acústico adequado;

X - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

XI - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Art. 132 As portas serão dimensionadas em função da lotação máxima obedecendo ao seguinte:

I - Possuirão, no mínimo, a mesma largura dos corredores;

II - As de saída possuirão largura total, (somando todos os vãos), correspondendo a 1 cm (um centímetro), por pessoa não podendo cada parte ter menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de vão livre, nem ficar a menos de 2,00m (dois metros) de qualquer anteparo, devendo abrir no sentido do escoamento.

Art. 133 Os corredores serão dimensionados em função da lotação máxima e obedecendo ao seguinte:

I - As circulações de acessos e escoamento devem ter completa independência, relativamente às edificações contiguas ou superpostas ao auditório;

II - Os corredores de escoamento devem possuir largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, largura que será aumentada na razão de 1 mm (um milímetro) por pessoa excedente. Quando o escoamento se fizer para 2 (dois) logradouros, este acréscimo poderá ser reduzido de 50% (cinquenta por cento);

III - Os corredores longitudinais do salão devem ter largura mínima de 1,00m (um metro) e os transversais de 1,70m (um metro e setenta centímetros) para até 100 (cem) pessoas; largura estas que serão aumentadas na razão de 1 mm (um milímetro) por pessoa excedente.

Art. 134 As escadas serão dimensionadas em função da lotação máxima, obedecendo ao seguinte:

I - Quando de escoamento, devem ter largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para até 100 (cem) pessoas, largura esta que será aumentada na razão de 1 mm (um milímetro) por pessoa excedente;

II - Sempre que altura a vencer for superior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) devem ter patamares os quais terão de profundidade, no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou a largura da escada, quando esta mudar de direção;

III - Não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol;

IV - Deverão possuir corrimões contínuos, inclusive junto à parede da caixa da escada;

V - Quando a largura ultrapassar de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) deverá ser subdividido por corrimão;

VI - Quando substituídas por rampas, estas deverão ter inclinação máxima de 6% (seis por cento), para piso convencional, e 8% para piso revestido de material antiderrapante.

Art. 135 Os vãos, passagens, corredores e escadas destinadas à saída do público, só poderão ter portas que não prejudiquem o livre escoamento.

Art. 136 As poltronas deverão ser distribuídas em setores separados por corredores, observando o seguinte:

I - O número de poltronas em cada setor não poderá ser superior a 250 (duzentos e cinquenta);

II - As filas dos setores centrais terão no máximo 16 (dezesseis) poltronas;

III - Quando estes setores ficarem junto às paredes laterais, será de 8 (oito) o número máximo de poltronas;

IV - O espaçamento máximo entre as filas de poltronas deverá ser de:

a). Quando situadas na plateia, 0,90m (noventa centímetros) para as poltronas fixas e 0,85m (oitenta e cinco centímetros) para as poltronas móveis;

b). Quando situadas nos balcões, 0,95m (noventa e cinco centímetros) para as poltronas fixas e 0,88m (oitenta e oito centímetros) para os móveis.

Art. 137 Os camarins deverão atender ao seguinte:

I - Ter área mínima de 4,00m² (quatro metros quadrados);

II - Ter pé-direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);

III - Ter ventilação direta, podendo ser feita por meio de poço com artigo 111º;

IV - Ter instalações sanitárias separadas por sexo, na proporção de 1 (um) conjunto (vaso, lavatório e chuveiro) para cada 5 (cinco) camarins.

Art. 138 As cabines de projeção deverão ser construídas inteiramente de material incombustível e obedecendo as seguintes condições:

I - Ter completa independência da sala de espetáculos, com exceção das aberturas de projeção e visores estritamente necessários;

II - Ter área suficiente para, no máximo 2 (dois) projetores com as dimensões mínimas de:

a) 3,00m (três metros) de profundidade na direção da projeção;

b) 4,00m (quatro metros) de largura;

c) 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de acréscimo na largura, para cada projetor excedente;

d). Ter pé-direito mínimo de 3,00m (três metros);

e). Ter escada de acesso, quando houver, dotado de corrimão;

f). Ter porta de acesso abrindo para fora;

g). Ter tratamento acústico adequado;

h). Ter ventilação permanente, podendo ser por meio de poço ou chaminé;

i). Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

j). Possuir instalações sanitárias privativas dos operadores.

Art. 139 Os projetos arquitetônicos deverão ser acompanhados de detalhes da distribuição, de localidade e visibilidade.

Art. 140 As construções destinadas a templos, além das disposições do presente código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter paredes de sustentação de material incombustível;

II - Ter vãos que permitam ventilação permanente;

III - Ter os ambientes projetados de acordo com o capítulo XX, artigo 138, incisos II do item "a" ao item "c".

Art. 141 Podem ser autorizadas as construções de templos de madeira, a juízo do departamento competente da Prefeitura Municipal, porém, sempre de um único pavimento e com área construída de até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Capítulo XX
GINÁSIOS

Art. 142 As edificações destinadas a ginásios, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser de material incombustível, admitindo-se o emprego de madeira, no revestimento de pisos e na estrutura da abertura;

II - Ter superfície de ventilação no mínimo igual a 1/10 (um décimo) da área do piso, que poderá ser reduzida de 20% (vinte por cento), quando houver ventilação por processo mecânico;

III - Ter instalação sanitária de uso público, com fácil acesso para ambos os sexos, nas seguintes proporções, nas quais "C" representa metade da lotação:

Homens - Vasos C/300; Lavatórios C/250; Mictórios C/100.
Mulheres - Vasos C/250; Lavatórios C/250.

IV - Ter instalações sanitárias para uso exclusivo dos atletas, separadas por sexo, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos:

Homens - Vasos três; Lavatórios 3; Mictórios 2; Chuveiros 5
Mulheres - Vasos 5; Lavatórios 3; Chuveiros 5.

V - Ter vestiários separados por sexo, com área mínima de 16,00m² (dezesseis metros quadrados), permitindo a inscrição de um círculo de 2,00m (dois metros) de diâmetro;

VI - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VII - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT;

VIII - Escaninhos com um mínimo de 15 portas para cada vestiário.

Parágrafo único. Em ginásio de estabelecimentos de ensino poderão ser dispensadas as exigências constantes dos incisos III (três) e IV (quatro) do presente artigo, uma vez havendo possibilidade de uso dos sanitários já existentes.

Capítulo XXI
ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS E CONGÊNERES.

Art. 143 As edificações destinadas à sede de associações recreativas, desportivas, culturais e congêneres, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser construídos de alvenaria, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias, parapeitos, lambris, revestimentos do piso, estrutura da cobertura e forro;

II - Ter sanitários separados por sexo nas seguintes proporções, nas quais "C" representa a metade da lotação:

Homens - Vasos C/200; Lavatórios C/150; Mictórios C/100.
Mulheres - Vasos C/100; Lavatórios C/150.

III - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

IV - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Art. 144 Os clubes que possuem departamentos esportivos, devem possuir sanitários de acordo com o previsto no artigo 111, inciso 5 (cinco).

Art. 145 Poderão ser autorizadas construções de madeira destinadas à sede de pequenas associações, a critério do departamento competente da Prefeitura Municipal, porém, sempre de um único pavimento e com área construída não superior a 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Capítulo XXII
PISCINAS

Art. 146 As piscinas, de uso coletivo em geral deverão satisfazer as seguintes condições:

I - Ter as paredes e o fundo revestidos com azulejo ou material equivalente;

II - Ter equipamento para tratamento e renovação d'água.

Parágrafo único. O projeto para construção de piscinas deverá ser acompanhado de ART ou RRT de projeto de instalação hidro sanitária e de projeto de instalação elétrica.

Capítulo XXIII
SAUNAS

Art. 147 O compartimento destinado a banhos de vapor (sauna) deverá obedecer além das exigências deste Código as seguintes condições:

I - Não ter aberturas externas para ventilação e iluminação;

II - Ter piso com declividade no sentido de ralos auto sifonados para escoamento do vapor condensado;

III - Ter forro que impeça o escoamento do vapor para o exterior, ou teto em declive;

IV - O gerador de vapor deverá se localizar fora do compartimento, isolada do público e ter dispositivo de segurança adequado (manômetro, válvula, etc.);

V - Ter porta de acesso com abertura para fora e com pegador sem acionamento de tranca;

VI - Ter material de revestimento liso, lavável, impermeável e resistente a desinfetantes de cor clara;

VII - Colocação de respiro;

VIII - Uso de portas apropriadas para vapor, alumínio, aço inox ou poliestireno;

IX - Instalar escaninhos ou armários para guarda de pertences;

X - E necessária presença de duchas no hall de acesso as saunas.

Art. 148 O compartimento das casas de banho destinado à sauna seca deverá obedecer além das exigências deste Código concernentes as edificações em geral, às seguintes condições:

I - O revestimento do ambiente deverá ser feito em madeira, admitindo- se cedrinho, peroba e outras madeiras resistentes;

II - O aparelho deverá ser instalado sobre tijolos refratários que servem também para revestir as paredes até a altura do aparelho gerador de Calor;

III - E necessário cerca de proteção no aparelho;

IV - Porta de Madeira com visor de vidro puxador sem tranca e abertura para fora;

V - Necessário ralo sifonado.

Capítulo XXIV
FÁBRICAS E OFICINAS

Art. 149 As edificações destinadas a fábricas em geral e oficinas, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

II - Ter paredes confinantes do tipo corta-fogo, elevadas a 1,00m (um metro) acima da calha ou rufo, quando construída na divisa do lote;

III - Ter pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), quando com área superior a 80,00m² (oitenta metros quadrados);

IV - Ter os locais de trabalho, vãos de iluminação natural com área não inferior a 1/10 (um décimo) da superfície do piso, admitindo-se para este efeito iluminação zenital;

V - Ter instalações sanitárias separadas por sexo, na seguinte proporção:

a) Até 60 (sessenta) operários para cada grupo de 20 (vinte) é:
1. De 01 (um) vaso sanitário, lavatório, chuveiro (e mictório quando masculino).

b) Acima de 60 (sessenta) operários, para cada grupo de 30 (trinta) excedentes é:
1. De 01 (um) vaso sanitário, lavatório, chuveiro (e mictório quando masculino).

VI - Ter vestiários separados por sexo, dotados de escaninhos (armários de aço) um para cada funcionário;

VII - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VIII - Ter afastamento mínimo de 80,00m (oitenta metros) de escolas, cuja distância será medida entre o ponto de instalação da fábrica ou oficina e o terreno da escola, quando não estiver localizada no parque industrial;

IX - Ter local de estacionamento de veículos na proporção de 1 (um) para cada 100m² (cem metros quadrados) de construção;

X - Ter local para carga e descarga;

XI - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Parágrafo único. No caso em que por exigência de ordem técnica houver comprovadamente necessidade de redução dos pés-direitos previstos no inciso 3 (três) deste artigo, deverão os projetos respectivos ser submetidos à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 150 Os compartimentos que assentam diretamente sobre o solo deverão ter contra pisos impermeabilizados com pavimentação adequada à natureza do trabalho.

Art. 151 Os compartimentos destinados a ambulatórios e refeitórios deverão ter o piso e as paredes, até a altura mínima de 2,00m (dois

metros), revestidos com material liso, resistentes, lavável e impermeável;

Art. 152 Os compartimentos destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis deverão localizar-se em lugar convenientemente preparado, consoante determinações relativas a inflamáveis líquidos, sólidos e gasosos.

Art. 153 Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões, forjas ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor, deverão ser convenientemente dotados de isolamento térmico e obedecer ao seguinte:

I - Distar, no mínimo, 1,00m (um metro) do teto, sendo este espaço aumentado para 1,50, (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superposto;

II - Distar, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das paredes da própria edificação ou das edificações vizinhas.

Art. 154 As chaminés deverão atender o que prescreve o artigo 72.

Art. 155 Em se tratando de oficinas com área de até 80,00m² (oitenta metros quadrados), será tolerado apenas um conjunto sanitário composto de vaso sanitário, lavatório, chuveiro e mictório.

Art. 156 As fábricas de produtos alimentícios e de medicamentos, além das demais exigências do presente capítulo que lhes forem aplicáveis deverão:

I - Ter, nos recintos de fabricação, as paredes revestidas até a altura mínima de 2,00m (dois metros), com material liso, resistente, lavável e impermeável;

II - Ter o piso revestido com material liso, resistente, lavável e impermeável, não sendo permitido o piso simplesmente cimentado;

III - Ter assegurado à incomunicabilidade direta com os sanitários ou com habitação;

Art. 157 As fábricas de explosivos, além das demais exigências do presente capítulo que lhes forem aplicáveis deverão:

I - Conservar entre seus diversos pavilhões em relação às divisas do lote, o afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

II - Ter cobertura impermeável, incombustível, resistente e o mais leve possível, apresentando vigamento metálico bem contra ventado;

III - Pisos resistentes, incombustíveis e impermeáveis;

IV - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

V - Atender as demais legislações vigentes.

Parágrafo único. Nas zonas de isolamento obtidas de acordo com o inciso I (um) deverão ser levantados merlões de terra de no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura.

Art. 158 As instalações industriais cujo funcionamento produzir ruídos ou vibrações danosas à saúde ou bem-estar da vizinhança, não poderão ser localizadas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote e deverão ser dotadas de dispositivos destinados a suprimir esses inconvenientes.

Capítulo XXV
ARMAZÉNS (DEPÓSITOS)

Art. 159 As edificações destinadas a armazéns, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser construídas de material incombustível, sendo tolerado o emprego de madeira ou outro material combustível apenas no forro e estrutura da cobertura;

II - Ter pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

III - Ter piso revestido com material adequado ao fim a que se destinam;

IV - Ter cobertura de iluminação e ventilação com área não inferior a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso;

V - Ter no mínimo um conjunto sanitário composto de vaso, sanitário, lavatório, mictório e chuveiro;

VI - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VII - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

Capítulo XXVI
DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS
SEÇÃO I
DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS

Art. 160 As edificações destinadas a depósitos de inflamáveis, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter nos pavilhões um afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros) entre si e um afastamento mínimo de 10,00m (dez metros) das divisas do lote;

II - Ter as paredes, a cobertura e o respectivo vigamento construídos em material incombustível, podendo a estrutura e a cobertura ser metálicas;

III - Ter vãos de iluminação e ventilação com área não inferior a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso;

IV - Ter ventilação mediante aberturas ao nível do piso em oposição às portas e janelas, quando o líquido armazenado ocasionar produção de vapores;

V - Ter instalação elétrica blindada devendo os focos incandescentes ser providos de globos impermeáveis ao gás e protegidos com tela metálica;

VI - Ter afastamento mínimo de 80,00m (oitenta metros) de Escolas. A distância deve ser medida entre o ponto de instalação do depósito e o terreno da Escola, quando não estiver instalado no parque industrial;

VII - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VIII - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT;

IX - Atender ás demais normas e legislações vigentes.

Art. 161 O pedido de aprovação do projeto deverá ser instruído com a especialização da instalação, mencionado o tipo de inflamável, a natureza e capacidade dos tanques ou recipientes, aparelhos de

sinalização, assim como todo o aparelhamento ou maquinaria a ser empregada na instalação.

Art. 162 São considerados como inflamáveis para os efeitos do presente Código, os líquidos que tenham seu ponto de fulgor abaixo de 93º (noventa e três graus Celsus), entendendo-se como tal a temperatura em que o líquido emite vapores em quantidade que possam inflamar-se ao contato de chama ou centelha.

Art. 163 Para efeito deste Código não são considerados depósitos de inflamáveis os reservatórios das colunas de abastecimento de combustível, os reservatórios e autoclaves empregados na fusão de materiais gordurosos, fábricas de velas, sabões, limpeza a seco, bem como tanques de gasolina de motores a explosão ou combustão interna, em qualquer parte que estejam instalados.

SEÇÃO II
DEPÓSITOS DE EXPLOSIVOS

Art. 164 Os pedidos de aprovação para os projetos de construção de depósitos de explosivos ficam condicionados a permissão prévia do Ministério da Defesa, cuja autorização deverá fazer parte integrante do processo.

Art. 165 As edificações destinadas a depósitos de explosivos, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter pavilhões com um afastamento mínimo de 50,00m (cinquenta metros) entre si e as divisas do lote;

II - Ter as paredes, forro, cobertura e respectivo vigamento construídos com material incombustível, podendo a estrutura e a cobertura ser metálicas;

III - Ter o piso resistente e impermeabilizado;

IV - Ter vãos de iluminação e ventilação com área não inferior a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso;

V - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VI - Atender as demais legislações vigentes.

§ 1º Deverão ser levantados, na área de isolamento, merlões de terra de 2,00m (dois metros) de altura, no mínimo, onde serão plantadas árvores para a formação de uma cortina de proteção florestal.

§ 2º Não é permitida a existência de instalações de redes elétricas no interior ou sobre depósitos de explosivos.

Capítulo XXVII
GARAGENS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
SEÇÃO I
GARAGENS RESIDENCIAIS INDIVIDUAIS

Art. 166 As edificações destinadas a garagens residenciais individuais, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II - Ter abertura de ventilação permanente com área não inferior a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso. Será tolerada a ventilação através de poço de ventilação;

III - Ter piso revestido com material resistente, lavável e impermeável;

IV - Ter largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

V - Ter profundidade mínima de 5,00m (cinco metros);

VI - Ter as rampas, quando houver, situadas totalmente no interior do lote.

SEÇÃO II
GARAGENS DE CONDOMÍNIOS

Art. 167 São consideradas garagens coletivas as que forem no lote, em subsolo ou em um ou mais pavimentos de edifícios de habitação coletiva ou de uso comercial.

Art. 168 As edificações destinadas a garagens coletivas, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter as paredes de material incombustível;

II - Ter o pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

III - Ter vãos de iluminação permanente com área, no mínimo igual a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso. Será tolerada a ventilação através do poço de ventilação;

IV - Ter entrepiso de material incombustível, quando houver pavimento superposto;

V - Ter o piso revestido de material resistente, lavável e impermeável;

VI - Ter vãos de entrada com largura mínima de 3,00m (três metros) e no mínimo 2 (dois) vãos quando comportar mais de 50 (cinquenta) carros;

VII - Ter os locais de estacionamento (Box) para cada carro uma largura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros);

VIII - Ter as rampas, quando houver, uma largura mínima de 3,00m (três metros) e declividade máxima de 20% (vinte por cento), totalmente situadas no interior do lote e de material antiderrapante.

§ 1º Os locais de estacionamento (Box) para cada carro, a distribuição dos pilares na estrutura e a circulação prevista, deverão permitir a entrada e saída independente para cada veículo.

§ 2º O corredor de circulação deverá ter largura mínima de 3,00m (três metros) 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) ou 5,00m (cinco metros) quando os locais de estacionamento formar, em relação aos mesmos, ângulos de até 30º (trinta graus), 45º (quarenta e cinco graus) ou 90º (noventa graus) respectivamente.

§ 3º Não serão permitidas quaisquer instalações de abastecimento, lubrificação ou reparos em garagens particulares coletivas.

§ 4º O rebaixamento dos meios-fios de passeios para acessos de veículos não poderá exceder a extensão de 7,00m (sete metros) para o vão de entrada ou saída de garagem, nem ultrapassar a extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, não sendo permitido rebaixamento nas esquinas.

§ 5º As entradas e saídas deverão obedecer às demais legislações vigentes, em especial ao Código Nacional de Trânsito.

SEÇÃO III
GARAGENS COMERCIAIS

Art. 169 São consideradas garagens comerciais aquelas destinadas à locação de espaços para estacionamento e guarda de veículos, podendo ainda, haver serviço de reparos, lavagens, lubrificação e abastecimento.

Art. 170 As edificações destinadas a garagens comerciais, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser construídas de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível nas esquadrias e estruturas de cobertura;

II - Ter área de acumulação com acesso direto do logradouro que permita estacionamento eventual de um número de veículo não inferior a 5% (cinco por cento) da capacidade total da garagem, quando não houver circulação independente para acesso e saída até os locais de estacionamentos. Nesta área de acumulação não poderá ser computado o espaço necessário à circulação de veículos;

III - Ter pé-direito livre de 3,00m (três metros) no primeiro pavimento, no local de estacionamento e mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) na parte das oficinas, devendo as demais dependências obedecer às disposições do presente Código;

IV - As áreas cobertas deverão ter piso revestido com material resistente, lavável e impermeável;

V - Ter as paredes dos locais de lavagem e lubrificação revestidas com material resistente, liso, lavável e impermeável;

VI - Ter vãos de ventilação permanente com área, no mínimo igual a 1/20 (um vinte avo) da superfície do piso. Será tolerada a ventilação através do poço de ventilação;

VII - Ter vãos de entrada e saída com largura mínima de 3,00m (três metros) e no mínimo 2 (dois) vãos, quando comportar mais de 50 (cinquenta) carros;

VIII - Ter as rampas, quando houver, largura mínima de 3,00m (três metros), declividade máxima de 20% (vinte por cento) e dotadas de revestimento antiderrapante;

IX - Ter o local de estacionamento situado de maneira a não sofrer interferência com os demais serviços;

X - Ter os locais de estacionamento (box) para cada carro, largura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros);

XI - Ter instalação sanitária na proporção de um conjunto de vaso sanitário, lavatório, mictório e chuveiro para cada grupo de 10 (dez) pessoas ou fração, de permanência efetiva na garagem;

XII - O corredor de circulação deverá ter largura mínima de 3,00m (três metros), 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) ou 5,00m (cinco metros) quando os locais de estacionamento formar, em relação ao mesmo ângulo, de até 30,45 ou 90 graus, respectivamente;

XIII - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

XIV - Atender com restrita observância das normas técnicas de acessibilidade em edificações, mobiliários e equipamentos urbano, bem como a NBR 9050/2004 e de Execução e utilização de passeios públicos (NBR 12.255/1990) ambas da ABNT.

§ 1º Os locais de estacionamento (box) para cada carro, a distribuição dos pilares na estrutura e a circulação prevista deverão permitir a entrada e a saída independente para cada veículo.

§ 2º O rebaixamento dos meios-fios de passeios para os acessos de veículos, não poderá exceder, à extensão de 7,00m (sete metros) para todos os vãos de entrada ou saída da garagem, nem ultrapassar a extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote.

Art. 171 Quando as garagens se constituírem em um segundo prédio, de fundo, deverão possuir no mínimo dois acessos de veículos com largura mínima de 3,00m (três metros) cada um, com pavimentação adequada e livre de obstáculos.

Parágrafo único. No caso em que as garagens previstas no presente artigo se localizarem em fundos de prédios residenciais ou de escritórios, não será permitida sua utilização para a guarda de veículos de carga ou transporte coletivo, bem como instalação para abastecimento ou reparos de veículos.

Art. 172 Sob ou sobre as garagens comerciais serão permitidas edificações de uso comercial ou residencial, desde que as garagens não possuam instalações para abastecimento ou reparos de veículos.

Art. 173 As garagens comerciais com mais de 1 (um) pavimento (edifícios garagens) com circulação por meio de rampas, além das exigências da presente seção que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ter pé-direito mínimo livre de 3,00m (três metros) e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) nos demais, no local de estacionamento;

II - Ter circulação vertical independente, para os usuários, com largura mínima de 1,00m (um metro).

Art. 174 As garagens comerciais com mais de 1 (um) pavimento (edifício garagem) com circulação vertical por processo mecânico, além das demais exigências da presente seção que lhes forem aplicáveis, deverão ter instalação de emergência para fornecimento de energia elétrica.

§ 1º Em todas as garagens com circulação vertical por processo mecânico será exigida área de acumulação.

§ 2º No caso de garagens comerciais com circulação vertical por processos mecânicos, que por suas características técnicas não possam ser enquadradas dentro das exigências constantes da seção, serão estudadas pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com suas exigências técnicas e legais.

SEÇÃO IV
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Art. 175 A instalação de dispositivos para abastecimento de combustível será somente em posto de serviço, garagens, estabelecimentos comerciais e industriais, empresas de transporte e entidades públicas.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá negar a licença instalação de dispositivos para abastecimento de combustível, toda vez que o julgar inconveniente à circulação de veículos na via pública.

§ 2º No projeto de postos de serviço deverá ainda ser identificado a posição dos aparelhos de abastecimento e o equipamento.

SUBSEÇÃO
I
ABASTECIMENTO EM POSTOS DE SERVIÇO

Art. 176 São considerados postos de serviço, as edificações construídas para atender o abastecimento de veículos automotores e que reúnam em um mesmo local, aparelhos destinados à limpeza e conservação, bem como suprimento de ar e água, podendo ainda existir serviços de reparos rápidos.

Parágrafo único. Quando os serviços de lavagem e lubrificações tiverem localizados a menos de 10,00m (dez metros) das divisas, deverão os mesmos estar em recintos cobertos e fechados.

Art. 177 Todo o posto de serviço a ser construído deverá observar um afastamento mínimo de 100m (cem metros) de qualquer outro posto existente ou licenciado.

Parágrafo único. O distanciamento dos postos de serviços entre si será medido pelo menor percurso possível nos logradouros existentes.

Art. 178 As edificações destinadas a postos de serviços, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - Ser construídas em material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material nas esquadrias e estruturas da cobertura;

II - Ter instalações sanitárias para ambos os sexos, franqueadas ao público, constante de vaso sanitário, mictório e lavatório;

III - Ter, no mínimo, um chuveiro para uso dos funcionários;

IV - Ter muros de divisas lateral e fundos com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

V - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos;

VI - Ter afastamento mínimo de 80,00m (oitenta metros) de escolas, creches e unidades de saúde. A distância será medida entre o ponto de instalação do reservatório de combustível e o terreno da escola;

VII - O rebaixamento dos meios-fios de passeios para os acessos de veículos, não poderá exceder à extensão de 7,00m (sete metros) para o vão de entrada ou saída, nem ultrapassar a extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote.

Art. 179 As bombas de abastecimento deverão atender as seguintes condições:

I - As colunas deverão estar recuadas no mínimo de 6,00m (seis metros) do alinhamento e com afastamento mínimo 7,00m (sete metros) e 12,00m (doze metros) das divisas laterais e do fundo, respectivamente;

II - Os reservatórios serão subterrâneos, metálicos, hermeticamente fechados e com capacidade máxima de 20.000 (vinte mil) litros, devendo ainda distar, no mínimo, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de quaisquer paredes da edificação.

SUBSEÇÃO
II
ABASTECIMENTO EM GARAGENS COMERCIAIS

Art. 180 O abastecimento em garagens comerciais somente será permitido considerando-se 1 (um) reservatório e sua respectiva coluna para cada 700,00m² (setecentos metros quadrados) de área coberta de estacionamento e circulação, e comprovada capacidade de guarda de 50 (cinquenta) carros, devendo a aparelhagem obedecer ao seguinte:

I - Ser instalada obrigatoriamente no interior da edificação e de maneira que, quando o funcionamento, não interfira na circulação de entrada e saída de veículos;

II - As colunas deverão estar recuadas no mínimo 6,00m (seis metros) do alinhamento e afastada no mínimo 7,00m (sete metros) e 12,00m (doze metros) das divisas laterais e do fundo respectivamente, devendo ainda distar no mínimo 2,00m (dois metros) de quaisquer paredes;

III - Os reservatórios deverão distar no mínimo 2,00m (dois metros) de quaisquer paredes, sendo sua capacidade limitada em 20.000 (vinte mil) litros;

IV - Ter afastamento mínimo de 80 (oitenta metros) de escolas, creches e unidades de saúde. A distância será medida entre o ponto da instalação do reservatório de combustível e o terreno da escola, quando não instaladas no parque industrial;

V - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

Parágrafo único. Além do previsto neste artigo, as garagens poderão instalar uma coluna e respectivo reservatório, para venda exclusiva de gasolina especial.

SUBSEÇÃO III
ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, EMPRESAS DE TRANSPORTE E ENTIDADES PÚBLICAS.

Art. 181 Será permitida a instalação de bombas para abastecimento em estabelecimentos comerciais, industriais e entidades públicas, somente para uso privativo, quando tais estabelecimentos possuírem no mínimo, 10(dez) veículos de sua propriedade, devendo o respectivo equipamento atender às seguintes condições:

I - As colunas deverão estar afastadas no mínimo 20m (vinte metros) do alinhamento e afastada no mínimo 7,0m (sete metros) e 12m (doze metros) das divisas laterais e do fundo, respectivamente, devendo ainda distar no mínimo 7,0m (sete metros) de paredes de madeira e 2,0m (dois metros) de paredes de alvenaria;

II - Os reservatórios deverão distar no mínimo 4,0m (quatro metros) de quaisquer paredes, sendo sua capacidade máxima de 5.000 (cinco mil) litros, excepcionalmente, se devidamente comprovada e justificada a necessidade, será autorizada a instalação de reservatórios de até 20.000 (vinte mil) litros;

III - Ter afastamento mínimo de 80m (oitenta metros) de escolas, creches e unidades de saúde. A distância será medida entre o ponto de instalação do reservatório de combustível e o terreno das edificações mencionadas, quando não instalada no parque industrial;

IV - Ter instalação preventiva contra incêndio de acordo com o que dispuser as normas vigentes, em especial a Lei nº 3.924/2016 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia n.º 01/2016 - Procedimentos Administrativos; Ter as licenças de instalação e operação junto a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O requerimento para instalação deverá ser acompanhado de planta de localização dos aparelhos na escala de 1:50.

Capítulo XXVIII
INSTALAÇÕES EM GERAL
SEÇÃO I
INSTALAÇÕES PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFILTRAÇÃO

Art. 182 O escoamento da água pluviais do lote edificado será feito em canalização, construída sob passeio, terminando na Sarjeta ou Gárgula.

Art. 183 Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais provenientes de telhados e balcões deverão ser captadas por meio de calhas e condutores.

Art. 184 Não será permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.

SEÇÃO II
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Art. 185 Todas as edificações construídas em logradouros públicos que possuem rede de distribuição de água e esgotos deverão obrigatoriamente servir-se dessas redes.

Art. 186 Nos edifícios residenciais, de escritórios ou consultórios deverão ser observadas as seguintes prescrições:

I - As edificações com 1 (um) ou 2 (dois) pavimentos poderão ter abastecimento direto, indireto ou misto;

II - Em edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, somente os 2 (dois) primeiros poderão ter abastecimentos diretos ou mistos;

III - Em qualquer caso, as lojas deverão ter abastecimento independente do relativo ao restante da edificação;

IV - Nas edificações com 3 (três) ou 4 (quatro) pavimentos, (não excedendo 10m de altura), será obrigatória a instalação de um reservatório superior. A instalação de reservatório inferior e de bombas de recalque dependem das condições piezométricas do distribuidor de agua potável, a juízo do departamento competente da Prefeitura Municipal. Serão previstos, no entanto, locais com acesso independente para reservatório inferior e bombas de recalque, mesmo que não sejam de início necessário, mas que a curto e médio prazo serão necessárias, na queda de pressão;

V - Na previsão das capacidades dos reservatórios elevados, mesmo quando a reserva for facultativa, serão obedecidas as seguintes normas:

a). Para prédios residenciais será adotada uma reserva mínima, correspondente ao consumo de 1 (um) dia, estimado tal consumo admitindo-se 2 (duas) pessoas por dormitório de até 12m² (doze metros quadrados) e 3(três) pessoas por dormitório de área superior a 12m² (doze metros quadrados) e 200 (duzentos) litros por pessoa;

b). Para edifícios de consultórios será adotada uma reserva mínima, correspondente ao consumo de um dia, estimado tal consumo admitindo-se 1 (uma) pessoa para cada 7,0m² (sete metros quadrados) de área de sala e 50 (cinquenta) litros por pessoa;

VI - O reservatório superior, quando a instalação do inferior for imediata, terá, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do volume determinado pelas alíneas "a" e "b" do inciso 5 (cinco) conforme o caso, devendo ter 100% (cem por cento) desse volume quando a instalação do reservatório inferior não for necessária ou imediata;

VII - O reservatório inferior terá seu volume dependente do regime de trabalho das bombas de recalque, não podendo ter, no entanto, um valor menor do que 60% (sessenta por cento) da reserva total calculada.

Art. 187 Nas edificações destinadas a hotéis, asilos e escolas, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

I - Em qualquer caso, independentemente do número de pavimentos, só o pavimento térreo poderá ter abastecimento misto, devendo os demais pavimentos ter abastecimento indireto, não sendo permitido em hipótese alguma o abastecimento direto;

II - Nas edificações com até 4 (quatro) pavimentos, (não excedendo 10m de altura), será obrigatória a instalação de reservatório superior. Dependendo das condições piezométricas da Empresa Distribuidora de Agua Potável, terá a instalação de reservatório inferior e de bombas de recalque, a juízo da Empresa distribuidora e do Departamento de Engenharia da Prefeitura. Serão previstos, no entanto, locais para reservatório inferior e bombas de recalque, mesmo que não sejam necessários no início, a fim de prevenir futuros abaixamentos de pressão;

III - Nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos, (não excedendo 10m de altura), serão obrigatoriamente instalados reservatórios superior e inferior e bombas de recalque;

IV - Na previsão da capacidade dos reservatórios elevados serão obedecidas as seguintes normas:

a). Para hotéis será adotada uma reserva mínima correspondente ao consumo de 1(um) dia, estimado tal consumo em 300 (trezentos) litros por hóspedes;

b). Para asilos será adotada uma reserva mínima correspondente ao consumo de 1 (um) dia, sendo tal reserva calculada em litros, pela formula:

R = 1000 + 150A
Sendo, A o número de asilados;

c). Para escolas será adotada uma reserva mínima correspondente ao consumo de um dia, sendo calculada tal reserva, em litros, pela formula:

R = 500 + 20 E/150 I
Sendo, E o número de alunos externos, I o número de alunos internos.

d) O reservatório superior quando a instalação do inferior for imediata, terá, no mínimo 40% (quarenta por cento) do volume determinado pelas alíneas "a" e "c" do inciso 4 (quatro), conforme o caso, devendo ter 100% (cem por cento) desse volume quando a instalação do reservatório inferior não for necessária ou imediata;

e) O reservatório inferior terá seu volume dependendo do regime de trabalho das bombas de recalque, não podendo ter, no entanto, um valor menor do que 60% (sessenta por cento) da reserva calculada.

Art. 188 Nas edificações destinadas a hospitais deverão ser observadas as seguintes prescrições:

I - Em qualquer caso, independentemente do número de pavimentos, só o pavimento térreo poderá ter abastecimento misto, devendo os demais pavimentos possuir abastecimento indireto, não sendo em hipótese alguma permitido o abastecimento direto;

II - Nas edificações com até 02(dois) pavimentos será obrigatória à instalação de reservatório superior. Dependendo das condições piezométricas da Empresa Distribuidora de Água Potável terá a instalação de reservatório inferior e de bombas de recalque, a juízo da Empresa distribuidora e do Departamento de Engenharia da Prefeitura. Serão previstos, no entanto, locais para reservatório inferior e bombas de recalquem, mesmo que não sejam necessários no início, a fim de prevenir futuros abaixamentos de pressão;

III - Nas edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, serão obrigatoriamente instalados reservatórios superior e inferior e bombas de recalque;

IV - Será adotada uma reserva mínima, correspondente ao consumo de 1 (um) dia, estimado tal consumo em 600 (seiscentos) litros por leito;

V - O reservatório superior, quando a instalação do inferior for imediata, terá no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do volume determinado pelo inciso 4 (quatro) devendo ter 100% (cem por cento) desse volume quando a instalação do reservatório inferior não for imediata;

VI - O reservatório terá seu volume dependente do regime de trabalho das bombas de recalque, não podendo ter, no entanto, um valor menor que 75% (setenta e cinco por cento) da reserva total.

Art. 189 No caso de abastecimento misto, a reserva poderá sofrer descontos proporcionais ao número de aparelhos sanitários abastecidos diretamente.

Art. 190 Os reservatórios inferiores poderão ser localizados em espaços cobertos do lote, de acordo, porém, com as prescrições seguintes:

I - A parte onde ficar a abertura para inspeção estará situada em espaço não habitável;

II - A abertura de inspeção deverá ficar pelo menos 0,10m (dez centímetros) acima da superfície livre circundante;

III - Serem munidos de ladrões e expurgo.

Art. 191 As instalações de recalque de água nas edificações sujeitar-se-ão às seguintes normas:

I - As bombas de recalque serão sempre em número de 2 (duas) cada uma com a capacidade total exigida para consumo da edificação;

II - O espaço destinado para cada bomba terá pelo menos 1,00m² (um metro quadrado) de área;

III - Quando se tratar de recinto fechado, a porta será dotada de veneziana em sua parte inferior.

SEÇÃO III
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

Art. 192 Os prédios abastecidos pela rede pública de distribuição de água deverão ser dotados de instalação sanitária, tendo no mínimo para cada edificação residencial, os seguintes aparelhos: um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia na cozinha; havendo área de serviço, uma espera para tanque ou máquina de lavar.

Art. 193 Quando a rua não possuir rede de esgoto será obrigatório o emprego de fossas sépticas para tratamento de esgoto cloacal, cujo efluente será lançado em poço absorvente ou sumidouro.

Art. 194 A distância mínima entre o poço abastecedor de água potável e o poço absorvente ou sumidouro será de 10m (dez metros) devendo aquele situar-se em nível superior a este.

Art. 195 Se a edificação for ligável a rede pluvial, deverá haver um coletor das águas construído no interior do lote para que a partir deste seja despejado na galeria de superfície (sarjeta).

Art. 196 O poço absorvente ou sumidouro e as fossas deverão estar situadas no interior e em área não coberta do lote no recuo.

Parágrafo único. Não poderão ser instalados o poço absorvente ou sumidouro e as fossas na calçada ou passeio público, podendo ser executados no recuo desde que afastados a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas.

SEÇÃO IV
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Art. 197 As edificações deverão ser providas de instalações elétricas, executadas de acordo com as prescrições da ABNT e do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária da Energia Elétrica.

SEÇÃO V
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Art. 198 Nas instalações de uso coletivo em geral é obrigatória à instalação de tubulações, armários e caixas para serviços telefônicos.

Parágrafo único. Em cada edificação deverá haver no mínimo instalação de tubulação para um aparelho telefônico direto.

Art. 199 As instalações mencionadas no artigo 194 deste Código deverá ser precedida de um projeto elaborado por firma instaladora ou projetista legalmente habilitado.

Parágrafo único. O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas em vigor, de Empresa Concessionária.

Art. 200 Nos casos de instalações de centros particulares (PBX ou PABX), deverá ser previsto no projeto arquitetônico uma área destinada ao equipamento de acordo com as normas técnicas da Empresa Concessionária.

Art. 201 As inscrições do presente Código sobre instalações telefônicas aplicam-se igualmente as reformas e ampliações das edificações.

Art. 202 Toda a tubulação destinada ao serviço telefônico, não poderá ser utilizada para outros fins, que não sejam os de Empresa Concessionária.

SEÇÃO VI
INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Art. 203 Será obrigatória a instalação de no mínimo, um elevador nas edificações de mais de 03 (três) pavimentos, além do térreo, não excedendo 15 (quinze) metros de altura.

Parágrafo único. Será obrigatória a instalação de no mínimo dois elevadores nas edificações de mais de 05 (cinco) pavimentos, além do térreo.

Art. 204 As caixas dos elevadores serão protegidas, em toda sua altura e perímetro, por paredes de material incombustível.

Art. 205 A parede fronteira a porta dos elevadores deverá estar dela afastada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo.

Art. 206 Os elevadores, tanto em seus carros, como em sua aparelhagem de movimentação e segurança e em sua instalação, deverão estar de acordo com as normas em vigor da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 207 Ficarão sujeitos às disposições desta seção, no que couberem a monta cargas.

Art. 208 Só poderão encarregar-se da instalação de elevadores as firmas legalmente habilitadas que para tal fim estejam inscritas na Prefeitura.

Capítulo XXIX
CEMITÉRIOS

Art. 209 Os terrenos destinados à construção de cemitérios deverão estar situados em lugares secos, de solo permeável.

Art. 210 Quando existir Cursos d´água nas proximidades do terreno a cota do fundo das sepulturas deverá ser superior às cotas do nível de enchente máxima já registrada.

Art. 211 Quando houver arborização no cemitério, as espécies vegetais escolhidas deverão ter raízes que não danifiquem as sepulturas próximas.

Art. 212 As construções em cemitérios deverão atender no que lhe couber, as exigências do presente Código e as demais legislações vigentes.

Capítulo XXX
VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 213 As edificações residenciais multifamiliares, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais e edifícios de apartamentos devem contar com no mínimo uma vaga de estacionamento por unidade habitacional.

Art. 214 As exigências de vagas de estacionamento para demais atividades e empreendimento será definida conforme Anexo III.

Capítulo XXXI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 215 A numeração das edificações, distintas tanto para via pública no pavimento térreo, será estabelecida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

§ 1º É obrigatória a colocação de placa de numeração do tipo oficial ou artística que deverá ser fixada em lugar visível, no muro de alinhamento ou fachada;

§ 2º Caberá também ao Departamento de Engenharia a numeração de habitação em fundos dos lotes;

§ 3º A numeração das novas edificações será processada por ocasião da vistoria;

Art. 216 A numeração dos apartamentos, casas, salas, escritórios ou consultórios quando pertencentes a uma mesma edificação caberá ao proprietário, sendo que, a numeração das mesmas deverá constar das plantas baixas do projeto e não poderá ser alterada sem autorização da municipalidade.

Parágrafo único. A numeração da edificação será fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 217 As edificações concluídas até a publicação da presente Lei e que estejam em desacordo com as normas deste código poderão ser regularizadas a requerimento do proprietário, mediante o pagamento de multa, exceto:

a) Edificações com problemas estruturais;

b) Edificações que contenham estruturas removíveis com pé direito no recuo obrigatório.

§ 1º O interessado em regularizar sua edificação deverá protocolar no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a documentação exigida no Anexo I, bem como o comprovante de pagamento das taxas exigidas para quaisquer edificações.

§ 2º O habite-se somente será emitido após a entrega de todos os documentos acima e do comprovante de pagamento da multa, que será cobrada da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) da UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Chupinguaia) por metro quadrado de área invadida, nos casos de recuo;

b) 50% (cinquenta por cento) da UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Chupinguaia) por esquadria irregular.

§ 3º Todo o procedimento de regularização contido neste artigo deverá ser iniciado e finalizado, dentro do prazo de doze meses contados, a partir da publicação da presente lei.

§ 4º O prazo descrito no parágrafo anterior somente será prorrogado nos casos em que a Administração Pública der causa.

Art. 218 Em todas as edificações públicas ou privadas de uso coletivo, bem como em vias e logradouros serão exigidas adaptações para deficientes físicos conforme a Lei Federal 10.098 de 19 de dezembro de 2000, aduzem que o Poder Público tem o dever de planejar e urbanizar vias públicas de modo a permitir acessibilidade a todos os cidadãos.

Parágrafo único. A Administração Pública deve construir calçadas com padrões de acessibilidade em todos os prédios públicos, nos Lei Federal 10.098 de 19 de dezembro de 2000

Art. 219 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação suscitadas na aplicação deste Código serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Capítulo XXXII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 220 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 16 de abril de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

1. Para efeito de aprovação deverá ser apresentado apenas o projeto arquitetônico, de acordo com as Normas Brasileiras da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 6492/94.

2. O projeto arquitetônico deve ser apresentado em prancha única, salvo casos em que o projeto tenha dimensões elevadas. Neste caso, será permitido que o projeto fosse desenvolvido em mais de uma prancha. Deverão ser observadas as normas da ABNT;

3. Serão necessárias para aprovação, as seguintes documentações:

No mínimo 03 cópias do projeto arquitetônico;

Memorial Descritivo conforme projeto apresentado, descrevendo os materiais a serem empregados e equipamentos.

Especificar classificação da edificação conforme Anexo II.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade (RRT) de Projeto e Execução do profissional responsável, com comprovante de pagamento;

Extrato com Posição de Débitos do Imóvel;

Contrato de compra e venda do lote ou escritura publica

4. Os desenhos deverão seguir as seguintes orientações:

a) Planta Baixa
Deverá conter na planta de cada pavimento que compor a construção:
As dimensões e áreas em metros quadrados de todos os compartimentos inclusive vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
Finalidade de cada compartimento;
Traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais e das projeções;
Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
Cotas (cotas totais e parciais dos ambientes, de acordo com ABNT), cotam de nível do terreno, dos acessos e dos ambientes; no caso de desnível no terreno prever rampas de acesso;
Prever instalações sanitárias inclusive para pessoas portadoras de deficiência física conforme NBR 9050 da ABNT, representando com layout os equipamentos fixos, tais como os de infraestrutura predial (geradores, lavatórios, sanitários, GLP, abrigo para lixo, etc.);
Indicar os materiais (piso, parede e teto) e quadro de esquadrias (portas e janelas).
Observação: No caso de Ampliação ou reforma apresentar a planta do estabelecimento com identificação gráfica, em metragem quadrada e por meio de legenda especificando os itens a demolir, a construir ou a conservar, cada um com uma hachura diferente. Deve ser informada planta-baixa de todas as edificações no lote, inclusive das áreas em que não haverá intervenção.

b) Cortes Transversais e Longitudinais
No mínimo uma seção transversal e uma longitudinal da edificação.
Devem ser indicadas cotas verticais, cotas de nível acabado, nomes dos ambientes, aberturas e especificação de materiais.
Indicação de forros, lajes, peitoril e altura das esquadrias, tipo e inclinação dos telhados.

c) Fachadas ou Elevações
No mínimo uma elevação por testada do lote. Lotes de Esquina deverão apresentar as duas fachadas;
Indicar em vista todos os elementos indicados em planta que aparecem na fachada;
Indicar especificação de materiais acabamento;

d) Planta de Cobertura
Deverá conter:
Especificação de material, porcentagem de inclinação do telhado, projeção da caixa d`água, calhas, rufo e locação no terreno.
Traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
Indicação da projeção das paredes da edificação;

e) Planta de Locação
Deverá conter:
As cotas de recuos da edificação aos limites do terreno, cotas totais da edificação.
Indicação de fossa/sumidouro
Níveis do terreno,
E acessos, conforme a NBR 9050/2004.
Obs.: O projeto de locação pode conterá conter o projeto de cobertura.

f) Planta de Situação
Planta do terreno com nomes das ruas, quadra e entorno com as respectivas distâncias até a edificação;
Norte magnético; se localizado em zona rural indicar referências existentes, como estradas, cursos de água, e outros.
Obs.: Se a planta de situação estiver no carimbo, poderá ser apresentada sem escala.

5. O carimbo deverá conter no mínimo as informações abaixo:
Título (Ex. Projeto arquitetônico);
Finalidade da Obra (Ex. Residencial Unifamiliar ou Multifamiliar, Comercial ou Industrial);
Proprietário (Nome e CPF e ou CNPJ);
Profissional (Nome e número de registro no CREA);
Local e Data;
Escala;
Número da prancha;
Projetista/desenhista (Nome);
Local para carimbos de aprovação;

6. No corpo do carimbo, deve ser incluído um quadro de áreas, contendo:
a) Área do Lote;
b) Área Construída;
c) Área Existente (quando houver);
d) Área livre do lote;
e) Taxa de ocupação (%) = (área construída x 100/área do lote);
f) Coeficiente de aproveitamento = (área construída/área do lote);
g) Taxa de Permeabilidade.
7. As cotas devem seguir as normas do desenho técnico, e devem ser impressas em tamanho legível.

8. Os projetos devem ser devidamente acondicionados em pastas, envelopes, etc.
Observações Gerais:
I - Poderão ser exigidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal outras informações e detalhes de projeto caso seja necessário para boa compreensão da obra, como por exemplo: apresentação dos cálculos de resistência e estabilidade, assim como, projetos complementares e outros detalhes.
II - Os interessados em projetos de caráter especial como: cinemas, hospitais, fábricas, etc., deverão pedir ao setor competente da Prefeitura Municipal, parecer técnico de viabilidade de implantação e situação, e somente, após este parecer poderá ser encaminhado o projeto definitivo.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, SERVIÇOS E MISTO.
Barraco; Casa; Casa geminada; Bar.
Avenida de Cômodos; Escritório; Loja.
Avenida de Casas; Mercado; Supermercado.
Fila de casas; Hipermercado.
Casas escalonadas; Edifícios de apart.
Edifícios de apart. C/escritório e/ou lojas
Casa com escritório ou loja
Grupo de casas;
Grupo de casas geminadas
Grupo de casas escalonadas
Grupo de edifícios de apartamentos
Grupo de edif. c/apart. c/escrita. E/ou lojas
Apart-hotel; Stand de vendas; Restaurante.
Edifício de escritórios e lojas
Grupo de lojas; Edifício de escritórios.
Grupo de edifícios de escritórios
Grupo de edifícios de escritórios e lojas
Agência bancária e congênere
Centro comercial; Shopping Center.
Sede de empresa; Centro empresarial.
Centro de computação;
Botequim congênere
Lanchonete e congêneres; Banca, barraca.
Boite, clube noturno, discoteca
Casa de show, café concerto
Salão de baile; Quiosque;
Autocine e drive-in; Edifício-garagem
Posto de serviço e abastec. de veículos

EDIFICAÇÕES PARA REUNIÕES E AFLUÊNCIA DE PÚBLICO
Auditório; Cineteatro; Cinema; Museu.
Teatro; anfiteatro; Biblioteca; Capela.
Templo, terreiro, candomblé e congêneres.
Salão de exposição (galeria)
Salão de reuniões; Campo de gol.
Arena, rodeio e congêneres.
Clube social/esportivo
Ginásio de esportes (palácio de esportes)
Velódromo e congêneres
Quadra, campo, cancha,
Piscina pública e congênere
Instalação balneária
Hipódromo; Piscina olímpica.
Autódromo, kartódromo,
Pista de motocross; Estádio.
Ginásio-academia

EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Galpão; Telheiro; Nave industrial; Loja
Obs.: Destinados a atividades industriais pertencentes aos grupos de usos Id-1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 11

EDIFICAÇÕES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E COMUNITÁRIOS.
Escola (sem internato)
Faculdade; Cursos tecnológicos.
Escola profissionalizante
Colégio com internato
Residência coletiva p/estudantes
Asilo; Albergue; Creche, berçário.
Centro de triagem de migrantes
Centro comunitário; Centro social urbano.
Convento/mosteiro
Parque infantil, playground.

EDIFICAÇÕES DE APOIO À SAÚDE
Posto de saúde; Hospital; Ambulatório; Centro médico; Clínica médica ou veterinária
Consultório; Clínica (sem internato); Laboratório de análises.

EDIFICAÇÕES PARA HOSPEDAGEM
Hospedaria; Camping; Pousada; Hotel; Colônia de férias; Motel.

EDIFICAÇÕES ESPECIAIS E OUTRAS
Parque exposição agropecuária e Industrial; Posto; Circo; Parque de diversões;
Edifício administrativo ou governamental; Secretaria; Palácio; Planetário; Velório.
Quartel, corpo de bombeiros; penitenciária casa de detenção; Cemitério; crematório; Porto; Silo Centro de pesquisas, observatório; Centro de convenções; Aeroporto; Agência postal ou telefônica Complexo para fins industriais; Complexo cultural, diversificado; Campus universitário e congênere; Complexo instalações Militares p/fins administração.
Complexo instalações Militares p/fins de defesa; Complexo instal. Militares p/fins de intendência. Estação de transbordo ferroviário; Estação de transbordo interurbana (rodoviária); Feira permanente;

Terminal de carga ferroviário; Terminal de carga rodoviário; Terminal de carga marítimo.
Tanque; Pocilga; Cercado; Aviário; Estribaria; Estábulo; Coelheiras; Canil; Curral.
Central de abastecimento; Vila olímpica e congênere; outros empreendimentos p/atividades rural Complexo social desportivo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5E8E5BE0

PROCURADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

A Sra. SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,Prefeita do Município de Chupinguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;
CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios
Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas
Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.
Art. 5º Compete à Diretoria de Licitação e Compras a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame por ela conduzido.
Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação eletrônica realizada pelo Município de Chupinguaia, para as aquisições de bens e serviços com fulcro no art.24, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência da Diretoria de Licitação e Compras, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo
Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
Seção II
Da Comunicação dos Atos
Art. 8º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.
Seção III
Do Regime dos Prazos
Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
Art. 11. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.
Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução
Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos incisos I a III, do art. 20, deste Decreto.
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.
§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.
§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV,caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.
Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
Seção V
Do Relatório
Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Geral do Município (anexo 04).
§ 2º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município os autos serão encaminhados à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução" (anexo 05).
Seção VI
Da Decisão
Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.
CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
Art. 24. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 25. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
Art. 26. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24, deste Decreto serão de 2 (dois) dias úteis.
Art. 27. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM.
Parágrafo único. Compete à Diretoria de Licitação e Compras – CPLMO, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, organizar e manter o CADFILM, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.chupinguaia@sp.gov.br.
Art. 29 Será incluída no CADFILM a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art.20 deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CADFILM o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 30. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CADFILM.
Art. 31. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CADFILM em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CADFILM, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 32. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
Art. 33. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CADFILM, para a Diretoria de Licitação e Compras.
Parágrafo único. No caso de inscrição no CADFILM, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
Art. 34. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CADFILM determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Abril de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora – Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:23FB5AA6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para pagamento de MULTAS APLICADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, conforme Auto de Infração 211328405, à fl. 07, dos autos, Parecer e aprovação da Auditoria fl.32, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 11.269,71 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, com respaldo legal, no Inciso XXIII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo nº.592/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 93/2018.

Gabinete da Prefeita em 24 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:187452C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42 e por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 01 de 03 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 546/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 22/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios às licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Tablets, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO

DA PROPOSTA: 25/04/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/05/2018 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 09/05/2018 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 09/05/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor para a demanda é de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais). Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações através do Telefone Celular nº (69) 99951-4070 ou Webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 24 de abril de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:BE43528F

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE nº 001/2018

Convidamos a quem interessar possa, apresentar, perante a Comissão de Compras e Licitações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, com sede Rua Goiás, 4267, Setor "B" - CEP. 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, **PROPOSTA** para o **OBJETO**: fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, Expediente e de Equipamentos do tipo menor preço por item, conforme relações de itens constantes nos Lotes 1, 2 e 3**;**
Recursos Financeiros: Programa de Apoio Financeiro – Proafi/Termo de Fomento nº 151/PGE-2017;
Licitação que será realizada no dia 07 de Maio de 2018, às 14:00 horas na Sala dos Professores da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade, de acordo com a legislação em vigor Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações,
Interessados, poderão retirar o respectivo Convite junto a Comissão de Compras e Licitações, no horário de expediente das 07,00h às 13,00h, bem como obter informações através dos telefones nº 0**69 3341 2860 ou 8407 4150 ou pelo email: coloradodooeste@apaero.org.br, os quais deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura.

Colorado do Oeste, RO, 19 de Abril de 2018.

JARDEL ZILES
Presidente da CCL
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D078DCBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018
PROCESSO N° 409/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **POR ITEM,** que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de **R$ 202.356,67** (Duzentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a (região de Ariquemes), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **26/04/2018**, até as **09:30hs** do dia **08/05/2018.**
Abertura das propostas: **08/05/2018** às **09:45 hs.**
Inicio do pregão: **08/05/2018** às **10:00 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 409/SEMAD/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do portal **servicos-web.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques – RO, 24 de abril de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C763B7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO Nº 360/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 09/2018**, tipo **menor preço Por Item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Material Elétrico para iluminação pública,** visando atender à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques**,** com valor estimado de **R$ 506.202,00** (quinhentos e seis mil, duzentos e dois reais), **processo nº 360/SEMOSP/2018,** conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 27/04/2018, as 08 horas da manhã (horário**

local, fica **PRORROGADA,** para o dia **09** de **Maio** de **2018**, **às 08 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas.

Costa Marques/RO, 24 de Abril de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E5E7A2F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0069/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20, 0,5 (meia) diária para do dia 25/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:0736070C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 135/2018 VOL I
Modalidade : Pregão Eletrônico n° 004/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - APR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data Homologação: 24/04/2018

Fornecedor: MBR FERNANDES ME EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor do serviço: 7.830,04 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Fornecedor: MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME
CNPJ: 34.758.599/0001-49
Valor: 2.283,90 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fornecedor: VS COSTA & CIA LTDA EIRELI
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor: 5.872,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Abril de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F2E9CFBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 208/2018 VOL I
Modalidade : Pregão Eletrônico n° 010/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA VERMELHA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM RO

Data Homologação: 24/04/2018

Fornecedor: PESENTI E PELAIS EPP
CNPJ: 02.776.642/0001-02
Valor do serviço: 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Abril de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4910D593

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - INPREC

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 3-20/2017**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS CONSTATANDO A INCAPACIDADE DO SEGURADO DE EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORAIS HABITUAIS, PARA FINS DE AUXÍLIOS DOENÇAS, READAPTAÇÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CUJUBIM – INPREC.**
A Favor do fornecedor: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – CNPJ/CPF Nº: 059.541.846-58.**
Valor de R$: **21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso V, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

OBS: Foi realizado três tentativas de contratação por Pregão Eletrônico, sendo o Pregão Eletrônico nº 001/2017, fracassado; Pregão Eletrônico nº 002/2017, deserto e o Pregão Eletrônico nº 001/2018, também deserto, conforme fls. 110, 153 e 204, anexa aos autos.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Superintendente do Instituto de Previdência para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 24 de Abril de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BBD5282C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 024/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **MARCOS EVANGELISTA GOMES**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1093092/SSP-RO e CPF nº 007.069.932-17, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador José Aluizio Lara.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DF97E700

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 023/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1513/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por ITEM ,cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES, para manutenção do Veículo Ambulância MASTER MARIMAR III 2.3 Renault Placa OHU 7027, pertencente à frota SEMSAU - Secretaria Municipal de saúde, deste município de Espigão do Oeste - RO, exclusivo para ME E EPP . As especificações, quantitativos encontram-se descritos nos Anexo II modelo de proposta e Anexo V - Termo de Referencia ao Edital., no valor de R$ 24.156,39 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Saúde (SEMSAU). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 10/05/2018 às 08h00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 24 de Abril de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E01B2E7A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 024/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1512/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por ITEM ,cujo objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS TOYOTA HYLUX DX4WD ANO 2004, PLACA NDG 1340 E RENAULT AMBULÂNCIA MASTER III 2.3 MARIMAR PLACA OHU 7027, PERTENCENTES À FROTA DA SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, EXCLUSIVO PARA ME- E EPP, no valor de R$ 9.428,34 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Saúde (SEMSAU). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 10/05/2018 às 10h00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 24 de Abril de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2B759ACA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 001//2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública o resultado parcial dos inscritos no teste seletivo simplificado.
Médico Clinico Geral

Nº ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
01º	LORENA CASTOLDI TAVARES	058.731.089-86	**38,4**
02º	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	582.827.932-72	**33,8**
03º	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	031.161.651-81	**33,0**
04º	BRUNO RODRIGUES BELAI	356.752.128.41	**31,4**
05º	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	980.239.332-04	30,0
06º	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	021.878.851-42	**29,5**
07º	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	827.752.492-72	**29,3**
08º	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	409.595.922-00	**28,0**
09º	JONATAN STRAPASSON PERES	955.277.882-49	**19,3**
010º	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	822.212.272-04	18,7
011º	KETLIN BATISTA DE MORAIS	014.837.922-26	**18,4**
012º	VAGNER SANCHES DO LAGO	785.729.242.72	**17,4**
013º	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	552.060.262-04	**15,0**
014º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.762.752-49	**14,3**
015º	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	893.753.192-53	**13,6**
016º	IVANILTON ALVES TEIXEIRA	712.316.332-04	**13,0**

Médico Visitador

Nº ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
01º	LORENA CASTOLDI TAVARES	058.731.089-86	**38,4**
02º	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	031.161.651-81	**33,0**
03º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.762.752-49	**14,3**

Médico Obstetra

Nº ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
01º	ELIFRAN DA COSTA FARIAS	205.882.084-34	**31,2**
02º	EDUARDO ARAUJO DAMETO	246.064.578-30	**31,0**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo
SEMSAU

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:258FFFEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/ GP / 2018 - CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/ GP / 2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Constitui comissão coordenadora do teste seletivo para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando: A extrema necessidade de profissionais para atuarem como Médico e Farmacêutico/Bioquímico, na rede Pública Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Coordenadora do **TESTE SELETIVO** para provimento de CARGO/FUNÇÃO de MÉDICO E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), composta pelos seguintes componentes:

GILCLEIDE DA SILVEIRA,	Enfermeira	Presidente
LORENA ROAS RIBEIRO	Enfermeira	Membro
ALINE MANASSES	Sindicato dos Trabalhadores	Membro

Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **TESTE SELETIVO**, que trata a presente portaria, terá como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __24_/_04_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:71497010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 31/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 24 de Abril de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (2) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) à **SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO,** membro do Conselho Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar da SEMINARIO FECHANDO CONTA OFICINA 11 - APOSENTADORIA E PENSÃO, turma 1, na sede do Tribunal de Contas de Rondônia, no dia 25/04/2018 com saída no dia 24/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 24 de Abril de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B3E57FEF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 32/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 24 de Abril de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 pois o mesmo se deslocara com veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254, totalizando o valor de R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais) para**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, Se deslocar a cidade de Porto Velho e participar da SEMINARIO FECHANDO CONTA OFICINA 11 - APOSENTADORIA E PENSÃO, 25/04/2018 e 26/04/2018 OFICINA 12 - ADMISSÃO DE PESSOAL, EDITAIS DE CONCURSO PUBLICO, na sede do Tribunal de Contas de Rondônia, com saída no dia 24/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 24 de Abril de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:FD051F3D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 33/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 24 de Abril de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar da SEMINARIO FECHANDO CONTA OFICINA 12 - ADMISSÃO DE PESSOAL, EDITAIS DE CONCURSO PUBLICO dia 25/04/2018 e OFICINA 11 - APOSENTADORIA E PENSÃO dia 26/04/2018, na sede do Tribunal de Contas de Rondônia, com saída no dia 24/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 24 de Abril de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:955D9730

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 34/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 24 de Abril de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (2) Duas diária, acrescida de 20% conforme preconiza a lei 1.079/2005, totalizando o valor de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) ao servidor**ADRIANO MOURA SILVA** ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFICIO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar da SEMINARIO FECHANDO CONTA OFICINA 11 - APOSENTADORIA E PENSÃO no dia 26/04/2018, na sede do Tribunal de Contas de Rondônia, com saída no dia 25/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 24 de Abril de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:526A8231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.441 /GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA os senhores abaixo relacionados a comporem o **Conselho Municipal de Alimentação – CAE**, sendo eles:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**SEGMENTO**	**ATUAÇÃO**
Marileth Soares Deniz	Entidade Civil Organizada / SINTERO	Presidente (titular)
Sandro Luiz Ascuy de Oliveira	Entidade Civil Organizada / SINTERO	Suplente
Cecília Evangelista Sansão	Profissionais em Educação	Vice-Presidente (titular)
Gabriel Loras Nogueira	Profissionais em Educação	Suplente
Josédina Mendes Ribeiro Lopes	Profissionais em Educação	Titular
Vivane Simões Vaz	Profissionais em Educação	Suplente
Lilimar Lemos de Moura	Entidade Civil Organizada / Conselho Municipal de Educação	Titular
Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior	Entidade Civil Organizada / Conselho Municipal de Educação	Suplente
Estanislau Penha Júnior	Pais	Titular
Elsivania Carvalho Hasegawa	Pais	Suplente
Harisson da Silva Florentino	Pais	Titular
Valdinei Barroso da Costa	Pais	Suplente
Lucimar Fernandes do Nascimento	Poder Executivo	Titular
Aline Sousa Barbosa	Poder Executivo	Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:25E7C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/GAB-SEMED/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Portaria nº. **049**/GAB-SEMED/18 Em 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Ivana Lemos de Oliveira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) à servidora ***Maria Ivana Lemos de Oliveira***, Chefe da Seção de Ensino Rural/Coordenadora Local da Base Nacional Comum Curricular - BNCC pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Pimenta Bueno/RO para Participar do Encontro Trimestral da UNCME/RO que será realizado nos dias 26 e 27 de abril, com saída no dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de abril de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2FE3E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GAB-SEMED/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Portaria nº **050**/GAB-SEMED/18 Em 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) à Professora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico – DEP, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Pimenta Bueno/RO para Participar do Encontro Trimestral da UNCME/RO que será realizado nos dias 26 e 27 de abril, com saída no dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de abril de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:31B18B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitado e classificado (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento da vaga.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato (a) HABILITADO classificado (a) para a Contratação Temporária no cargo especificado, para comparecer no dia **26/04/2018**, as 08h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação de candidato convocado está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**26/04/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, nos dias **27/04/2018 e 30/04/2018**, para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Abril de 2018.

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - SEMTAS

ASSISTENTE SOCIAL - SEMTAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
8º	046	Débora Ferreira da Silva	ASSISTENTE SOCIAL

Itapuã do Oeste, 24 de Abril de 2018.

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:051916E9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Penso)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 194.377,75 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Processo Administrativo n.º 135-05/2018
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 26/04/2018, até 08h25min do dia 09/05/2018** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **09/05/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **09h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 24 de Abril de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5006E745

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios**, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 274.449,67 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo Administrativo n.º 139-06/2018
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 27/04/2018, até 08h25min do dia 10/05/2018** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **10/05/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 24 de Abril de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:54886464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 043/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMIMFRAM.
Processo nº **1-1660/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Pá Carregadeira***.

Valor estimado de ***R$ 1.479.966,68* (*Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Oito Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 25/04/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/05/2018. Início da Sessão Pública: **09 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 24 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:558F3482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 004/PMJ-SEMINFRAM/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-1682/PMJ-SEMINFRAM/2018**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 02 (dois) tratores enviados ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio nº 044/PGE/2018 firmado com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura.

Data para cadastro dos envelopes: 25/04/2018, a partir das 08h00min, finalizando às 08h00min do dia 28/05/2018. Início da Sessão Pública: **28 de maio de 2018, às 08h20min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 24 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria n. º 0053/GP/2018 e
064/GP/2017
Presidente da CPL e
Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:12332622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:34/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-704/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA:

CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 20.919.806/0001-95
RUA TOPÁZIO N° 228
JARDIM ACLIMAÇÃO
APUCARANA/PR
CEP: 86808-360
FONE: 11 2091-6540/96448-0796
EMAIL: VENDAS@BONESAOJOSE.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:F0D6A817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10645/GP/2018

Convoca a População para conferência de Educação de Educação do Município de Jaru/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei n° 13.0005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Jaru no estado de Rondônia - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de RO- Conferência Nacional da Educação - CONAE.

D E C R E T A

Art. 1° Fica convocada a Conferencia Municipal de Educação, do Município, Jaru/RO a ser realizada no dia 10 e 11 de maio de 2018, a partir das 8:00 horas no Centro Municipal de Convenções.

Art. 2° A Conferência Municipal de Educação do Município de Jaru/RO é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Educação, cujo tema central é:

"A consolidação do SNE e o PNE: Monitoramento, avaliação e proposição de politicas para garantir do direito a educação de qualidade social, publica, gratuita e laica"

Art. 3° A conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V- Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, dirieitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e politicas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4° A Comissão Organizadoras da Conferência Municipal de Educação do Município de Jaru/RO será composta pelas seguintes membros:

Maria do Socorro Lopes Soares;

Eunice Leandra Fabiano;

Monique Joana D´Arc Alves Garcia;

Jocimara Marques de Oliveira;

Licia Barroso Soares;

Art. 5° Revoga-se em inteiro teor o Decreto n° 10631/GP/2018 de 16 de abril de 2018.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:02270AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10646/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/COMAS/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 002/COMAS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do exercício 2018.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:316C3233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10647/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/COMAS/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 003/COMAS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Ratificar o Parecer nº 124/2017 do dia 14/12/2017 deste Conselho, aprovando-o na integra.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1C7D33DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10648GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/COMAS/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º– Fica Homologada a Resolução nº 004/COMAS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar por unamidade o calendário da Reunião Ordinária do COMAS referente ao ano de 2018.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAS 2018

SEMANA	DIA	MÉS	ANO	HORÁRIO
TERÇA-FEIRA	09	JANEIRO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	13	FEVEREIRO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	13	MARÇO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	10	ABRIL	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	08	MAIO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	12	JUNHO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	10	JULHO	2018	14:30H
TERÇA- FEIRA	14	AGOSTO	2018	14:30H
TERÇA- FEIRA	11	SETEMBRO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	09	OUTUBRO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	13	NOVEMBRO	2018	14:30H
TERÇA-FEIRA	11	DEZEMBRO	2018	14:30H

Art. 2º– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:75B593A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10649/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:AFE68459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10650/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:6FB0EE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10651/GP/2018

REVOGA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 1º E ACRESCENTA O §7º AO ART. 1º, AMBOS DO DECRETO 10.368/GP/2018, QUE

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 88, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as atividades técnico-administrativas, com vista à sua racionalização e agilização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a redação do §1º do art. 1º do Decreto n. 10.368/GP/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

§1º - No que se refere à abertura de processo que ocasionará despesas, deverá conter na fase inicial do processo autorização do chefe do poder executivo para posteriores procedimentos de autuação e demais providências. "

Art. 2º. Fica acrescentado o §7º ao art. 1º do Decreto n. 10.368/GP/2018, que conterá a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

§7º - No que se refere a processos de diárias, a abertura do processo se dará com autorização do secretário da pasta requisitante, porém o empenhamento da despesa estará condicionado à ciência expressa do chefe de gabinete do prefeito."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:13AF1FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10644/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:F811B826

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-356/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A Secretária de SAÚDE-SEMUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossas Sépticas, conforme acostado as fls. 23/30. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA ME	26.313.818/0001-58	R$ 4.155,00
Valor: R$ 4.155,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)		

Jaru, 23 de abril de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:59152CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10652/GP/2018

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social aprovados em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Considerando as disposições do Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de Assistente Social para atender as demandas dos Município de Jaru, considerando ainda o pedido de exoneração do atual ocupante do cargo

DECRETA

Art. 1º NOMEAR para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a Sra. Camila da Silva, aprovada em 10º lugar no concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ainda está em plena vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:96C62203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10653/GP/2018

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social aprovados em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Considerando as disposições do Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de Assistente Social para atender as demandas dos Município de Jaru, considerando ainda o pedido de exoneração do atual ocupante do cargo

DECRETA

Art. 1º NOMEAR para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a Sra. Helena Teófilo da Silva, aprovada em 11 º lugar no concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ainda está em plena vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:312BF483

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 28/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1447/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE TABLET.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.177/179 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 036/PMJ-SEMUSA/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE TABLET** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP	05.022.996/0001-50	Aquisição de Tablet	R$ 104.998,50
Total: R$ 104.998,50 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)			

Jaru/RO 24 de abril de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C8F86E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/GP/2018

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) CRIATTO PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1035 – Ficha 31; 02. Poder Executivo; 01. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 00. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2198.0000. Comunicação e Divulgação Institucional; 3.3.90.39.92. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).**
VALOR TOTAL: O valor ora contratado é de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, todavia, o valor empenhado para 8 (oito) meses é de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, conforme Nota de Empenho de fls. 348
INTERVENIENTE: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1191/SEGAP/2017.

Jaru – RO, 18 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:D5CA5505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO Nº. 2337/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ PREF/2018

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **MARIA LUZIA DA SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 04.214.231/0001-59, situada à Rua Vimbere, nº. 3014, setor 08 – CEP nº 76.868-000, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel/Fax (69) 3536-1576, representada legalmente pelo Sr. **Marquissinê Gomes da Silva**, inscrito no CPF nº 753.642.712-34 e RG nº 517369 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Ariquemes/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/PREF/2017, realizado no dia 09 de março do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 279 do processo em referência **RESOLVE PROMOVER A AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES,** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	**Recarga p/ Extintor de Incêndio com Água Pressurizada** - cap. carga 10 litros características adicionais agua com pressurização de nitrogênio. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Serv.	50	34,00	MARIA LUZIA DA SILVA - ME
2	**RECARGA P/ EXTINTOR DE INCÊNDIO (CO)²**- Tipo gás carbônico. Cap. Carga 6 kg. Os extintores deverão ser entregues e	Serv.	15	85,00	MARIA LUZIA DA SILVA - ME

	devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado Pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.				
3	**RECARGA P/ EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUIMICO SECO**- cap. Carga 6 kg multiuso, abc. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Serv.	**69**	**45,00**	**MARIA LUZIA DA SILVA - ME**
4	**RECARGAS DE EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS 01 KG** - classe a. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Serv.	**25**	**65,00**	**MARIA LUZIA DA SILVA - ME**
5	**AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM AGUA PRESSURIZADA**- cap. 10 litros, características adicionais água com pressurização de nitrogênio, com suporte para fixação em parede, os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	**7**	**180,00**	**MARIA LUZIA DA SILVA - ME**
6	**AQUISIÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO, COM PÓ QUIMICO SECO**- cap. Carga 6kg, multiuso abc, com suporte para fixação em parede, os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	**17**	**185,00**	**MARIA LUZIA DA SILVA - ME**

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos/serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o

Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto/serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termos de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresa Detentora da Ata

Maria Luzia da Silva- ME
CNPJ n°. 04.214.231/0001-59
Representante Legal
MARQUISSINÊ GOMES DA SILVA
CPF nº 753.642.712-34
RG nº 517369 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:28D1848D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/SEMEC/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Publicado, no site http: //www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito, na integra do site da prefeitura http: //www.ministroandreazza.ro.gov.br ou por e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br.

Inicio de recebimento de Propostas: 25 de Abril de 2018 às 08h00min. (Local)
Fim de recebimento de Propostas: 11 de Maio de 2018 às 08h00min. (Local)
Inicio da sessão: 11 de Maio de 2018 às 08h00min. (Local)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.**

O valor estimado da presente licitação é**: R$ 270.783,00 (Duzentos e Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 24 de Abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AA61B412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2211/2018.

EM 23 DE ABRIL DE 2018.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2025/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2025/2017 de 03 de Abril de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia A Comissão Permanente de Licitação CPL, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE.

II – MARTA UENE DE FREITAS SOARES – SECRETÁRIA.

III – LÉIA DUARTE FERREIRA – 1º MEMBRO.

IV – FÁBIO FONSECA TRESSMANN – 2º MEMBRO.

V – MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO– 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D12D7A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2212/2018

DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2026/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2026/2017 de 03 de Abril de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Nomeia Comissão de Registro de Preço. (SRP), composta pelos seguintes membros:

ANDRA DELFINO SILVA – PRESIDENTE
CARLOS WILLEN DOBELIN – 1º MEMBRO
LÉIA DUARTE FERREIRA – 2º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES – 3º MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6728FC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2213/2018.

DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2027/2017 DE DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA COMISSÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2027/2017 de 03 de Abril de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia FÁBIO FONSECA TRESSMANN, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL, nas licitações da modalidade de Pregão, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Nomear os servidores, CARLOS WILLEN DOBELIN, LÉIA DUARTE FERREIRA e MARTA UENE DE FREITAS SOARES, para comporem a equipe de apoio da modalidade de licitação mencionada, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A97ECF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4192/2018

EM 23 DE ABRIL 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4138/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018 QUE NOMEIA THAÍS MARTINS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4138/2018 de 08 de Março de 2018 que nomeou THAÍS MARTINS SANTOS para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. GEC. – 4, a partir de 24 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A40CA3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4191/2018

EM 23 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA LÉIA DUARTE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia LÉIA DUARTE FERREIRA, para exercer o cargo de Membro de Preção. GEC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BEC72E4F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função, Emprego:	MOTORISTA		Mat.1874
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**676.490**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 24 de Abril de 2018, para conduzir os pacientes: Luis Gonçalves de Abreu, Maria de Fátima Moraes, ambos para tratamento em Oncologia no Hospital de Câncer de Barretos..

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/04/2018**	Chegada em	**24/04/2018**	Nº de Dias	**01 sem pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMIONETE L200	**DE**	**PARA**
NDO 2198	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **23/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:93FD4793

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2371	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 24,25 para participar da I OFICINA DO SISPACTO 2018, com as Regiões de Saúde Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central e Vale do Guaporé, e suas respectivas Gerências Regionais de Saúde, que tem como objetivo fortalecer o processo de Planejamento em Saúde em Rondônia e orientá-los quanto a Pactuação dos Indicadores e Metas de Saúde do SISPACTO, que acontecerá no INIRON(shopping).

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/04/2018**	Chegada em	**25/04/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **23/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:347970A9

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**		
Cargo, Função, Emprego:	ADMINISTRADOR	Mat.:	**2381**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**600.570**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 24,25 para participar da I OFICINA DO SISPACTO 2018, com as Regiões de Saúde Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central e Vale do Guaporé, e suas respectivas Gerências Regionais de Saúde, que tem como objetivo fortalecer o processo de Planejamento em Saúde em Rondônia e orientá-los quanto a Pactuação dos Indicadores e Metas de Saúde do SISPACTO, que acontecerá no INIRON(shopping).

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/04/2018**	Chegada em	**25/04/2018**	Nº de Dias	**02 com pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TORO FREEDON NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **23/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6EEAD337

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIEL BASILIO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	Ag. De Saúde Publica	Mat.:	**2227**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 24,25 para participar da I OFICINA DO SISPACTO 2018, com as Regiões de Saúde Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central e Vale do Guaporé, e suas respectivas Gerências Regionais de Saúde, que tem como objetivo fortalecer o processo de Planejamento em Saúde em Rondônia e orientá-los quanto a Pactuação dos Indicadores e Metas de Saúde do SISPACTO, que acontecerá no INIRON(shopping).

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/04/2018**	Chegada em	**25/04/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TORO FREEDON NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em 23/04/2018

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:09DCC7F2

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**WESLEY DA SILVA VIGNATTI**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR.VIG. SANITÁRIA	Mat.:	**2387**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1085.566**	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, nos dias 24,25,26 de Abril de 2018, para participar de uma Capacitação do Sistema INFOVISA, com a finalidade de organizar as informações para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações em Vigilância Sanitária, bem como medir o impacto das intervenções e das tomada de decisões, através da Vigilância Sanitária do Estado. Aproveitando a oportunidade o Estado do Tocantins também realizará cedência da Plataforma Modelo com oito cursos on line para capacitação de inspeção sanitária na área de Radiações Ionizantes, no Hotel Rondon.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/04/2018**	Chegada em	**26/04/2018**	Nº de Dias	**02 com pernoite e 01 sem pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TORO FREEDOM NCU 7547	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 C/ PERNOITE**	**221,52**	**443,04**
PORTO VELHO	**01 S/ PERNOITE**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**553,80**

Em **23/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. E Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D63AAA18

SEMSAU
CONCESSÃO DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	Secretário Mun. de Saúde	Mat.:	**3910**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**M-42.653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para no dia 26/04/2018 participar das reuniões da Câmara Técnica, COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde) e CIB (Comissão Intergestora Bipartite) no horário das 08:00 as 18:00 horas no auditório do Hotel Rondon e no dia 27/04/2018, participar do seminário sobre financiamento que acontecera no auditório da UNIRON Shoping Porto Velho, no horário de 09:00 as 18:00 horas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/04/2018**	Chegada em	**28/04/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Em **24/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:ECA7C0DC

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	Diretor Dep. Adm. e Financeiro	Mat.:	**2405**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**398.722**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para no dia 26/04/2018 participar das reuniões da Câmara Técnica, COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde) e CIB (Comissão Intergestora Bipartite) no horário das 08:00 as 18:00 horas no auditório do Hotel Rondon e no dia 27/04/2018, participar do seminário sobre financiamento que acontecera no auditório da UNIRON Shoping Porto Velho, no horário de 09:00 as 18:00 horas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/04/2018**	Chegada em	**28/04/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **24/04/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. E Financeiro

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:181B16D6

SERRA PREVI
PORTARIA 053 2018 AUXILIO DOENÇA VALDIR PIRES BARBOSA -

Port. Nº 053/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 23 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *VALDIR PIRES BARBOSA."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, ***VALDIR PIRES BARBOSA*** efetivo nos cargos de: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01de Maio de 2018 e término em 29 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 096/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:0370C93E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/NBO/2018

PROCESSO Nº 143/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: EMPRESA TWS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EIRELI-EPP

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme especificações técnicas, unidades e **quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 014/SRP/CIMCERO/2017**, para atender à Contratante.
Parágrafo Primeiro - Objetos contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL GERAL (R$)
01	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890), COD SINAPI 7725	UND	250	110,00	27.500,00
02	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890), COD SINAPI 7750	UND	800	118,00	94.400,00
03	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890), COD SINAPI 7753	UND	800	200,00	160.000,00
04	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890), COD SINAPI 7757	UND	307	276,00	84.732,00
05	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-I, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890), COD SINAPI 7758	UND	100	465,00	46.500,00

DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital da Pregão Eletrônica n. 014/SRP/CIMERO/2017 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 143/2018.
DO VALOR
O valor desta contratação é de R$ 413,132.00 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e dois reais).
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado a CONTRATADA por meio de depósito e ou transferência bancária, após constatada a regularidade na entrega dos produtos (tubos de concreto), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura. **Parágrafo Primeiro -** A CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia contados, após constatada a regularidade na entrega do (s) objeto (s), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e certificação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Obras; Fonte de Recursos: Recurso Livre; Programa / Atividade: 0013 2057; Elemento de despesa: 339030;
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2018 anexado ao processo administrativo 143/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 28.03.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:6E8B1B96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325-GP/2018.

LEI Nº 1.325-GP/2018. De 27 de março de 2018

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2.018, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Dos Objetivos

Artigo 1°- Fica instituído o Fundo Municipal de Educação- FME, instrumento de natureza contábil destinado ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos Artigos nº 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 – Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Capítulo II
Da Administração

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como Gestor o Secretário Municipal de Educação.

Artigo 4º - Além do Gestor, o FME contará com um Coordenador Contábil, nomeado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Prefeito Municipal

Artigo 5º - São atribuições do Prefeito Municipal:
I – Nomear o Gestor e o Coordenador Contábil do Fundo Municipal de Educação;
II – Delegar ao Gestor do Fundo, quando necessário, a função de assinar cheques, juntamente com o responsável pela tesouraria.

Capítulo IV
Das atribuições do Gestor

Artigo 6º - São atribuições do Gestor:

I – Gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III – Fazer ciente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
V – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
VI – Quando autorizado por Decreto, assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VIII – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
IX – Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de suas receitas;
X – Interagir com o Setor de Material e Patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME, nos termos da legislação vigente;
XI – Coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
XII – Promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesse da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

Capítulo V
Das atribuições do Coordenador Contábil

Artigo 7º - São atribuições do Coordenador Contábil do FME:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do Fundo;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos,liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à Contabilidade Geral do Município;
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de materiais e/ou equipamentos permanentes;
Anualmente, o inventário dos bens e imóveis e o balanço geral do fundo.
V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do Fundo;
VII – Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
VIII – Apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação.

Capítulo VI
Dos Recursos

Artigo 8º - São receitas do Fundo:

I – Receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal;
II – Alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV – Doações feitas diretamente para esse Fundo;
V – Transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
VI – Transferências do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
VII – Rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;
VIII – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
IX – Outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.
Parágrafo – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Capítulo VII
Do Orçamento e da Contabilidade

Artigo 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 10 – A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 11- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.
2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Palácio 21 de julho, em 27 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:74936AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26/04/2018	**Nº de Diárias**	02 (Duas) 100%	
	Chegada: 28/04/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	585,92
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 26 de Abril com retorno no dia 28 de Abril do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho, onde irá realizar o transporte de pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 23/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. Nº 005 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BFF66AB5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 26/04/2018	**Nº de Diárias**	02 (Duas) 100%
	Chegada: 28/04/2018	V. Unitário	292,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	585,92
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Simone Rodrigues Eller**
Cargo/Função: Coordenadora de Programa Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **985.957.842-72** RG: **898.373SSP/RO**
Endereço: **Linha 81 Km 35** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **81116019**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **734** Conta**: 0541773-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 26, 27 e 28 de Abril do ano corrente, onde irá participar do Seminário sobre Financiamento que acontecerá no auditório da UNIRON Porto Velho. Conforme Ofício Circular Nº. 006/COSEMS-RO. (*Cópia Anexa).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 592,98 (Quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 23/04/2018.

_____
Simone Rodrigues Eller
RG: 898.373SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 23/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. Nº 005 de 03.01.2017

ADIANEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:73C96D36

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 26/04/2018	**Nº de Diárias**	02 (Duas) 100%
	Chegada: 28/04/2018	V. Unitário	292,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	585,92
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 26, 27 e 28 de Abril do ano corrente, onde irá participar do Seminário sobre Financiamento que acontecerá no auditório da UNIRON Porto Velho. Conforme Ofício Circular Nº. 006/COSEMS-RO. (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 23/04/2018.

_____
Sheila Silva Teixeira
Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 23/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. Nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A7AA2BA2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 24/04/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 24/04/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 24 de Abril do ano corrente com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde irá conduzir o paciente: Noé Gonçalves Soares ao Hospital Regional de Cacoal. (Segue em anexo guia de agendamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: 23/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:445288F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 026/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***Lucineide Alves da Costa***, efetiva na função de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, partir de 08/03/2018, conforme Laudo Médico do dia 21/02/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 10/04/2018, anexo ao processo n°. 016/IPSNH/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 08 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DCCF8F50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 027/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***Alba Teodoro de Melo Neto***, efetivo na função de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2018, conforme Laudo Médico do dia 27/02/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 18/04/2018, anexo ao processo n°. 017/IPSNH/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 14 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D086ADB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 028/IPSNH/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. **Vinicius de Souza Cavalcante,** efetivo na função de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.03.2018, conforme Laudo Médico do dia 23/02/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 10/04/2018, anexo ao processo n°. 022/IPSNH/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 06 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:56014938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SUSPENSÃO DE AUXILIO DOENÇA PARA READAPTAÇÃO

Portaria nº 029/IPSNH/2018

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e posterior readaptação para atividades das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º *SUSPENDER* *o benefício de AUXILIO DOENÇA, e posterior readaptação da servidora* Sra. **Marilza Vitor Ribeiro,** efetiva na função de Agente Comunitário de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo Médico do Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 17/04/2018, anexo ao processo n°. 027/IPSNH/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 17 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6D34589F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 030/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***Izabel Simões de Aragão Silva***, efetiva na função de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo Médico do dia 13/03/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 10/04/2018, anexo ao processo n°. 054/IPSNH/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 13.03.2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F44A6FC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL.** Conforme o Processo Administrativo nº **1982/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 12.809,00 (Doze mil oitocentos e nove reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/04/2018 até às 9h00 do dia 14/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 14/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Abril de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EC0BBA14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº O07/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº O07/2018
PROCESSO Nº 019/2018

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMUNIICAÇÃO MULTIMIDIA EM INTERNET DE ALTA VELOCIDADE DE NAVEGAÇÃO COM FREQUENCIA DO SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE 03 MEGABITS A SER DISTRIBUIDA NO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS.

ONDE SE LÊ: *Onde se lê PE Nº. 007/2019 nas pag. 102, 104, 105 e 106 .*
LEIA-SE:- *Leia-se PE. 007/2018 pag.102, 104, 105 e 106.*

Parecis – RO, 24 de ABRIL de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:883BC881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA N°031/COMPRAS/2018

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Juliana Soares Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 031/2018 - Sistema Registro de Preço,** referente ao Processo Administrativo **1559/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F83009EF

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA N°032/COMPRAS/2018

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Juliana Soares Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 032/2018 - Sistema Registro de Preço,** referente ao Processo Administrativo **1560/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A720CA6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2018 DE, 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2312/2018.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R$ 600,00(seiscentos reais), perfazendo o total de R$ 3.300,00 - (três mil e trezentos reais), ao servidor Luiz Henrique Sanches Lima – Vice Prefeito – CPF: 869.053.682-53, para participar da XXI MARCHA A BRASILIA em defesa dos municípios, que acontecerá no dia 21 a 24 de maio do corrente ano na oportunidade irá também participar de uma reunião com o ministro da juventude visando a viabilização do programa pacto da juventude e irá participar de uma audiência com o senador Valdir Raupp.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte aéreo, Cacoal/RO /Brasilia/DF - 20/05/2018 às 14:30 horas, e o retorno no dia 25/05 às 10:40 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:001880AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2018 DE, 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2297/2018.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), à servidora CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CPF: 634.394.172-04 , haja vista, que a mesma estará na cidade de Porto Velho nos dias 23/04 à 27/04/2018, para participar do Treinamento APLICAÇÃO DE RECURSOS EM MDE-TCE-RO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 23/04/2018 às 07:00 horas, no veiculo VOYAGE placa NCH 5240, com retorno no dia 27/04/2018, a partir das 07:00 horas, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C7B84F32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2018 DE, 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2212/2018.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 105 (cento e cinco) diárias de alimentação, **conforme cronograma da secretaria, período estimado até outubro de 2018**, no valor unitário de R$ 30,00, perfazendo o total de R$ 3.150,00 - (três mil cento e cinquenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os servidores abaixo, tem como finalidade inspecionar as empresas localizadas na zona rural, para liberação ou não de alvará de saúde e outros no exercício de 2018.

IVONE PEREIRA DE CARVALHO – FISCAL SANITARIO
CPF: 107.335.822-49
35 (trinta e cinco) diárias no valor total **estimado** de R$ 1.050,00
IRLEI TEIXEIRA BASTOS – FISCAL SANITÁRIO
CPF: 591.692.302-34
35 (trinta e cinco) diárias no valor total **estimado** de R$ 1.050,00
BERNARDO HELLMAN – MOTORISTA
CPF: 085.452.352-91
35 (trinta e cinco) diárias no valor total **estimado** de R$ 1.050,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme roteiro da secretaria, saída a partir das 07:00 horas, e retorno após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9983AA5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2018 DE, 20 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.942/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$800,00 (oitocentos reais), para **JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – PREFEITA,** tendo em vista a mesma permaneceu em Porto Velho-RO, nos dias 06, 07, 08 e 09/04/2018, resolvendo assuntos de interesse do Município.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5B8C0D94

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 122/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.122/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA, no valor estimativo de R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme NAD Nº.914/2018 junto a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA - inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66 com endereço AV: 7 DE SETEMBRO 116. Bairro: CENTRO cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º1302/2018.

Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C8121D40

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/CPL2018

NO AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 01/CPL/2018, **onde se lê: "CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS, VALOR DE R$ 1.455,00. (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)"**
Leia-se: **"CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS, VALOR DE R$1.480,00(UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)"**
onde se lê: "MARCOS RODRIGUES DA SILVA, VALOR DE R$ 10.367,96.(DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS"
Leia-se: **"MARCOS RODRIGUES DA SILVA, VALOR DE R$10.333,96, (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)"**
onde se lê: "ROGÉRIO GOBBI, VALOR DE R$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)"
Leia-se: "ROGÉRIO GOBBI, VALOR DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)"
onde se lê: "NILCINHOPEREIRA DA SILVA, VALOR DE R$ 3.258,95, (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)"
Leia-se: "NILCINHOPEREIRA DA SILVA, VALOR DE R$ 3.258,96 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)"
onde se lê: VALOR TOTAL, R$ 231.361,49 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Leia-se: "VALOR TOTAL, R$ 231.354,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)"

Pimenta Bueno/RO, 24 de Abril de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F257D706

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.902/2018 DE, 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.467/2.008, Art. 4.º, incisos I a VII e §§ 2.º, 3.º e 4.º

Considerando os Ofícios nº 021/CME/2018 de 04 de Abri de 2018

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno – RO.

VII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

a) Titular: Geovany Pulguio de Oliveira
Suplente: Anderson de Oliveira

b) Titular: Cleide Siqueira Silva
Suplente: Marivania Nobre Machado

Art. 2.º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A097ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4900/2018 DE 23/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4900/2018 de 23/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
103 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.865,00
Total Suplementação:			2.865,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
99 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.865,00
		CIVIL	
Total Redução:			2.865,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 23/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FC1BEAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4901/2018 DE 23/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4901/2018 de 23/04/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
14 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
Total Suplementação:			53.600,00
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
99 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	39.135,00
		PESSOAL CIVIL	
101 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.465,00
Total Redução:			53.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 23/04/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C2311C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N 2400/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.400/GP/2018 .
Em, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial, por
Superávit Financeiro, no valor de R$ 45.323,88(quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e tres reais e oitenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1208.2.105	Adquirir Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	31.726,39	30833- Recurso do Tesouro- Exercio Aterior-PNAE
07.001.12.366.1208.2.104	Adquirir Gêneros Alimentícios para EJA-Educação de Jovens e Adultos		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	500,00	30833- Recurso do Tesouro- Exercio Aterior-PNAE
07.001.12.365.1208.2.103	Adquirir Gêneros Alimentícios para Pré Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	30833- Recurso do Tesouro-Exercio Aterior-PNAE
07.001.12.365.1208.2.102	Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.000,00	30833- Recurso do Tesouro- Exercio Aterior-PNAE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.597,49	30835- Recurso do Tesouro- Exercio Aterior-BC-Brasil Carinhoso
07.001.12.367.1208.2.035	Adquirir Gêneros Alimentícios para AEE		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	500,00	30833- Recurso do Tesouro-Exercio Aterior-PNAE
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				45.323,88

Art. 2º Ficam designados como abertura de Crédito Adicional Especial, por superavit financeiro, o valor de R$ 45.323,88(quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e tres reais, e oitenta e oito centavos) conforme descrito no projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Abril de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal
-

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E4108896

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2399/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
LEI n. 2.399/GP/2018
Em, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e Anulação Parcial e Total de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e por Anulação Parcial e Total de Dotação, no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU			
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
12.006.10.302.1201.2.082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00	10244-Contrapartida de Convênios Estaduais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00	10245-Contrapartida de Convênios Federais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	180.000,00	21336-Convênios da União-Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	171.000,00	21337-Convênios do Estado - Saúde
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	378.000,00	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados a receita(2.4.7.1.0.1.00.00) no valor de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), convênio da União, e recursos vinculados a Receita(2.4.7.2.0.1.00.00), no valor de R$ 171.000,000(cento e setenta e um mil reais), convênio do Estado, e por anulação parcial de dotação no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), conforme descrito no projeto.

REDUÇÃO:				
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
12.006.10.122.1195.2.068	Manter as Atividades	R$	Valor	Fonte/ Recursos

	Administrativas da Semsau			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10.247-Recursos Impostos e Transferência de Impostos -Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00	10.247-Recursos Impostos e Transferência de Impostos -Saúde
TOTAL A ANULAR		R$	7.000,00	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
05.001.26.782.2112.221	Manter Estradas Vicinais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	10.044-Contra partida de Recursos Estaduais
TOTAL A ANULAR		R$	20.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	27.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Abril de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:59E9E44E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº029/2018
Onde Lê – se:
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Empresa Vencedora):

PROCESSO N°214/2018
REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA – CNPJ:84.583.129/0005-93
TOTAL: R$: 80,40
TOTAL GERAL R$: 80,40.

Pimenteiras do Oeste, 12 de março de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.
Lê – se:
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Empresa Vencedora):

PROCESSO N°214/2018
REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA – CNPJ:84.583.129/0005-93
TOTAL: R$: 159,36
TOTAL GERAL R$: 159,36.

Pimenteiras do Oeste, 24 de abril de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BCC9F561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 14/2018 do processo administrativo Nº. 375/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: DM PANIFICADORA LTDA ME CNPJ: 01.076.944/0001-05. Do Valor: R$ 347.850,00 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais).
Contratada: JL DA SILVA COMERCIO CNPJ: 29.608.475/0001-47. Do Valor: R$ 33.113,00 (trinta e três mil cento e treze reais).
DO OBJETO: *Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAT, SEMEC, SEMUSA, SEMBEAS, SEMOSP e SEMGOV.* **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de Abril de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:773EAA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/SEMARF/2018

DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletroportáteis), pelo período de 12 (doze) meses. Cujo interessado e a SEMEC, SEMARF, SEMBEAS e SEMAT.* **VALOR ESTIMADO** R$ 297.100,56 (Duzentos noventa e sete mil cem reais e cinquenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Maio de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL:**
https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:2EBE0AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 520/SEMUSA/2018

DO OBJETO: *Aquisição de Material de Consumo (tecidos e aviamentos);* **VALOR ESTIMADO** R$ 59.485,55 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Maio de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL:**
https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:B0A48525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519/SEMUSA/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **519/SEMUSA/2018. DO OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil, para execução da obra de ampliação do Hospital Eufrásia Maria da Conceição (lavanderia e cozinha). **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do Contrato de Repasse ST 316.899.48/2009/MSCAIXA. Os recursos provenientes ao objeto desta licitação limitam-se ao valor global máximo de R$ 332.901,08 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 09 de Abril de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:93A39546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1556/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 59.860,76 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).**

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	006	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01.00.99	59.860,76
Total				**R$**	**59.860,76**

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	007	01.031.0001.2053	3.1.90.11.00.00	01.00.99	40.703,67
091	008	01.031.0001.2053	3.1.90.13.00.00	01.00.99	19.157,09
Total				**R$**	**59.860,76**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:539678A4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1557/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	044	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	01.00.99	16.000,00
Total				**R$**	**16.000,00**

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	062	26.782.0007.2009	3.3.90.39.00.00	01.00.99	16.000,00
Total				**R$**	**16.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3E9AF5A2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 358-1/SEMEC/2018

ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo

INTERESSADOS(AS): **Vanderlino Manoel de Lima e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo dos (as) funcionários (as) **Vanderlino Manoel de Lima e outros**, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais) para o período de 22 e 23/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 43, do Processo Nº 358-1/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E627B048

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 400-1/SEMAF/2018

ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo

INTERESSADOS(AS): **Adeilson Pereira Ramos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo dos (as) funcionários (as)**Adeilson Pereira Ramos**, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o período de 29/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 14, do Processo Nº 400-1/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:5EBFDB37

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 361-1/SEMAP/2018

ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo

INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo dos (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos e outros**, perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 23 e 24/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo Nº 361-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D743AF06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO N° 178/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 009/2018, conforme pregão eletrônico n° 05/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
CREATIVE INFORMATICA LTDA- EPP			05.022.996/0001-50		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	**19**	**TCORP**	**MICRO COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR**: Contendo todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (gabinete, mouse, teclado e monitor) devem possuir mesma cor predominante (Conforme termo de referencia)	**3.680,00**	**69.920,00**
VALOR TOTAL R$: 69.920,00			**Sessenta e nove mil novecentos e vinte reais.**		
Representante legal: ***Euromar São José***					
Telefone de contato: (31) 3222-5656					
E-mail: governo@criativeinfor.com.br					
Endereço: Rua Tupis,457 sala 803 - Belo Horizonte- MG					
CEP: 30190-060					

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:1BF997F2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO N° 178/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 010/2018, conforme pregão eletrônico n° 05/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
E. D .FREITAS- ME			27.521.468/0001-88		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	30	LONG TECH/K120	TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO USB, PADRÃO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	**65,99**	**1.979,00**
UND	23	SNASUNG GALAXY Tab A 16gb tela 10.1"	TABLET COM PROCESSADOR DE 1,6 GHZ (Conforme termo de referencia)	**2.091,73**	**48.109,79**
VALOR TOTAL R$: 50.088,79			**Cinquenta mil oitenta e oito reais e setenta e nove centavos.**		
Representante legal: ***Egmar de Freitas***					
Telefone de contato: (69) 3442-5212					
E-mail: nev.net.br@outlook.com					
Endereço: Av. Manaus,5076 Bairro Centro - Rolim de Moura- RO					
CEP: 76940-000					

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B8B8BC3F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO N° 178/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros) - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/2018, conforme pregão eletrônico n° 05/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
OLMI INFORMATICA LTDA-EPP			00.789.321/0001-17		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	10	HP/M426 FDW	IMPRESSORA COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX; (Conforme termo de referencia)	2.759,00	27.590,00
UND	05	BBK/19 8U	RACK DE PAREDE COM ESTRUTURA SOLDADA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS BASE E TETO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1.06 MM PORTA FRONTAL- CONFORME TERMO DE REFERENCIA	540,00	2.700,00
VALOR TOTAL R$: 30.290,00			Trinta mil duzentos e noventa reais		
Representante legal: *Holmes Henrique Loris*					
Telefone de contato: (66) 3566-1240					
E-mail: olmieletro@gmail.com					
Endereço: AV. Mato Grosso,92 Centro - Juina - MT					
CEP: 78.320-000					

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:08318C86

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO N° 178/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 013/2018, conforme pregão eletrônico n° 05/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
FM DOS SANTOS MICHINIS EIRELI-EPP			27.306.142/0001-38		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	04	HP Laser Jet M477FNWCF377A	Iimpressora laser colorida copiadora função scanner conexão s fio wireless funções impressão copia digitalização fax e-mail tecnologia de impressão laser velocidade do processador 1200 mhz monitor tela de toque intuitiva color graphic display lcd de 4 3 polegadas fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra truetype escalaveis	4.148,00	16.592,00
VALOR TOTAL R$: 16.592,00			Dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais		
Representante legal: *Osvaldo dos Santos*					
Telefone de contato: (69) 98127-7565					
E-mail: osvaldosantos@hotmail.com					
Endereço: R. Ipê, 2559 ,Centro - Chupinguaia - RO					
CEP: 78.870-000					

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A8397E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Referência: Edital da Tomada de Preço n° 001/2018
Proc. Administrativo nº: 042/2018.
Interessado: Convocação das Licitantes para Sessão de Abertura de Envelopes (02) Proposta de Preço.

Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, vem através deste CONVOCAR, as licitantes participantes Credenciadas e Habilitadas na sessão realizada no dia 13/04/2018, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES (02) PROPOSTA DE PREÇO QUE SERÁ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, na sala designada para Comissão de Licitação desta Prefeitura.

Rio Crespo – RO, 24 de abril de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor
CPL
Port. Nº. 2769/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:91234805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por idade"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no ofício nº 157/Rolim Previ/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **CELIA MARIA FERREIRA PEREIRA**, Matrícula – **377,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 85008 SSP/RO e do CPF nº 456.834.922-20, de exercer o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA LEIGO 20 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria voluntária por idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de abril de 2018.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:CBCCDACF

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 011/2018.
PROCESSO Nº: 069/2018.
FORNECEDOR: Compunet Informática Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.035,15 (três mil e trinta e cinco reais e quinze centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20 de abril de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5BA51944

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2018.
PROCESSO Nº: 068/2018.
FORNECEDOR: 2M Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de revisão de 70.000 km do veículo oficial Renault Fluence, placa NDI-5015.
VALOR: R$ 3.878,77 (três mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de abril de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6EDAC0FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº45/18	Portaria Nº 47/18	Empenho Nº83/18
Beneficiário	**CPF**	
LAÉRCIO DE AGUIAR	821.726.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	24/04/2018	Término	26/04/2018
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean Oliveira reivindicar emenda no valor de 25.000 para aquisição de tubo Armco, e junto a SECEL com o superintendente Rudney Paes reiterar solicitação do curso de arbitro de futebol de campo para o município de Santa Luzia e ainda na Assembléia Legislativo em diversos gabinetes parlamentar reiterar emendas solicitadas para 2018.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 23 de abril de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:20D6AEB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO N. 1342/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUASL REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado: J.D. GOMES GRAFICA ME ,CNPJ. 29.953.180/0001-08
Obs.: A íntegra da Ata n. 09/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE ABRIL DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5863D67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO N. 1342/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUASL REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado: J.D. GOMES GRAFICA ME ,CNPJ. 29.953.180/0001-08
Obs.: A íntegra da Ata n. 08/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE ABRIL DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CD7F5151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO N. 1342/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUASL REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado: CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME ,CNPJ. 24.100.610/0001-25
Obs.: A íntegra da Ata n. 007/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE ABRIL DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C0DEFB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1454/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 1454/2018 de 24 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

Considerando o Requerimento 001/2018 da Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Sindicância para a devida apuração administrativa dos fatos:

- GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER – Presidente
- ELIANE PAIVA SOARES – Membro

- ELIANE SILVEIRA DA PAZ – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão acima nomeados deverão apurar a narrativa dos fatos relativo à Execução do Termo de Convênio nº 030/17/FITHA.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão utilizar os meios necessários para a obtenção da verdade, acesso à toda documentação e inclusive com oitiva de testemunhas além é claro das pessoas envolvidas no referido convênio.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Sindicância terão o prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante pedido da Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24/04/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6D6A8FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 66/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 66/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Exonera Operadora de Microcomputador lotada Na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, considerando ainda processo 461/2018.

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Servidora efetiva Sr.ª. REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº. 706.598 SSP/RO e CPF/MF nº. 001.140.112-57, do cargo de Operadora de Microcomputador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30/04/2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/04/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5F613876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.65/GAP/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº.65/GAP/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Exonera a Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº. 706.598 SSP/RO e CPF/MF nº. 001.140.112-57 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30/04/2018;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/04/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:28B18A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2018

O Secretario Municipal de Saúde – A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 02/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 28/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 99.193,17(noventa e nove mil e cento e noventa e três reais e dezessete centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de abril de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:3BBA300B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2018

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 42/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 14/2018/SEMOSP tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de abril de 2018.

DEVAIR DE FREITAS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:DA7D3A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°647/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (BOBINA), CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa W. E. COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.282.261/0001-16, no valor de R$ 1.519,83 (um mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de abril de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C4F84904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

O Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – O Secretario Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 108/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 507/2018/SEMADF tendo como objeto DESPESAS DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA**,** Conforme Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 22.787.742/0001-41, no valor de R$ 5.770,00(cinco mil e setecentos e setenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de abril de 2018.

VALCIR SILAS BORGES
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:5945987D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Veiculo hatch 0 km, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Oriundos do Convenio Estadual n° 333/PGE/2017 - SEDUC. Processo sob o nº 542/SEMED/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 10/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C1475D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a

Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Uma Van Teto Alto com capacidade para 15 lugares, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n° 179/PGE-2017. Processo sob o nº 289/SEMED/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 10/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 161.166,66 (cento e sessenta e um mil cento sessenta e seis reais e sessenta seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:11C4C49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática, Impressora, Computador e Monitor, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio. Processo sob o nº 362/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 10/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 25.578,40 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:454C05C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Lavagem e Higienização de Veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio. Processo sob o nº 297/SEMAT/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 11/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E4975D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Lavagem e Higienização de Veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio. Processo sob o nº 380/SEMOSP/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 11/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:5E44F276

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 031/2018

PORTARIA **031**/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **05 de abril de 2018** do servidor: **CLEVER CELSO CAETANO,** matricula: **1775,** ocupante do Cargo de **-Fisioterapeuta -30 Horas,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **08/05/2006**.

Art. **1º- CONVERTER** 01 (Um) mês de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de Maio de 2018,** referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **08/05/2011 á 08/05/2016. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 398/2018

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A7E04116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.163/2018 "AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.163/2018
Seringueiras-RO, 20 de abril de 2018.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCION A**a seguinte.*

LEI:

***Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio de cooperação com o**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA-IFRO**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11892/2008, organizado na forma de autarquia de regime especial, inscrito no CNPJ. nº 10.817.343/0001-05, com sede na Av. Jorge Teixeira nº 3160, Setor Industrial, Porto Velho-RO, CEP. 76.820-002, visando a oferta de cursos a distância em todos os diversos níveis ofertados pelo IFRO no Município de Seringueiras, tudo de conformidade com a minuta de convênio inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.*

***Art. 2º-** Para execução do objeto do Convênio de Cooperação com o IFRO, o Município contribuirá com o espaço físico, cedência de servidores, equipamentos de informáticas, mobiliário em geral, material de consumo, água e luz, Internet e manutenção das instalações.*

***Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1B99061E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.164/2018 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 1.164/2018
Seringueiras-RO, 20 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA**a seguinte:*

LEI

***Art. 1º -**Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 125.044,62 (cento e vinte cinco mil quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com recurso para atendimento do credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo art. 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.*

02- PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde.
02.005.10.301.0009.1121– Aquisição e Material Permanente – Proposta de Convenio nº 11465.675000/1140-03.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. .....R$ 13.156,81
Total Geral..... R$ 13.156,81

02- PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde.
02.005.10.301.0009.1156– Aquisição [e Material Permanente – Proposta de Convenio nº 11465.675000/1150-01.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. .....R$ 111.887,78

Total Geral.....R$ 111.887,78

***Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos repasse das Propostas de convênios nº. 11465.675000/1140-03- Proposta nº 11465.675000/1150-01 do Ministério da Saúde.*

***Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B0CD52B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.165/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.165/2018
Seringueiras-RO, 20 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA**a seguinte:*

LEI:

***Art. 1º -**Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no Valor de**R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento a seguir:*

02 – PODER EXECUTIVO.
02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULUTRA E MEIO AMBIENTE

***02.009.20.606.0007.1157** –Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Usado, Convenio Nº 241/PGE/2017.*
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 84.500,00
Total Geral.....R$84.500,00

***Art. 2º.**Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recurso de convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado de Rondônia e por meio da Secretaria Estadual de Agricultura- SEAGRI, sendo no valor total de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**e**CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO**no valor total de**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**,**que serão anulados da seguinte programação**:*

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.002.99.999.9999.9999– RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.00..... R$ 4.500,00

VALOR DA REDUÇÃO..... R$ 4.500,00

***Art. 3° -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4B28BCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.166/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCICIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 1.166/2018Seringueiras-RO, 20 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCICIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONOUa seguinte.

LEI

Art. 1º -Abre Credito Adicional Especial Vinculado dos Recursos Financeiro de repasses de convênios do Estado e União, no orçamento vigente no valor de total deR$ 13.939,36(treze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

SUPLEMENTA:
Órgão- 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.365.0004.1075 - Construção Da Creche Pré-escola Convênio FNDE TC 203084/2010
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.939,36

VALOR TOTAL ..... R$ 13.939,36

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional de execução acima o montante no Valor deR$ 13.939,36(treze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)Serão utilizados recursos dos repasses de Convênio do Governo Federal que estão a receber.
Art. 3. °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:535375FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2018

CONTRATO N°. 040/2018
PROCESSO N°. 304/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 32.450,00 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 – 10.000,00 LITROS DE GASOLINA COMUM E 10.000,00 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 202.234,50 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) EMPENHO N°. 621/2018, N°. 622/2018.
PRAZO: 06(seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 12 de Abril de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:41E92F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
5° TERMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 010/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2014, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA, **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - EPP**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO PARA TODO O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2013.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa**, BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.114.391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº. 2411 – Sala 02, Município de Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 764/SEMAD/2013 Volume III** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 010/2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 08 **(oito)** meses, vigorando de **31/04/2018 até 31/12/2018**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 25 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Secretária Municipal de Administração
Por. nº.247/GAB/PMS/2017
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº 07.114.391/0001-14
Contratada

Testemunhas:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F9ADEAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 078/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 078/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 24 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do CPF 894.411.922-87 e Cédula de Identidade RG 0009368207 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Atenção Básica e Epidemiologia,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6D8AD70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 079/GAB/PMS/2018 CONCESSAO DE AFASTAMENTO

Portaria nº. 079/GAB/PMS/2018
Seringueiras-RO, 24 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de abril de 2018, a servidora **RITA DOS SANTOS BRITO,** mat. 434, Auxiliar de Enfermagem– 40 h, Mat. 434, portadora do CPF 565.786.602-91 e Cédula de Identidade RG 519808 SESDEC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o art. 99 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar o referido servidor a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1º do mesmo artigo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6F91DAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/CPL/2018 EDITAL Nº037/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 313/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURUDICA – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 12.075,00(doze mil e setenta e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI -313/2018** – Data para cadastro de proposta **24/04/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **08/05/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **08/05/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **08/05/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **24 de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:65E6E8D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 21/2018 PARA ATENDER Á CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, através da Câmara Municipal, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, **MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO PERÍMETRONACIONAL (PORTO VELHO-RO Á BRASÍLIA/DF-IDA, E BRASÍLIA/DF Á PORTO VELHO/RO -VOLTA), PARA ATENDER Á CÂMARA MUNICIPAL THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 21/2018/Câmara Municipal. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:30horas do dia 08 de maio de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 24 de abril de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6887BAF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-184/SEMOSP/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial nº 015 /CPL/2018, cujo objetivo é a **aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT,
CNPJ: 01.505.682/0001-57, venceu o único item no
Valor Total: R$ 4.746,72 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);

EM, __/__/___

Vale do Paraíso - RO, 24 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:32C27C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 30-2018

TERMO ADITIVO Nº 30/2018– CONTRATO Nº 67/2017.

CELEBRAÇÃO: 12/04/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
PUBLICA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 01-A/2013.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 15.144,60 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Programação: 10.122.1004.2027.000; nos termos das notas de empenho numero 324/2018; Processo Administrativo n° 2-2/2013.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-2/2013.

Vale do Paraíso – RO, 24 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:67C0F11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/SEMPOG/2017 PROCESSO N. 7724/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SEMPOG/2017 – GSRP/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/SEMPOG/2017

PROCESSO N. 7724/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SEMPOG/2017 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses.
Aos 24 dias do mês Abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**, referente, ao item **63** do valor de R$ 1,08 para R$ 1,34 em favor da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.700-970 – Erechim/RS, CNPJ: **12.889.035/0001-02**, neste ato representado por seu procuradora legal a Srª. **Briani Bender**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SJS/RS** do pregão eletrônico n.º 057/SEMPOG/17, Processo n.º 7724/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
63	10.500	Ampola	Ocitocina 5 UI/mL solução injetável ampola 1 mL	oxiton	1,08	1,34	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
BRIANI BENDER

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:4B48D10B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do seu quadro de pessoal, regido pelo **EDITAL Nº 01/2017/CMC/DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** torna público o Resultado Final do Certame para todos os cargos e HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL DO CERTAME PARA TODOS OS CARGOS:

1.1. Em observância ao subitem **12.5**, no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, **dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver maior pontuação nas disciplinas abaixo especificadas, conforme nível de ensino:**

ENSINO SUPERIOR

Ensino Superior: S01-Contador		
Ordem das Disciplinas:	1	CES - Conhecimentos Específicos
	2	DIA - Direito Administrativo
	3	DCO - DIREITO CONSTITUCIONAL
	4	RLM - Raciocínio Lógico e Matemático
	5	LPO - Língua Portuguesa
	6	ELA - Ética e Conduta na Administração Pública
	7	INF - Informática Básica

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Ensino Médio Técnico: M03-Técnico em Informática		
Ordem das Disciplinas:	1	CES - Conhecimentos Específicos
	2	RLM - Raciocínio Lógico e Matemático
	3	LPO - Língua Portuguesa
	4	NAC - Noções de Direito Administrativo e Constitucional
	5	ELA - Ética e Conduta na Administração Pública

ENSINO MÉDIO

Ensino Médio: M01-Agente Administrativo, M02 - Intérprete De Libras, M04-Telefonista		
Ordem das Disciplinas:	1	CES - Conhecimentos Específicos
	2	LPO - Língua Portuguesa
	3	INF - Informática Básica
	4	NAC - Noções de Direito Administrativo e Constitucional
	5	ELA - Ética e Conduta na Administração Pública

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EF: F01-Agente de Manutenção e Reparos, F02-Almoxarife, F03-Auxiliar Administrativo, F04 – Motorista		
Ordem das Disciplinas:	1	LPO - Língua Portuguesa
	2	MAT - Matemática
	3	INF - Informática Básica
	4	ELA - Ética e Conduta na Administração Pública

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ensino Fundamental Incompleto: A01 - BRAÇAL, A02 - SERVENTE		
Ordem das Disciplinas:	1	LPO - Língua Portuguesa
	2	MAT - Matemática
	3	ELA - Ética e Conduta na Administração Pública

1.2. DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

1.2.1. As informações estão dispostas por número de inscrição, cargo, disciplinas, nota final e em ordem de classificação.

Cargo: A01 - BRAÇAL

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	ELA	Nt Final
1º	460.701-5	EUGENIO BIANCHINI	10,00	40,00	40,00	4,00	94,00
2º	453.588-0	RODRIGO SOUZA MOREIRA	10,00	40,00	36,00	8,00	94,00
3º	452.138-2	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA	10,00	40,00	40,00	2,00	92,00
4º	459.657-9	JOSIEL NINK BARROS	10,00	40,00	36,00	6,00	92,00
5º	455.281-4	JOEL ELIAS DE CARVALHO	10,00	40,00	36,00	6,00	92,00
6º	459.570-0	VIVIANE MOURA DIAS SILVA	10,00	40,00	36,00	6,00	92,00
7º	458.963-7	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	6,00	40,00	40,00	4,00	90,00
8º	454.377-7	RENER FELIPE TORRES	10,00	36,00	40,00	4,00	90,00
9º	457.598-9	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	8,00	40,00	36,00	4,00	88,00
10º	460.171-8	MATEUS ANDRADE E SOUSA	10,00	40,00	32,00	6,00	88,00
11º	453.154-0	ALEXSSANDRO SAGER	10,00	36,00	40,00	2,00	88,00
12º	455.068-4	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	10,00	36,00	36,00	6,00	88,00
13º	451.169-7	JOILSON RETTMANN DUTRA	6,00	40,00	36,00	4,00	86,00
14º	457.508-3	LUIS FELIPE DA SILVA BORDIGNON	10,00	40,00	32,00	4,00	86,00
15º	458.584-4	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	10,00	36,00	36,00	2,00	84,00
16º	459.798-2	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	10,00	40,00	28,00	4,00	82,00
17º	459.834-2	FERNANDO GUEDES DOS SANTOS	10,00	36,00	32,00	4,00	82,00
18º	460.596-9	GENIVALDO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	10,00	32,00	36,00	4,00	82,00
19º	400.438-8	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	8,00	40,00	28,00	4,00	80,00
20º	454.423-4	VANUBIA MOURA DIAS SCHIMIDT	10,00	40,00	28,00	2,00	80,00
21º	455.846-4	EDEVALDO GONÇALVES MELATO	10,00	36,00	32,00	2,00	80,00
22º	459.729-0	JOSE GILSON DA SILVA	10,00	32,00	36,00	2,00	80,00
23º	400.320-9	JOAB DA CUNHA ARAÚJO	10,00	32,00	32,00	6,00	80,00
24º	452.970-7	GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA	8,00	40,00	28,00	2,00	78,00
25º	400.593-7	CELIO MOURA DE ASSIS	10,00	40,00	24,00	2,00	76,00
26º	454.883-3	ISMAEL GONÇALVES DA SILVA	10,00	40,00	24,00	2,00	76,00
27º	457.798-1	JOSE ROBERTO REVESSI	6,00	36,00	28,00	6,00	76,00
28º	450.730-4	ADRIANO FERREIRA	8,00	36,00	28,00	4,00	76,00
29º	459.484-3	VAGNE MARCOS MOTA	10,00	36,00	28,00	2,00	76,00
30º	455.628-3	DALVAN LANGA	10,00	32,00	28,00	6,00	76,00
31º	400.812-0	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	6,00	40,00	24,00	4,00	74,00
32º	454.388-2	FRANCIELI SANTANA GARCIA	6,00	36,00	28,00	4,00	74,00
33º	459.757-5	JOSECIR DONISETE DE OLIVEIRA	10,00	36,00	24,00	4,00	74,00
34º	400.834-0	CICERO DA SILVA	10,00	32,00	28,00	4,00	74,00
35º	458.120-2	MARCOS RODRIGUES DIAS	10,00	40,00	20,00	2,00	72,00
36º	458.801-0	NELIO RODRIGUES MÓDOLO	10,00	32,00	28,00	2,00	72,00
37º	453.656-8	ISAQUE NUNES DA SILVA	10,00	32,00	28,00	2,00	72,00
38º	454.637-7	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	8,00	36,00	24,00	2,00	70,00
39º	400.660-7	GIDEON DE PAULA	8,00	36,00	24,00	2,00	70,00
40º	458.073-7	MARCILENE SPIELMANN	10,00	36,00	20,00	4,00	70,00
41º	456.440-5	DEOCLECIANO FRANCISCO DA SILVA	10,00	28,00	28,00	4,00	70,00
42º	453.109-4	JHONATAN MARÇAL DOS SANTOS	10,00	40,00	16,00	2,00	68,00
43º	460.292-7	PAULO LUIZ DA SILVA	6,00	36,00	24,00	2,00	68,00
44º	451.207-3	JUCIMAR NASCIMENTO MEDEIROS	10,00	36,00	20,00	2,00	68,00
45º	459.732-0	CLEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS	10,00	32,00	24,00	2,00	68,00
46º	459.964-0	OSVALDO FERNANDES CALDEIRA	6,00	28,00	32,00	2,00	68,00
47º	460.507-1	ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA	8,00	36,00	20,00	2,00	66,00
48º	459.500-9	VALDILENE APARECIDA SERAFIM	4,00	32,00	28,00	2,00	66,00

49º	459.226-3	VANDERLEI PINTO	8,00	28,00	28,00	2,00	66,00
50º	454.216-9	JAQUELINE RAYMUNDO DIAS	8,00	40,00	12,00	4,00	64,00
51º	455.489-2	PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN	8,00	32,00	20,00	4,00	64,00
52º	460.355-9	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA ARAUJO	8,00	32,00	20,00	2,00	62,00
53º	458.280-2	LEONARDO BONIFACIO BARBOSA	8,00	32,00	20,00	2,00	62,00
54º	454.575-3	JOAO PAULO DIAS COSTA	10,00	28,00	20,00	4,00	62,00
55º	454.210-0	CIDNEI CRISTOVAO DA SILVA	8,00	36,00	12,00	4,00	60,00
56º	454.706-3	ALEX APARECIDO DIAS	10,00	32,00	16,00	2,00	60,00
57º	460.502-0	MAGNO BADA	10,00	24,00	24,00	2,00	60,00
58º	459.398-7	THIAGO CLEMENTE QUEIROZ	8,00	32,00	16,00	2,00	58,00
59º	452.207-9	CLEITON LEAL DA SILVA	10,00	32,00	12,00	4,00	58,00
60º	460.255-2	ADMILSON JOSE DA COSTA	8,00	28,00	20,00	2,00	58,00
61º	457.517-2	FLAVIO BENTO DA SILVA	8,00	24,00	24,00	2,00	58,00
62º	451.809-8	WALDIR ALVESDE ALMEIDA	10,00	28,00	16,00	2,00	56,00
63º	456.682-3	VANDERLEI DA SILVA VIEIRA	6,00	24,00	24,00	2,00	56,00
64º	454.355-6	DANIZETE APARECIDO DA SILVA	8,00	36,00	8,00	2,00	54,00
65º	454.391-2	JOSE ADELINO DA SILVA	8,00	28,00	16,00	2,00	54,00
66º	457.544-0	PATRICK KLOOS SOUZA	6,00	24,00	20,00	4,00	54,00
67º	457.231-9	JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	8,00	20,00	24,00	2,00	54,00
68º	457.840-6	IZIQUIEL ALVES DE SOUZA	8,00	32,00	8,00	4,00	52,00
69º	458.720-0	VAGNER RIBEIRO FERNANDES	6,00	24,00	20,00	2,00	52,00
70º	457.306-4	ALVERINO SOARES DOS SANTOS	8,00	24,00	16,00	4,00	52,00
71º	453.137-0	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	4,00	16,00	24,00	8,00	52,00
72º	457.035-9	MAGNO DESIDERIO SOUZA	8,00	28,00	12,00	2,00	50,00
73º	454.573-7	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	4,00	12,00	28,00	6,00	50,00

Cargo: A02 - SERVENTE

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	ELA	Nt Final
1º	451.402-5	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	10,00	40,00	40,00	6,00	96,00
2º	459.506-8	BRUNA RODRIGUES SANTOS	10,00	40,00	40,00	6,00	96,00
3º	458.099-0	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	10,00	40,00	36,00	10,00	96,00
4º	400.663-1	KATIA DELOGO FATINI DE PAULA	8,00	40,00	40,00	6,00	94,00
5º	454.115-4	MAIKON ANTONIO DANTAS	10,00	40,00	40,00	4,00	94,00
6º	455.149-4	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	10,00	40,00	40,00	4,00	94,00
7º	457.962-3	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	10,00	36,00	40,00	8,00	94,00
8º	401.158-9	MARIA LUCINEIA LEITE	10,00	40,00	40,00	2,00	92,00
9º	453.165-5	RANIHERY FERNANDES MORAIS	10,00	40,00	40,00	2,00	92,00
10º	450.784-3	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	10,00	36,00	40,00	6,00	92,00
11º	459.820-2	LETÍCIA ROCHA DA SILVA	8,00	40,00	36,00	6,00	90,00
12º	455.900-2	ROGERIO NOGUEIRA LIMA	10,00	40,00	36,00	4,00	90,00
13º	454.374-2	FLAVIO RENAN FELIPE	10,00	40,00	36,00	4,00	90,00
14º	452.124-2	APARECIDA BISPO SANTANA SIRQUEIRA	10,00	40,00	32,00	8,00	90,00
15º	450.841-6	LUZILENE DA SILVA FREITAS	10,00	40,00	32,00	6,00	88,00
16º	460.142-4	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	10,00	36,00	36,00	6,00	88,00
17º	400.046-3	CELSO ALVES CORRÊA	8,00	40,00	36,00	2,00	86,00
18º	401.117-1	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI	10,00	40,00	32,00	4,00	86,00
19º	452.082-3	CLAUDIO JOSE DA SILVA	10,00	36,00	36,00	4,00	86,00
20º	459.011-2	FERNANDA DA SILVA BORDIGNON	10,00	36,00	36,00	4,00	86,00
21º	460.519-5	MARCIA FERREIRA COIMBRA	8,00	40,00	32,00	4,00	84,00
22º	453.394-1	EZEQUIEL MALAQUIAS DA FONSECA	10,00	40,00	32,00	2,00	84,00
23º	452.971-5	ANA PAULA ZEMKE DE OLIVEIRA	10,00	40,00	28,00	4,00	82,00
24º	459.264-6	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	10,00	36,00	32,00	4,00	82,00
25º	458.151-2	MARCELO GALINARI DA SILVA	10,00	36,00	32,00	4,00	82,00
26º	456.510-0	JONATAS CARPES MENEZES	4,00	40,00	32,00	4,00	80,00
27º	455.282-2	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS ZEMKE	8,00	40,00	28,00	4,00	80,00
28º	459.059-7	GEISIANY DA SILVA STORK	6,00	36,00	32,00	6,00	80,00
29º	400.277-6	HIVIAN CRISTINA STORCHE MENEGUETTE	10,00	36,00	28,00	6,00	80,00
30º	453.995-8	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	10,00	36,00	28,00	4,00	78,00
31º	457.579-2	STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS	10,00	36,00	28,00	4,00	78,00
32º	459.452-5	GEOVANE FASOLO DA SILVA	10,00	32,00	32,00	4,00	78,00
33º	456.781-1	ELZILENE FAGUNDES PURCINO MIGUEL	8,00	40,00	24,00	4,00	76,00
34º	400.508-2	DIRCE PEREIRA DA SILVA	10,00	40,00	24,00	2,00	76,00
35º	459.309-0	NATALIA DE LAVOR LIMA	6,00	36,00	28,00	6,00	76,00
36º	458.640-9	JAKSON SOUZA DA SILVA	10,00	36,00	28,00	2,00	76,00
37º	458.602-6	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	10,00	24,00	36,00	6,00	76,00
38º	451.148-4	FRANCISCA MARCIA BRAGA VIANA	6,00	40,00	24,00	4,00	74,00
39º	455.302-0	BRUNO SERGIO DA SILVA	6,00	36,00	28,00	4,00	74,00
40º	451.730-0	GERSON ZIMMERMANN	8,00	36,00	28,00	2,00	74,00
41º	460.401-6	ELISANGELA PEREIRA LIMA	10,00	40,00	20,00	2,00	72,00
42º	460.587-0	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	10,00	40,00	20,00	2,00	72,00
43º	460.172-6	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	10,00	36,00	20,00	6,00	72,00
44º	457.834-1	ELHESNIR MARTINS	10,00	32,00	28,00	2,00	72,00
45º	454.106-5	ADRIANO BARBOSA	10,00	28,00	28,00	6,00	72,00
46º	455.029-3	NATHALYA MARTINS DE CARVALHO	4,00	40,00	24,00	2,00	70,00
47º	460.441-5	VILMA RODRIGUES MAGALHÃES	6,00	40,00	20,00	4,00	70,00
48º	454.407-2	KEILA MELLO DOS SANTOS	8,00	36,00	24,00	2,00	70,00
49º	451.400-9	MERIANI MARCHESINI	10,00	36,00	20,00	4,00	70,00
50º	451.008-9	ALEXANDRE ZOPPI RODRIGUES	10,00	36,00	20,00	4,00	70,00
51º	460.148-3	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	8,00	32,00	28,00	2,00	70,00
52º	451.637-0	SIDNEY RIBEIRO FERREIRA	8,00	32,00	28,00	2,00	70,00
53º	400.675-5	JOSE AUGUSTO MALAQUIAS	6,00	28,00	32,00	4,00	70,00
54º	457.461-3	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	8,00	28,00	32,00	2,00	70,00
55º	400.346-2	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	10,00	40,00	16,00	2,00	68,00
56º	458.322-1	LEONES RENATO DA SILVA	2,00	36,00	24,00	6,00	68,00
57º	459.532-7	CLAUDINA ALVES DE SOUZA SOARES	8,00	36,00	20,00	4,00	68,00
58º	459.586-6	CLICIANE RODRIGUES	10,00	36,00	20,00	2,00	68,00
59º	458.761-8	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	8,00	32,00	24,00	4,00	68,00

60º	459.523-8	LUCIANO GUEDES DOS SANTOS	10,00	28,00	28,00	2,00	68,00
61º	450.693-6	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	10,00	28,00	28,00	2,00	68,00
62º	460.281-1	ROSILENE MARIA DA COSTA LIMA	10,00	36,00	16,00	4,00	66,00
63º	456.115-5	EMERSON ANTONIO DE FARIAS	8,00	32,00	24,00	2,00	66,00
64º	460.351-6	ANA RAQUEL TRINDADE	10,00	32,00	20,00	4,00	66,00
65º	457.830-9	REGIANE CORREIA CABRAL	6,00	40,00	16,00	2,00	64,00
66º	458.953-0	MICHELI DALFIOR CARNEIRO	10,00	36,00	16,00	2,00	64,00
67º	455.193-1	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	6,00	32,00	24,00	2,00	64,00
68º	400.332-2	NEIDE LEAL DE SOUZA	8,00	32,00	20,00	4,00	64,00
69º	450.491-7	ANITA ALVES SANTANA	10,00	32,00	20,00	2,00	64,00
70º	460.324-9	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO	4,00	32,00	20,00	4,00	60,00
71º	459.690-0	LEIZIANE SOARES VIEIRA	6,00	32,00	20,00	2,00	60,00
72º	401.112-0	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	8,00	32,00	16,00	4,00	60,00
73º	455.357-8	GESIELE SANTANA SORIANO RODRIGUES	10,00	32,00	16,00	2,00	60,00
74º	452.114-5	DANIELA BURGARELLI VARGAS	10,00	32,00	12,00	6,00	60,00
75º	450.678-2	MARINALVA BATISTA MARTINS	8,00	28,00	20,00	4,00	60,00
76º	453.946-0	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	8,00	24,00	24,00	4,00	60,00
77º	452.524-8	JOÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	10,00	28,00	16,00	4,00	58,00
78º	453.843-9	JOÃO REINALDO PEREIRA MARIANO	10,00	24,00	20,00	4,00	58,00
79º	450.639-1	DIANA CARDOSO MOREIRA CARVALHO	4,00	40,00	8,00	4,00	56,00
80º	456.907-5	ALINE BEATRIZ XAVIER DA SILVA	4,00	36,00	12,00	4,00	56,00
81º	457.071-5	ADRIANA DE OLIVEIRA VASQUES	4,00	36,00	12,00	4,00	56,00
82º	453.819-6	JOSE BERNADES DOS SANTOS BARBOSA	8,00	32,00	12,00	4,00	56,00
83º	459.410-0	ELAINE ROSA LOPES	6,00	28,00	20,00	2,00	56,00
84º	460.529-2	ENI DE ALMEIDA	8,00	24,00	20,00	4,00	56,00
85º	457.485-0	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO	8,00	32,00	12,00	2,00	54,00
86º	400.796-4	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	8,00	24,00	20,00	2,00	54,00
87º	457.631-4	ADRIANO NETO PESSOA	10,00	24,00	16,00	4,00	54,00
88º	458.267-5	JEFERSON DA SILVA BATKE	10,00	16,00	24,00	2,00	52,00
89º	456.878-8	ELIANE RODRIGUES	8,00	28,00	12,00	2,00	50,00
90º	457.793-0	FABIANO CÂNDIDO DE SOUZA	8,00	24,00	16,00	2,00	50,00
91º	453.980-0	LUIZ FERREIRA BORGES	8,00	20,00	20,00	2,00	50,00
92º	460.243-9	ALESSANDRO PEREIRA DE FIGUEIREDO	10,00	16,00	20,00	4,00	50,00

Cargo: F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Nt Final
1º	459.856-3	ANTONIO NUNES PEREIRA	10,00	30,00	27,00	2,00	16,00	85,00
2º	458.480-5	CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	10,00	30,00	24,00	6,00	14,00	84,00
3º	454.399-8	VINÍCIUS CARVALHO COSTA	10,00	27,00	27,00	8,00	12,00	84,00
4º	457.243-2	BRUNO DE LIMA SILVA	8,00	30,00	21,00	8,00	14,00	81,00
5º	460.553-5	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	10,00	30,00	27,00	2,00	8,00	77,00
6º	400.398-5	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	10,00	30,00	21,00	8,00	8,00	77,00
7º	453.368-2	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	27,00	18,00	6,00	16,00	77,00
8º	460.152-1	ROBSON JOSE SANTANA	8,00	30,00	18,00	8,00	10,00	74,00
9º	459.405-3	AGNALDO AUGUSTO GONCALVES	8,00	30,00	18,00	8,00	10,00	74,00
10º	450.205-1	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	10,00	27,00	15,00	10,00	12,00	74,00
11º	458.316-7	FERNANDO HENRIQUE MARAN	10,00	27,00	18,00	4,00	14,00	73,00
12º	457.718-3	IGOR MANOEL FERNANDES	8,00	30,00	24,00	4,00	6,00	72,00
13º	455.919-3	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	8,00	30,00	21,00	6,00	6,00	71,00
14º	455.563-5	REGINALDO CARIS DOS SANTOS	10,00	30,00	21,00	6,00	4,00	71,00
15º	458.059-1	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00
16º	450.687-1	DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
17º	454.805-1	DRAYTON SAVEGNAGO SANTOS SOUZA	10,00	27,00	18,00	8,00	8,00	71,00
18º	452.230-3	BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA GOIS	8,00	27,00	18,00	6,00	12,00	71,00
19º	458.269-1	JUNIOR DA SILVA BATKE	8,00	30,00	12,00	8,00	12,00	70,00
20º	456.271-2	MARCOS TERRES DE PAULA	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
21º	460.136-0	OZEIAS DE SOUZA	10,00	30,00	15,00	2,00	12,00	69,00
22º	451.517-0	EDIMAR PEREIRA TABORDA	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
23º	456.950-4	ANTONIO MARCOS MARQUES BIDU	8,00	30,00	15,00	8,00	6,00	67,00
24º	458.186-5	RAFAEL ALVES CHAGAS	8,00	30,00	15,00	6,00	8,00	67,00
25º	456.916-4	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	10,00	30,00	18,00	6,00	2,00	66,00
26º	454.213-4	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA DA SILVA	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
27º	456.909-1	WALISON DOUGLAS STOCHER VIEIRA	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
28º	453.875-7	JONATHAN EVANDRO EGGERT	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
29º	450.579-4	IZAC SANTANA	8,00	24,00	18,00	6,00	10,00	66,00
30º	455.242-3	RONIVALDO DA SILVA FREZ	10,00	30,00	15,00	6,00	4,00	65,00
31º	456.133-3	MARCOS RODRIGUES MENDES	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
32º	454.766-7	EDSON HONORATO DA SILVA	8,00	27,00	12,00	8,00	10,00	65,00
33º	458.129-6	VALDEIR APARECIDO DA SILVA MACHADO	8,00	24,00	21,00	2,00	10,00	65,00
34º	450.459-3	RENATO REIS ALMEIDA	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
35º	400.196-6	JAILSON BATISTA DA SILVA	8,00	27,00	18,00	2,00	8,00	63,00
36º	460.156-4	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	10,00	27,00	12,00	4,00	10,00	63,00
37º	457.336-6	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,00	24,00	15,00	8,00	8,00	63,00
38º	400.526-0	FRANCISCO APARECIDO COSTA	10,00	24,00	15,00	6,00	8,00	63,00
39º	458.823-1	ROBERSON FORTUNATO DA SILVA	10,00	24,00	15,00	6,00	8,00	63,00
40º	460.579-9	RONI ONÓRIO SIMÃO	8,00	30,00	18,00	4,00	2,00	62,00
41º	453.622-3	MARCIO MARQUES MORAES	8,00	30,00	18,00	2,00	4,00	62,00
42º	452.611-2	HORÁCIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	6,00	27,00	21,00	4,00	4,00	62,00
43º	455.742-5	JONATHAN HENRIQUE LACERDA	6,00	27,00	15,00	6,00	8,00	62,00
44º	456.961-0	DANIEL FERREIRA	10,00	27,00	15,00	6,00	4,00	62,00
45º	400.632-1	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO	10,00	27,00	15,00	4,00	6,00	62,00
46º	459.761-3	JANAEL DA SILVA	10,00	24,00	18,00	6,00	4,00	62,00
47º	458.141-5	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	10,00	24,00	18,00	6,00	4,00	62,00
48º	456.138-4	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10,00	24,00	12,00	6,00	10,00	62,00
49º	453.057-8	LUDGERIO DE FREITAS	10,00	30,00	15,00	2,00	4,00	61,00
50º	460.358-3	EDICLEI BRITO DE SOUSA	10,00	27,00	12,00	4,00	8,00	61,00
51º	455.875-8	WILSON LITTIG	8,00	24,00	21,00	4,00	4,00	61,00

52º	450.315-5	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	8,00	24,00	15,00	2,00	12,00	61,00
53º	455.827-8	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
54º	459.750-8	CRISTIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	8,00	27,00	15,00	4,00	6,00	60,00
55º	400.700-0	GILSON DA SILVA SA FILHO	8,00	27,00	9,00	2,00	14,00	60,00
56º	456.925-3	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	10,00	21,00	15,00	4,00	10,00	60,00
57º	459.734-6	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	8,00	4,00	59,00
58º	459.295-6	FABIO MENDES DA SILVA	6,00	27,00	12,00	4,00	10,00	59,00
59º	450.218-3	EDSON PORFÍRIO DA SILVA	10,00	24,00	15,00	2,00	8,00	59,00
60º	455.123-0	GILBERTO PEREIRA SABINO	8,00	21,00	18,00	4,00	8,00	59,00
61º	460.658-2	UESLEI RODRIGUES LIMA	10,00	21,00	18,00	4,00	6,00	59,00
62º	453.556-1	RODRIGO MACHADO FACHETTI	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
63º	452.000-9	ADENIR PEREIRA MARINHO	8,00	27,00	15,00	4,00	4,00	58,00
64º	460.376-1	RONI CESARIO MARINHO	10,00	27,00	15,00	2,00	4,00	58,00
65º	454.435-8	MANOEL MARTINS DA SILVA	10,00	27,00	9,00	6,00	6,00	58,00
66º	456.351-4	REGINALDO DA CRUZ MESSIAS	8,00	24,00	18,00	6,00	2,00	58,00
67º	458.586-0	FLAVIO JOSÉ DA COSTA	8,00	30,00	15,00	2,00	2,00	57,00
68º	457.744-2	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	6,00	30,00	9,00	4,00	8,00	57,00
69º	460.393-1	EDILSON ANGELO PEREIRA	8,00	27,00	18,00	2,00	2,00	57,00
70º	459.261-1	ALEX DA SILVA MARTINS	8,00	27,00	12,00	6,00	4,00	57,00
71º	460.442-3	ALEXANDRE DOS REIS KUSTER	8,00	27,00	12,00	6,00	4,00	57,00
72º	453.353-4	CLAUDINEI DIAS TOMAZ	10,00	24,00	15,00	2,00	6,00	57,00
73º	458.934-3	LEANDRO NEVES DE SOUZA	6,00	21,00	18,00	2,00	10,00	57,00
74º	456.888-5	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	8,00	21,00	18,00	2,00	8,00	57,00
75º	451.026-7	JULIANO DO CARMO LUCCA	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
76º	456.740-4	KEVILY TAVARES ALENCAR	4,00	27,00	15,00	6,00	4,00	56,00
77º	455.811-1	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	8,00	27,00	15,00	4,00	2,00	56,00
78º	459.390-1	CICERO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	8,00	24,00	12,00	6,00	6,00	56,00
79º	450.544-1	IGOR SOARES DE CASTRO	8,00	24,00	12,00	6,00	6,00	56,00
80º	455.822-7	EDILSON SALSEDO TIMBO	8,00	27,00	9,00	2,00	8,00	54,00
81º	452.930-8	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	8,00	24,00	18,00	2,00	2,00	54,00
82º	458.613-1	MARCIO ALVES MADEIRA	8,00	24,00	12,00	4,00	6,00	54,00
83º	458.832-0	ELSON ALVES DE MELLO	8,00	24,00	12,00	2,00	8,00	54,00
84º	460.500-4	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	10,00	24,00	12,00	2,00	6,00	54,00
85º	459.534-3	ELSON MARTINS DE SOUZA	10,00	21,00	15,00	4,00	4,00	54,00
86º	453.782-3	RODRIGO HAMMER ALVES	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
87º	458.874-6	CLEITON DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
88º	401.099-0	ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
89º	458.171-7	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	10,00	24,00	12,00	2,00	4,00	52,00
90º	455.810-3	VALDEILTON CORREIA FERNANDES	6,00	21,00	18,00	2,00	4,00	51,00
91º	455.062-5	GLEISON BOSCO DE MENESES	10,00	21,00	12,00	2,00	6,00	51,00
92º	459.751-6	GILVAN DOS SANTOS GOIS	10,00	21,00	9,00	2,00	8,00	50,00

Cargo: F02 - ALMOXARIFE

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Nt Final
1º	457.114-2	HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHMITT	8,00	30,00	24,00	6,00	16,00	84,00
2º	454.605-9	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	6,00	30,00	27,00	4,00	16,00	83,00
3º	455.339-0	DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	8,00	30,00	21,00	10,00	14,00	83,00
4º	459.139-9	ROGERIO KRAUSE	10,00	30,00	21,00	6,00	16,00	83,00
5º	459.564-5	JHONATTA DA SILVA ESPINA	8,00	30,00	24,00	10,00	10,00	82,00
6º	453.682-7	ALTAIR GREJIANINI BORGES	8,00	30,00	27,00	10,00	6,00	81,00
7º	401.088-4	FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA	8,00	30,00	21,00	8,00	14,00	81,00
8º	456.492-8	IGOR VANDERLEI GONÇALVES NOIA	10,00	30,00	24,00	6,00	10,00	80,00
9º	450.137-3	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	10,00	12,00	80,00
10º	453.467-0	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA	8,00	30,00	18,00	8,00	16,00	80,00
11º	400.497-3	DANIELA ANDRADE DE SOUZA	10,00	30,00	21,00	6,00	12,00	79,00
12º	455.987-8	ANTÔNIO JONAS MENDES	8,00	30,00	18,00	10,00	12,00	78,00
13º	453.808-0	ROMARIO DOS SANTOS LEHUM	8,00	30,00	18,00	8,00	14,00	78,00
14º	456.862-1	MARCELA FERMIANO RAMOS	10,00	30,00	18,00	8,00	12,00	78,00
15º	401.043-4	PEDRO GABRIEL LEITE VIEIRA	10,00	30,00	18,00	8,00	12,00	78,00
16º	454.428-5	JOÃO VÍTOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR	10,00	30,00	21,00	6,00	10,00	77,00
17º	459.808-3	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	8,00	30,00	15,00	10,00	14,00	77,00
18º	459.967-5	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	10,00	30,00	24,00	6,00	6,00	76,00
19º	400.024-2	THIARLIS VIGILATO MOREIRA	8,00	30,00	21,00	6,00	10,00	75,00
20º	452.840-9	WILLIAM ALMEIDA BUZZO	10,00	30,00	21,00	6,00	8,00	75,00
21º	453.005-5	DARLENE PINTO MOREIRA	10,00	30,00	15,00	10,00	10,00	75,00
22º	450.511-5	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	10,00	30,00	15,00	4,00	16,00	75,00
23º	452.358-0	RAFAEL DE LIMA NUNES	6,00	30,00	24,00	8,00	6,00	74,00
24º	451.101-8	WEYGLESSON DANRLEY SANTOS	8,00	30,00	18,00	8,00	10,00	74,00
25º	456.583-5	BRUNA EDIELE MALTA NOTARIO	10,00	30,00	18,00	8,00	8,00	74,00
26º	458.973-4	LIDIA PEREIRA DE SOUZA BALBINO	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
27º	456.873-7	DAMARES DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
28º	454.476-5	THAUANA LIMA FIEL DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
29º	455.425-6	MARLEI DA SILVA MIGUEL MODRO	10,00	30,00	18,00	2,00	14,00	74,00
30º	451.997-3	ALEX NEVES DA SILVA	10,00	30,00	21,00	4,00	8,00	73,00
31º	451.684-2	REGINALDO GOMES DA SILVA	10,00	30,00	15,00	8,00	10,00	73,00
32º	459.329-4	ROBSON SOARES SCHVANZ	10,00	30,00	15,00	6,00	12,00	73,00
33º	456.192-9	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	10,00	27,00	18,00	10,00	8,00	73,00
34º	459.676-5	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	10,00	27,00	18,00	6,00	12,00	73,00
35º	458.005-2	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	6,00	30,00	18,00	6,00	12,00	72,00
36º	458.587-9	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	4,00	12,00	72,00
37º	459.637-4	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	8,00	30,00	18,00	4,00	12,00	72,00
38º	451.874-8	ADRIANO GUILHERME DOS SANTOS MELO	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
39º	458.914-9	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS	10,00	30,00	12,00	6,00	14,00	72,00
40º	456.349-2	ALEX RAMOS BATISTA	10,00	27,00	21,00	8,00	6,00	72,00
41º	460.333-8	HELENA MARIA DOMINGOS FERRO	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00
42º	451.234-0	ELIAS ANTONIO OLIVEIRA LOPES	8,00	30,00	15,00	8,00	10,00	71,00
43º	456.970-9	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	14,00	71,00
44º	450.616-2	ERMERSON DE SOUZA PEREIRA	10,00	27,00	18,00	8,00	8,00	71,00
45º	454.369-6	WALLYSON HENRIKE MEDEIROS SANTOS	6,00	30,00	18,00	8,00	8,00	70,00
46º	453.727-0	ANA PAULA BAY	8,00	30,00	18,00	8,00	6,00	70,00
47º	458.956-4	YURI PRISTLEY BOONE ROQUE	8,00	30,00	18,00	8,00	6,00	70,00
48º	459.667-6	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA DINIZ	6,00	30,00	18,00	6,00	10,00	70,00
49º	400.565-1	VILMA PINTO MOREIRA	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
50º	455.863-4	MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
51º	456.372-7	VALDIONEZ CAVALSANI BARBOSA	10,00	30,00	18,00	6,00	6,00	70,00

52º	454.427-7	WELITON DA COSTA RODRIGUES	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
53º	453.120-5	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	10,00	27,00	21,00	6,00	6,00	70,00
54º	456.579-7	JEFERSON MAXIMILIANO PEREIRA RODRIGUES	8,00	27,00	21,00	4,00	10,00	70,00
55º	400.729-8	SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO	10,00	27,00	15,00	6,00	12,00	70,00
56º	454.699-7	ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
57º	400.044-7	SANDY STEICY BRASILINO	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
58º	452.680-5	DAYTY TAYNÃ GOVEIA BARBOSA	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
59º	460.246-3	DEBORAH GOMES TAVARES	10,00	30,00	15,00	6,00	8,00	69,00
60º	460.559-4	MARIA ELIANE GABRIEL DA SILVA	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
61º	459.445-2	UELITON LUIZ GREGO REGES	10,00	27,00	18,00	6,00	8,00	69,00
62º	450.769-0	SIMONE NERY DOS SANTOS	10,00	27,00	18,00	6,00	8,00	69,00
63º	460.294-3	WILLIAN EVANGELISTA TEIXEIRA	8,00	27,00	18,00	4,00	12,00	69,00
64º	452.635-0	JACSON COUTINHO SATURNINO	8,00	27,00	18,00	2,00	14,00	69,00
65º	450.301-5	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
66º	453.614-2	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
67º	451.789-0	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
68º	458.792-8	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	8,00	24,00	18,00	8,00	10,00	68,00
69º	458.742-1	ADRIANA DA SILVA SANTANA MARTINS	6,00	30,00	21,00	6,00	4,00	67,00
70º	455.048-0	NAIANE MARIA SILVA PAES	8,00	30,00	21,00	2,00	6,00	67,00
71º	459.867-9	LARISSA ROCHA DA SILVA	10,00	30,00	15,00	6,00	6,00	67,00
72º	454.994-5	ANDERLENE DE ALMEIDA MANTHAYA	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
73º	460.647-7	THAISA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA MENDONÇA	10,00	30,00	15,00	2,00	10,00	67,00
74º	454.236-3	VANILMO SANTOS FRANCISCATTI	10,00	30,00	9,00	8,00	10,00	67,00
75º	400.055-2	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	10,00	30,00	9,00	4,00	14,00	67,00
76º	453.685-1	WANDERSON CARVALHO DIAS	6,00	27,00	18,00	4,00	12,00	67,00
77º	459.279-4	ELZA PINTO MOREIRA	10,00	27,00	18,00	2,00	10,00	67,00
78º	457.429-0	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	8,00	27,00	12,00	8,00	12,00	67,00
79º	450.240-0	VINICIUS MATEUS FERREIRA	6,00	30,00	18,00	4,00	8,00	66,00
80º	455.050-1	ELAINE IARA DA SILVA SANTOS	10,00	30,00	18,00	4,00	4,00	66,00
81º	455.767-0	GIRLANE GOMES DA SILVA	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
82º	400.926-6	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
83º	450.074-1	TATYANE DE SOUZA	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
84º	458.015-0	ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO	10,00	30,00	12,00	8,00	6,00	66,00
85º	459.364-2	ANDRÉ SAGER	8,00	30,00	12,00	6,00	10,00	66,00
86º	455.981-9	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	10,00	30,00	12,00	6,00	8,00	66,00
87º	456.671-8	MARIA APARECIDA BETINI	8,00	27,00	21,00	4,00	6,00	66,00
88º	400.252-0	JEAMERSON MENDES FERREIRA	8,00	27,00	15,00	4,00	12,00	66,00
89º	458.946-7	GILBERTO ALMEIDA BISPO	10,00	27,00	15,00	4,00	10,00	66,00
90º	460.419-9	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	10,00	27,00	9,00	8,00	12,00	66,00
91º	459.807-5	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	10,00	27,00	9,00	8,00	12,00	66,00
92º	453.427-1	JOAO CARLOS ALVES DE MACEDO	6,00	30,00	15,00	6,00	8,00	65,00
93º	459.374-0	CHRISTOFER VALERIO COSTA BRAGA	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
94º	458.722-7	LUANA ARAUJO RODRIGUES	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
95º	457.655-1	DANIEL ELIAS DE CARVALHO	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
96º	400.321-7	EDLAINE VENTURA SOUZA	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
97º	454.737-3	REGINATA FERNANDES RIBEIRO	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
98º	460.155-6	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
99º	451.099-2	MARINA SAMILLA GOMES DE SOUZA	6,00	27,00	24,00	2,00	6,00	65,00
100º	460.147-5	CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	8,00	27,00	18,00	8,00	4,00	65,00
101º	458.746-4	IZABELA VITORIA LIMA DE SOUZA	8,00	27,00	18,00	8,00	4,00	65,00
102º	450.229-9	WEDER FELIPE DA SILVA	6,00	27,00	18,00	6,00	8,00	65,00
103º	454.708-0	MARCELO COMPER	8,00	27,00	18,00	6,00	6,00	65,00
104º	460.640-0	CLEIDE TERESINHA DE ABREU	6,00	27,00	18,00	4,00	10,00	65,00
105º	456.599-1	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	10,00	27,00	18,00	4,00	6,00	65,00
106º	457.703-5	SUELI DE PAULA CARDOZO	8,00	27,00	18,00	2,00	10,00	65,00
107º	400.742-5	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	8,00	24,00	15,00	10,00	8,00	65,00
108º	459.584-0	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	6,00	30,00	18,00	4,00	6,00	64,00
109º	451.042-9	ROSA CORTEZ	8,00	30,00	18,00	2,00	6,00	64,00
110º	401.059-0	LUCIO MATEUS OLIVEIRA SUAVE	8,00	30,00	12,00	10,00	4,00	64,00
111º	459.183-6	GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	6,00	30,00	12,00	6,00	10,00	64,00
112º	400.037-4	DANIELA NATEL CUENCA	6,00	27,00	15,00	6,00	10,00	64,00
113º	452.575-2	LEANDRO ROCHA LINO	10,00	27,00	9,00	8,00	10,00	64,00
114º	453.471-9	SABRINA FARIAS DE OLVEIRA	8,00	30,00	15,00	6,00	4,00	63,00
115º	458.036-2	OSEIAS BATISTA RIBAS	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
116º	400.227-0	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
117º	450.476-3	DANIELLY MARTINS ELIZIARIO	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
118º	457.203-3	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	10,00	30,00	15,00	4,00	4,00	63,00
119º	451.434-3	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	10,00	30,00	15,00	2,00	6,00	63,00
120º	450.506-9	LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO	10,00	30,00	15,00	2,00	6,00	63,00
121º	459.541-6	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	8,00	30,00	9,00	6,00	10,00	63,00
122º	456.715-3	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	10,00	30,00	9,00	6,00	8,00	63,00
123º	450.768-1	MHARRANA THEOTONIO	10,00	30,00	9,00	4,00	10,00	63,00
124º	458.926-2	EDALMO VINHATI	8,00	27,00	18,00	2,00	8,00	63,00
125º	459.146-1	EDMILSON VALERIANO DA SILVA	10,00	27,00	18,00	2,00	6,00	63,00
126º	453.901-0	POLIANA MOREIRA	10,00	27,00	18,00	2,00	6,00	63,00
127º	450.165-9	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	10,00	27,00	12,00	6,00	8,00	63,00
128º	450.703-7	SUZANA ALVES DOS SANTOS VILANTE	6,00	27,00	12,00	4,00	14,00	63,00
129º	459.296-4	CLAUDINEIA GALDINO	8,00	30,00	18,00	2,00	4,00	62,00
130º	460.403-2	SIMONE APARECIDA VIEIRA PESTANA	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
131º	458.297-7	EDILENE APARECIDA CARVALHO	8,00	30,00	12,00	2,00	10,00	62,00
132º	450.027-0	PATRICIA SANTINON DO CARMO	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
133º	459.796-6	MELAYNE DE ALMEIDA	6,00	27,00	15,00	10,00	4,00	62,00
134º	400.983-5	JOICE FERNANDA GULARTE CAMPISTA	8,00	27,00	15,00	6,00	6,00	62,00
135º	457.828-7	DENISE KEMPER	10,00	27,00	15,00	4,00	6,00	62,00
136º	455.413-2	LAISA FERNANDA VAZ DOS ANJOS	10,00	27,00	9,00	4,00	12,00	62,00
137º	450.967-6	MORGANA DE JESUS SANTANA	8,00	30,00	15,00	6,00	2,00	61,00
138º	459.623-4	ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	6,00	2,00	61,00
139º	456.415-4	LUCAS SOARES DE ARGOLO	8,00	30,00	15,00	6,00	2,00	61,00
140º	400.459-0	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
141º	456.593-2	DAYANE PEREIRA ALVES	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
142º	460.321-4	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
143º	455.410-8	VANESSA FERREIRA DE MENEZES	10,00	27,00	12,00	2,00	10,00	61,00
144º	458.654-9	ADELAINE SOARES DA SILVA RIBEIRO	10,00	27,00	12,00	2,00	10,00	61,00
145º	452.378-4	LEANDRO LUIZ DA SILVA	10,00	24,00	21,00	2,00	4,00	61,00
146º	455.856-1	JOSEILTON BELMOND	10,00	24,00	21,00	2,00	4,00	61,00
147º	454.500-1	WAGNER DA COSTA GOULART	4,00	30,00	12,00	8,00	6,00	60,00
148º	452.645-7	FERNANDO BATISTA	6,00	30,00	12,00	8,00	4,00	60,00
149º	455.241-5	SOLANGE ALVES DA CRUZ	8,00	30,00	12,00	6,00	4,00	60,00
150º	450.596-4	IVAN NEITZEL RIBEIRO	8,00	30,00	12,00	6,00	4,00	60,00
151º	400.214-8	JENIFER KATELY FEITOSA PERPETUO	6,00	30,00	12,00	4,00	8,00	60,00
152º	455.644-5	JANDIR GONÇALVES PEREIRA	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
153º	453.484-0	LUCAS HENRIQUE PIRES DOROFE	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
154º	453.927-3	MAURA CELESTE LIMEIRA DA SILVA MELLO	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
155º	453.834-0	LARISSA CELEBRINI SILVA	8,00	27,00	15,00	6,00	4,00	60,00

156º	453.318-6	KARYNE CÂNDIDO ALVES	8,00	27,00	15,00	2,00	8,00	60,00
157º	451.317-7	GEUDO ALVES RODRIGUES	10,00	27,00	15,00	2,00	6,00	60,00
158º	459.511-4	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	6,00	27,00	9,00	8,00	10,00	60,00
159º	453.131-0	PAULO HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA	8,00	27,00	9,00	8,00	8,00	60,00
160º	450.834-3	GIRSON SALES JUNIOR	8,00	27,00	9,00	6,00	10,00	60,00
161º	452.104-8	MARIA IZABEL ROSA	10,00	27,00	9,00	4,00	10,00	60,00
162º	400.744-1	ALINI DE PAULA REDUA	8,00	24,00	18,00	2,00	8,00	60,00
163º	457.951-8	MARCILENE MOREIRA LIMA	10,00	24,00	12,00	6,00	8,00	60,00
164º	455.903-7	IGGO MENDES ALVES	10,00	24,00	12,00	6,00	8,00	60,00
165º	455.579-1	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	10,00	24,00	6,00	4,00	16,00	60,00
166º	458.892-4	FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA	8,00	30,00	15,00	4,00	2,00	59,00
167º	459.286-7	ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO	10,00	30,00	15,00	2,00	2,00	59,00
168º	458.650-6	ELIANE APARECIDA PIROLI	8,00	30,00	9,00	4,00	8,00	59,00
169º	458.915-7	GRACIELA MARIA NUNES DOS SANTOS	8,00	30,00	9,00	4,00	8,00	59,00
170º	458.609-3	RAQUEL JOVENTINA DOS SANTOS MANSKE	10,00	30,00	9,00	2,00	8,00	59,00
171º	459.186-0	ANA FERREIRA DA SILVA	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
172º	454.161-8	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
173º	455.780-8	VILMAR DOS SANTOS LITTIG	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
174º	457.846-5	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	10,00	27,00	12,00	4,00	6,00	59,00
175º	456.921-0	DAYANE PEREIRA DE JESUS	10,00	27,00	12,00	4,00	6,00	59,00
176º	455.600-3	EDMILSON LINO DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	2,00	10,00	59,00
177º	460.285-4	GESLAINE DA SILVA LOUZEIRO FONSECA	6,00	24,00	21,00	4,00	4,00	59,00
178º	453.371-2	REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	10,00	24,00	15,00	2,00	8,00	59,00
179º	455.559-7	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	8,00	21,00	18,00	4,00	8,00	59,00
180º	458.852-5	FABIO VALTER BATISTA	10,00	27,00	9,00	6,00	6,00	58,00
181º	454.907-4	GUILHERME DOS SANTOS PARRA	6,00	30,00	18,00	2,00	2,00	58,00
182º	458.726-0	BRUNA KAROLINE MANFRINATO DA SILVA	6,00	30,00	12,00	6,00	4,00	58,00
183º	459.096-1	LUCINETE LUZ DA HORA	4,00	30,00	12,00	4,00	8,00	58,00
184º	458.270-5	MARIO LUCIO BARROS DA SILVA	6,00	30,00	12,00	4,00	6,00	58,00
185º	453.707-6	ELEN LINO DA SILVA	6,00	30,00	12,00	4,00	6,00	58,00
186º	456.999-7	ELAINE CRISTINA NOBRE LOPES	8,00	30,00	12,00	4,00	4,00	58,00
187º	454.646-6	SABRINA SANTOS SILVA	8,00	30,00	12,00	4,00	4,00	58,00
188º	460.047-9	VANUSA NOGUEIRA ROSSI	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
189º	453.018-7	VIVIANE KESTER GOMES	6,00	27,00	15,00	4,00	6,00	58,00
190º	459.333-2	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	8,00	27,00	15,00	2,00	6,00	58,00
191º	460.488-1	JOSE MANTHAY NEUMANN	8,00	24,00	18,00	4,00	4,00	58,00
192º	460.048-7	POLIANA ROCHA ANGELOSSI	8,00	24,00	12,00	6,00	8,00	58,00
193º	456.843-5	ANGELITA MARIA DE SOUZA VENTRAMELI	10,00	24,00	12,00	4,00	8,00	58,00
194º	455.850-2	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	10,00	24,00	12,00	4,00	8,00	58,00
195º	400.695-0	ELIANE DA CRUZ PEREIRA	8,00	21,00	15,00	2,00	12,00	58,00
196º	451.904-3	ROSILENE MARIA FERNANDES DAS NEVES	8,00	30,00	15,00	2,00	2,00	57,00
197º	458.097-4	ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
198º	457.706-0	REGIANE LOPES DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
199º	457.664-0	ESTEPHANE BUGUE	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
200º	453.424-7	ZILDA NUNES DO CARMO	10,00	27,00	12,00	4,00	4,00	57,00
201º	400.021-8	LEONICE SANTANA DA CRUZ	8,00	27,00	12,00	2,00	8,00	57,00
202º	454.768-3	AMILTON FETIPER DE ARRUDA	8,00	24,00	15,00	4,00	6,00	57,00
203º	452.875-1	MIRIAM FERREIRA DE ANDRADE	10,00	24,00	15,00	2,00	6,00	57,00
204º	452.983-9	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	8,00	24,00	9,00	8,00	8,00	57,00
205º	400.369-1	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	10,00	21,00	12,00	4,00	10,00	57,00
206º	458.313-2	ESTHER SILVA DE CARVALHO	4,00	30,00	18,00	2,00	2,00	56,00
207º	458.669-7	ERICA DA SILVEIRA REGIS	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
208º	454.304-1	CHEILA ALMEIDA MAGALHAES	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
209º	450.412-7	GABRIEL FIDELES PEREIRA	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
210º	458.844-4	ROSI MARIA TEIXEIRA	10,00	30,00	6,00	2,00	8,00	56,00
211º	456.501-0	ERYCK KENNY MIGUEL MODRO	6,00	27,00	15,00	4,00	4,00	56,00
212º	453.521-9	GRACIELI DA FONSECA CAMARGO	4,00	27,00	15,00	2,00	8,00	56,00
213º	456.428-6	JANE MADEIRA DOS ANJOS CARVALHO	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
214º	459.786-9	GLEISSON JUNIOR PIRES MARTINS	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
215º	459.571-8	AGUINALDO FIDELES DE SOUZA	10,00	27,00	15,00	2,00	2,00	56,00
216º	451.519-6	ALINE GUEDES DE SOUZA	10,00	27,00	15,00	2,00	2,00	56,00
217º	459.666-8	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	6,00	27,00	9,00	4,00	10,00	56,00
218º	460.265-0	RAGIAN MIRANDA	6,00	24,00	18,00	2,00	6,00	56,00
219º	455.821-9	GUSTAVO RODRIGUES MARCELINO	8,00	24,00	12,00	6,00	6,00	56,00
220º	457.646-2	ADEILSON SANTIAGO PENA	10,00	24,00	12,00	4,00	6,00	56,00
221º	452.307-5	DENIVALDO GOMES	10,00	18,00	18,00	4,00	6,00	56,00
222º	458.277-2	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	6,00	30,00	9,00	6,00	4,00	55,00
223º	454.903-1	ERIK THAUAN DELDOTI	6,00	30,00	9,00	6,00	4,00	55,00
224º	459.874-1	ELAINE SOUZA MARTINS ARRUDA	10,00	30,00	9,00	4,00	2,00	55,00
225º	457.954-2	QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES	6,00	27,00	12,00	4,00	6,00	55,00
226º	456.558-4	MOISES MARTINS DA SILVA	8,00	27,00	12,00	4,00	4,00	55,00
227º	450.425-9	FAGNER REIS DE LIMA	4,00	27,00	12,00	2,00	10,00	55,00
228º	457.056-1	GEOVANIA PAULA DE AQUINO	6,00	27,00	12,00	2,00	8,00	55,00
229º	458.856-8	NILSON ROBERTO SOUZA ROSA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
230º	453.052-7	MARCOS ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	6,00	24,00	15,00	4,00	6,00	55,00
231º	453.150-7	JERMESON PEREIRA GUEDES	8,00	24,00	15,00	4,00	4,00	55,00
232º	453.547-2	JADIEL CARDOSO DE CAMPOS	10,00	24,00	15,00	4,00	2,00	55,00
233º	401.084-1	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	10,00	24,00	15,00	4,00	2,00	55,00
234º	455.069-2	GEAN CARLOS BORTOLETO	8,00	24,00	15,00	2,00	6,00	55,00
235º	459.155-0	GILMAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA	10,00	24,00	9,00	2,00	10,00	55,00
236º	459.057-0	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	10,00	21,00	12,00	6,00	6,00	55,00
237º	458.072-9	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNERDINO	8,00	18,00	21,00	2,00	6,00	55,00
238º	455.024-2	KRISCHIANY OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	30,00	12,00	4,00	2,00	54,00
239º	400.287-3	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
240º	459.929-2	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	2,00	2,00	54,00
241º	459.412-6	SONIA CRISTINA CUSTÓDIO	4,00	27,00	15,00	2,00	6,00	54,00
242º	458.969-6	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	8,00	27,00	15,00	2,00	2,00	54,00
243º	458.150-4	ANDRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	8,00	27,00	9,00	2,00	8,00	54,00
244º	452.907-3	DOUGLAS MIZAEL ZANIOLI WILL	8,00	24,00	12,00	2,00	8,00	54,00
245º	453.530-8	CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	8,00	30,00	9,00	2,00	4,00	53,00
246º	455.945-2	DILAINE RODRIGUES DA SILVA	8,00	30,00	9,00	2,00	4,00	53,00
247º	455.415-9	ALDO RENNE ATAYDES DE SOUZA	6,00	27,00	12,00	4,00	4,00	53,00
248º	458.014-1	JOSEFINE MARIA COSTA DE SANTANA	8,00	27,00	6,00	2,00	10,00	53,00
249º	455.835-9	MARIA DE FATIMA PAULA DE JESUS	6,00	24,00	15,00	4,00	4,00	53,00
250º	456.191-0	HENRIQUE APRIJO BENETTI	6,00	24,00	15,00	4,00	4,00	53,00
251º	459.700-1	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	6,00	24,00	15,00	4,00	4,00	53,00
252º	458.785-5	REINALDA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
253º	453.382-8	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
254º	459.568-8	DEVALCI MARIA DA LUZ CAMPISTA	8,00	24,00	9,00	4,00	8,00	53,00
255º	457.213-0	ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO	8,00	24,00	9,00	4,00	8,00	53,00
256º	458.268-3	NEIVA FERREIRA DE ANDRADE	6,00	21,00	18,00	2,00	6,00	53,00
257º	452.044-0	EDIMILSO RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	21,00	12,00	4,00	8,00	53,00
258º	454.019-0	BRUNA FERNANDA ALVES CRISPIM	6,00	30,00	6,00	4,00	6,00	52,00
259º	459.575-0	LUCIA PEREIRA DE SOUZA CARLOS	8,00	27,00	9,00	6,00	2,00	52,00

260º	457.274-2	GLEICI DE ALMEIDA SILVA	8,00	27,00	9,00	6,00	2,00	52,00
261º	451.141-7	KAREN SILVA FURLANETTO	8,00	27,00	9,00	4,00	4,00	52,00
262º	454.296-7	MARLENE GABRIEL FERREIRA	10,00	27,00	9,00	4,00	2,00	52,00
263º	450.737-1	MARISTELA NUNES LEAL	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
264º	458.660-3	LOHAYNE BONFA CARDOSO	4,00	24,00	18,00	2,00	4,00	52,00
265º	456.508-8	LEDINEUSA DA SILVA TEIXEIRA	8,00	24,00	12,00	4,00	4,00	52,00
266º	459.764-8	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	8,00	24,00	12,00	4,00	4,00	52,00
267º	460.437-7	JAIR PEREIRA MENDES	10,00	24,00	12,00	2,00	4,00	52,00
268º	458.983-1	EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	6,00	21,00	15,00	2,00	8,00	52,00
269º	457.436-2	LUDIMILA LOPES OLIVEIRA	6,00	18,00	18,00	2,00	8,00	52,00
270º	458.446-5	DEBORA NAIARA PERRUT RAMOS	8,00	24,00	9,00	4,00	6,00	51,00
271º	452.665-1	HOSANA OLIVEIRA SÃO MIGUEL	6,00	24,00	9,00	2,00	10,00	51,00
272º	456.436-7	GEIZIANY VILVOCK	4,00	21,00	12,00	4,00	10,00	51,00
273º	460.031-2	PATRICIA FERREIRA COELHO	2,00	30,00	12,00	2,00	4,00	50,00
274º	460.024-0	WILLIAN RODRIGUES	6,00	27,00	9,00	2,00	6,00	50,00
275º	458.905-0	GISLEIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
276º	460.300-1	JANISCLEIA FERNANDES DE PAULA	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
277º	458.970-0	FABIO DE SOUZA MACIEL	6,00	24,00	12,00	4,00	4,00	50,00
278º	456.648-3	GENILZA GARCIA LOPES DE OLIVEIRA	6,00	24,00	12,00	2,00	6,00	50,00
279º	456.483-9	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	8,00	24,00	12,00	2,00	4,00	50,00
280º	456.235-6	MOACIR PRAMIO SOBRINHO	10,00	21,00	15,00	2,00	2,00	50,00
281º	458.042-7	MARCIA SOARES	8,00	21,00	9,00	4,00	8,00	50,00
282º	460.537-3	SANDICLEY BERTOCHI DE OLIVEIRA	4,00	18,00	18,00	6,00	4,00	50,00
283º	455.208-3	NIENI FERRAZ DA SILVA	8,00	18,00	12,00	2,00	10,00	50,00

Cargo: F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Nt Final
1º	400.097-8	CRISTIANE ROSA FERREIRA	10,00	30,00	21,00	10,00	20,00	91,00
2º	458.576-3	MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO	10,00	30,00	24,00	10,00	16,00	90,00
3º	455.092-7	WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO	8,00	30,00	24,00	10,00	16,00	88,00
4º	450.289-2	THAILLYSON SOUZA DE OLIVEIRA	8,00	30,00	24,00	8,00	18,00	88,00
5º	452.972-3	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	10,00	30,00	24,00	6,00	18,00	88,00
6º	459.771-0	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	10,00	30,00	27,00	6,00	14,00	87,00
7º	458.547-0	DEIVITT JUAN AGUILERA	10,00	30,00	27,00	6,00	14,00	87,00
8º	452.977-4	BRUNIELE VERVLOET	10,00	30,00	21,00	8,00	18,00	87,00
9º	455.342-0	HÉRCULES BRAU	10,00	30,00	21,00	8,00	18,00	87,00
10º	457.415-0	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	10,00	30,00	24,00	10,00	12,00	86,00
11º	459.530-0	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	10,00	30,00	24,00	6,00	16,00	86,00
12º	452.586-8	FILIPE SILVA GUMES	10,00	30,00	27,00	8,00	10,00	85,00
13º	456.001-9	DENILLO BRITO DE ANDRADE	8,00	30,00	27,00	6,00	14,00	85,00
14º	452.656-2	MICHAEL NIGHT DELFINO	10,00	30,00	21,00	8,00	16,00	85,00
15º	455.813-8	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	10,00	30,00	21,00	8,00	16,00	85,00
16º	450.455-0	LEANDRO MARTINS DA SILVA	10,00	30,00	21,00	6,00	18,00	85,00
17º	458.091-5	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	10,00	30,00	24,00	8,00	12,00	84,00
18º	455.139-7	MURILO DE ANDRADE LOPES	10,00	30,00	24,00	8,00	12,00	84,00
19º	452.553-1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	10,00	30,00	24,00	8,00	12,00	84,00
20º	456.591-6	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	10,00	30,00	27,00	10,00	6,00	83,00
21º	455.445-0	GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	10,00	30,00	27,00	6,00	10,00	83,00
22º	460.396-6	WALTER LUIS CAETANO CANGUSSU	8,00	30,00	21,00	8,00	16,00	83,00
23º	454.255-0	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	10,00	30,00	21,00	8,00	14,00	83,00
24º	458.103-2	IVONE CORREIA DOS SANTOS	10,00	30,00	21,00	4,00	18,00	83,00
25º	453.040-3	BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS	8,00	30,00	24,00	8,00	12,00	82,00
26º	455.130-3	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	8,00	30,00	24,00	8,00	12,00	82,00
27º	450.441-0	MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	10,00	30,00	24,00	8,00	10,00	82,00
28º	451.222-7	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	10,00	30,00	24,00	8,00	10,00	82,00
29º	454.969-4	JÉSSICA CORREA DA SILVA	10,00	30,00	24,00	8,00	10,00	82,00
30º	457.340-4	JOSÉ LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	24,00	8,00	10,00	82,00
31º	457.690-0	MONICA GISELLI DE FREITAS	10,00	30,00	24,00	6,00	12,00	82,00
32º	400.616-0	GABRIEL DA SILVA PASSOS	8,00	30,00	24,00	4,00	16,00	82,00
33º	452.470-5	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	10,00	30,00	18,00	8,00	16,00	82,00
34º	457.802-3	ADRIELY LISOT BAIOCCO	10,00	30,00	21,00	10,00	10,00	81,00
35º	457.978-0	DAVID BORGES SILVA	10,00	30,00	21,00	10,00	10,00	81,00
36º	453.769-6	KATIANA RUBIA DA SILVA JUSTINIANO	8,00	30,00	21,00	8,00	14,00	81,00
37º	457.514-8	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	8,00	30,00	21,00	8,00	14,00	81,00
38º	455.429-9	ALLAN DE SOUZA COSTA	10,00	30,00	21,00	8,00	12,00	81,00
39º	451.461-0	GLEISON GOMES SANTOS	10,00	30,00	21,00	4,00	16,00	81,00
40º	450.903-0	DOUGLAS DE PAULA NATALLI	10,00	30,00	15,00	10,00	16,00	81,00
41º	458.535-6	DOUGLA SOLA DE MELO	10,00	30,00	15,00	8,00	18,00	81,00
42º	457.277-7	RODOLFO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	6,00	30,00	24,00	10,00	10,00	80,00
43º	450.157-8	LEANDRO JOSE DALLAPICOLA	8,00	30,00	24,00	8,00	10,00	80,00
44º	455.593-7	GUILHERME GANDA DE SOUZA	10,00	30,00	24,00	6,00	10,00	80,00
45º	457.167-3	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	10,00	30,00	18,00	8,00	14,00	80,00
46º	458.575-5	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	10,00	30,00	18,00	8,00	14,00	80,00
47º	452.442-0	ADRIANA DE FREITAS LIMA	10,00	30,00	18,00	6,00	16,00	80,00
48º	458.984-0	WELITON VINICIUS DA SILVA FERNANDES	10,00	30,00	18,00	6,00	16,00	80,00
49º	450.015-6	PEDRO PAULO SAMPAIO	8,00	30,00	21,00	8,00	12,00	79,00
50º	458.255-1	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	8,00	30,00	21,00	8,00	12,00	79,00
51º	456.008-6	MATHEUS FERREIRA ARMONDES	8,00	30,00	21,00	8,00	12,00	79,00
52º	456.155-4	LUAN DIEGO BRETAS LIMA	10,00	30,00	21,00	8,00	10,00	79,00
53º	451.605-2	KÁTIA QUINELLATO DE PAULA	10,00	30,00	21,00	8,00	10,00	79,00
54º	453.658-4	SHEILA CAMILA HILARINDO GOMES	8,00	30,00	21,00	6,00	14,00	79,00
55º	400.281-4	MARINALVA PEREIRA ALVES	10,00	30,00	21,00	6,00	12,00	79,00
56º	460.051-7	VINICÍUS DIAS DE PAULA	10,00	30,00	21,00	6,00	12,00	79,00
57º	454.098-0	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	10,00	30,00	21,00	4,00	14,00	79,00
58º	453.738-6	ANDRE SANTOS FORGADO	6,00	30,00	24,00	4,00	14,00	78,00
59º	460.327-3	HERIKA MARIA MOREIRA DA SILVA REIS	10,00	30,00	24,00	2,00	12,00	78,00
60º	455.824-3	LEANDRO ELCIO BALDIN	8,00	30,00	18,00	10,00	12,00	78,00
61º	454.152-9	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	10,00	30,00	18,00	8,00	12,00	78,00
62º	456.393-0	ELIZEU PARANHA DA SILVA	10,00	30,00	18,00	8,00	12,00	78,00
63º	458.246-2	JHENIFFER BUENO DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	8,00	12,00	78,00
64º	451.365-7	VALERIA APARECIDA ALVES	10,00	30,00	18,00	6,00	14,00	78,00

65º	454.061-1	LEONARDO MENDES SANCHES	10,00	30,00	18,00	6,00	14,00	78,00
66º	453.210-4	KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI	10,00	30,00	18,00	4,00	16,00	78,00
67º	455.718-2	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA	10,00	30,00	18,00	4,00	16,00	78,00
68º	453.909-5	ANDERSON SANTOS FORGADO	6,00	27,00	27,00	8,00	10,00	78,00
69º	400.503-1	LUCAS GUILHERME AGOSTINHO DA SILVA	10,00	30,00	27,00	8,00	2,00	77,00
70º	460.342-7	GLEICE KELLY SIMPLICIO COSTA	8,00	30,00	21,00	10,00	8,00	77,00
71º	455.084-6	LAURINDO FERREIRA DA SILVA	10,00	30,00	21,00	10,00	6,00	77,00
72º	455.820-0	KÉRIMA LARESKA DE FREITAS FARIAS	8,00	30,00	21,00	8,00	10,00	77,00
73º	455.465-5	GUSTAVO MARINO DE SOUZA	8,00	30,00	21,00	8,00	10,00	77,00
74º	457.003-0	WANDERSON MAURÍCIO AGUIAR DA SILVA	8,00	30,00	21,00	8,00	10,00	77,00
75º	453.457-3	SABRINA PESSOA IPOLITO	10,00	30,00	21,00	8,00	8,00	77,00
76º	459.994-2	JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	8,00	30,00	21,00	6,00	12,00	77,00
77º	451.659-1	PRISCILA MIRANDA ENGELHARDT SANTOS	10,00	30,00	21,00	6,00	10,00	77,00
78º	453.751-3	WAGNER PROCOPIO DA SILVA	10,00	30,00	21,00	6,00	10,00	77,00
79º	450.372-4	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	10,00	30,00	21,00	6,00	10,00	77,00
80º	451.666-4	GILSILENE VANESSA ALVES DOS REIS	10,00	30,00	21,00	4,00	12,00	77,00
81º	452.525-6	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	10,00	30,00	21,00	2,00	14,00	77,00
82º	458.978-5	MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS	10,00	30,00	15,00	10,00	12,00	77,00
83º	457.630-6	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	8,00	30,00	15,00	8,00	16,00	77,00
84º	455.268-7	RAFAEL FELIX CASTILHO	10,00	30,00	15,00	8,00	14,00	77,00
85º	458.857-6	JANAINA NUNES BORGES	8,00	27,00	30,00	6,00	6,00	77,00
86º	453.795-5	RENATTO BAMBULIN GERMANO	8,00	30,00	24,00	10,00	4,00	76,00
87º	458.854-1	KARINE DA SILVA VERBENO	6,00	30,00	24,00	6,00	10,00	76,00
88º	460.623-0	JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI	10,00	30,00	24,00	6,00	6,00	76,00
89º	458.066-4	WILLIAN GOMES BRANDAO	10,00	30,00	24,00	6,00	6,00	76,00
90º	450.271-0	RAIANE LEGORA BOZI	10,00	30,00	24,00	2,00	10,00	76,00
91º	400.548-1	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	8,00	30,00	18,00	10,00	10,00	76,00
92º	456.706-4	DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	10,00	10,00	76,00
93º	460.544-6	ADRIEL MORAES DE CASTRO	10,00	30,00	18,00	10,00	8,00	76,00
94º	457.059-6	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
95º	460.705-8	SIDIANI APARECIDA DA SILVA	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
96º	459.737-0	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
97º	451.262-6	RAIANE BURILI	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
98º	450.770-3	VANESSA CORRÊA BRAMBILA	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
99º	452.487-0	LUCAS ALMEIDA COSTA	8,00	30,00	18,00	8,00	12,00	76,00
100º	454.652-0	EDELBERTO LIMA DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
101º	400.805-7	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
102º	453.657-6	ANDRÉ PEIXOTO ROCHA	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
103º	457.240-8	DEBORA PEREIRA DA ROCHA	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
104º	460.016-9	NATIELE CORSINI BARRETO	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
105º	453.855-2	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
106º	450.695-2	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	76,00
107º	455.316-0	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	8,00	30,00	18,00	6,00	14,00	76,00
108º	455.455-8	PAOLLA CECILIA DUTRA ROZO	8,00	30,00	18,00	6,00	14,00	76,00
109º	451.606-0	IVANICE DA SILVA ANDRADE	8,00	30,00	18,00	6,00	14,00	76,00
110º	457.466-4	ALEXIA EDUARDA BOMFIM ARAUJO	8,00	30,00	18,00	6,00	14,00	76,00
111º	456.628-9	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	10,00	30,00	18,00	6,00	12,00	76,00
112º	460.562-4	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	10,00	30,00	18,00	6,00	12,00	76,00
113º	459.904-7	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	4,00	14,00	76,00
114º	460.160-2	CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO	10,00	30,00	18,00	4,00	14,00	76,00
115º	455.720-4	SHEILLA SILVA RODRIGUES	10,00	30,00	12,00	8,00	16,00	76,00
116º	458.205-5	LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	8,00	27,00	21,00	10,00	10,00	76,00
117º	454.334-3	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	10,00	27,00	15,00	6,00	18,00	76,00
118º	453.019-5	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	6,00	30,00	21,00	8,00	10,00	75,00
119º	459.314-6	JOAO ERLEIS LOPES DA SILVA	8,00	30,00	21,00	8,00	8,00	75,00
120º	454.277-0	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	8,00	30,00	21,00	8,00	8,00	75,00
121º	459.753-2	WILIAN TAINAN DE LIMA PEREIRA	10,00	30,00	21,00	8,00	6,00	75,00
122º	460.609-4	LANA TACILA SANCHES	6,00	30,00	21,00	6,00	12,00	75,00
123º	450.385-6	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	6,00	30,00	21,00	6,00	12,00	75,00
124º	459.839-3	MILENE TELLES DE SOUZA	8,00	30,00	21,00	6,00	10,00	75,00
125º	455.532-5	CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	8,00	30,00	21,00	6,00	10,00	75,00
126º	454.902-3	THÉO MARCOS MIRANDA	8,00	30,00	21,00	6,00	10,00	75,00
127º	459.438-0	MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM	8,00	30,00	21,00	4,00	12,00	75,00
128º	456.811-7	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	10,00	30,00	21,00	4,00	10,00	75,00
129º	453.515-4	POLYANA MACIEL DOS REIS	8,00	30,00	21,00	2,00	14,00	75,00
130º	459.863-6	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	8,00	30,00	15,00	10,00	12,00	75,00
131º	454.899-0	VAGNER BORGES DE SA	8,00	30,00	15,00	8,00	14,00	75,00
132º	459.899-7	ELISA CAMARGO GOMES	8,00	30,00	15,00	6,00	16,00	75,00
133º	452.732-1	JANIELITON GABRIEL	10,00	27,00	18,00	8,00	12,00	75,00
134º	454.456-0	ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN	10,00	27,00	18,00	6,00	14,00	75,00
135º	451.921-3	FABIO ALVES JORGE	10,00	27,00	18,00	6,00	14,00	75,00
136º	458.137-7	EDIVAN MARCOS ALMEIDA DA VITÓRIA	10,00	24,00	21,00	8,00	12,00	75,00
137º	456.480-4	GENILDA DA SILVA MARES	6,00	30,00	24,00	6,00	8,00	74,00
138º	459.968-3	NATHAN GEOFRIDA ROSA	8,00	30,00	24,00	6,00	6,00	74,00
139º	452.163-3	SIMONE NUNES DE SOUZA	6,00	30,00	24,00	4,00	10,00	74,00
140º	455.076-5	MICHAEL SULLYVAN SILVA LIBAINO	4,00	30,00	24,00	2,00	14,00	74,00
141º	454.171-5	LUCIANE DA SILVA CARVALHO	8,00	30,00	24,00	2,00	10,00	74,00
142º	453.904-4	ELVAN MOURA GOMES	8,00	30,00	24,00	2,00	10,00	74,00
143º	456.749-8	LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES	8,00	30,00	18,00	8,00	10,00	74,00
144º	459.891-1	MOACIR GRITTI JUNIOR	8,00	30,00	18,00	8,00	10,00	74,00
145º	457.801-5	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	10,00	30,00	18,00	8,00	8,00	74,00
146º	456.838-9	CAIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	6,00	30,00	18,00	6,00	14,00	74,00
147º	460.696-5	MATHEUS DO PRADO REIS	6,00	30,00	18,00	6,00	14,00	74,00
148º	451.067-4	LUCIMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	6,00	12,00	74,00
149º	460.597-7	LUCIANA DA COSTA SILVA OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
150º	458.651-4	VANESSA ELLER CAETANO	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
151º	400.361-6	FLAVIA QUINTÃO DE FARIA	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00
152º	456.190-2	THAILA FONSECA DISCHER	10,00	30,00	18,00	6,00	10,00	74,00

153º	455.361-6	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	4,00	14,00	74,00
154º	454.244-4	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS	10,00	30,00	18,00	4,00	12,00	74,00
155º	459.675-7	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	10,00	30,00	18,00	4,00	12,00	74,00
156º	458.071-0	AGNES VIEIRA SILVA	10,00	30,00	18,00	4,00	12,00	74,00
157º	458.127-0	MÔNICA MOURA DA SILVA	10,00	30,00	18,00	2,00	14,00	74,00
158º	456.938-5	LUCAS MEDEIROS DE FREITAS	10,00	30,00	18,00	2,00	14,00	74,00
159º	458.950-5	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	10,00	30,00	12,00	10,00	12,00	74,00
160º	457.545-8	LORRANE CALDAS SILVEIRA	10,00	30,00	12,00	6,00	16,00	74,00
161º	452.625-2	KARINY PEREIRA DA SILVA	10,00	27,00	21,00	8,00	8,00	74,00
162º	456.098-1	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	10,00	27,00	21,00	4,00	12,00	74,00
163º	456.897-4	DEBORA PEREIRA DA SILVA FRITZ	10,00	27,00	15,00	8,00	14,00	74,00
164º	453.890-0	LUAN MARCOS KOMINKIEWCZ ZUANAZZI	10,00	24,00	24,00	8,00	8,00	74,00
165º	456.576-2	GUILHERME PAULA CANDIDO	6,00	30,00	21,00	10,00	6,00	73,00
166º	460.498-9	LEONARDO GALINA	6,00	30,00	21,00	8,00	8,00	73,00
167º	451.803-9	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	8,00	30,00	21,00	8,00	6,00	73,00
168º	459.543-2	KENNEDY GABRIEL DE MEIRA	8,00	30,00	21,00	8,00	6,00	73,00
169º	456.832-0	DIEINE DOS SANTOS MOURA	10,00	30,00	21,00	8,00	4,00	73,00
170º	454.928-7	THAIS BRENA AQUINO CORREA	6,00	30,00	21,00	6,00	10,00	73,00
171º	455.165-6	KARINE DOS SANTOS SILVA	8,00	30,00	21,00	6,00	8,00	73,00
172º	400.092-7	ALCIENE PRADO DE ATAIDE	8,00	30,00	21,00	6,00	8,00	73,00
173º	460.120-3	LILIANE SANTOS PAIM	10,00	30,00	21,00	6,00	6,00	73,00
174º	452.353-9	MAYCON ANTONIO PAES	10,00	30,00	21,00	6,00	6,00	73,00
175º	456.562-2	KARINE CUNHA PEREIRA	10,00	30,00	21,00	6,00	6,00	73,00
176º	451.928-0	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	6,00	30,00	21,00	4,00	12,00	73,00
177º	454.084-0	GABRIELLE CARARA DE CARVALHO	8,00	30,00	21,00	4,00	10,00	73,00
178º	400.366-7	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	10,00	30,00	21,00	4,00	8,00	73,00
179º	457.906-2	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	10,00	30,00	21,00	2,00	10,00	73,00
180º	458.776-6	PAULA ELISA BRANDELERO	10,00	30,00	15,00	10,00	8,00	73,00
181º	450.012-1	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	8,00	30,00	15,00	8,00	12,00	73,00
182º	400.403-5	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	8,00	30,00	15,00	8,00	12,00	73,00
183º	460.274-9	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	8,00	30,00	15,00	8,00	12,00	73,00
184º	459.229-8	THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA	10,00	30,00	15,00	8,00	10,00	73,00
185º	452.644-9	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	10,00	30,00	15,00	8,00	10,00	73,00
186º	454.406-4	DENISE AKEMI MORAES HAMADA	10,00	30,00	15,00	8,00	10,00	73,00
187º	456.284-4	TAIANA MERCEDES RUIZ FERREIRA	10,00	30,00	15,00	6,00	12,00	73,00
188º	455.685-2	NATÁLIA SANTANA PINA	10,00	30,00	15,00	6,00	12,00	73,00
189º	450.790-8	BEATRIZ SILVA MACHADO	10,00	30,00	15,00	6,00	12,00	73,00
190º	452.623-6	SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO	8,00	30,00	15,00	4,00	16,00	73,00
191º	452.574-4	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	10,00	27,00	18,00	10,00	8,00	73,00
192º	455.566-0	SONIA DOS SANTOS ESTEVÃO	10,00	27,00	18,00	4,00	14,00	73,00
193º	450.077-6	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	8,00	30,00	18,00	8,00	8,00	72,00
194º	459.982-9	CHARLESON LUCIO NASCIMENTO	8,00	30,00	18,00	8,00	8,00	72,00
195º	450.732-0	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	8,00	30,00	18,00	8,00	8,00	72,00
196º	458.458-9	GABRIELY KARYSE BONFIM GERA	8,00	30,00	18,00	8,00	8,00	72,00
197º	451.156-5	SHAIENNE BOIKO LOPES	10,00	30,00	18,00	8,00	6,00	72,00
198º	459.979-9	GLAUCO VINNYCIUS VIANA	10,00	30,00	18,00	8,00	6,00	72,00
199º	451.768-7	CESAR ENDRIGO SILVEIRA TORRES	6,00	30,00	18,00	6,00	12,00	72,00
200º	454.543-5	CLEITON AUGUSTO JERDLICKA	8,00	30,00	18,00	6,00	10,00	72,00
201º	453.731-9	THATIELE BARRETO DA SILVA	8,00	30,00	18,00	6,00	10,00	72,00
202º	454.589-3	ALANA ALENCAR SOUZA TEIXEIRA	8,00	30,00	18,00	6,00	10,00	72,00
203º	455.988-6	MOACYR ANTONIO BOIAGO	8,00	30,00	18,00	6,00	10,00	72,00
204º	455.829-4	ANDRÉ VINICIOS STRAUB	8,00	30,00	18,00	6,00	10,00	72,00
205º	459.628-5	SILVANA DE GOIS DA SILVA	10,00	30,00	18,00	6,00	8,00	72,00
206º	400.339-0	MOFHARREJHY THEOTONIO	10,00	30,00	18,00	6,00	8,00	72,00
207º	458.511-9	LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES REIS	10,00	30,00	18,00	6,00	8,00	72,00
208º	453.296-1	ANDRÉ BASSANI CORREIA	10,00	30,00	18,00	6,00	8,00	72,00
209º	454.660-1	JOSIANE MONTEIRO BALIONI	6,00	30,00	18,00	4,00	14,00	72,00
210º	460.312-5	SIMONI SIMÕES DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	4,00	12,00	72,00
211º	457.494-0	FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	4,00	12,00	72,00
212º	400.531-7	BRUNA FLORES GONÇALVES	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
213º	459.563-7	KATIÉLI PRISCILA DE LIMA ALVES	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
214º	450.066-0	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
215º	452.947-2	BRIANNY GOMES ARAUJO	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
216º	452.212-5	AMANDA PEREIRA SERAFIM	10,00	30,00	18,00	4,00	10,00	72,00
217º	457.741-8	MONICA GABRECHT	8,00	30,00	18,00	2,00	14,00	72,00
218º	452.639-2	KARINA BORCHARDT TESCH	8,00	30,00	18,00	2,00	14,00	72,00
219º	460.365-6	ROSANE MARIA SIQUEIRA	10,00	30,00	18,00	2,00	12,00	72,00
220º	458.353-1	DARLENE ALVES CARVALHO	10,00	30,00	18,00	2,00	12,00	72,00
221º	454.582-6	ERIKA LAIZE DA SILVA SANTOS	10,00	30,00	18,00	2,00	12,00	72,00
222º	455.555-4	FERNANDA GARCIA CARDOSO DE SA	10,00	30,00	12,00	8,00	12,00	72,00
223º	453.103-5	ROSANA SANTOS BESSI	8,00	30,00	12,00	6,00	16,00	72,00
224º	460.683-3	DHIONATHAN DA COSTA NASCIMENTO	10,00	27,00	21,00	6,00	8,00	72,00
225º	459.317-0	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	10,00	27,00	21,00	4,00	10,00	72,00
226º	460.284-6	VALDIR RIGOLIN	8,00	27,00	21,00	2,00	14,00	72,00
227º	457.154-1	VINICIUS LUCAS SILVA AMORIM	8,00	27,00	21,00	2,00	14,00	72,00
228º	453.720-3	WESLLEN MAKEL LIMA DA SILVA	8,00	27,00	15,00	10,00	12,00	72,00
229º	460.421-0	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	10,00	27,00	15,00	6,00	14,00	72,00
230º	453.217-1	DIONE WESLEY DA SILVA	8,00	30,00	21,00	8,00	4,00	71,00
231º	454.570-2	JULIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA	6,00	30,00	21,00	6,00	8,00	71,00
232º	457.491-5	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	6,00	30,00	21,00	6,00	8,00	71,00
233º	457.406-0	VINÍCIUS MARCELO VAILANTE DE LIMA	8,00	30,00	21,00	6,00	6,00	71,00
234º	459.113-5	JÉSSICA DE OLIVEIRA POMAROLI MOREIRA	8,00	30,00	21,00	6,00	6,00	71,00
235º	451.341-0	ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES	8,00	30,00	21,00	4,00	8,00	71,00
236º	460.573-0	VINICIUS DOS SANTOS REIS	8,00	30,00	21,00	4,00	8,00	71,00
237º	458.375-2	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	8,00	30,00	21,00	4,00	8,00	71,00
238º	454.623-7	MAXIMILIANO MOURA	8,00	30,00	21,00	4,00	8,00	71,00
239º	457.075-8	MEIRIÃ DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO	10,00	30,00	21,00	4,00	6,00	71,00
240º	400.034-0	JULIA MARIA DA SILVA	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00

241º	454.073-5	CARLA DAIANE DE SOUSA	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00
242º	453.324-0	KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00
243º	457.629-2	HENRIQUE FELIX OLIVEIRA LIMA	10,00	30,00	21,00	2,00	8,00	71,00
244º	450.689-8	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	8,00	30,00	15,00	10,00	8,00	71,00
245º	460.584-5	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA	10,00	30,00	15,00	10,00	6,00	71,00
246º	451.620-6	JAKELINE MELO DOS ANJOS	6,00	30,00	15,00	8,00	12,00	71,00
247º	455.245-8	ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	8,00	30,00	15,00	8,00	10,00	71,00
248º	455.663-1	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	10,00	30,00	15,00	8,00	8,00	71,00
249º	453.942-7	KARINE PINHEIRO DOS SANTOS	10,00	30,00	15,00	8,00	8,00	71,00
250º	458.342-6	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVERA	10,00	30,00	15,00	8,00	8,00	71,00
251º	455.802-2	ALISSON VINICIUS MARIANO MIRANDA	8,00	30,00	15,00	6,00	12,00	71,00
252º	456.417-0	SANDRO MORETTI SOARES XAVIER JUNIOR	8,00	30,00	15,00	6,00	12,00	71,00
253º	454.447-1	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	8,00	30,00	15,00	6,00	12,00	71,00
254º	457.414-1	KATILSSIA KEMPNER MOREIRA	8,00	30,00	15,00	6,00	12,00	71,00
255º	453.061-6	SILVANA DOS SANTOS LIMA	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
256º	459.215-8	IKARO JUNIOR DA SILVA VERGILATO	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
257º	456.365-4	DENILZA BERGER	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
258º	457.155-0	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
259º	454.465-0	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	10,00	30,00	15,00	6,00	10,00	71,00
260º	452.526-4	IVONE DE SOUZA CLARO RAMOS	10,00	30,00	15,00	4,00	12,00	71,00
261º	458.685-9	CAMILA SIMÕES	10,00	30,00	15,00	4,00	12,00	71,00
262º	450.103-9	GABRIELA LIMA FERREIRA	10,00	30,00	15,00	4,00	12,00	71,00
263º	460.494-6	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	10,00	27,00	24,00	6,00	4,00	71,00
264º	457.622-5	QUELIS APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTELA	10,00	27,00	24,00	4,00	6,00	71,00
265º	454.647-4	JACKELINE DA SILVA MENDES	8,00	27,00	24,00	2,00	10,00	71,00
266º	459.342-1	MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA	10,00	27,00	18,00	6,00	10,00	71,00
267º	454.492-7	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	10,00	27,00	18,00	6,00	10,00	71,00
268º	456.946-6	LUCAS BATISTA DOS SANTOS	10,00	27,00	18,00	6,00	10,00	71,00
269º	454.741-1	HEIJHONY DIAS ROCHA	10,00	27,00	18,00	6,00	10,00	71,00
270º	453.748-3	SINEONE RAMOS DA SILVA	8,00	27,00	18,00	4,00	14,00	71,00
271º	460.247-1	RUTE LIMA TERRA	8,00	24,00	15,00	6,00	18,00	71,00
272º	454.470-6	LUANN KAYO SANTANA	4,00	30,00	24,00	4,00	8,00	70,00
273º	400.074-9	WESLEY DHIEGO GOMES DE SOUZA	8,00	30,00	24,00	4,00	4,00	70,00
274º	458.003-6	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	6,00	30,00	18,00	8,00	8,00	70,00
275º	452.392-0	MARIANA DE BARROS LESCANO	6,00	30,00	18,00	8,00	8,00	70,00
276º	460.113-0	HANDREISON GUIDES ALENCAR	6,00	30,00	18,00	8,00	8,00	70,00
277º	454.301-7	JOILTON MELO DOS ANJOS	8,00	30,00	18,00	8,00	6,00	70,00
278º	455.940-1	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	10,00	30,00	18,00	8,00	4,00	70,00
279º	460.686-8	HELLIS CRISTINA CAMPOS SAMPAIO	4,00	30,00	18,00	6,00	12,00	70,00
280º	460.354-0	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	6,00	30,00	18,00	6,00	10,00	70,00
281º	460.262-5	KARINE REZENDE ALVES	6,00	30,00	18,00	6,00	10,00	70,00
282º	459.492-4	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
283º	400.197-4	CAMILA BISS	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
284º	454.659-8	RODRIGO MARQUES MACHADO	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
285º	453.439-5	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
286º	450.489-5	REGINA ALENCAR DE FREITAS	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
287º	400.424-8	ANGELICA KREITLOW DE OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	6,00	8,00	70,00
288º	454.279-7	PAULO HENRIQUE PONTILI VASCONCELOS	10,00	30,00	18,00	6,00	6,00	70,00
289º	456.246-1	JOSELAINE DE LIMA OLIVEIRA	8,00	30,00	18,00	4,00	10,00	70,00
290º	453.132-9	KARINA DA SILVASANTANA	8,00	30,00	18,00	4,00	10,00	70,00
291º	458.493-7	RENATO TEIXEIRA BATISTA ALVES	8,00	30,00	18,00	4,00	10,00	70,00
292º	460.128-9	DANUBIA EDUARDO VEIGA SANTOS	8,00	30,00	18,00	4,00	10,00	70,00
293º	460.645-0	ALESSANDRA DE MEDEIROS BRITO	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
294º	459.379-0	ANDRÉ BATAGLIA MACIEL	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
295º	400.786-7	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
296º	455.190-7	RENALIANNE DE SOUSA MACIEL	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
297º	454.082-4	VANESSA DA SILVA BRESSAN MONTEIRO	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
298º	458.938-6	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
299º	454.859-0	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
300º	457.281-5	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	10,00	30,00	18,00	4,00	8,00	70,00
301º	458.859-2	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA	8,00	30,00	18,00	2,00	12,00	70,00
302º	450.822-0	ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL	8,00	30,00	18,00	2,00	12,00	70,00
303º	450.564-6	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	2,00	12,00	70,00
304º	452.549-3	LUCIO LOURENCO DA COSTA	10,00	30,00	18,00	2,00	10,00	70,00
305º	459.932-2	POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10,00	30,00	18,00	2,00	10,00	70,00
306º	457.959-3	HILARY PANSINI CARNEIRO	10,00	30,00	18,00	2,00	10,00	70,00
307º	453.480-8	FRANCIELEN CARNEIRO IAMADA	8,00	30,00	12,00	10,00	10,00	70,00
308º	459.083-0	HERICA NELVA GOMES TAVARES	10,00	30,00	12,00	8,00	10,00	70,00
309º	459.114-3	ROSANGELA MORAIS ELISEU BIANQUE	10,00	30,00	12,00	8,00	10,00	70,00
310º	450.720-7	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	8,00	30,00	12,00	6,00	14,00	70,00
311º	457.063-4	KESIA ALMEIDA DE SOUZA	8,00	30,00	12,00	6,00	14,00	70,00
312º	400.594-5	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	10,00	30,00	12,00	6,00	12,00	70,00
313º	457.634-9	RAFAELA GOMES FERNANDES	10,00	30,00	12,00	6,00	12,00	70,00
314º	456.531-2	PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	10,00	30,00	12,00	6,00	12,00	70,00
315º	400.263-6	CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA	8,00	30,00	12,00	4,00	16,00	70,00
316º	400.798-0	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	10,00	30,00	12,00	4,00	14,00	70,00
317º	453.529-4	SIMONE DE ALMEIDA GUEDES	6,00	27,00	21,00	10,00	6,00	70,00
318º	458.518-6	DIONATAN DIONE FRAGOSO AMARO	6,00	27,00	21,00	8,00	8,00	70,00
319º	458.289-6	MORILIO GABRIEL FAVARIN FIGUEIREDO	6,00	27,00	21,00	8,00	8,00	70,00
320º	400.045-5	ROLDEVALDO JORGE VIANA	8,00	27,00	21,00	6,00	8,00	70,00
321º	457.156-8	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	8,00	27,00	21,00	6,00	8,00	70,00
322º	458.705-7	DENISE BORGES DA COSTA	10,00	27,00	21,00	4,00	8,00	70,00
323º	459.192-5	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	10,00	27,00	21,00	4,00	8,00	70,00
324º	400.912-6	CELSO BRUNO JORDY CORREA	8,00	27,00	15,00	8,00	12,00	70,00
325º	450.913-7	ALCILENE PRADO DE ATAIDE	10,00	27,00	15,00	6,00	12,00	70,00
326º	451.027-5	ARI RENATO RAMOS DE SOUZA	10,00	24,00	24,00	4,00	8,00	70,00
327º	454.410-2	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	6,00	30,00	21,00	8,00	4,00	69,00
328º	453.479-4	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	6,00	30,00	21,00	6,00	6,00	69,00

329º	459.814-8	ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA	8,00	30,00	21,00	6,00	4,00	69,00
330º	460.037-1	JOYCE ANDREZZA DE SOUZA	8,00	30,00	21,00	6,00	4,00	69,00
331º	458.023-0	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	8,00	30,00	21,00	6,00	4,00	69,00
332º	460.181-5	MARCILENE RAMOS DA SILVA	4,00	30,00	21,00	4,00	10,00	69,00
333º	452.684-8	VANIA NASCIMENTO WUTKE	8,00	30,00	21,00	4,00	6,00	69,00
334º	457.905-4	KENNEDY TELLES FERNANDES DE ARAUJO	8,00	30,00	21,00	4,00	6,00	69,00
335º	459.651-0	LUAN LUCAS DOS SANTOS CAMPOS	8,00	30,00	21,00	4,00	6,00	69,00
336º	455.741-7	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	8,00	30,00	21,00	4,00	6,00	69,00
337º	400.345-4	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	10,00	30,00	21,00	4,00	4,00	69,00
338º	458.043-5	AMELIA PORTO DA SILVA GOMES	10,00	30,00	21,00	4,00	4,00	69,00
339º	460.061-4	RAQUEL ELINE CAVALCANTE MOREIRA	8,00	30,00	21,00	2,00	8,00	69,00
340º	456.202-0	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	10,00	30,00	21,00	2,00	6,00	69,00
341º	458.876-2	CARLOS ALBERTO ZARDINI SILVA	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
342º	459.227-1	JOSIELY DE FÁTIMA BRIZIDIO	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
343º	459.980-2	HEITOR FERREIRA GOMES	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
344º	450.237-0	CAIO FERNANDO MODTKWSKI	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
345º	400.077-3	MATEUS TELLES XAVIER	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
346º	457.993-3	KEUCILENE COELHO CORTES	8,00	30,00	15,00	8,00	8,00	69,00
347º	451.214-6	IZAC LUIZ LENZI	10,00	30,00	15,00	8,00	6,00	69,00
348º	453.526-0	ROBSLANYE DE SOUZA	4,00	30,00	15,00	6,00	14,00	69,00
349º	454.796-9	LAURA SURIEL VIANA BARROS	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
350º	457.600-4	SUZIMERY DA SILVA SANTOS	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
351º	460.254-4	MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
352º	458.259-4	KEILA RODRIGUES DA SILVA	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
353º	400.679-8	ANGELA MARIA DULCI	8,00	30,00	15,00	6,00	10,00	69,00
354º	452.943-0	BRENDA JAINE CORTEZE SOARES	10,00	30,00	15,00	6,00	8,00	69,00
355º	455.169-9	VANESSA TITON	10,00	30,00	15,00	6,00	8,00	69,00
356º	459.315-4	DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	10,00	30,00	15,00	6,00	8,00	69,00
357º	450.829-7	JAINE GALON PEREIRA	10,00	30,00	15,00	6,00	8,00	69,00
358º	457.222-0	ELIAS OLIVEIRA CARDOZO	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
359º	460.331-1	ALINE SILVA GOMES	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
360º	400.009-9	SABRINA DE FREITAS RODRIGUES	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
361º	460.309-5	GIOVANE BRUNO JUSTINIANO DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
362º	401.018-3	PAMELA NUNES CABRAL	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
363º	452.166-8	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
364º	451.568-4	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
365º	455.279-2	HILDA MARIA DE CARVALHO	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
366º	451.448-3	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
367º	450.499-2	LARISSA HARMATIUK BORTOLUSSO	10,00	30,00	15,00	4,00	10,00	69,00
368º	400.065-0	MADJANE CUSTODIO DO NASCIMENTO	8,00	30,00	15,00	2,00	14,00	69,00
369º	452.711-9	ALINE FELIZ ANDRADE	8,00	30,00	15,00	2,00	14,00	69,00
370º	458.807-0	ELICEIA DOS SANTOS	10,00	30,00	9,00	6,00	14,00	69,00
371º	453.200-7	LEONARDO PINHEIRO BASTOS	8,00	27,00	24,00	4,00	6,00	69,00
372º	457.442-7	ISMAEL JOSUÉ HOTTES	8,00	27,00	24,00	2,00	8,00	69,00
373º	459.709-5	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	10,00	27,00	24,00	2,00	6,00	69,00
374º	460.438-5	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA	10,00	27,00	18,00	8,00	6,00	69,00
375º	459.429-0	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	10,00	27,00	18,00	6,00	8,00	69,00
376º	456.148-1	CICERO ROMERO SANTOS LIMA	8,00	27,00	18,00	2,00	14,00	69,00
377º	452.280-0	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	10,00	27,00	12,00	10,00	10,00	69,00
378º	451.185-9	WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	4,00	30,00	24,00	4,00	6,00	68,00
379º	451.469-6	ADAILTO JERÔNIMO DE SOUSA	6,00	30,00	24,00	4,00	4,00	68,00
380º	454.075-1	CAROLINA DA SILVA SOUZA	6,00	30,00	18,00	8,00	6,00	68,00
381º	452.934-0	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	6,00	30,00	18,00	8,00	6,00	68,00
382º	456.820-6	DHIEGO NOVAIS DO NASCIMENTO	8,00	30,00	18,00	8,00	4,00	68,00
383º	450.893-9	ERON STEFANO DE ALMEIDA	6,00	30,00	18,00	6,00	8,00	68,00
384º	400.299-7	IRENE FAUSTINO ESTEVES	8,00	30,00	18,00	6,00	6,00	68,00
385º	459.837-7	DANIELA VILAR DE SOUZA	8,00	30,00	18,00	6,00	6,00	68,00
386º	459.047-3	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	8,00	30,00	18,00	6,00	6,00	68,00
387º	452.728-3	HENRIQUE DE LANA ALVES	8,00	30,00	18,00	6,00	6,00	68,00
388º	456.677-7	LUCAS CARDOSO PEREIRA	8,00	30,00	18,00	6,00	6,00	68,00
389º	456.978-4	DARLON ANTUNES COMPER	10,00	30,00	18,00	6,00	4,00	68,00
390º	454.353-0	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	10,00	30,00	18,00	6,00	4,00	68,00
391º	459.304-9	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	4,00	30,00	18,00	4,00	12,00	68,00
392º	458.507-0	GESSIANE DE SOUZA COSTA	6,00	30,00	18,00	4,00	10,00	68,00
393º	456.265-8	GUSTAVO SILVA CANDIDÔ DE SOUZA	6,00	30,00	18,00	4,00	10,00	68,00
394º	456.048-5	OSMAR NERIS DO SANTOS	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
395º	456.709-9	INDIA CARLA DE ARAÚJO SAMPAIO	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
396º	457.648-9	ELAINE STORCH SERQUEIRA TELES DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
397º	460.170-0	ELAINE MOURA DA SILVA	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
398º	451.903-5	DOUGLAS BORGES PICHEK	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
399º	455.700-0	FERNANDA NASCIMENTO DE ASSIS	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
400º	453.744-0	TAIS PACE DA SILVA	8,00	30,00	18,00	4,00	8,00	68,00
401º	457.191-6	GELSON MIGUEL	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
402º	450.860-2	EDERSON BARBIERI RITZEL	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
403º	460.604-3	ANDREIA FERNANDA FEBA	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
404º	453.335-6	ANA CAROLINA PASINATO APARECIDO	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
405º	452.985-5	FERNANDA PEREIRA MATIAS	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
406º	455.801-4	LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
407º	459.703-6	DIENIFER MOREIRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	4,00	6,00	68,00
408º	455.957-6	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	8,00	30,00	18,00	2,00	10,00	68,00
409º	457.684-5	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	8,00	30,00	18,00	2,00	10,00	68,00
410º	457.488-5	LIDIANA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
411º	459.923-3	FABIANA MUTZ TETZNER	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
412º	460.676-0	ITALO TORO CAVALHERO	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
413º	460.712-0	AMANDA BEATRIZ UCHOAS LEÃO	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
414º	450.582-4	GIZELE NUNES DE ARRUDA	10,00	30,00	18,00	2,00	8,00	68,00
415º	460.115-7	SCHIRLEY RAMLOW	8,00	30,00	12,00	6,00	12,00	68,00
416º	450.931-5	DIEGO ROSA NASCIMENTO	8,00	30,00	12,00	6,00	12,00	68,00

417º	455.958-4	MARINEIDE MARQUES DE SOUZA	10,00	30,00	12,00	6,00	10,00	68,00
418º	452.201-0	RODRIGO OLIVEIRA VENÂNCIO	10,00	30,00	12,00	6,00	10,00	68,00
419º	450.846-7	FÁTIMA OLÍVIA DA SILVA NOGUEIRA	8,00	30,00	12,00	4,00	14,00	68,00
420º	451.379-7	LILIANE GOMES JACOBSEN	10,00	30,00	12,00	4,00	12,00	68,00
421º	458.811-8	DIOMARA WILHELME	10,00	30,00	12,00	4,00	12,00	68,00
422º	450.008-3	EDILAINE CUNHA DE ARRUDA	10,00	30,00	12,00	4,00	12,00	68,00
423º	455.261-0	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	10,00	30,00	6,00	8,00	14,00	68,00
424º	458.570-4	WILLIAN HENRIQUE MIKUANSKI FIORI	10,00	27,00	21,00	8,00	2,00	68,00
425º	457.161-4	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	10,00	27,00	21,00	2,00	8,00	68,00
426º	450.313-9	ESTER INES DE QUEIROZ TRISTAO	10,00	27,00	21,00	2,00	8,00	68,00
427º	452.980-4	BRUNO NEVES DE OLIVEIRA	8,00	27,00	15,00	8,00	10,00	68,00
428º	455.505-8	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	10,00	27,00	15,00	8,00	8,00	68,00
429º	450.758-4	GECIANE BATISTA DE LIMA	10,00	27,00	15,00	6,00	10,00	68,00
430º	453.638-0	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE	10,00	27,00	15,00	6,00	10,00	68,00
431º	459.851-2	HATILA LUCIANA DE LIMA	10,00	27,00	15,00	2,00	14,00	68,00
432º	400.618-6	ADEMIR DA COSTA JUNIOR	10,00	24,00	18,00	8,00	8,00	68,00
433º	400.694-1	SAMARA RAYANE DOS SANTOS ORLANDO	8,00	30,00	21,00	6,00	2,00	67,00
434º	455.395-0	MARIO MARTINS PIRES NETO	6,00	30,00	21,00	4,00	6,00	67,00
435º	455.830-8	VANESSA LETICIA TEIXEIRA DA CRUZ	8,00	30,00	21,00	4,00	4,00	67,00
436º	458.000-1	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	8,00	30,00	21,00	4,00	4,00	67,00
437º	454.514-1	SUELY CRUZ	8,00	30,00	21,00	2,00	6,00	67,00
438º	454.195-2	THAIS YOHANA MIRANDA	8,00	30,00	15,00	8,00	6,00	67,00
439º	454.915-5	THIAGO RODRIGUES SANTOS	8,00	30,00	15,00	8,00	6,00	67,00
440º	458.272-1	VINICIUS SANTOS DIAS	8,00	30,00	15,00	8,00	6,00	67,00
441º	452.366-0	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	10,00	30,00	15,00	8,00	4,00	67,00
442º	456.305-0	JOÃO NORMANDO DOS SANTOS	6,00	30,00	15,00	6,00	10,00	67,00
443º	457.498-2	ELEALE TANAQUE LACERDA LIMA	6,00	30,00	15,00	6,00	10,00	67,00
444º	459.940-3	EMELY MOREIRA RODRIGUES	8,00	30,00	15,00	6,00	8,00	67,00
445º	400.015-3	JHONATA EVANGELISTA KLOOS	10,00	30,00	15,00	6,00	6,00	67,00
446º	400.603-8	DANIEL ANDRADE DE JESUS	10,00	30,00	15,00	6,00	6,00	67,00
447º	455.442-6	LENILTON DE AMORIM NERES	10,00	30,00	15,00	6,00	6,00	67,00
448º	459.231-0	WILLAMS BRITO DE MENEZES	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
449º	400.248-2	OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
450º	453.469-7	MARCELA CRISTIANI GOUVÊA DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
451º	400.194-0	SANDRA MOREIRA	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
452º	456.367-0	KARINA DINIZ LEAL	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
453º	450.619-7	LUHANNA ELLER MEIRA	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
454º	452.003-3	PRYSCILA SABINO BORGES	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
455º	456.326-3	LUCAS ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
456º	450.958-7	TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA	8,00	30,00	15,00	4,00	10,00	67,00
457º	451.937-0	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	10,00	30,00	15,00	4,00	8,00	67,00
458º	450.304-0	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	10,00	30,00	15,00	4,00	8,00	67,00
459º	450.437-2	HEMILY LOHANY RODRIGUES DE JESUS	10,00	30,00	15,00	4,00	8,00	67,00
460º	458.136-9	ALISSON REBONATO BALDISSERA	10,00	30,00	15,00	4,00	8,00	67,00
461º	452.938-3	ELICA LORRAYNNE CARLOS DELARMELINA	10,00	30,00	15,00	4,00	8,00	67,00
462º	457.601-2	JAINE APARECIDA DA SILVA	8,00	30,00	15,00	2,00	12,00	67,00
463º	460.363-0	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	10,00	30,00	15,00	2,00	10,00	67,00
464º	400.717-4	VANDA LUIZA ROSA PEREIRA	10,00	30,00	15,00	2,00	10,00	67,00
465º	459.594-7	ADA BRUNA LINHARES	10,00	30,00	15,00	2,00	10,00	67,00
466º	450.292-2	FELIPE COLATTO ALVES	8,00	27,00	18,00	6,00	8,00	67,00
467º	453.778-5	MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA LUZ	8,00	27,00	18,00	4,00	10,00	67,00
468º	458.471-6	DEIZY ALMEIDA KNAAK	10,00	27,00	18,00	4,00	8,00	67,00
469º	400.611-9	CLEONICE LUIZA MANDUCA	10,00	27,00	18,00	2,00	10,00	67,00
470º	457.765-5	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	8,00	27,00	12,00	8,00	12,00	67,00
471º	451.039-9	TIAGO FERREIRA SEGURA	10,00	27,00	12,00	6,00	12,00	67,00
472º	457.272-6	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	10,00	27,00	12,00	4,00	14,00	67,00
473º	400.295-4	JANAINA DOS SANTOS ESTEVES	10,00	27,00	12,00	4,00	14,00	67,00
474º	458.178-4	CLEIDIANE ESTER TIMM	8,00	24,00	21,00	6,00	8,00	67,00
475º	456.002-7	RODRIGO ALESI BARROS CALACIO	4,00	30,00	18,00	6,00	8,00	66,00
476º	459.832-6	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	6,00	30,00	18,00	6,00	6,00	66,00
477º	400.013-7	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	8,00	30,00	18,00	6,00	4,00	66,00
478º	459.343-0	CLEOMIR BORHER SANTANA	8,00	30,00	18,00	6,00	4,00	66,00
479º	452.715-1	NATHIELY FERREIRA FORNAZIER	8,00	30,00	18,00	6,00	4,00	66,00
480º	460.613-2	MAYCON NAYT CANDIDA DA SILVA	10,00	30,00	18,00	6,00	2,00	66,00
481º	451.019-4	ELESSANDRA AMARO DA SILVA	6,00	30,00	18,00	4,00	8,00	66,00
482º	455.170-2	LEONARDO FRADE RODRIGUES VIANA	6,00	30,00	18,00	4,00	8,00	66,00
483º	456.312-3	ANDRE MANOEL DA SILVA	8,00	30,00	18,00	4,00	6,00	66,00
484º	458.160-1	DAIANE CORREA DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	4,00	6,00	66,00
485º	458.324-8	LIDIA BIANCA OLIVEIRA BRUSCHI	8,00	30,00	18,00	4,00	6,00	66,00
486º	452.982-0	DAIANI SCALFONE ALVES	8,00	30,00	18,00	4,00	6,00	66,00
487º	459.955-1	CLAUDIONOR JOFFRE APOLUCENO	10,00	30,00	18,00	4,00	4,00	66,00
488º	454.398-0	WANDERLEYA LIMA COSTA	10,00	30,00	18,00	4,00	4,00	66,00
489º	457.799-0	ROSANGELA SCHREIBER MARQUARTE	10,00	30,00	18,00	4,00	4,00	66,00
490º	400.136-2	MENIS SILVA DE ANDRADE	6,00	30,00	18,00	2,00	10,00	66,00
491º	455.687-9	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	6,00	30,00	18,00	2,00	10,00	66,00
492º	457.649-7	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
493º	454.986-4	MARCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
494º	460.250-1	APARECIDO DIVINO DE SOUSA SANTOS	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
495º	459.886-5	NATÁLIA RAMOS PESSOA IPOLITO	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
496º	460.707-4	ERICA DOS SANTOS DE JESUS	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
497º	455.717-4	THAÍS DOMINGUES LISBOA DOS SANTOS	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
498º	454.512-5	VINÍCIO GONÇALVES DA SILVA	8,00	30,00	18,00	2,00	8,00	66,00
499º	456.213-5	SERGIO GOULART POSIDONIO	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
500º	454.312-2	DEIZE CRISTINA GOMES DA SILVA	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
501º	400.052-8	JHON CLEITON DE SOUZA GOMES	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
502º	455.737-9	ALINE DUTRA COSTA	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
503º	455.475-2	RHAUANY NOÉLLY CAVALCANTI MUNIZ	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00
504º	455.173-7	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	10,00	30,00	18,00	2,00	6,00	66,00

505º	457.189-4	ROSILENE FELIX DA ROCHA	10,00	30,00	12,00	10,00	4,00	66,00
506º	458.474-0	EMELY DO NASCIMENTO SAVEDRA SANTOS RODRIGUES	8,00	30,00	12,00	8,00	8,00	66,00
507º	451.501-3	THIARLES ANTONIO JOSE DE PAULA	8,00	30,00	12,00	8,00	8,00	66,00
508º	455.743-3	PABLO PATRICK RIGUETTO DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	8,00	8,00	66,00
509º	458.225-0	THARLES ALAN MARTINS	10,00	30,00	12,00	8,00	6,00	66,00
510º	452.030-0	YARA OLIVEIRA DE LIRA	10,00	30,00	12,00	8,00	6,00	66,00
511º	459.884-9	GISCÉLIA DE SOUZA MARIANO	8,00	30,00	12,00	6,00	10,00	66,00
512º	451.862-4	DAIANE APARECIDA VIEIRA	8,00	30,00	12,00	6,00	10,00	66,00
513º	452.778-0	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	10,00	30,00	12,00	6,00	8,00	66,00
514º	455.776-0	CIRLEI APARECIDA SECONELLI	8,00	30,00	12,00	4,00	12,00	66,00
515º	456.719-6	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
516º	454.215-0	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
517º	451.776-8	FABIANO MARQUES FERREIRA	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
518º	452.266-4	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
519º	456.960-1	ALUANA VIEIRA DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
520º	451.106-9	AMANDA VIANA PEREIRA	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
521º	451.882-9	DAYANA JANETA OLIVEIRA VILVOCK	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
522º	451.888-8	BRUNO PEREIRA ANDRADE	10,00	30,00	12,00	4,00	10,00	66,00
523º	457.762-0	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	6,00	30,00	12,00	2,00	16,00	66,00
524º	400.847-2	AMARIS DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	2,00	14,00	66,00
525º	457.758-2	NILSON JUNIOR CAMPANA DE SOUZA	10,00	27,00	21,00	6,00	2,00	66,00
526º	454.159-6	VIVIANE BARRETO MACHADO	4,00	27,00	21,00	4,00	10,00	66,00
527º	457.265-3	ANANIAS FLORES DE CAMPOS	10,00	27,00	21,00	2,00	6,00	66,00
528º	458.813-4	DIONE HENRIQUE PEREIRA	8,00	27,00	15,00	8,00	8,00	66,00
529º	454.722-5	WESLEY JUNIOR VAGO DA SILVA	10,00	27,00	15,00	8,00	6,00	66,00
530º	459.106-2	DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO	8,00	27,00	15,00	6,00	10,00	66,00
531º	454.113-8	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	8,00	27,00	15,00	6,00	10,00	66,00
532º	452.534-5	CARLOS HENRIQUE DUTRA	8,00	27,00	15,00	6,00	10,00	66,00
533º	450.135-7	WESLEI DA CUNHA URIAS	10,00	27,00	15,00	6,00	8,00	66,00
534º	456.630-0	MONIA LOPES DE SOUZA	10,00	27,00	15,00	4,00	10,00	66,00
535º	455.626-7	PAOLA REINOSO SOBRAL	10,00	27,00	15,00	4,00	10,00	66,00
536º	458.735-9	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	10,00	24,00	18,00	6,00	8,00	66,00
537º	454.057-3	MYLLENA DE LIMA COSTA	8,00	30,00	21,00	2,00	4,00	65,00
538º	458.593-3	EZIO RODRIGUES	10,00	30,00	21,00	2,00	2,00	65,00
539º	455.931-2	PATRICIA ALMEIDA DE MAGALHAES	10,00	30,00	21,00	2,00	2,00	65,00
540º	456.784-6	ALANA NAMARY MOREIRA CORREIA	8,00	30,00	15,00	8,00	4,00	65,00
541º	460.578-0	ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA	4,00	30,00	15,00	6,00	10,00	65,00
542º	456.990-3	REIGIANE DE SOUZA	6,00	30,00	15,00	6,00	8,00	65,00
543º	451.110-7	GLEISON FARIA	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
544º	458.681-6	LUCAS DAL CORTIVO DE SOUZA	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
545º	460.511-0	DANIELE DIAS DE PAULA	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
546º	458.449-0	GUILHERME FRANCO DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
547º	459.446-0	WEMERSON DOS SANTOS ROCHA	8,00	30,00	15,00	6,00	6,00	65,00
548º	456.731-5	MIRIAN FELIX AFONSO	6,00	30,00	15,00	4,00	10,00	65,00
549º	460.273-0	JENILSON FERREIRA DOS SANTOS	6,00	30,00	15,00	4,00	10,00	65,00
550º	459.140-2	WILSON FERNANDES SANCHES MUSSI	6,00	30,00	15,00	4,00	10,00	65,00
551º	453.680-0	BRUNO LIMA DE ABREU	6,00	30,00	15,00	4,00	10,00	65,00
552º	454.971-6	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
553º	452.511-6	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS CABOCOLINO	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
554º	452.036-0	FERNANDO HERBST DA SILVA	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
555º	453.386-0	KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER	8,00	30,00	15,00	4,00	8,00	65,00
556º	454.040-9	CAMILA BRAGANÇA CARLOS	10,00	30,00	15,00	4,00	6,00	65,00
557º	459.827-0	PITÁGORAS EVANGELISTA MOTA	10,00	30,00	15,00	4,00	6,00	65,00
558º	450.629-4	KAREN ANDREINA BATISTA OLIVEIRA	10,00	30,00	15,00	4,00	6,00	65,00
559º	450.673-1	DAKOTTA THAWANY PONTILI VASCONCELOS SILVA	6,00	30,00	15,00	2,00	12,00	65,00
560º	459.573-4	PABLO OLIVEIRA BRONELLE	6,00	30,00	15,00	2,00	12,00	65,00
561º	459.973-0	DINA BRAGANÇA LOPES	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
562º	454.239-8	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
563º	455.543-0	IOLANDA ZANELLA BATSCHKE	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
564º	454.212-6	ALINE MENDES NASCIMENTO DA SILVA	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
565º	457.438-9	BEATRIZ JUVENTINO	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
566º	460.289-7	DICIANE AMARAL GOMES	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
567º	451.179-4	ELLONILZIAH MEDEIROS SANTOS	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
568º	455.387-0	VAGNER RAEL SILVA	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
569º	452.094-7	JÉSSICA ALINE DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	2,00	10,00	65,00
570º	459.903-9	VAGUISCLEIA TELIS DE CARVALHO	10,00	30,00	15,00	2,00	8,00	65,00
571º	456.241-0	GLEICE KELLI ZEMKE MONTANARI	10,00	30,00	15,00	2,00	8,00	65,00
572º	454.421-8	JOSINEIA DE ALMEIDA DOS REIS	10,00	30,00	15,00	2,00	8,00	65,00
573º	455.458-2	ANGÉLICA LOPES CAMPOS MOREIRA	10,00	30,00	15,00	2,00	8,00	65,00
574º	451.979-5	FABIANA DE FATIMA GORZA FIGUEREDO	10,00	30,00	15,00	2,00	8,00	65,00
575º	457.038-3	KHAMILA COLOMBO CORA	10,00	30,00	9,00	8,00	8,00	65,00
576º	459.948-9	ALINE BARBOZA MUSSULIN	10,00	30,00	9,00	8,00	8,00	65,00
577º	460.666-3	MARIA CALIANA FERNANDES DA SILVA DIAS	10,00	30,00	9,00	6,00	10,00	65,00
578º	454.365-3	SANDRA MARIA DA SILVA	10,00	30,00	9,00	6,00	10,00	65,00
579º	459.941-1	JOYCE MENDES FERREIRA ALVES	10,00	30,00	9,00	6,00	10,00	65,00
580º	456.003-5	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	10,00	30,00	9,00	4,00	12,00	65,00
581º	458.212-8	CARLOS VINICIUS MATTANA	6,00	27,00	18,00	8,00	6,00	65,00
582º	452.867-0	CARLIANE HUWER WESTPHAL	6,00	27,00	18,00	6,00	8,00	65,00
583º	460.319-2	CLAUDINEIA MENDES MONTEIRO	8,00	27,00	18,00	6,00	6,00	65,00
584º	450.416-0	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	8,00	27,00	18,00	4,00	8,00	65,00
585º	452.477-2	MONIQUE MARIA SEBASTIÃO	8,00	27,00	18,00	4,00	8,00	65,00
586º	450.597-2	RUI LOPES DE MELO	10,00	27,00	18,00	4,00	6,00	65,00
587º	400.289-0	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA RODRIGUES	10,00	27,00	18,00	4,00	6,00	65,00
588º	459.413-4	GUSTAVO JOSÉ CANDIDO DE ALMEIDA	8,00	27,00	18,00	2,00	10,00	65,00
589º	460.184-0	CYNTHIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	10,00	27,00	18,00	2,00	8,00	65,00
590º	459.014-7	EDINALDO ALMEIDA DA VITORIA	10,00	27,00	18,00	2,00	8,00	65,00
591º	454.591-5	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	8,00	27,00	12,00	8,00	10,00	65,00
592º	452.295-8	JARISMARA QUEDNAU	10,00	27,00	12,00	8,00	8,00	65,00

593º	455.928-2	ADAILTON APARECIDO DOS SANTOS	10,00	27,00	12,00	6,00	10,00	65,00
594º	450.866-1	RENAN BISI CYPRIANO	10,00	27,00	12,00	6,00	10,00	65,00
595º	458.516-0	MARISTELY MEURER LAM	8,00	27,00	12,00	4,00	14,00	65,00
596º	457.367-6	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	10,00	27,00	12,00	4,00	12,00	65,00
597º	456.112-0	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	10,00	27,00	12,00	4,00	12,00	65,00
598º	400.653-4	EDNEIA DA SILVA GOMES	8,00	24,00	15,00	6,00	12,00	65,00
599º	458.283-7	ALINE RODRIGUES BELING	4,00	30,00	18,00	6,00	6,00	64,00
600º	452.213-3	JUYLLIAN CAROLAINE CORREIA SILVESTRE	6,00	30,00	18,00	6,00	4,00	64,00
601º	451.650-8	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	8,00	30,00	18,00	6,00	2,00	64,00
602º	458.028-1	ALANA NAIARA RODRIGUES GOMES	8,00	30,00	18,00	4,00	4,00	64,00
603º	458.818-5	MARCIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	8,00	30,00	18,00	4,00	4,00	64,00
604º	459.875-0	LUAN DOS SANTOS NONATO	10,00	30,00	18,00	4,00	2,00	64,00
605º	400.151-6	KAROLLAINE DA SILVA TODESCKINI	10,00	30,00	18,00	4,00	2,00	64,00
606º	460.491-1	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	6,00	30,00	18,00	2,00	8,00	64,00
607º	455.094-3	MILENE PARRA SIMÕES	8,00	30,00	18,00	2,00	6,00	64,00
608º	460.106-8	TAÍSSA GONÇALVES DE CASTRO	8,00	30,00	18,00	2,00	6,00	64,00
609º	400.167-2	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	10,00	30,00	18,00	2,00	4,00	64,00
610º	458.787-1	RENATA NASCIMENTO SEGURA	10,00	30,00	18,00	2,00	4,00	64,00
611º	456.678-5	CLEBERSON VIEIRA TORRES	10,00	30,00	18,00	2,00	4,00	64,00
612º	455.994-0	GISELI MISS DE LARA	10,00	30,00	18,00	2,00	4,00	64,00
613º	454.676-8	INARA TEIXEIRA SOUZA	6,00	30,00	12,00	8,00	8,00	64,00
614º	452.716-0	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	8,00	30,00	12,00	8,00	6,00	64,00
615º	455.449-3	LUCIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	30,00	12,00	8,00	6,00	64,00
616º	456.465-0	ANA PAULA DA SILVA CONTE	8,00	30,00	12,00	8,00	6,00	64,00
617º	456.981-4	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	10,00	30,00	12,00	8,00	4,00	64,00
618º	460.717-1	JUNIANO DA SILVA SOUZA	10,00	30,00	12,00	8,00	4,00	64,00
619º	450.945-5	FABIO FERREIRA RODRIGUES	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
620º	455.877-4	EVA DIONISIO DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
621º	454.205-3	ALANA AVALO HASHINOKUTI	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
622º	451.023-2	CAROLINE DA SILVA PACIFICO	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
623º	460.104-1	ÉLLEN FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
624º	453.226-0	KAREN STÉFANNY LOPES	8,00	30,00	12,00	6,00	8,00	64,00
625º	450.406-2	GIOVANA FIDELES PEREIRA	10,00	30,00	12,00	6,00	6,00	64,00
626º	455.509-0	BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA	10,00	30,00	12,00	6,00	6,00	64,00
627º	453.850-1	NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE	10,00	30,00	12,00	6,00	6,00	64,00
628º	458.308-6	ELOANY ALVES MATHEUS	10,00	30,00	12,00	6,00	6,00	64,00
629º	453.859-5	MICHELLE VALENTIM BORBA	6,00	30,00	12,00	4,00	12,00	64,00
630º	458.345-0	ANGELA KNIDEL ALNOCH	6,00	30,00	12,00	4,00	12,00	64,00
631º	459.033-3	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	8,00	30,00	12,00	4,00	10,00	64,00
632º	451.926-4	WALTÂNIA ANDRADE LIMA DE ALMEIDA	8,00	30,00	12,00	4,00	10,00	64,00
633º	457.087-1	LÍGIA APARECIDA CAVALCANTE PEDROSO	8,00	30,00	12,00	4,00	10,00	64,00
634º	456.577-0	ALEXANDRA GOMES LEITE	8,00	30,00	12,00	4,00	10,00	64,00
635º	458.710-3	KAREN YANCA SCHEROCK ESCOBAR GAVINHO	8,00	30,00	12,00	4,00	10,00	64,00
636º	455.081-1	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	10,00	30,00	12,00	4,00	8,00	64,00
637º	456.964-4	JOICE SOUSA E SILVA	10,00	30,00	12,00	4,00	8,00	64,00
638º	450.573-5	PRISCILA MOREIRA GARCIA	10,00	30,00	12,00	4,00	8,00	64,00
639º	455.962-2	JEIZA BARREIRA	6,00	30,00	12,00	2,00	14,00	64,00
640º	453.722-0	JENIFER FUGS LEANDRO MARQUES	6,00	30,00	12,00	2,00	14,00	64,00
641º	400.506-6	RITA MOREIRA	8,00	30,00	12,00	2,00	12,00	64,00
642º	455.052-8	CIDERLANIA PEREIRA BATISTA	8,00	30,00	12,00	2,00	12,00	64,00
643º	452.838-7	VINICIUS BRIZON DE SOUZA	8,00	30,00	12,00	2,00	12,00	64,00
644º	455.636-4	EDILAINE LEMES DA SILVA RODRIGUES	10,00	30,00	12,00	2,00	10,00	64,00
645º	452.791-7	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	10,00	30,00	12,00	2,00	10,00	64,00
646º	454.747-0	MARCOS ROBERTO GOMES MARQUES	4,00	27,00	21,00	4,00	8,00	64,00
647º	457.938-0	RÚSLEI DA MOTTA LESSA ANDRADE	6,00	27,00	21,00	4,00	6,00	64,00
648º	456.638-6	SUELI GONÇALVES MESQUITA MALTA DA SILVA	10,00	27,00	21,00	4,00	2,00	64,00
649º	453.587-1	CREUZA CONCEIÇÃO CAETANO	6,00	27,00	21,00	2,00	8,00	64,00
650º	456.123-6	JÉSSICA MARIA DA SILVA	6,00	27,00	21,00	2,00	8,00	64,00
651º	401.012-4	MARCELO MATIAS DA SILVA	10,00	27,00	21,00	2,00	4,00	64,00
652º	457.964-0	GLEIDIENE CUNHA SANTANA	6,00	27,00	15,00	10,00	6,00	64,00
653º	459.034-1	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	8,00	27,00	15,00	8,00	6,00	64,00
654º	458.473-2	THIAGO DOS SANTOS	10,00	27,00	15,00	6,00	6,00	64,00
655º	459.547-5	ELIZABETH FIGUEREDO	8,00	27,00	15,00	4,00	10,00	64,00
656º	457.484-2	DANIERY ERICKA DE LIMA LINS	8,00	27,00	15,00	4,00	10,00	64,00
657º	458.799-5	SAMARA MOTA DE OLIVEIRA MENDES	10,00	27,00	15,00	4,00	8,00	64,00
658º	453.810-2	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	10,00	27,00	15,00	4,00	8,00	64,00
659º	453.793-9	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	10,00	27,00	15,00	2,00	10,00	64,00
660º	455.888-0	JULIANE TERRA RAMOS MELO	8,00	27,00	9,00	8,00	12,00	64,00
661º	452.335-0	PAMELA FELESBINO FERREIRA	6,00	24,00	12,00	8,00	14,00	64,00
662º	459.692-7	KALLYNNE KETLEN ALVES COUTO	6,00	30,00	15,00	6,00	6,00	63,00
663º	459.201-8	GABRIEL DOS SANTOS BENEVIDES MATOS	6,00	30,00	15,00	6,00	6,00	63,00
664º	455.249-0	GUILHERME OTTO MAQUART	6,00	30,00	15,00	6,00	6,00	63,00
665º	456.398-0	MATHEUS BORILLE	8,00	30,00	15,00	6,00	4,00	63,00
666º	450.932-3	EDIVÂNI NONATO DA SILVA	8,00	30,00	15,00	6,00	4,00	63,00
667º	400.631-3	ADSOM GUILHERME GUIMARÃES	10,00	30,00	15,00	6,00	2,00	63,00
668º	456.634-3	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
669º	452.605-8	ANDREA ROSA ALVES	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
670º	401.092-2	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
671º	456.631-9	JOSIANE APOSTOLO PACHECO	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
672º	454.078-6	LARISSA COSTA ARAUJO	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
673º	400.298-9	POLIANA VICENTE OLIVEIRA	6,00	30,00	15,00	4,00	8,00	63,00
674º	459.406-1	LUCIDIA TEIXEIRA DA SILVA	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
675º	454.674-1	JAQUELINE POCAHY	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
676º	450.357-0	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
677º	451.086-0	JÉSSICA LUANA GRASSI HONORATO	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
678º	456.569-0	TANISLENI ANASTACIO DA SILVA	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
679º	401.094-9	VAGNER DA ROCHA GUIMARAES	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
680º	453.140-0	MARCIA EDUARDA MATOS SILVA	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00

681º	460.077-0	TAMARA DA SILVA SANTOS	8,00	30,00	15,00	4,00	6,00	63,00
682º	452.910-3	GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	10,00	30,00	15,00	4,00	4,00	63,00
683º	451.956-6	ELVIO SIMPLICIO ALVES	10,00	30,00	15,00	4,00	4,00	63,00
684º	455.313-6	DAIANE GARCIA GILO	10,00	30,00	15,00	4,00	4,00	63,00
685º	460.410-5	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA	10,00	30,00	15,00	4,00	4,00	63,00
686º	455.038-2	KARINA OLEGARIO DE SOUZA	4,00	30,00	15,00	2,00	12,00	63,00
687º	458.230-6	ANA CARLA ELLER CAETANO	4,00	30,00	15,00	2,00	12,00	63,00
688º	459.270-0	APARECIDA GOMES LOPES	8,00	30,00	15,00	2,00	8,00	63,00
689º	455.183-4	CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	2,00	8,00	63,00
690º	455.122-2	LOAMI MARQUES DE OLIVEIRA	8,00	30,00	15,00	2,00	8,00	63,00
691º	454.448-0	GABRIELI DA SILVA GOMES	8,00	30,00	15,00	2,00	8,00	63,00
692º	451.482-3	CAROLAINE DA SILVA COSTA	8,00	30,00	15,00	2,00	8,00	63,00
693º	459.665-0	JOHELEN CRISTINA DA SILVA	10,00	30,00	15,00	2,00	6,00	63,00
694º	453.454-9	ANGÉLICA LUCAS DA ROCHA	10,00	30,00	15,00	2,00	6,00	63,00
695º	400.512-0	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	10,00	30,00	15,00	2,00	6,00	63,00
696º	460.264-1	FELIPE MARTINS BESERRA	6,00	30,00	9,00	8,00	10,00	63,00
697º	458.107-5	VIVIANE REGINA GONÇALVES	8,00	30,00	9,00	6,00	10,00	63,00
698º	456.399-9	BRUNA CRISMONICA BONFIM	8,00	30,00	9,00	4,00	12,00	63,00
699º	400.824-3	LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA	10,00	30,00	9,00	4,00	10,00	63,00
700º	456.310-7	KEILA DA NOBREGA LACERDA	10,00	30,00	9,00	2,00	12,00	63,00
701º	458.870-3	ADELAINE PEREIRA DA SILVA	10,00	30,00	9,00	2,00	12,00	63,00
702º	454.118-9	CLEIDIANE VENTORIN	6,00	27,00	18,00	6,00	6,00	63,00
703º	458.155-5	DARLENE MAGALHÃES TEIXEIRA	8,00	27,00	18,00	6,00	4,00	63,00
704º	458.959-9	FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA	8,00	27,00	18,00	6,00	4,00	63,00
705º	454.188-0	FRANCISCO VALDEMIR SANTOS ARAUJO	8,00	27,00	18,00	4,00	6,00	63,00
706º	457.541-5	CAMILA RITA MENEGHETTI	8,00	27,00	18,00	4,00	6,00	63,00
707º	459.052-0	GLEIDIMAR PISKE	10,00	27,00	18,00	2,00	6,00	63,00
708º	459.995-0	RAYANE FORTUNATO DA SILVA	10,00	27,00	18,00	2,00	6,00	63,00
709º	452.071-8	KEIME KARLA DA SILVA SOUZA	8,00	27,00	12,00	10,00	6,00	63,00
710º	453.130-2	CAREN MARTINS DA SILVA	8,00	27,00	12,00	8,00	8,00	63,00
711º	459.115-1	ALLANA DE SOUSA COSTA	10,00	27,00	12,00	8,00	6,00	63,00
712º	457.253-0	MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	6,00	10,00	63,00
713º	400.844-8	EDINEIA PERRUDE SILVA	10,00	27,00	12,00	4,00	10,00	63,00
714º	450.603-0	EVA SENA BISPO	10,00	27,00	12,00	2,00	12,00	63,00
715º	400.121-4	LEICE NATALI GALESCKY TORRES	10,00	27,00	12,00	2,00	12,00	63,00
716º	453.668-1	LEANDRO LAPORTE BERGE	8,00	24,00	21,00	6,00	4,00	63,00
717º	457.746-9	LUCAS ANDREAS ARNOLDT	8,00	24,00	21,00	2,00	8,00	63,00
718º	459.780-0	EMERSON MACHADO NERIS	6,00	30,00	18,00	4,00	4,00	62,00
719º	459.300-6	RODRIGO FREDERICO DOS SANTOS	6,00	30,00	18,00	4,00	4,00	62,00
720º	457.559-8	JUNIOR DE AGUIAR	8,00	30,00	18,00	4,00	2,00	62,00
721º	457.303-0	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	8,00	30,00	18,00	4,00	2,00	62,00
722º	454.130-8	ÉRIKA DE OLIVEIRA DE SOUZA	4,00	30,00	18,00	2,00	8,00	62,00
723º	450.589-1	BRUNA HOSSEN SILVA	6,00	30,00	18,00	2,00	6,00	62,00
724º	450.712-6	GLEIDY THAIS XAVIER DA SILVA	6,00	30,00	18,00	2,00	6,00	62,00
725º	453.492-1	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	6,00	30,00	18,00	2,00	6,00	62,00
726º	456.476-6	JENIFFER KAMILA SILVA TEIXEIRA	6,00	30,00	18,00	2,00	6,00	62,00
727º	458.786-3	JESSICA NAIARA PEREIRA GUEDES	8,00	30,00	18,00	2,00	4,00	62,00
728º	452.501-9	JEFFERSON BORGES SALDANHA	6,00	30,00	12,00	6,00	8,00	62,00
729º	459.346-4	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	6,00	30,00	12,00	6,00	8,00	62,00
730º	455.584-8	DAIANA DE SOUZA PINTO	8,00	30,00	12,00	6,00	6,00	62,00
731º	400.965-7	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	8,00	30,00	12,00	6,00	6,00	62,00
732º	456.158-9	PALOMA FERREIRA DA SILVA	8,00	30,00	12,00	6,00	6,00	62,00
733º	453.143-4	JANE MARIA DOS SANTOS HOFFMANN BOHRER	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
734º	450.584-0	JANIS HILÁRIO BARROSO SANTANA	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
735º	453.263-5	ANGELICA COSTA GALTER	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
736º	401.026-4	DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
737º	450.775-4	LORRANA PAGUNG	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
738º	456.570-3	VALDINEIA GEISLA GONZATTO	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
739º	452.832-8	THALISON HENRIQUE GOMES GUAITOLINI	8,00	30,00	12,00	4,00	8,00	62,00
740º	453.174-4	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA TESSARO	10,00	30,00	12,00	4,00	6,00	62,00
741º	451.988-4	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	6,00	62,00
742º	458.411-2	KARINA KELLY CAETANO	10,00	30,00	12,00	4,00	6,00	62,00
743º	458.601-8	JOELMA DOS SANTOS ALVES	6,00	30,00	12,00	2,00	12,00	62,00
744º	454.539-7	LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES	8,00	30,00	12,00	2,00	10,00	62,00
745º	457.447-8	KATSUMI ALVES KATO	8,00	30,00	12,00	2,00	10,00	62,00
746º	456.162-7	PATRICIA DE SOUZA	8,00	30,00	12,00	2,00	10,00	62,00
747º	456.595-9	ELAINE REGINA CORREA ZAQUEL	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
748º	451.059-3	VALDIR SOARES DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
749º	460.180-7	EDUARDO CHAGAS BANDEIRA	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
750º	459.939-0	FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
751º	455.460-4	DAIANA PAULA DE ASSIS	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
752º	450.274-4	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	10,00	30,00	12,00	2,00	8,00	62,00
753º	456.236-4	DAIANE EMERICH LARA	8,00	27,00	21,00	2,00	4,00	62,00
754º	454.477-3	DEYKSON LUCAS LINO PRADO	6,00	27,00	15,00	8,00	6,00	62,00
755º	457.333-1	WILLYAN FERREIRA SOUZA	6,00	27,00	15,00	8,00	6,00	62,00
756º	454.133-2	LORRAYNI MARCELA DE ARAUJO	8,00	27,00	15,00	8,00	4,00	62,00
757º	454.718-7	FABIANO MOREIRA FIGUEIREDO	10,00	27,00	15,00	8,00	2,00	62,00
758º	460.398-2	MATHEUS SOUZA SCHMIDT	6,00	27,00	15,00	6,00	8,00	62,00
759º	457.659-4	EDILEIA DA SILVA AMARAL	8,00	27,00	15,00	6,00	6,00	62,00
760º	454.001-8	KÁTIA LOBO DE SOUZA	8,00	27,00	15,00	6,00	6,00	62,00
761º	453.702-5	JUCILENE DE JESUS ALVES	8,00	27,00	15,00	6,00	6,00	62,00
762º	400.313-6	JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA	10,00	27,00	15,00	6,00	4,00	62,00
763º	457.511-3	ARCENIO PEREIRA FRÓES JUNIOR	10,00	27,00	15,00	6,00	4,00	62,00
764º	452.675-9	GILVAN GOMES DA SILVA	6,00	27,00	15,00	4,00	10,00	62,00
765º	453.180-9	EVELIN PEREIRA LEAL	6,00	27,00	15,00	4,00	10,00	62,00
766º	455.568-6	TATIANE RODES BARBOSA PONSONI	8,00	27,00	15,00	4,00	8,00	62,00
767º	453.117-5	FERNANDO JOSE MOTA LIMA	8,00	27,00	15,00	4,00	8,00	62,00
768º	450.638-3	LUCAS DE LIMA COSTA	8,00	27,00	15,00	4,00	8,00	62,00

769º	450.341-4	ALEX SILVA NASCIMENTO	10,00	27,00	15,00	4,00	6,00	62,00
770º	460.242-0	WELITON DE OLIVEIRA ROSA	10,00	27,00	15,00	4,00	6,00	62,00
771º	452.725-9	JANAINA DOS ANJOS TEOTONIO	4,00	27,00	15,00	2,00	14,00	62,00
772º	458.252-7	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	8,00	27,00	15,00	2,00	10,00	62,00
773º	457.531-8	ELISÂNGELA GOMES	10,00	27,00	15,00	2,00	8,00	62,00
774º	457.171-1	SIMONE ROSA BELING	10,00	27,00	15,00	2,00	8,00	62,00
775º	459.245-0	IVAM LUCAS CRISÓSTOMO PEDROSA	10,00	27,00	15,00	2,00	8,00	62,00
776º	455.228-8	RUTILENE MARIA CHAGAS	8,00	24,00	18,00	4,00	8,00	62,00
777º	455.952-5	MONICA ALVES SARAIVA	10,00	24,00	18,00	4,00	6,00	62,00
778º	456.611-4	ANDREIA KUSTER DE ALCANTARA	10,00	24,00	18,00	4,00	6,00	62,00
779º	458.060-5	XIRLANDE DIAS CARDOSO	10,00	24,00	12,00	4,00	12,00	62,00
780º	460.367-2	NEUSELI DA SILVA TRINDADE	10,00	24,00	12,00	2,00	14,00	62,00
781º	458.673-5	JOÃO PAULO STACUL	10,00	21,00	21,00	4,00	6,00	62,00
782º	450.112-8	THAINARA MEDEIROS COUTO	4,00	30,00	15,00	8,00	4,00	61,00
783º	459.350-2	JOSILENE CELIA DE LIMA	6,00	30,00	15,00	8,00	2,00	61,00
784º	454.954-6	JOSIANE DA SILVA LOPES	6,00	30,00	15,00	4,00	6,00	61,00
785º	452.638-4	THAISA BARBOZA DE SANTANA	6,00	30,00	15,00	4,00	6,00	61,00
786º	457.911-9	VANESSA DINIZ DA COSTA	6,00	30,00	15,00	4,00	6,00	61,00
787º	451.817-9	VINICIUS DA SILVA DELAZARI	8,00	30,00	15,00	4,00	4,00	61,00
788º	451.278-2	ELIZEU BATISTA FERREIRA	10,00	30,00	15,00	4,00	2,00	61,00
789º	400.017-0	MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO	10,00	30,00	15,00	4,00	2,00	61,00
790º	454.482-0	NELMA OLIVEIRA SILVA	10,00	30,00	15,00	4,00	2,00	61,00
791º	460.499-7	MISSIAS PEREIRA DOS SANTOS	4,00	30,00	15,00	2,00	10,00	61,00
792º	459.572-6	JESSICA SOUZA CARLOS	4,00	30,00	15,00	2,00	10,00	61,00
793º	400.397-7	IVONE APARECIDA DA SILVA	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
794º	458.483-0	MARCELLE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
795º	453.246-5	KARINA LETTIG GOMES	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
796º	457.937-2	JESSICA DOS SANTOS COELHO SOUZA	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
797º	455.953-3	ANA PAULA FARIAS CAMPOS	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
798º	457.578-4	THAÍS CARVALHO DE LACERDA	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
799º	456.117-1	MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	6,00	30,00	15,00	2,00	8,00	61,00
800º	456.757-9	ROSIANE ELLER ANERTH	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
801º	460.338-9	ROBERTA COVOSQUE SCHULTZ	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
802º	452.948-0	KERIMA ARAUJO CORTES	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
803º	453.339-9	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
804º	400.256-3	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	8,00	30,00	15,00	2,00	6,00	61,00
805º	458.218-7	BRUNO GOMES	10,00	30,00	15,00	2,00	4,00	61,00
806º	455.284-9	VANESSA TEOTONIO DE MORAES	10,00	30,00	15,00	2,00	4,00	61,00
807º	451.436-0	JOYCE SILVA DE SOUZA	10,00	30,00	15,00	2,00	4,00	61,00
808º	450.254-0	JENIFER NUNES DOS SANTOS	8,00	30,00	9,00	8,00	6,00	61,00
809º	455.266-0	MARIA GONCALVES DE AGUIAR	8,00	30,00	9,00	8,00	6,00	61,00
810º	460.445-8	LUANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8,00	30,00	9,00	6,00	8,00	61,00
811º	459.590-4	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	10,00	30,00	9,00	6,00	6,00	61,00
812º	454.998-8	ANY CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	10,00	30,00	9,00	6,00	6,00	61,00
813º	456.218-6	JOÃO LUCAS GONÇALVES DOS REIS	10,00	30,00	9,00	6,00	6,00	61,00
814º	459.188-7	PAULA MARTINS DIAS	10,00	30,00	9,00	6,00	6,00	61,00
815º	453.784-0	NAYANI DE SOUZA SANTOS ALKIMIM	10,00	30,00	9,00	6,00	6,00	61,00
816º	456.506-1	JOCIMAR CASTELAN DOS SANTOS	10,00	30,00	9,00	4,00	8,00	61,00
817º	456.614-9	ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO	10,00	30,00	9,00	2,00	10,00	61,00
818º	453.998-2	STHEFANY GONÇALVES RODRIGUES	10,00	30,00	9,00	2,00	10,00	61,00
819º	459.184-4	WILLIANS JOSE DE ALMEIDA	6,00	27,00	18,00	4,00	6,00	61,00
820º	451.167-0	MONICA NUNES DE CARVALHO	6,00	27,00	18,00	4,00	6,00	61,00
821º	400.307-1	LEONARDO ALMEIDA LIVRAMENTO	6,00	27,00	18,00	4,00	6,00	61,00
822º	456.968-7	HOUSTON DE FREITAS CALAURO	8,00	27,00	18,00	4,00	4,00	61,00
823º	459.437-1	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ENGELHARDT	8,00	27,00	18,00	4,00	4,00	61,00
824º	452.482-9	JANAINE FERMOW DO AMARAL	10,00	27,00	18,00	4,00	2,00	61,00
825º	452.595-7	PAMELA CAMILA GONÇALVES DE ARAUJO	6,00	27,00	18,00	2,00	8,00	61,00
826º	460.679-5	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	10,00	27,00	12,00	8,00	4,00	61,00
827º	450.125-0	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	27,00	12,00	6,00	10,00	61,00
828º	452.533-7	JAYSON MENDES COTRIM	10,00	27,00	12,00	6,00	6,00	61,00
829º	400.290-3	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	8,00	27,00	12,00	4,00	10,00	61,00
830º	455.464-7	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	4,00	10,00	61,00
831º	459.335-9	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	10,00	27,00	12,00	4,00	8,00	61,00
832º	455.043-9	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	10,00	27,00	12,00	4,00	8,00	61,00
833º	400.275-0	HEDYLAYNE PEREIRA DA SILVA	10,00	27,00	12,00	4,00	8,00	61,00
834º	400.934-7	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	8,00	27,00	12,00	2,00	12,00	61,00
835º	458.145-8	ADILSON FRÓES PEREIRA	10,00	27,00	12,00	2,00	10,00	61,00
836º	459.311-1	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	6,00	24,00	21,00	2,00	8,00	61,00
837º	455.368-3	CARLOS DIEGO DOS SANTOS	8,00	24,00	15,00	6,00	8,00	61,00
838º	455.457-4	HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO	8,00	24,00	15,00	6,00	8,00	61,00
839º	459.721-4	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	10,00	24,00	15,00	4,00	8,00	61,00
840º	454.635-0	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	4,00	30,00	18,00	6,00	2,00	60,00
841º	456.448-0	DIEGO PEREIRA DA SILVA	4,00	30,00	18,00	6,00	2,00	60,00
842º	458.707-3	CAMILA FERREIRA BONI	4,00	30,00	18,00	4,00	4,00	60,00
843º	457.941-0	BRENDO DA SILVA RIBEIRO	4,00	30,00	18,00	4,00	4,00	60,00
844º	451.390-8	DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS	6,00	30,00	18,00	4,00	2,00	60,00
845º	455.769-7	JAKSON JUNIOR GOMES DOS SANTOS	6,00	30,00	18,00	4,00	2,00	60,00
846º	458.667-0	JOÃO PEDRO DOS SANTOS NETO	6,00	30,00	18,00	2,00	4,00	60,00
847º	460.492-0	NICOLAS LIRA VIEIRA	6,00	30,00	12,00	8,00	4,00	60,00
848º	450.713-4	CINTIA BARBOSA DE SOUZA	6,00	30,00	12,00	6,00	6,00	60,00
849º	460.179-3	RAYANE MARCOS DOS SANTOS	6,00	30,00	12,00	6,00	6,00	60,00
850º	451.168-9	BRUNO TRINDADE NUNES	6,00	30,00	12,00	6,00	6,00	60,00
851º	459.323-5	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	6,00	4,00	60,00
852º	458.293-4	ALISSON RAFAEL PEREIRA LACERDA	8,00	30,00	12,00	6,00	4,00	60,00
853º	453.579-0	NEUSA CAETANO	10,00	30,00	12,00	6,00	2,00	60,00
854º	459.135-6	KALENA SIMAS GERALDO	6,00	30,00	12,00	4,00	8,00	60,00
855º	460.308-7	IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
856º	400.322-5	MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00

857º	459.462-2	ZIZELIA NERY PINHEIRO	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
858º	458.770-7	JEANE AJALA VIEIRA	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
859º	458.525-9	ALINE ALVES DE ARAUJO	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
860º	453.228-7	GEDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
861º	459.496-7	GLEICIELI KASSIA MORAES LIMA	8,00	30,00	12,00	4,00	6,00	60,00
862º	400.099-4	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
863º	459.485-1	GEAN ROBERTO DA SILVA	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
864º	460.027-4	JOYSSE CAROLINA CETRA DA COSTA	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
865º	450.348-1	RENATA DA SILVA FONSECA	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
866º	458.998-0	CLEISCIANE JUSTINO DE ALMEIDA	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
867º	453.087-0	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	10,00	30,00	12,00	4,00	4,00	60,00
868º	452.416-0	SIDNEIA BORCHARDT DOS REIS	6,00	30,00	12,00	2,00	10,00	60,00
869º	452.467-5	FRANCIELLE DA ROCHA SOARES	6,00	30,00	12,00	2,00	10,00	60,00
870º	457.139-8	WESLEY KUNISKI DA SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	10,00	60,00
871º	451.532-3	ALINE PERINI	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
872º	451.253-7	ESCARLAT LOPES DE PAULA	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
873º	454.263-0	INGRID LUANE PEREIRA DA SILVA	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
874º	458.897-5	LARISSA VIEIRA DA SILVA	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
875º	456.982-2	THAIS VINCIGUERA DE OLIVEIRA	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
876º	458.162-8	GALBER FELIPE OLIVEIRA GOMES	8,00	30,00	12,00	2,00	8,00	60,00
877º	451.292-8	IVANIRA APARECIDA MACEDO	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
878º	450.191-8	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
879º	460.033-9	WEMERSON LEITE GAVIOLI	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
880º	456.375-1	TAYS DE OLIVEIRA FERREIRA	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
881º	451.705-9	FABRICIA COSTA DOS REIS	10,00	30,00	12,00	2,00	6,00	60,00
882º	454.904-0	WAGNER DE OLIVEIRA DOS REIS	4,00	27,00	15,00	10,00	4,00	60,00
883º	452.677-5	RODRIGO SILVA BARBOSA	6,00	27,00	15,00	6,00	6,00	60,00
884º	450.390-2	JULIO CESAR DEMARCHI JUNIOR	6,00	27,00	15,00	4,00	8,00	60,00
885º	456.313-1	NEUCI DA ROSA SOUZA	8,00	27,00	15,00	4,00	6,00	60,00
886º	452.100-5	LUZIA CAROLINE APARECIDA DE HARO	8,00	27,00	15,00	4,00	6,00	60,00
887º	453.918-4	VITOR MOREIRA GONÇALVES	8,00	27,00	15,00	4,00	6,00	60,00
888º	458.494-5	RAFAELLA RONISE ARAÚJO MIRANDA	10,00	27,00	15,00	4,00	4,00	60,00
889º	452.080-7	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	10,00	27,00	15,00	4,00	4,00	60,00
890º	452.547-7	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	6,00	27,00	15,00	2,00	10,00	60,00
891º	458.013-3	VALQUIRIA DIAS AMORIM	6,00	27,00	15,00	2,00	10,00	60,00
892º	455.711-5	FABIOLA ROSA ALMANDES	6,00	27,00	15,00	2,00	10,00	60,00
893º	457.972-0	TATIANE DE SOUZA MEDINA BARBOSA	8,00	27,00	15,00	2,00	8,00	60,00
894º	458.523-2	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	10,00	27,00	15,00	2,00	6,00	60,00
895º	454.830-2	DAYANE DE CASTRO ROCHA	10,00	27,00	9,00	6,00	8,00	60,00
896º	456.735-8	RAFAEL LIMA BRITO	8,00	27,00	9,00	4,00	12,00	60,00
897º	460.065-7	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	10,00	27,00	9,00	4,00	10,00	60,00
898º	453.982-6	ALLAN MAGNUN DE CAMARGO PEREIRA	8,00	24,00	18,00	4,00	6,00	60,00
899º	451.075-5	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	6,00	24,00	18,00	2,00	10,00	60,00
900º	453.557-0	RAISSA JULIA RIBEIRO PINTO	8,00	24,00	18,00	2,00	8,00	60,00
901º	459.960-8	ERICLES WITTER PIRES MARTINS	10,00	24,00	18,00	2,00	6,00	60,00
902º	455.423-0	JANE PEREIRA DA SILVA	10,00	24,00	12,00	6,00	8,00	60,00
903º	400.301-2	PATRICIA ARAUJO SANTOS	8,00	21,00	21,00	2,00	8,00	60,00
904º	400.580-5	GLAUCIELE GOMES	6,00	30,00	15,00	6,00	2,00	59,00
905º	460.476-8	MÁRCIA DOLORES NUNES NORONHA	6,00	30,00	15,00	4,00	4,00	59,00
906º	451.580-3	JULIANA SANTOS COSTA	6,00	30,00	15,00	4,00	4,00	59,00
907º	458.248-9	TAYLISON CARVALHO COELHO	4,00	30,00	15,00	2,00	8,00	59,00
908º	453.036-5	AMANDA AGUIAR LOPES	4,00	30,00	15,00	2,00	8,00	59,00
909º	456.331-0	AUTA DO PRADO DE ATAIDE	6,00	30,00	15,00	2,00	6,00	59,00
910º	452.688-0	MARIA SUELI MOREIRA ROCHA	6,00	30,00	15,00	2,00	6,00	59,00
911º	451.986-8	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	6,00	30,00	15,00	2,00	6,00	59,00
912º	400.686-0	RAYANNE STHEFANY PEREIRA MENDES	6,00	30,00	15,00	2,00	6,00	59,00
913º	451.616-8	EDICLEIA CANELA	8,00	30,00	15,00	2,00	4,00	59,00
914º	456.545-2	SIRLEIA PIRES CELOS SANTOS	8,00	30,00	15,00	2,00	4,00	59,00
915º	452.424-1	PATRICIA DO CARMO MATIAS	8,00	30,00	15,00	2,00	4,00	59,00
916º	454.295-9	JÉSSIKA KRISTINA PEDRO MACIEL	10,00	30,00	15,00	2,00	2,00	59,00
917º	455.694-1	THALITA KATHIUSK XAVIER CARDOSO	6,00	30,00	9,00	8,00	6,00	59,00
918º	453.189-2	ANTONIO VIRGILIO CORREA AUGUSTO	8,00	30,00	9,00	8,00	4,00	59,00
919º	458.895-9	ELISON ALVES LAGASSI	8,00	30,00	9,00	8,00	4,00	59,00
920º	453.408-5	KASSIO LUAN MARTINEZ DUTRA	8,00	30,00	9,00	8,00	4,00	59,00
921º	453.553-7	STEFANY LARISSA PIMENTEL	6,00	30,00	9,00	6,00	8,00	59,00
922º	453.265-1	LEONARDO RODRIGUES DE PAULA	8,00	30,00	9,00	6,00	6,00	59,00
923º	450.662-6	GABRIEL BARBOSA BÜSSOLO	10,00	30,00	9,00	6,00	4,00	59,00
924º	453.911-7	ELISMAR XAVIER	8,00	30,00	9,00	4,00	8,00	59,00
925º	400.662-3	VALERIA TIMM DA SILVA	8,00	30,00	9,00	4,00	8,00	59,00
926º	454.622-9	RANIELE DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	8,00	30,00	9,00	4,00	8,00	59,00
927º	455.527-9	ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES	10,00	30,00	9,00	4,00	6,00	59,00
928º	451.721-0	QUEREM HAPUQUE GALÃO	10,00	30,00	9,00	4,00	6,00	59,00
929º	455.610-0	LUANA NERIS LEANDRO	10,00	30,00	9,00	4,00	6,00	59,00
930º	456.769-2	CLÉIA BRAVIM	8,00	30,00	9,00	2,00	10,00	59,00
931º	458.481-3	GISELLE DE FREITAS	8,00	30,00	9,00	2,00	10,00	59,00
932º	453.723-8	JOSIMARA DIOGUINO	10,00	30,00	9,00	2,00	8,00	59,00
933º	451.477-7	VINICIUS SEIJI NAKAHATI	4,00	27,00	18,00	4,00	6,00	59,00
934º	451.375-4	RAFAEL LUCAS ALBERTO	8,00	27,00	18,00	4,00	2,00	59,00
935º	453.570-7	DAVID WILLIAN LOPES BRITO	6,00	27,00	18,00	2,00	6,00	59,00
936º	458.510-0	MÁRCIA TEREZINHA HIRSCH	8,00	27,00	18,00	2,00	4,00	59,00
937º	455.434-5	LUCIENE LITTIG DE AGUIAR	8,00	27,00	18,00	2,00	4,00	59,00
938º	450.363-5	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	8,00	27,00	18,00	2,00	4,00	59,00
939º	458.908-4	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	10,00	27,00	12,00	8,00	2,00	59,00
940º	457.185-1	MARCOS VINICIUS MENDES	6,00	27,00	12,00	6,00	8,00	59,00
941º	457.817-1	LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	10,00	27,00	12,00	6,00	4,00	59,00
942º	457.208-4	JESSICA PEREIRA PESENTE	10,00	27,00	12,00	6,00	4,00	59,00
943º	400.195-8	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	6,00	27,00	12,00	4,00	10,00	59,00
944º	458.788-0	RONYSTON RESNER VANUCHI	6,00	27,00	12,00	4,00	10,00	59,00

945º	452.073-4	GEAN CARLOS DE LIMA SANTOS	6,00	27,00	12,00	4,00	10,00	59,00
946º	451.280-4	ROSANA CRISTINA MARCELINO	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
947º	454.695-4	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
948º	458.979-3	KATIANE DA SILVA MILER	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
949º	451.724-5	LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	8,00	27,00	12,00	4,00	8,00	59,00
950º	454.817-5	ANA PAULA CAZULA DE SOUZA	10,00	27,00	12,00	4,00	6,00	59,00
951º	452.588-4	GISELE FREIRE MANAIA	10,00	27,00	12,00	4,00	6,00	59,00
952º	458.569-0	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	8,00	27,00	12,00	2,00	10,00	59,00
953º	458.937-8	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	2,00	10,00	59,00
954º	400.453-1	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	10,00	27,00	12,00	2,00	8,00	59,00
955º	459.206-9	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	10,00	27,00	12,00	2,00	8,00	59,00
956º	454.644-0	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	10,00	27,00	12,00	2,00	8,00	59,00
957º	454.775-6	MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	8,00	24,00	15,00	6,00	6,00	59,00
958º	460.109-2	ELISABETH PEREIRA BUENO	10,00	24,00	15,00	6,00	4,00	59,00
959º	457.779-5	GEYSSICA VERDI DA SILVA	6,00	24,00	15,00	4,00	10,00	59,00
960º	456.027-2	WEBER POLIDORO BONILHA	10,00	24,00	15,00	4,00	6,00	59,00
961º	456.108-2	BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA	10,00	24,00	9,00	6,00	10,00	59,00
962º	451.085-2	RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA	8,00	21,00	18,00	6,00	6,00	59,00
963º	455.213-0	DOUGLAS RENATO DE SOUZA ASTRISSI	6,00	21,00	18,00	4,00	10,00	59,00
964º	456.881-8	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	10,00	21,00	12,00	2,00	14,00	59,00
965º	459.908-0	JOSE ANTONIO CANDIDO	10,00	18,00	21,00	2,00	8,00	59,00
966º	456.166-0	VALÉRIA MADEIRA DA SILVA	4,00	30,00	18,00	2,00	4,00	58,00
967º	454.559-1	JESSICA FRANÇA PORTO	8,00	30,00	12,00	6,00	2,00	58,00
968º	401.101-5	ROSILENE CASTILHO LIMA	6,00	30,00	12,00	4,00	6,00	58,00
969º	460.279-0	DEVONELE PEREIRA REIS	6,00	30,00	12,00	4,00	6,00	58,00
970º	456.705-6	WAGNER HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	6,00	30,00	12,00	4,00	6,00	58,00
971º	460.129-7	MARILZA PAULINA ANACLETO	8,00	30,00	12,00	4,00	4,00	58,00
972º	455.865-0	FERNANDA CAMILA RAMOS DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	4,00	4,00	58,00
973º	455.189-3	FABIANA DA SILVA SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	2,00	58,00
974º	459.223-9	GISABEL BORBA LEITE	4,00	30,00	12,00	2,00	10,00	58,00
975º	459.225-5	MARCIEL INACIO DA SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	8,00	58,00
976º	400.581-3	VALDIRENE GOMES	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
977º	457.331-5	REGIANE MARINHO NUNES DO CARMO	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
978º	451.815-2	LOURENÇO DOENHA MOURA	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
979º	459.278-6	NÚBIA ESTÉFANY DE OLIVEIRA VIRGENS	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
980º	454.997-0	LARISSA DE OLIVEIRA DANTAS	8,00	30,00	12,00	2,00	6,00	58,00
981º	456.845-1	LUCIANA APARECIDA DE MENEZES	10,00	30,00	12,00	2,00	4,00	58,00
982º	457.973-9	LETÍCIA MACHADO DA SILVA	10,00	30,00	12,00	2,00	4,00	58,00
983º	454.935-0	PAULO RICARDO FIRMINIO DE ALMEIDA SILVA	10,00	30,00	12,00	2,00	4,00	58,00
984º	450.744-4	LUCAS EDUARDO ROMUALDO	10,00	30,00	12,00	2,00	4,00	58,00
985º	456.274-7	ELIANE MEDEIROS	10,00	30,00	12,00	2,00	4,00	58,00
986º	458.952-1	WALLISON FERREIRA ALCANTARA	4,00	27,00	21,00	2,00	4,00	58,00
987º	458.719-7	TAYANE DA SILVA CORTINHAS	6,00	27,00	15,00	6,00	4,00	58,00
988º	460.641-8	MATHIAS PEDRA DIAS	8,00	27,00	15,00	6,00	2,00	58,00
989º	454.759-4	MARCELO SOARES DA SILVA	8,00	27,00	15,00	6,00	2,00	58,00
990º	450.058-0	EDICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	27,00	15,00	4,00	6,00	58,00
991º	452.219-2	JANILSON MELO DA SILVA	6,00	27,00	15,00	4,00	6,00	58,00
992º	450.044-0	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	10,00	27,00	15,00	4,00	2,00	58,00
993º	456.566-5	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	6,00	27,00	15,00	2,00	8,00	58,00
994º	458.855-0	RITIELE CAVALCANTI MUNIZ	6,00	27,00	15,00	2,00	8,00	58,00
995º	450.642-1	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	8,00	27,00	15,00	2,00	6,00	58,00
996º	452.308-3	PRISCILA DE ASSIS SILVA	10,00	27,00	15,00	2,00	4,00	58,00
997º	454.289-4	IRENE GABRECHT	10,00	27,00	15,00	2,00	4,00	58,00
998º	454.043-3	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	6,00	27,00	9,00	8,00	8,00	58,00
999º	459.197-6	FABIANA DE JESUS SANTOS	10,00	27,00	9,00	6,00	6,00	58,00
1000º	452.896-4	CLEITON DE ANDRADE SANTOS	10,00	27,00	9,00	6,00	6,00	58,00
1001º	459.794-0	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	10,00	27,00	9,00	4,00	8,00	58,00
1002º	453.404-2	MARCIO ALVES DA SILVA	8,00	27,00	9,00	2,00	12,00	58,00
1003º	455.937-1	DEBORA FONSECA DA SILVA	8,00	27,00	9,00	2,00	12,00	58,00
1004º	453.829-3	MARIANE SIMÃO MONTANI	10,00	27,00	9,00	2,00	10,00	58,00
1005º	453.444-1	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	4,00	24,00	18,00	4,00	8,00	58,00
1006º	457.784-1	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	8,00	24,00	18,00	4,00	4,00	58,00
1007º	453.827-7	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	8,00	24,00	12,00	6,00	8,00	58,00
1008º	452.299-0	STEPHANNY TAVARES	8,00	24,00	12,00	4,00	10,00	58,00
1009º	457.888-0	ALESSANDRO LOPES DE ARAUJO	10,00	24,00	12,00	2,00	10,00	58,00
1010º	456.928-8	EDYANE DA COSTA BARBOSA	6,00	30,00	15,00	4,00	2,00	57,00
1011º	453.107-8	SUZANA OLIVEIRA PIRES	6,00	30,00	15,00	4,00	2,00	57,00
1012º	460.193-9	CHARLES BATISTA BANZZA	6,00	30,00	15,00	2,00	4,00	57,00
1013º	454.487-0	DANIELE CERES ASSIS	6,00	30,00	15,00	2,00	4,00	57,00
1014º	459.354-5	MARCOS EDYELSON CORREIA DOS SANTOS	6,00	30,00	15,00	2,00	4,00	57,00
1015º	450.480-1	DIULHI DA SILVA GONCALVES	8,00	30,00	15,00	2,00	2,00	57,00
1016º	455.448-5	SAMUEL DE SOUZA NEVES	8,00	30,00	15,00	2,00	2,00	57,00
1017º	455.140-0	EVELYN CIARA MARQUES VESPTHAL	8,00	30,00	15,00	2,00	2,00	57,00
1018º	451.833-0	ADRIANA ROSA VIANA	8,00	30,00	9,00	6,00	4,00	57,00
1019º	455.063-3	FERNANDO ANDRE NERY	8,00	30,00	9,00	6,00	4,00	57,00
1020º	452.602-3	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	30,00	9,00	6,00	4,00	57,00
1021º	456.149-0	DEYZI VALENTIN DA SILVA	10,00	30,00	9,00	6,00	2,00	57,00
1022º	452.842-5	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	10,00	30,00	9,00	6,00	2,00	57,00
1023º	451.297-9	PRISCILA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	30,00	9,00	4,00	6,00	57,00
1024º	456.817-6	EMERSON AARÃO ELLER BATISTA	8,00	30,00	9,00	4,00	6,00	57,00
1025º	450.310-4	GRACIELE DO AMARAL	10,00	30,00	9,00	4,00	4,00	57,00
1026º	453.199-0	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	10,00	30,00	9,00	4,00	4,00	57,00
1027º	454.720-9	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	10,00	30,00	9,00	4,00	4,00	57,00
1028º	458.700-6	ANALU MENGISZTKI PARÁ	10,00	30,00	9,00	4,00	4,00	57,00
1029º	454.983-0	EDYENE ARANHA MORENO	6,00	30,00	9,00	2,00	10,00	57,00
1030º	459.277-8	ROSANA DE SOUZA LUCENA	8,00	30,00	9,00	2,00	8,00	57,00
1031º	455.545-7	ERICA BERTOCHI	8,00	30,00	9,00	2,00	8,00	57,00
1032º	460.522-5	EDIANE OTT DUMER	8,00	30,00	9,00	2,00	8,00	57,00

1033º	454.222-3	LUANA CANDIDO BENICIO	8,00	30,00	9,00	2,00	8,00	57,00
1034º	453.232-5	SARAH SALES NOVAIS	8,00	30,00	9,00	2,00	8,00	57,00
1035º	458.365-5	MARGARETI DA PENHA GUIZOLFE	10,00	30,00	9,00	2,00	6,00	57,00
1036º	453.935-4	SANDRA FERREIRA DA COSTA	10,00	30,00	9,00	2,00	6,00	57,00
1037º	459.253-0	JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	9,00	2,00	6,00	57,00
1038º	452.782-8	PATRIK BRAGA LIMA	2,00	27,00	18,00	4,00	6,00	57,00
1039º	455.012-9	DENIS FARIA FRANÇA	6,00	27,00	18,00	4,00	2,00	57,00
1040º	452.498-5	GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	4,00	27,00	18,00	2,00	6,00	57,00
1041º	459.728-1	PALOMA ABREU GOMES	6,00	27,00	18,00	2,00	4,00	57,00
1042º	400.667-4	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	8,00	27,00	18,00	2,00	2,00	57,00
1043º	458.522-4	SKARLATY OHARA DE JESUS NASCIMENTO	8,00	27,00	12,00	6,00	4,00	57,00
1044º	454.201-0	ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	6,00	4,00	57,00
1045º	458.484-8	WESLEY PEREIRA LEAL	8,00	27,00	12,00	6,00	4,00	57,00
1046º	459.345-6	ELIDIANY PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND	6,00	27,00	12,00	4,00	8,00	57,00
1047º	458.299-3	GABRIELA CAMILA GRAMACHO DA SILVA	6,00	27,00	12,00	4,00	8,00	57,00
1048º	450.608-1	MIRNA ALVES LIMA FERREIRA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
1049º	458.397-3	THIAGO DA SILVA CORREIA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
1050º	452.608-2	NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
1051º	455.838-3	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
1052º	450.410-0	KEYLA DA SILVA AMORIM	8,00	27,00	12,00	4,00	6,00	57,00
1053º	458.470-8	CHAIANE MENDES CINTA LARGA KREITLOW	10,00	27,00	12,00	4,00	4,00	57,00
1054º	400.095-1	DAYANNE ALVES DE SOUZA	10,00	27,00	12,00	4,00	4,00	57,00
1055º	460.612-4	WENDERSON DOS SANTOS NIZA	10,00	27,00	12,00	4,00	4,00	57,00
1056º	459.293-0	ADRIANA SILVA BEZERRA	6,00	27,00	12,00	2,00	10,00	57,00
1057º	459.007-4	IRIA NERIS DA SILVA MARTINS	8,00	27,00	12,00	2,00	8,00	57,00
1058º	454.231-2	MARIA JANUARIA FERNANDES	8,00	27,00	12,00	2,00	8,00	57,00
1059º	400.390-0	HOSANA CASTILHO LIMA	8,00	27,00	12,00	2,00	8,00	57,00
1060º	460.313-3	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	8,00	27,00	12,00	2,00	8,00	57,00
1061º	459.682-0	VERA APARECIDA CALAURO DINIZ CABRAL	10,00	27,00	12,00	2,00	6,00	57,00
1062º	459.985-3	ELIENE DE JESUS BENTO	10,00	27,00	12,00	2,00	6,00	57,00
1063º	455.852-9	ALLEN RAMALHO DALLA VECCHIA	10,00	27,00	6,00	6,00	8,00	57,00
1064º	450.422-4	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	8,00	24,00	21,00	2,00	2,00	57,00
1065º	460.453-9	GEOVANE PEREIRA SANTOS	8,00	24,00	15,00	6,00	4,00	57,00
1066º	457.743-4	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	8,00	24,00	15,00	4,00	6,00	57,00
1067º	451.455-6	ELISANGELA SANTOS CRUZ	8,00	24,00	15,00	4,00	6,00	57,00
1068º	457.427-3	CAMILA LINHARES BALESTRIM DA SILVA	8,00	24,00	15,00	4,00	6,00	57,00
1069º	453.610-0	ROBERLEI TEIXEIRA BARROS	10,00	24,00	15,00	4,00	4,00	57,00
1070º	450.302-3	FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	8,00	24,00	9,00	6,00	10,00	57,00
1071º	460.682-5	WELINGTON MARIANO LIMA	8,00	21,00	18,00	4,00	6,00	57,00
1072º	455.926-6	ANDERSON DUARTE VILHENA	10,00	21,00	12,00	6,00	8,00	57,00
1073º	457.623-3	EVINI FRANCIOLI BOINA	8,00	21,00	12,00	2,00	14,00	57,00
1074º	456.304-2	KAMILLA DOS SANTOS	4,00	30,00	18,00	2,00	2,00	56,00
1075º	451.404-1	PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA	4,00	30,00	12,00	4,00	6,00	56,00
1076º	460.105-0	KEYLA DOMINGOS PEREIRA	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
1077º	451.982-5	LILIAM OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
1078º	453.511-1	KEILA KAWANE VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
1079º	455.818-9	AMANDA RAYSSA DE FREITAS GUSTAVO	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
1080º	458.945-9	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	6,00	30,00	12,00	4,00	4,00	56,00
1081º	450.507-7	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	30,00	12,00	4,00	2,00	56,00
1082º	458.419-8	ROSIMERE BENÍCIO MORAES	8,00	30,00	12,00	4,00	2,00	56,00
1083º	454.855-8	LARISSA YASMIN MARTINS DA SILVA	8,00	30,00	12,00	4,00	2,00	56,00
1084º	459.858-0	RENATA PEREIRA GOMES	4,00	30,00	12,00	2,00	8,00	56,00
1085º	455.766-2	ISABELA BEATRICE MACIEL	4,00	30,00	12,00	2,00	8,00	56,00
1086º	458.464-3	FABIANA ZEFERINO DO AMARAL	6,00	30,00	12,00	2,00	6,00	56,00
1087º	453.632-0	LYA RENATA PAIXAO PEREIRA	6,00	30,00	12,00	2,00	6,00	56,00
1088º	457.756-6	THAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES STOCCO	6,00	30,00	12,00	2,00	6,00	56,00
1089º	453.893-5	DANIELA ARRUDA ZUANAZZI	6,00	30,00	12,00	2,00	6,00	56,00
1090º	454.963-5	ALICE SOARES BATISTA	6,00	30,00	12,00	2,00	6,00	56,00
1091º	455.632-1	ROSANGELA NUNES PEREIRA	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
1092º	455.204-0	ROSEMEIRE ASSIS DA SILVA MOURA	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
1093º	456.987-3	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
1094º	454.513-3	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	8,00	30,00	12,00	2,00	4,00	56,00
1095º	454.434-0	ADRIANA LEITE LIMA	10,00	30,00	12,00	2,00	2,00	56,00
1096º	450.041-5	DANIELE RIBEIRO SOBRAL	10,00	30,00	12,00	2,00	2,00	56,00
1097º	450.799-1	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	30,00	12,00	2,00	2,00	56,00
1098º	459.629-3	BRUNA RAMPAZZI DA SILVA	8,00	30,00	6,00	4,00	8,00	56,00
1099º	457.858-9	GISLAINE CATRINQUE DA PAIXÃO	8,00	30,00	6,00	4,00	8,00	56,00
1100º	456.967-9	DIANA APARECIDA GOMES ROSA	4,00	27,00	15,00	8,00	2,00	56,00
1101º	453.641-0	MARCIELLI APARECIDA PEREIRA	6,00	27,00	15,00	6,00	2,00	56,00
1102º	457.863-5	BRUNA ALVES PRUDENCIO	6,00	27,00	15,00	6,00	2,00	56,00
1103º	458.579-8	PATRICIA OTTONI DE MEIRAS	4,00	27,00	15,00	4,00	6,00	56,00
1104º	455.467-1	CRISTIANE STEFANY DA SILVA OLIVEIRA	4,00	27,00	15,00	4,00	6,00	56,00
1105º	458.234-9	EDUARDA AUGUSTA GUIMARAES DA SILVA	6,00	27,00	15,00	4,00	4,00	56,00
1106º	457.097-9	RODRIGO BALBINO DE SOUZA	6,00	27,00	15,00	4,00	4,00	56,00
1107º	453.261-9	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA MATOS	6,00	27,00	15,00	2,00	6,00	56,00
1108º	457.334-0	JOSÉ VITOR JARDIM HILÁRIO	6,00	27,00	15,00	2,00	6,00	56,00
1109º	458.007-9	PAMELA BRANCO DE OLIVEIRA	6,00	27,00	15,00	2,00	6,00	56,00
1110º	400.570-8	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
1111º	452.142-0	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
1112º	453.970-2	VALQUIRIA MARCOS ROMANHA VILAS BOAS	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
1113º	456.013-2	DIEGO ORTIS SOLIZ	8,00	27,00	15,00	2,00	4,00	56,00
1114º	460.038-0	ROBSON CAMPOS BRAZ	10,00	27,00	15,00	2,00	2,00	56,00
1115º	451.127-1	GREICIANE GOMES SOUZA	6,00	27,00	9,00	8,00	6,00	56,00
1116º	451.123-9	CARLA EVANGELISTA DA SILVA SERVALO	8,00	27,00	9,00	6,00	6,00	56,00
1117º	400.178-8	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	27,00	9,00	4,00	8,00	56,00
1118º	453.870-6	SILVANA PUREZA RAMOS BATISTA	10,00	27,00	9,00	4,00	6,00	56,00
1119º	400.250-4	LENI HENRIQUE BARRETO	10,00	27,00	9,00	4,00	6,00	56,00
1120º	457.073-1	VALERIA GREGORIO	10,00	27,00	9,00	4,00	6,00	56,00

1121º	453.331-3	LUCAS SALES NOVAIS	10,00	27,00	9,00	4,00	6,00	56,00
1122º	459.758-3	MARIA REGINA DE ARAUJO	8,00	27,00	9,00	2,00	10,00	56,00
1123º	459.790-7	VANUSA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES	10,00	27,00	9,00	2,00	8,00	56,00
1124º	400.393-4	DAISA MALDANER ANTONIO	10,00	27,00	9,00	2,00	8,00	56,00
1125º	456.690-4	ANDREIA COSTA SANTOS	10,00	27,00	9,00	2,00	8,00	56,00
1126º	460.534-9	ADRIANA PEDRONI DA SILVA TEOFILO	4,00	24,00	18,00	4,00	6,00	56,00
1127º	460.026-6	WERLIS CLAYTON MARTINS PIRES	6,00	24,00	18,00	2,00	6,00	56,00
1128º	454.408-0	MAIKON DOS SANTOS AJALA	8,00	24,00	18,00	2,00	4,00	56,00
1129º	459.078-3	MONICA STORK DE OLIVEIRA	8,00	24,00	18,00	2,00	4,00	56,00
1130º	460.660-4	ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO	8,00	24,00	18,00	2,00	4,00	56,00
1131º	457.239-4	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	24,00	12,00	2,00	10,00	56,00
1132º	454.024-7	RODRIGO DE SOUZA LIMA	10,00	24,00	12,00	2,00	8,00	56,00
1133º	458.492-9	RAPHAEL HENRIQUE SILVEIRA COVRE	4,00	21,00	15,00	4,00	12,00	56,00
1134º	451.119-0	JULIA GRASSIELE DE PAULA	8,00	21,00	15,00	4,00	8,00	56,00
1135º	454.314-9	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	10,00	21,00	15,00	2,00	8,00	56,00
1136º	457.301-3	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	10,00	21,00	15,00	2,00	8,00	56,00
1137º	450.050-4	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	2,00	30,00	15,00	4,00	4,00	55,00
1138º	454.343-2	JANES CLEIA SERAFIM DA SILVA	4,00	30,00	15,00	2,00	4,00	55,00
1139º	458.731-6	IVANETE ALVES TEIXEIRA	6,00	30,00	9,00	6,00	4,00	55,00
1140º	457.603-9	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	6,00	30,00	9,00	6,00	4,00	55,00
1141º	401.133-3	JULIE HELLEN DA SILVA BRUNO	6,00	30,00	9,00	4,00	6,00	55,00
1142º	457.045-6	BIANCA FERREIRA VINCO	6,00	30,00	9,00	4,00	6,00	55,00
1143º	451.923-0	LURDES DOS SANTOS	10,00	30,00	9,00	4,00	2,00	55,00
1144º	459.986-1	SANDRA WAGNER KUSTER COELHO	10,00	30,00	9,00	4,00	2,00	55,00
1145º	455.552-0	ADRIANA DUARTE FERREIRA	4,00	30,00	9,00	2,00	10,00	55,00
1146º	460.479-2	ELIANE GUSMÃO RIBEIRO	8,00	30,00	9,00	2,00	6,00	55,00
1147º	457.721-3	IVONE GABRECHT	8,00	30,00	9,00	2,00	6,00	55,00
1148º	455.649-6	JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	10,00	30,00	9,00	2,00	4,00	55,00
1149º	459.933-0	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	10,00	30,00	9,00	2,00	4,00	55,00
1150º	455.025-0	BRUNA ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	30,00	9,00	2,00	4,00	55,00
1151º	451.714-8	WEVERTON DE OLIVEIRA PINTO	4,00	27,00	18,00	4,00	2,00	55,00
1152º	453.330-5	PALOMA SOUZA SILVA	4,00	27,00	18,00	2,00	4,00	55,00
1153º	453.581-2	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	4,00	27,00	12,00	6,00	6,00	55,00
1154º	400.586-4	CAIO GIMENEZ CANDIDO	6,00	27,00	12,00	6,00	4,00	55,00
1155º	460.154-8	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	6,00	27,00	12,00	4,00	6,00	55,00
1156º	455.528-7	CASSIMIRA MARTINS COSTA	8,00	27,00	12,00	4,00	4,00	55,00
1157º	455.200-8	CAMILA JULIA LOTH RUIZ	8,00	27,00	12,00	4,00	4,00	55,00
1158º	460.570-5	RAYANI DEYSI GOMES DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	4,00	4,00	55,00
1159º	453.223-6	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS	8,00	27,00	12,00	4,00	4,00	55,00
1160º	451.016-0	CLAUDETE DE SOUZA	10,00	27,00	12,00	4,00	2,00	55,00
1161º	458.477-5	LUCIANA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	10,00	27,00	12,00	4,00	2,00	55,00
1162º	450.303-1	THIAGO HENRIQUE COUTINHO FERREIRA	4,00	27,00	12,00	2,00	10,00	55,00
1163º	459.913-6	NATALIA ALMEIDA FERREIRA	6,00	27,00	12,00	2,00	8,00	55,00
1164º	460.132-7	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	6,00	27,00	12,00	2,00	8,00	55,00
1165º	454.128-6	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	6,00	27,00	12,00	2,00	8,00	55,00
1166º	455.195-8	TATIELY ARAÚJO MACÊDO	6,00	27,00	12,00	2,00	8,00	55,00
1167º	454.386-6	EVONE SEGURA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1168º	455.018-8	ROSILDA SONCINE DA SILVA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1169º	451.201-4	EDILEUSA BATHE IHANSE	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1170º	450.030-0	RONAN JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1171º	451.843-8	NATIELLY DE JESUS PEREIRA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1172º	452.023-8	NAIARA LUCIA DO CARMO SILVA	8,00	27,00	12,00	2,00	6,00	55,00
1173º	457.451-6	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	10,00	27,00	12,00	2,00	4,00	55,00
1174º	455.832-4	DAIANY HOSSEN SILVA	10,00	27,00	12,00	2,00	4,00	55,00
1175º	452.964-2	NILSON VIEIRA GÕES DE ARAÚJO	10,00	27,00	12,00	2,00	4,00	55,00
1176º	455.798-0	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	10,00	27,00	12,00	2,00	4,00	55,00
1177º	450.417-8	ELLEN VASCONCELOS MOURA DA SILVA	8,00	24,00	15,00	4,00	4,00	55,00
1178º	458.860-6	DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA	10,00	24,00	15,00	2,00	4,00	55,00
1179º	457.842-2	IVANETE CATRINQUE CAMPOS DA PAIXÃO	8,00	24,00	9,00	6,00	8,00	55,00
1180º	456.801-0	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	6,00	21,00	18,00	4,00	6,00	55,00
1181º	450.869-6	GISLAINE DOURADO DA SILVA	8,00	21,00	12,00	6,00	8,00	55,00
1182º	459.163-1	THAYS EDUARDA DE FREITAS	6,00	30,00	12,00	4,00	2,00	54,00
1183º	400.732-8	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	4,00	30,00	12,00	2,00	6,00	54,00
1184º	459.298-0	MAIARA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	30,00	12,00	2,00	6,00	54,00
1185º	451.131-0	MARLUCE BINAS DOS SANTOS	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
1186º	457.926-7	ELAINE RAQUEL DE LIMA SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
1187º	400.939-8	LUANA BETINNI DA SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
1188º	458.723-5	MICHAEL DOUGLAS DA CRUZ SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
1189º	451.182-4	JHENNIFER NATIELY LEMOS VIEIRA DA SILVA	6,00	30,00	12,00	2,00	4,00	54,00
1190º	455.683-6	AYLANA CHEYEVENA DAMACENO	8,00	30,00	12,00	2,00	2,00	54,00
1191º	458.329-9	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	30,00	6,00	4,00	8,00	54,00
1192º	450.152-7	ROSILAINE MEDINA LOPES	6,00	27,00	15,00	4,00	2,00	54,00
1193º	460.574-8	ELCILEN FORTUNATO DE SOUZA	4,00	27,00	15,00	2,00	6,00	54,00
1194º	452.770-4	THIAGO MORAES DA SILVA	6,00	27,00	15,00	2,00	4,00	54,00
1195º	457.691-8	GEFERSON FERREIRA PALMA	8,00	27,00	15,00	2,00	2,00	54,00
1196º	456.852-4	TAMARA SANTOS BARCELOS	4,00	27,00	9,00	8,00	6,00	54,00
1197º	457.710-8	MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	4,00	27,00	9,00	6,00	8,00	54,00
1198º	456.006-0	DANIELA SMITH DE OLIVEIRA	8,00	27,00	9,00	6,00	4,00	54,00
1199º	454.344-0	MICHELE SILVA DOS SANTOS	8,00	27,00	9,00	6,00	4,00	54,00
1200º	459.774-5	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	6,00	27,00	9,00	4,00	8,00	54,00
1201º	460.571-3	ROSANA SANTOS PEREIRA	8,00	27,00	9,00	4,00	6,00	54,00
1202º	453.197-3	NAYARA DE SOUZA SANTOS ALKIMIM	8,00	27,00	9,00	4,00	6,00	54,00
1203º	456.965-2	SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	10,00	27,00	9,00	4,00	4,00	54,00
1204º	454.612-1	EDIMAR SATILHO	10,00	27,00	9,00	4,00	4,00	54,00
1205º	459.071-6	ALEXANDRINY SOUZA ARAUJO	10,00	27,00	9,00	4,00	4,00	54,00
1206º	451.160-3	KAIREN NAYARA DE MEIRA	8,00	27,00	9,00	2,00	8,00	54,00
1207º	458.991-2	KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	8,00	27,00	9,00	2,00	8,00	54,00
1208º	450.464-0	SERGIO ROBERTO BAPTISTA	10,00	27,00	9,00	2,00	6,00	54,00

1209º	459.195-0	GISLÂINI PATUSSI SUPELETTI	10,00	27,00	9,00	2,00	6,00	54,00
1210º	454.898-1	JOSIANE BARBOSA ANDRADE	10,00	27,00	9,00	2,00	6,00	54,00
1211º	451.759-8	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	10,00	27,00	9,00	2,00	6,00	54,00
1212º	456.818-4	MATHEUS MORAES DO AMARAL	8,00	24,00	18,00	2,00	2,00	54,00
1213º	459.453-3	GABRIELA BATISTA DA SILVA	6,00	24,00	12,00	4,00	8,00	54,00
1214º	459.086-4	GUSTAVO COELHO DUBIANI	8,00	24,00	12,00	4,00	6,00	54,00
1215º	459.012-0	MARLENE DOS SANTOS MENDES	6,00	24,00	12,00	2,00	10,00	54,00
1216º	400.980-0	RAIMUNDA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	8,00	24,00	12,00	2,00	8,00	54,00
1217º	400.223-7	MONICA NUNES DO VALE	8,00	24,00	12,00	2,00	8,00	54,00
1218º	453.495-6	JULIANA GOMES RIBEIRO	10,00	24,00	12,00	2,00	6,00	54,00
1219º	456.294-1	MARCELO DE LIMA	10,00	24,00	12,00	2,00	6,00	54,00
1220º	459.617-0	LEOMAR DA SILVA SANTOS	10,00	24,00	12,00	2,00	6,00	54,00
1221º	460.629-9	JONATHAN NASCIMENTO DA CRUZ	8,00	21,00	15,00	4,00	6,00	54,00
1222º	458.918-1	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	10,00	21,00	15,00	4,00	4,00	54,00
1223º	457.221-1	ANA PAULA SANTIAGO CAMELI	4,00	30,00	9,00	6,00	4,00	53,00
1224º	454.461-7	STEFANY SANTOS	6,00	30,00	9,00	6,00	2,00	53,00
1225º	460.621-3	AMANDA RAMOS NUNES	4,00	30,00	9,00	4,00	6,00	53,00
1226º	451.943-4	DAIANE RAMALHO DE OLIVEIRA	6,00	30,00	9,00	4,00	4,00	53,00
1227º	453.277-5	TUANNY MARY GONÇALVES RAMOS	6,00	30,00	9,00	2,00	6,00	53,00
1228º	401.149-0	LUANA DE PAULA BARBOSA	6,00	30,00	9,00	2,00	6,00	53,00
1229º	452.859-0	THIAGO VINICÍUS SIQUEIRA DA SILVA	6,00	30,00	9,00	2,00	6,00	53,00
1230º	400.200-8	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	8,00	30,00	9,00	2,00	4,00	53,00
1231º	453.202-3	LUANA ESCARPONEZA TARTAS	8,00	30,00	9,00	2,00	4,00	53,00
1232º	455.417-5	LUCAS ROCHA CABOCULINO	8,00	30,00	9,00	2,00	4,00	53,00
1233º	460.685-0	GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES SILVA	10,00	30,00	9,00	2,00	2,00	53,00
1234º	460.199-8	FLAVIANA DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	4,00	2,00	53,00
1235º	400.340-3	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1236º	453.374-7	EDINEY VENTURA DA SILVA	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1237º	453.181-7	JOICE FRASSINI MELO	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1238º	454.072-7	HELENA PEREIRA ELISEU FILHA	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1239º	456.755-2	MARCOS AURÉLIO MAYER JUNIOR	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1240º	452.808-5	DANIEL DEGASPERI RIBEIRO	6,00	27,00	12,00	2,00	6,00	53,00
1241º	457.632-2	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	2,00	4,00	53,00
1242º	459.117-8	MARIA DE LOURDES SIMÕES PEREIRA VAILANTE	8,00	27,00	12,00	2,00	4,00	53,00
1243º	459.495-9	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	8,00	27,00	12,00	2,00	4,00	53,00
1244º	456.357-3	KETLY LORRAINY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	8,00	27,00	12,00	2,00	4,00	53,00
1245º	457.871-6	KEITTY KARINA SILVA SANTOS	4,00	27,00	6,00	6,00	10,00	53,00
1246º	460.463-6	CAIO HENRIQUE RAMOS	8,00	24,00	15,00	4,00	2,00	53,00
1247º	459.491-6	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6,00	24,00	15,00	2,00	6,00	53,00
1248º	459.644-7	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	6,00	24,00	15,00	2,00	6,00	53,00
1249º	401.121-0	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	8,00	24,00	15,00	2,00	4,00	53,00
1250º	453.997-4	JOSIANE NEITZEL RIBEIRO	10,00	24,00	15,00	2,00	2,00	53,00
1251º	459.770-2	MAICON WESLEY BARBOSA	4,00	24,00	9,00	8,00	8,00	53,00
1252º	452.679-1	LUANA DE LIMA VIEIRA	8,00	24,00	9,00	8,00	4,00	53,00
1253º	460.092-4	ADAILTON DE MELO	8,00	24,00	9,00	6,00	6,00	53,00
1254º	450.686-3	BRUNA XAVIER FRANCISCO	8,00	24,00	9,00	4,00	8,00	53,00
1255º	453.642-8	LEANDRO APARECIDO SANTANA	10,00	24,00	9,00	4,00	6,00	53,00
1256º	457.031-6	AXEL SOUZA PEREIRA	10,00	24,00	9,00	4,00	6,00	53,00
1257º	460.127-0	EDILANE BATISTA DA SILVA	8,00	24,00	9,00	2,00	10,00	53,00
1258º	453.349-6	RUTE FORNAZIER	8,00	21,00	12,00	2,00	10,00	53,00
1259º	454.013-1	KREBEO APARECIDO KRIGER	2,00	30,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1260º	457.995-0	EMILY DE FRANÇA AQUINO MATOS	4,00	30,00	12,00	2,00	4,00	52,00
1261º	456.197-0	ALANA VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	6,00	30,00	6,00	2,00	8,00	52,00
1262º	456.315-8	LARISSA SEGUNDINI GOMES	6,00	27,00	15,00	2,00	2,00	52,00
1263º	458.455-4	LARISSA STEIN WAGNER	8,00	27,00	9,00	6,00	2,00	52,00
1264º	460.590-0	MIRIÃ MUNIZ DE SOUZA	6,00	27,00	9,00	4,00	6,00	52,00
1265º	454.246-0	CONCEIÇAO APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO	6,00	27,00	9,00	4,00	6,00	52,00
1266º	451.197-2	THAYNARA DE SOUZA MERLIM	6,00	27,00	9,00	4,00	6,00	52,00
1267º	459.483-5	MARCIA SANTANA DE FRANÇA SILVA	8,00	27,00	9,00	4,00	4,00	52,00
1268º	450.285-0	KELLY FERNANDA BORTOLETO	8,00	27,00	9,00	4,00	4,00	52,00
1269º	450.883-1	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	27,00	9,00	4,00	4,00	52,00
1270º	458.235-7	ANA CARINA DOS SANTOS RUIZ ANDRADE	8,00	27,00	9,00	4,00	4,00	52,00
1271º	452.451-9	FELIPE FERREIRA DE OLIVERA	10,00	27,00	9,00	4,00	2,00	52,00
1272º	459.145-3	MARCELO GRANCIANINOV DOS SANTOS	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1273º	455.275-0	FABIO RODRIGUES DA CRUZ	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1274º	459.049-0	VANESSA STRELO SARTER	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1275º	457.704-3	MAGDA ALVES DE PAULA	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1276º	453.054-3	ADRIELI ROBERTO MARIM	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1277º	459.981-0	ADRIANA GERALDO DA SILVA	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1278º	455.891-0	AIRTON SENNA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	8,00	27,00	9,00	2,00	6,00	52,00
1279º	452.821-2	ELIANE DA ROCHA	10,00	27,00	9,00	2,00	4,00	52,00
1280º	400.972-0	JUCELIA FREITAS DA ROCHA	10,00	27,00	9,00	2,00	4,00	52,00
1281º	450.466-6	MARCELO ANTONIO PAES	6,00	24,00	12,00	6,00	4,00	52,00
1282º	400.599-6	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	6,00	24,00	12,00	6,00	4,00	52,00
1283º	457.592-0	ERICA DA SILVA PINHEIRO	6,00	24,00	12,00	4,00	6,00	52,00
1284º	452.356-3	BRUNO ALVES BEZERRA	6,00	24,00	12,00	4,00	6,00	52,00
1285º	455.389-6	VANESSA DA SILVA CARVALHO	8,00	24,00	12,00	4,00	4,00	52,00
1286º	452.978-2	CLEIDIMAR DA SILVA BARBOSA	4,00	24,00	12,00	2,00	10,00	52,00
1287º	451.761-0	VANDERLEIA FAUSTO DA SILVA	6,00	24,00	12,00	2,00	8,00	52,00
1288º	460.539-0	ELIETE PEREIRA SERAFIM	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1289º	454.411-0	MARINALVA GOMES PEREIRA	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1290º	455.834-0	DEYWYSSON VALENTIN DA SILVA	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1291º	459.272-7	MAIZA DA SILVA ALVES	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1292º	450.113-6	SHEYLA VERDI HENRIQUE	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1293º	452.159-5	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	8,00	24,00	12,00	2,00	6,00	52,00
1294º	453.896-0	AILTON LAGUNA SILVA	6,00	21,00	15,00	2,00	8,00	52,00
1295º	400.305-5	LUCAS MATHEUS SANTOS DIAS	6,00	21,00	15,00	2,00	8,00	52,00
1296º	457.577-6	LEZILI BECALLI DA COSTA	8,00	21,00	15,00	2,00	6,00	52,00

1297º	459.308-1	ALDINEIA SILVA SANTOS	10,00	18,00	18,00	2,00	4,00	52,00
1298º	455.343-8	DARA LUANA FERREIRA PRESTES	4,00	30,00	9,00	6,00	2,00	51,00
1299º	457.512-1	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	4,00	30,00	9,00	2,00	6,00	51,00
1300º	454.508-7	SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	6,00	30,00	9,00	2,00	4,00	51,00
1301º	454.921-0	MARIA CAROLINA BONFIM COUTINHO	6,00	30,00	9,00	2,00	4,00	51,00
1302º	452.603-1	INGRID BRAGALIMA	6,00	30,00	9,00	2,00	4,00	51,00
1303º	450.287-6	MIRIAN MENDES DA SILVA	8,00	30,00	9,00	2,00	2,00	51,00
1304º	450.706-1	ELIZANGELA ROSA NASCIMENTO BOSCO	8,00	30,00	9,00	2,00	2,00	51,00
1305º	450.881-5	RAYANE ALVES DE SOUZA	8,00	30,00	9,00	2,00	2,00	51,00
1306º	459.819-9	VINÍCIUS FRANÇA ROCHA	8,00	30,00	9,00	2,00	2,00	51,00
1307º	455.535-0	LUANA AMARO ALECRIM	6,00	27,00	12,00	4,00	2,00	51,00
1308º	457.092-8	ANDREZA CHERUTE MAIA	4,00	27,00	12,00	2,00	6,00	51,00
1309º	452.579-5	MARIA ROSA DA SILVA	6,00	27,00	12,00	2,00	4,00	51,00
1310º	456.771-4	CLEYNILTO VENANCIO DA COSTA	6,00	27,00	12,00	2,00	4,00	51,00
1311º	450.525-5	ESTER DARE DE OLIVEIRA	6,00	27,00	12,00	2,00	4,00	51,00
1312º	452.698-8	FERNANDA FERENANDES	6,00	27,00	12,00	2,00	4,00	51,00
1313º	453.207-4	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	6,00	27,00	12,00	2,00	4,00	51,00
1314º	459.708-7	VANILDA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	8,00	27,00	12,00	2,00	2,00	51,00
1315º	400.993-2	MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR	8,00	27,00	12,00	2,00	2,00	51,00
1316º	458.512-7	ALEXSSANDERSON LOTÉRIO DE SOUZA	8,00	27,00	12,00	2,00	2,00	51,00
1317º	459.840-7	JOÃO VITOR DE ASSIS SILVA	8,00	27,00	12,00	2,00	2,00	51,00
1318º	400.297-0	GRACIELA CALIXTO DA COSTA	8,00	27,00	6,00	4,00	6,00	51,00
1319º	457.080-4	CLAUDINEI LEMES PEREIRA	8,00	27,00	6,00	4,00	6,00	51,00
1320º	454.315-7	ANGELICA RENATA CHIOZINI BORDINHAO	8,00	27,00	6,00	2,00	8,00	51,00
1321º	456.794-3	TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO	6,00	24,00	15,00	4,00	2,00	51,00
1322º	460.025-8	GISLENY DE PAULA	2,00	24,00	15,00	2,00	8,00	51,00
1323º	400.973-8	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	8,00	24,00	15,00	2,00	2,00	51,00
1324º	457.241-6	SILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	8,00	24,00	15,00	2,00	2,00	51,00
1325º	460.372-9	ANDERSON MARCO BALBINO	8,00	24,00	15,00	2,00	2,00	51,00
1326º	457.777-9	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	8,00	24,00	15,00	2,00	2,00	51,00
1327º	450.371-6	JULIO CAMPOS DE SOUZA	6,00	24,00	9,00	8,00	4,00	51,00
1328º	453.184-1	BRUNO FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	4,00	24,00	9,00	6,00	8,00	51,00
1329º	455.129-0	ANDRÉA FRANCIANA DA SILVA TETZNER	8,00	24,00	9,00	6,00	4,00	51,00
1330º	451.614-1	MICHELLI ALVES COSTA	8,00	24,00	9,00	6,00	4,00	51,00
1331º	400.309-8	MARIA MADALENA DOS SANTOS	8,00	24,00	9,00	4,00	6,00	51,00
1332º	458.557-7	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	8,00	24,00	9,00	4,00	6,00	51,00
1333º	458.403-1	MARILEI RODRIGUES DA SILVA	8,00	24,00	9,00	4,00	6,00	51,00
1334º	455.898-7	RAFAEL MAGNO CAETANO	8,00	24,00	9,00	4,00	6,00	51,00
1335º	401.038-8	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	6,00	21,00	18,00	2,00	4,00	51,00
1336º	457.212-2	SIMONE BARBOSA ANDRADE	8,00	21,00	12,00	4,00	6,00	51,00
1337º	456.654-8	JAYNE SANTOS DE FARIAS	8,00	21,00	12,00	4,00	6,00	51,00
1338º	400.327-6	DIONILIS SOUZA DOS SANTOS	10,00	21,00	12,00	4,00	4,00	51,00
1339º	450.941-2	FRANCIELE DIAS COSTA LOUBACK	6,00	21,00	12,00	2,00	10,00	51,00
1340º	459.738-9	MARINES DOS SANTOS	8,00	21,00	12,00	2,00	8,00	51,00
1341º	451.155-7	ROGÉRIO RODRIGUES LOPES	10,00	18,00	15,00	2,00	6,00	51,00
1342º	452.615-5	LUIS ENRIQUE ELER LEITE	2,00	30,00	12,00	2,00	4,00	50,00
1343º	460.102-5	ROSILDA SOARES	6,00	30,00	6,00	2,00	6,00	50,00
1344º	459.017-1	MARIA CLEANE SILVA PUDANOSQUE	6,00	30,00	6,00	2,00	6,00	50,00
1345º	454.788-8	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	4,00	27,00	9,00	4,00	6,00	50,00
1346º	456.955-5	ALCIMARIA SILVA BARBOSA	4,00	27,00	9,00	4,00	6,00	50,00
1347º	458.697-2	SIDNEI APARECIDO GOMES	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1348º	458.164-4	MARINETE EBERMANN	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1349º	452.793-3	ARIANE DOS SANTOS LOPES	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1350º	450.702-9	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA RONCHETTI	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1351º	456.516-9	HIGOR WESLY CAMPOS	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1352º	450.347-3	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6,00	27,00	9,00	4,00	4,00	50,00
1353º	453.069-1	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	8,00	27,00	9,00	4,00	2,00	50,00
1354º	458.713-8	VANESSA DE DEUS MANERA	8,00	27,00	9,00	4,00	2,00	50,00
1355º	459.514-9	SIMONE CORREIA DA SILVA	6,00	27,00	9,00	2,00	6,00	50,00
1356º	451.715-6	LUDMA DA SILVA PIMENTEL	6,00	27,00	9,00	2,00	6,00	50,00
1357º	400.246-6	THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER	6,00	27,00	9,00	2,00	6,00	50,00
1358º	458.730-8	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
1359º	400.917-7	ADRIANA ROBERTO MARIM	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
1360º	452.649-0	JESSICA KAROLINE HIPOLITO RODRIGUES	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
1361º	457.963-1	RAFAELA SCHELLEMBERG CALIXTO	8,00	27,00	9,00	2,00	4,00	50,00
1362º	456.886-9	CASSIA GOMES MENESES	4,00	24,00	12,00	8,00	2,00	50,00
1363º	400.872-3	MARCIA SANTANA BARROS	4,00	24,00	12,00	4,00	6,00	50,00
1364º	452.362-8	HIGOR JACOBSEN VERGILATO	4,00	24,00	12,00	4,00	6,00	50,00
1365º	458.724-3	MARILZA MAULAZ ALECRIM	6,00	24,00	12,00	4,00	4,00	50,00
1366º	460.058-4	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	8,00	24,00	12,00	4,00	2,00	50,00
1367º	458.692-1	ELIZANGELA CASAGRANDE LIMA PAIXÃO	6,00	24,00	12,00	2,00	6,00	50,00
1368º	454.987-2	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	6,00	24,00	12,00	2,00	6,00	50,00
1369º	459.211-5	TANIA BATISTA DOS SANTOS	8,00	24,00	12,00	2,00	4,00	50,00
1370º	460.447-4	FLÁVIA DE ANDRADE SOBRINHO	8,00	24,00	12,00	2,00	4,00	50,00
1371º	453.841-2	ROGÉRIO DE SOUZA ARAUJO	8,00	24,00	12,00	2,00	4,00	50,00
1372º	458.062-1	MAICON DOUGLAS GUDE	10,00	24,00	12,00	2,00	2,00	50,00
1373º	456.973-3	INES MARIA DA SILVA	10,00	24,00	6,00	4,00	6,00	50,00
1374º	459.493-2	SIMONE RABELO PATRICIO	8,00	21,00	15,00	4,00	2,00	50,00
1375º	450.983-8	SULI FÁBIA MAAS KUMM	8,00	21,00	9,00	8,00	4,00	50,00
1376º	451.865-9	DENYSE BARBOSA DA SILVA	10,00	21,00	9,00	4,00	6,00	50,00
1377º	455.676-3	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	10,00	21,00	9,00	2,00	8,00	50,00

Cargo: F04 - MOTORISTA

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Prática	Nt Final
1º	460.506-3	MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	10,00	30,00	24,00	8,00	14,00	Aprovado	86,00
2º	454.977-5	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	10,00	30,00	24,00	6,00	14,00	Aprovado	84,00
3º	452.637-6	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	10,00	27,00	24,00	8,00	14,00	Aprovado	83,00

4º	459.695-1	FELIPE ALEXANDER BISPO COSTA	10,00	30,00	21,00	10,00	10,00	Aprovado	81,00
5º	459.043-0	SIDNEI MAZITO DA MOTA	10,00	30,00	21,00	6,00	14,00	Aprovado	81,00
6º	452.874-3	MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW	10,00	30,00	24,00	8,00	8,00	Aprovado	80,00
7º	457.067-7	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	10,00	30,00	18,00	8,00	14,00	Aprovado	80,00
8º	457.362-5	KENNEDI VILARINHO SILVA DA COSTA	8,00	30,00	21,00	8,00	10,00	Aprovado	77,00
9º	451.917-5	SOLIANDERSON BUENO PIRES	10,00	30,00	21,00	8,00	8,00	Aprovado	77,00
10º	400.111-7	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	10,00	30,00	21,00	6,00	10,00	Aprovado	77,00
11º	458.795-2	MARCUS VINICIUS CARDOSO BAPTISTA	10,00	30,00	21,00	4,00	12,00	Aprovado	77,00
12º	456.340-9	LUIZ FERNANDO SCHMITT	8,00	30,00	24,00	10,00	4,00	Aprovado	76,00
13º	450.215-9	WESLEY LUCIANO DE OLIVEIRA	10,00	30,00	18,00	8,00	10,00	Aprovado	76,00
14º	460.226-9	RAMON PISKE DA SILVA	10,00	30,00	18,00	4,00	14,00	Aprovado	76,00
15º	456.684-0	RAMON REZENDE DA CUNHA	10,00	30,00	15,00	10,00	10,00	Aprovado	75,00
16º	456.998-9	DIONES BURGARELLI VARGAS	10,00	30,00	24,00	2,00	8,00	Aprovado	74,00
17º	457.882-1	EDSON DA SILVA SANTA BÁRBARA	6,00	30,00	18,00	8,00	12,00	Aprovado	74,00
18º	453.851-0	ALACIDE DULCI	10,00	24,00	15,00	4,00	6,00	Aprovado	59,00

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	LPO	INF	NAC	ELA	Nt Final
1º	456.084-1	EDER LEONI MANCINI	8,00	28,00	30,00	10,00	6,00	10,00	92,00
2º	460.357-5	ALICE DAVID DA SILVA	10,00	28,00	24,00	8,00	10,00	8,00	88,00
3º	451.934-5	EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ	10,00	28,00	22,00	10,00	10,00	8,00	88,00
4º	453.734-3	RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	8,00	28,00	26,00	8,00	6,00	10,00	86,00
5º	455.089-7	WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO	8,00	26,00	24,00	10,00	8,00	10,00	86,00
6º	456.097-3	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	10,00	26,00	30,00	10,00	4,00	4,00	84,00
7º	400.292-0	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	22,00	24,00	8,00	10,00	10,00	84,00
8º	458.495-3	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	4,00	28,00	28,00	8,00	6,00	8,00	82,00
9º	460.486-5	MAYARA MENDONÇA SANTOS	10,00	24,00	22,00	8,00	8,00	10,00	82,00
10º	454.663-6	ANDRE BRANDÃO GOULART	8,00	30,00	20,00	6,00	6,00	10,00	80,00
11º	459.435-5	FABÍOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	10,00	26,00	24,00	8,00	4,00	8,00	80,00
12º	453.212-0	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES	8,00	26,00	22,00	10,00	4,00	10,00	80,00
13º	452.777-1	DIEGO DA SILVA LUNA	10,00	24,00	24,00	8,00	6,00	8,00	80,00
14º	400.430-2	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	8,00	20,00	28,00	10,00	4,00	10,00	80,00
15º	450.894-7	OTÁVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	6,00	24,00	24,00	8,00	6,00	10,00	78,00
16º	454.324-6	CAMILA GALDINO MARGON DOS SANTOS	8,00	24,00	24,00	8,00	6,00	8,00	78,00
17º	452.540-0	ANDRESSA MORAES DE CASTRO	10,00	24,00	24,00	8,00	6,00	6,00	78,00
18º	453.939-7	KATILSSIA KEMPNER MOREIRA	10,00	24,00	24,00	8,00	4,00	8,00	78,00
19º	456.252-6	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	8,00	24,00	20,00	6,00	10,00	10,00	78,00
20º	452.321-0	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	8,00	22,00	26,00	8,00	8,00	6,00	78,00
21º	458.117-2	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	6,00	22,00	26,00	8,00	6,00	10,00	78,00
22º	455.719-0	DENISE BARROS DE OLIVEIRA	10,00	22,00	26,00	6,00	4,00	10,00	78,00
23º	457.469-9	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	8,00	22,00	22,00	8,00	8,00	10,00	78,00
24º	452.185-4	JHENIFFER BUENO DOS SANTOS	8,00	30,00	20,00	6,00	6,00	6,00	76,00
25º	400.480-9	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	6,00	28,00	22,00	6,00	6,00	8,00	76,00
26º	400.846-4	AMARIS DOS SANTOS	6,00	26,00	22,00	10,00	4,00	8,00	76,00
27º	450.692-8	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	8,00	24,00	22,00	6,00	8,00	8,00	76,00
28º	454.276-2	PAULO HENRIQUE PONTILI VASCONCELOS	8,00	24,00	20,00	10,00	6,00	8,00	76,00
29º	456.996-2	DIONES BURGARELLI VARGAS	10,00	22,00	28,00	6,00	2,00	8,00	76,00
30º	455.360-8	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,00	22,00	26,00	8,00	6,00	6,00	76,00
31º	400.063-3	DANIELA NATEL CUENCA	8,00	22,00	24,00	8,00	6,00	8,00	76,00
32º	452.261-3	BRUNO DE OLIVEIRA	6,00	28,00	18,00	8,00	6,00	8,00	74,00
33º	452.438-1	ADRIANA DE FREITAS LIMA	8,00	24,00	22,00	8,00	4,00	8,00	74,00
34º	454.230-4	DAMYSSON HENRIQUE BEZERRA DA SILVA DIAS	8,00	24,00	20,00	10,00	4,00	8,00	74,00
35º	457.850-3	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	10,00	24,00	20,00	8,00	6,00	6,00	74,00
36º	457.064-2	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	8,00	24,00	18,00	6,00	8,00	10,00	74,00
37º	455.999-1	DENILLO BRITO DE ANDRADE	10,00	24,00	14,00	8,00	8,00	10,00	74,00
38º	453.679-7	THAMY SANTOS RIBEIRO	10,00	22,00	20,00	8,00	4,00	10,00	74,00
39º	453.891-9	LUAN MARCOS KOMINKIEWCZ ZUANAZZI	10,00	20,00	22,00	10,00	4,00	8,00	74,00
40º	454.446-3	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	8,00	26,00	20,00	8,00	2,00	8,00	72,00
41º	454.475-7	CILSO MENDES GOMES	8,00	24,00	24,00	4,00	4,00	8,00	72,00
42º	450.175-6	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	6,00	24,00	22,00	8,00	4,00	8,00	72,00
43º	456.324-7	ANDRE MANOEL DA SILVA	8,00	22,00	24,00	10,00	2,00	6,00	72,00
44º	456.721-8	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	10,00	22,00	22,00	6,00	4,00	8,00	72,00
45º	456.927-0	DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	8,00	22,00	18,00	8,00	6,00	10,00	72,00
46º	453.437-9	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	10,00	20,00	24,00	8,00	6,00	4,00	72,00
47º	460.501-2	RAFAEL PEREIRA XAVIER	8,00	20,00	24,00	6,00	8,00	6,00	72,00
48º	454.196-0	THAIS YOHANA MIRANDA	8,00	20,00	22,00	10,00	4,00	8,00	72,00
49º	400.222-9	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	8,00	20,00	22,00	8,00	6,00	8,00	72,00
50º	453.033-0	DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	8,00	20,00	20,00	10,00	4,00	10,00	72,00
51º	456.414-6	SANDRO MORETTI SOARES XAVIER JUNIOR	10,00	20,00	20,00	8,00	6,00	8,00	72,00
52º	454.058-1	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	10,00	26,00	20,00	6,00	2,00	6,00	70,00
53º	400.190-7	CAMILA BISS	8,00	26,00	16,00	8,00	4,00	8,00	70,00
54º	452.621-0	KARINY PEREIRA DA SILVA	6,00	24,00	24,00	8,00	4,00	4,00	70,00
55º	452.776-3	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	6,00	24,00	22,00	8,00	2,00	8,00	70,00
56º	400.734-4	BRUNA RODRIGUES SANTOS	10,00	24,00	22,00	6,00	4,00	4,00	70,00
57º	450.209-4	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	4,00	24,00	20,00	10,00	2,00	10,00	70,00
58º	456.157-0	LUAN DIEGO BRETAS LIMA	8,00	24,00	18,00	10,00	4,00	6,00	70,00
59º	451.582-0	LORENA SIPRIANO LAGE	6,00	24,00	18,00	8,00	8,00	6,00	70,00
60º	455.934-7	JONATAS SILVEIRA BALDO	6,00	22,00	22,00	10,00	4,00	6,00	70,00
61º	457.806-6	ADRIELY LISOT BAIOCCO	6,00	22,00	20,00	10,00	4,00	8,00	70,00
62º	458.181-4	PATRICK DE OLIVEIRA LOPES	8,00	22,00	20,00	10,00	4,00	6,00	70,00
63º	454.996-1	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	8,00	22,00	20,00	6,00	6,00	8,00	70,00
64º	451.246-4	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	10,00	22,00	16,00	8,00	4,00	10,00	70,00
65º	454.901-5	VAGNER BORGES DE SA	8,00	20,00	24,00	8,00	6,00	4,00	70,00
66º	455.141-9	MURILO DE ANDRADE LOPES	8,00	20,00	24,00	8,00	2,00	8,00	70,00
67º	451.472-6	GLEISON GOMES SANTOS	8,00	16,00	22,00	8,00	6,00	10,00	70,00
68º	450.809-2	BEATRIZ SILVA MACHADO	8,00	16,00	20,00	10,00	8,00	8,00	70,00
69º	459.902-0	CARISSON RENE SILVA BUENO	6,00	26,00	20,00	6,00	4,00	6,00	68,00

70º	450.660-0	NATÁLIA LERMEN GHELLAR	6,00	26,00	18,00	8,00	4,00	6,00	68,00
71º	456.406-5	JAQUELINE PEDROSKI BOM FIM	8,00	26,00	16,00	8,00	2,00	8,00	68,00
72º	457.454-0	KATSUMI ALVES KATO	6,00	26,00	16,00	6,00	6,00	8,00	68,00
73º	458.017-6	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	8,00	26,00	14,00	6,00	6,00	8,00	68,00
74º	458.509-7	GERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO	8,00	24,00	20,00	8,00	2,00	6,00	68,00
75º	458.589-5	ADRIANA CEZARIO DOS SANTOS	8,00	24,00	18,00	8,00	4,00	6,00	68,00
76º	459.045-7	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	10,00	24,00	18,00	8,00	2,00	6,00	68,00
77º	458.358-2	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA	6,00	24,00	18,00	6,00	4,00	10,00	68,00
78º	459.971-3	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	10,00	24,00	16,00	10,00	2,00	6,00	68,00
79º	458.853-3	LARRUBIA BUSS DISCHER	8,00	24,00	16,00	6,00	6,00	8,00	68,00
80º	451.588-9	DIECE COSTA DINIZ	8,00	24,00	14,00	6,00	8,00	8,00	68,00
81º	451.927-2	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	8,00	22,00	24,00	8,00	4,00	2,00	68,00
82º	450.090-3	GABRIELA LIMA FERREIRA	8,00	22,00	20,00	8,00	4,00	6,00	68,00
83º	453.216-3	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	8,00	22,00	20,00	6,00	4,00	8,00	68,00
84º	400.087-0	MATEUS TELLES XAVIER	10,00	22,00	20,00	6,00	2,00	8,00	68,00
85º	453.042-0	BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS	6,00	22,00	18,00	6,00	6,00	10,00	68,00
86º	452.669-4	DAKOTTA THAWANY PONTILI VASCONCELOS SILVA	10,00	22,00	18,00	6,00	4,00	8,00	68,00
87º	400.115-0	BRUNO BATISTINI RUFINO	8,00	22,00	16,00	10,00	4,00	8,00	68,00
88º	400.105-2	CRISTIANE ROSA FERREIRA	8,00	20,00	26,00	6,00	2,00	6,00	68,00
89º	458.764-2	GESSIANE DE SOUZA COSTA	8,00	20,00	20,00	8,00	8,00	4,00	68,00
90º	455.943-6	TOBIAS SOARES ANDRADE	6,00	18,00	26,00	8,00	2,00	8,00	68,00
91º	457.358-7	DANIELA PIRES SILVA	8,00	18,00	24,00	4,00	4,00	10,00	68,00
92º	452.408-0	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	6,00	18,00	20,00	8,00	6,00	10,00	68,00
93º	456.489-8	JOSIVAN NORMANDO BARBOSA	6,00	16,00	24,00	6,00	6,00	10,00	68,00
94º	460.035-5	JHONNE CARLOS DE SOUZA SANTOS	8,00	16,00	22,00	10,00	4,00	8,00	68,00
95º	457.181-9	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	4,00	28,00	14,00	8,00	8,00	4,00	66,00
96º	400.091-9	ELIANE DA SILVA ROBERTO	6,00	26,00	18,00	6,00	2,00	8,00	66,00
97º	454.968-6	JÉSSICA CORREA DA SILVA	8,00	24,00	20,00	6,00	4,00	4,00	66,00
98º	450.040-7	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	8,00	24,00	18,00	10,00	2,00	4,00	66,00
99º	452.657-0	MICHAEL NIGHT DELFINO	8,00	24,00	18,00	8,00	4,00	4,00	66,00
100º	457.956-9	HILARY PANSINI CARNEIRO	4,00	24,00	18,00	6,00	6,00	8,00	66,00
101º	400.026-9	THIARLIS VIGILATO MOREIRA	8,00	24,00	16,00	8,00	4,00	6,00	66,00
102º	458.002-8	KENIA BORGES DO CARMO	10,00	24,00	16,00	8,00	4,00	4,00	66,00
103º	450.403-8	GIOVANA FIDELES PEREIRA	8,00	24,00	16,00	6,00	4,00	8,00	66,00
104º	453.732-7	NÚBIA ALVES NOGUEIRA DA SILVA	8,00	24,00	14,00	6,00	6,00	8,00	66,00
105º	460.547-0	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	8,00	22,00	20,00	8,00	2,00	6,00	66,00
106º	460.695-7	LUCAS PEREIRA VIEIRA	8,00	22,00	18,00	8,00	6,00	4,00	66,00
107º	456.975-0	DAVI SOUZA CRUZ EMERICK	8,00	22,00	18,00	8,00	4,00	6,00	66,00
108º	453.173-6	HÉLADE CEZAR DE OLIVEIRA	8,00	22,00	18,00	8,00	2,00	8,00	66,00
109º	400.533-3	BRUNA FLORES GONÇALVES	10,00	22,00	16,00	10,00	2,00	6,00	66,00
110º	453.776-9	MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA LUZ	10,00	22,00	16,00	6,00	4,00	8,00	66,00
111º	451.332-0	PRISCILA FERRAZ SANTOS	10,00	22,00	14,00	6,00	6,00	8,00	66,00
112º	455.065-0	EMANUELI CUSTÓDIO FAGUNDES	4,00	20,00	22,00	10,00	2,00	8,00	66,00
113º	459.892-0	MOACIR GRITTI JUNIOR	6,00	20,00	22,00	10,00	2,00	6,00	66,00
114º	450.035-0	PEDRO PAULO SAMPAIO	6,00	20,00	22,00	8,00	4,00	6,00	66,00
115º	459.477-0	ROBSON FRANCELINO PEDRO	6,00	20,00	22,00	6,00	8,00	4,00	66,00
116º	457.312-9	TATIELE SAMANTA FOLLE LORSCHEIDER	10,00	20,00	20,00	10,00	2,00	4,00	66,00
117º	456.470-7	ANA PAULA DA SILVA CONTE	6,00	20,00	20,00	8,00	2,00	10,00	66,00
118º	459.900-4	ELISA CAMARGO GOMES	10,00	20,00	20,00	6,00	4,00	6,00	66,00
119º	452.733-0	JANIELITON GABRIEL	8,00	20,00	18,00	10,00	4,00	6,00	66,00
120º	453.783-1	KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA	8,00	20,00	18,00	6,00	6,00	8,00	66,00
121º	459.196-8	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	8,00	20,00	16,00	10,00	4,00	8,00	66,00
122º	451.726-1	LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	8,00	18,00	20,00	8,00	6,00	6,00	66,00
123º	459.722-2	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	6,00	18,00	20,00	4,00	8,00	10,00	66,00
124º	453.692-4	BRUNO HIDEO UEDA	6,00	24,00	20,00	8,00	2,00	4,00	64,00
125º	459.746-0	TAINÃ DA CUNHA REIS	8,00	24,00	16,00	6,00	8,00	2,00	64,00
126º	455.701-8	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	8,00	24,00	16,00	6,00	4,00	6,00	64,00
127º	454.214-2	ALINE MENDES NASCIMENTO DA SILVA BORGONHONI	6,00	22,00	18,00	8,00	6,00	4,00	64,00
128º	454.780-2	ALLANA SOUZA MARTINS	6,00	22,00	16,00	8,00	8,00	4,00	64,00
129º	454.071-9	JESSICA LETICIA SILVA KAIBER	6,00	22,00	16,00	6,00	6,00	8,00	64,00
130º	452.263-0	MAURO GUILHERME PADILHA MAZZO	10,00	22,00	12,00	8,00	4,00	8,00	64,00
131º	400.126-5	BRUNA FRANCIELY GOMES	8,00	20,00	26,00	4,00	4,00	2,00	64,00
132º	453.681-9	CLEICIONE BARBOSA SOUZA	8,00	20,00	20,00	8,00	4,00	4,00	64,00
133º	455.878-2	FABIANE MAGALHÃES DO CARMO	8,00	20,00	20,00	6,00	2,00	8,00	64,00
134º	451.947-7	SOLIANDERSON BUENO PIRES	8,00	20,00	18,00	8,00	6,00	4,00	64,00
135º	452.406-3	CLAUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	8,00	20,00	14,00	10,00	6,00	6,00	64,00
136º	459.581-5	MATHAUS AQUINO DE MORAIS	6,00	18,00	24,00	8,00	2,00	6,00	64,00
137º	400.735-2	SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO	6,00	18,00	22,00	6,00	6,00	6,00	64,00
138º	457.047-2	WAGNER GONÇALVES DE JESUS	8,00	18,00	22,00	6,00	4,00	6,00	64,00
139º	454.672-5	JULIO DOS SANTOS NETO	4,00	18,00	20,00	8,00	6,00	8,00	64,00
140º	400.040-4	JULIA MARIA DA SILVA	6,00	18,00	20,00	6,00	6,00	8,00	64,00
141º	400.958-4	ROSANA SILVA DOS SANTOS ROMAO	8,00	18,00	20,00	6,00	6,00	6,00	64,00
142º	453.953-2	JÉSSICA EVANGELISTA MOTA	10,00	18,00	20,00	6,00	4,00	6,00	64,00
143º	456.490-1	PATRICIA BARROS SILVA	10,00	16,00	24,00	8,00	4,00	2,00	64,00
144º	458.851-7	KARINE DA SILVA VEREBENO	4,00	16,00	22,00	8,00	6,00	8,00	64,00
145º	400.379-9	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	10,00	16,00	16,00	6,00	8,00	8,00	64,00
146º	458.566-6	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	10,00	16,00	12,00	8,00	8,00	10,00	64,00
147º	459.515-7	DIEGO DA SILVA PEREIRA	10,00	14,00	22,00	6,00	6,00	6,00	64,00
148º	450.520-4	MATEUS CARCKENO DO CARMO	10,00	14,00	20,00	8,00	6,00	6,00	64,00
149º	459.525-4	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	10,00	14,00	20,00	8,00	4,00	8,00	64,00
150º	400.514-7	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	8,00	26,00	16,00	4,00	2,00	6,00	62,00
151º	458.393-0	JOÃO VITOR RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	8,00	26,00	14,00	4,00	6,00	4,00	62,00
152º	400.689-5	ANGELA MARIA DULCI	8,00	24,00	16,00	8,00	2,00	4,00	62,00
153º	455.828-6	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	24,00	16,00	4,00	4,00	4,00	62,00
154º	400.230-0	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	4,00	22,00	26,00	4,00	4,00	2,00	62,00
155º	452.403-9	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	8,00	22,00	22,00	2,00	2,00	6,00	62,00
156º	456.240-2	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	8,00	22,00	18,00	4,00	6,00	4,00	62,00
157º	400.128-1	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	6,00	22,00	16,00	10,00	2,00	6,00	62,00

158º	457.242-4	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	22,00	16,00	6,00	4,00	6,00	62,00
159º	450.381-3	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	8,00	22,00	14,00	10,00	2,00	6,00	62,00
160º	458.046-0	FLAVIA DE ALMEIDA NICOLAU	8,00	22,00	14,00	8,00	6,00	4,00	62,00
161º	450.750-9	ÉRICA MENDES ARAÚJO	4,00	20,00	24,00	6,00	4,00	4,00	62,00
162º	457.599-7	ROSANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	8,00	20,00	24,00	4,00	2,00	4,00	62,00
163º	450.575-1	PRISCILA MOREIRA GARCIA	4,00	20,00	22,00	8,00	4,00	4,00	62,00
164º	455.825-1	TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI	6,00	20,00	20,00	6,00	2,00	8,00	62,00
165º	400.545-7	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	8,00	20,00	18,00	8,00	4,00	4,00	62,00
166º	452.727-5	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	8,00	20,00	18,00	4,00	4,00	8,00	62,00
167º	455.073-0	LILIAN SOARES SCHIAVON	8,00	20,00	16,00	8,00	4,00	6,00	62,00
168º	456.751-0	RENATO ZAHN	10,00	20,00	16,00	6,00	6,00	4,00	62,00
169º	452.508-6	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS CABOCOLINO	8,00	20,00	16,00	4,00	4,00	10,00	62,00
170º	400.989-4	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	8,00	20,00	14,00	6,00	6,00	8,00	62,00
171º	457.944-5	LUIZA ESTEVÃO COFFLER	10,00	20,00	14,00	6,00	6,00	6,00	62,00
172º	451.685-0	TALITA PINHEIRO MOREIRA	10,00	20,00	12,00	8,00	4,00	8,00	62,00
173º	454.679-2	INARA TEIXEIRA SOUZA	6,00	18,00	20,00	8,00	2,00	8,00	62,00
174º	460.310-9	ANDRE SANTANA FERREIRA	10,00	16,00	16,00	8,00	6,00	6,00	62,00
175º	452.289-3	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	8,00	14,00	26,00	6,00	2,00	6,00	62,00
176º	400.615-1	ADEMIR DA COSTA JUNIOR	10,00	14,00	22,00	6,00	2,00	8,00	62,00
177º	454.055-7	ROSILENI CORRENTE PACHECO	8,00	14,00	18,00	8,00	6,00	8,00	62,00
178º	454.662-8	RODRIGO MARQUES MACHADO	6,00	26,00	12,00	6,00	4,00	6,00	60,00
179º	400.708-5	JHONATTA SOARES DA SILVA	4,00	24,00	18,00	8,00	2,00	4,00	60,00
180º	450.717-7	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	6,00	24,00	18,00	6,00	4,00	2,00	60,00
181º	458.069-9	AGNES VIEIRA SILVA	4,00	24,00	18,00	4,00	6,00	4,00	60,00
182º	455.659-3	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	10,00	24,00	14,00	6,00	2,00	4,00	60,00
183º	452.160-9	DAYANE ELLY TOMAZ SOUSA	6,00	24,00	14,00	4,00	6,00	6,00	60,00
184º	400.406-0	JANARA CORREIA BARROS	8,00	24,00	12,00	10,00	2,00	4,00	60,00
185º	459.276-0	MARCUS FELIPE GOIS FREIRE	6,00	24,00	12,00	8,00	2,00	8,00	60,00
186º	400.328-4	MOFHARREJHY THEOTONIO	10,00	24,00	12,00	4,00	4,00	6,00	60,00
187º	453.802-1	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	10,00	24,00	8,00	6,00	6,00	6,00	60,00
188º	456.633-5	LUANA CAROLINE LINHARES BALESTRIM DA SILVA	6,00	22,00	22,00	4,00	2,00	4,00	60,00
189º	450.122-5	BRENNDA SCHULTZ FLOR	4,00	22,00	18,00	8,00	4,00	4,00	60,00
190º	460.541-1	SUELENE DE LAIA FANELI	6,00	22,00	18,00	6,00	4,00	4,00	60,00
191º	401.030-2	CLODOALDO ALEX DE OLIVEIRA	10,00	22,00	18,00	4,00	4,00	2,00	60,00
192º	455.462-0	THAIANY FERNANDES DE PAULO	6,00	22,00	16,00	8,00	2,00	6,00	60,00
193º	451.993-0	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	10,00	22,00	16,00	4,00	6,00	2,00	60,00
194º	459.473-8	GEAN ROBERTO DA SILVA	6,00	22,00	14,00	8,00	2,00	8,00	60,00
195º	459.524-6	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	10,00	22,00	14,00	6,00	2,00	6,00	60,00
196º	452.072-6	ROSANA RODRIGUES BARBOSA	10,00	22,00	14,00	6,00	2,00	6,00	60,00
197º	450.580-8	SOPHIA LOREN DOS SANTOS ROSA	6,00	20,00	20,00	6,00	2,00	6,00	60,00
198º	460.589-6	RONI ONÓRIO SIMÃO	6,00	20,00	20,00	2,00	4,00	8,00	60,00
199º	460.283-8	WANDERSON MARINHO GONÇALVES	8,00	20,00	18,00	6,00	4,00	4,00	60,00
200º	450.836-0	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	8,00	20,00	18,00	6,00	2,00	6,00	60,00
201º	458.808-8	MIQUÉIAS MENDES GOMES	8,00	20,00	16,00	6,00	6,00	4,00	60,00
202º	450.257-4	RAIANE LEGORA BOZI	8,00	20,00	16,00	6,00	4,00	6,00	60,00
203º	452.397-0	LUCAS GOMES DE AQUINO	8,00	20,00	14,00	10,00	2,00	6,00	60,00
204º	454.060-3	AGNÉLIO SOARES DE SOUZA	6,00	20,00	14,00	8,00	4,00	8,00	60,00
205º	400.629-1	THIAGO LEAN NASCIMENTO REIS	10,00	20,00	14,00	8,00	2,00	6,00	60,00
206º	458.271-3	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	8,00	20,00	14,00	6,00	6,00	6,00	60,00
207º	456.295-0	ALINE DUTRA COSTA	8,00	20,00	14,00	6,00	6,00	6,00	60,00
208º	454.949-0	ADERALCE PINTO FLORES	8,00	20,00	14,00	6,00	4,00	8,00	60,00
209º	454.890-6	SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS	6,00	18,00	20,00	8,00	2,00	6,00	60,00
210º	452.454-3	SUELEN LUDIMILA DA SILVA	8,00	18,00	20,00	6,00	2,00	6,00	60,00
211º	453.516-2	POLYANA MACIEL DOS REIS	8,00	18,00	20,00	6,00	2,00	6,00	60,00
212º	453.073-0	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	6,00	18,00	18,00	8,00	6,00	4,00	60,00
213º	451.451-3	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	8,00	18,00	18,00	4,00	4,00	8,00	60,00
214º	457.307-2	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	10,00	18,00	16,00	8,00	2,00	6,00	60,00
215º	457.734-5	JOÃO MARQUES DA SILVA	10,00	18,00	12,00	6,00	6,00	8,00	60,00
216º	455.143-5	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	8,00	16,00	22,00	6,00	2,00	6,00	60,00
217º	454.655-5	JOSIANE MONTEIRO BALIONI	6,00	16,00	20,00	8,00	2,00	8,00	60,00
218º	454.420-0	JENIFER NUNES DOS SANTOS	6,00	16,00	18,00	8,00	4,00	8,00	60,00
219º	455.056-0	CIDERLANIA PEREIRA BATISTA	8,00	16,00	18,00	6,00	6,00	6,00	60,00
220º	457.804-0	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	8,00	16,00	14,00	10,00	6,00	6,00	60,00
221º	453.378-0	DIONATAS LOPES DE MAGALHAES	8,00	16,00	14,00	8,00	4,00	10,00	60,00
222º	455.906-1	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	8,00	14,00	22,00	6,00	4,00	6,00	60,00
223º	450.418-6	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	10,00	14,00	18,00	8,00	2,00	8,00	60,00
224º	400.466-3	FABIANO APARECIDO VIEIRA	6,00	26,00	16,00	4,00	2,00	4,00	58,00
225º	454.350-5	LUZINETE MORATO DOS SANTOS RIBEIRIO	6,00	24,00	18,00	6,00	2,00	2,00	58,00
226º	456.904-0	ANDREIA KUSTER DE ALCÂNTARA	6,00	24,00	14,00	8,00	2,00	4,00	58,00
227º	458.033-8	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	6,00	24,00	14,00	4,00	2,00	8,00	58,00
228º	459.487-8	MARCOS ROCHA GALVÃO FAGUNDES DE SOUZA	6,00	24,00	12,00	10,00	2,00	4,00	58,00
229º	458.936-0	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	6,00	24,00	12,00	8,00	2,00	6,00	58,00
230º	400.286-5	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	6,00	24,00	12,00	6,00	4,00	6,00	58,00
231º	454.047-6	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	8,00	24,00	8,00	10,00	2,00	6,00	58,00
232º	459.359-6	SCHIRLEY RAMLOW	6,00	24,00	6,00	8,00	6,00	8,00	58,00
233º	450.463-1	FERNANDA SOBREIRA GERMANO OLIVEIRA	4,00	22,00	20,00	6,00	2,00	4,00	58,00
234º	450.766-5	RENATA NASCIMENTO SEGURA	8,00	22,00	18,00	4,00	2,00	4,00	58,00
235º	459.375-8	ANDRÉ SAGER	8,00	22,00	16,00	8,00	2,00	2,00	58,00
236º	400.778-6	AURIANA KELLI LEAL SILVA	10,00	22,00	16,00	6,00	2,00	2,00	58,00
237º	452.002-5	PRYSCILA SABINO BORGES	6,00	22,00	14,00	8,00	2,00	6,00	58,00
238º	453.354-2	ANDERSON LUAN MAY	6,00	22,00	14,00	8,00	2,00	6,00	58,00
239º	455.071-4	CÁSSIA ANTONELLO ROSSAROLLA DE OLIVEIRA	8,00	22,00	14,00	8,00	2,00	4,00	58,00
240º	401.071-0	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	10,00	22,00	14,00	8,00	2,00	2,00	58,00
241º	450.644-8	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	10,00	22,00	14,00	4,00	2,00	6,00	58,00
242º	453.596-0	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	6,00	20,00	22,00	6,00	2,00	2,00	58,00
243º	455.388-8	VAGNER RAEL SILVA	6,00	20,00	22,00	2,00	2,00	6,00	58,00
244º	457.061-8	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	6,00	20,00	20,00	4,00	4,00	4,00	58,00
245º	450.674-0	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA	8,00	20,00	20,00	4,00	2,00	4,00	58,00

246º	459.028-7	PATRICIA BERTANDO GONÇALVES	8,00	20,00	18,00	4,00	2,00	6,00	58,00
247º	454.278-9	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	8,00	20,00	16,00	10,00	2,00	2,00	58,00
248º	400.893-6	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	8,00	20,00	16,00	6,00	4,00	4,00	58,00
249º	459.058-9	ENOILDO JOSE MARTINS FURTADO	8,00	20,00	16,00	6,00	2,00	6,00	58,00
250º	456.277-1	MARCOS TERRES DE PAULA	6,00	20,00	16,00	4,00	2,00	10,00	58,00
251º	456.203-8	GABRIELE SANTOS FERNANDES	6,00	20,00	12,00	6,00	8,00	6,00	58,00
252º	456.242-9	JOSELAINE DE LIMA OLIVEIRA	6,00	18,00	20,00	8,00	2,00	4,00	58,00
253º	460.702-3	EVANIO DA SILVA SOUZA	6,00	18,00	18,00	8,00	4,00	4,00	58,00
254º	451.752-0	LÍLIAN GEOFRIDA ROSA	6,00	18,00	18,00	6,00	2,00	8,00	58,00
255º	460.084-3	KAROLINE FALCIONI SILVA	8,00	18,00	18,00	4,00	4,00	6,00	58,00
256º	454.403-0	VICTOR RAFAEL RAASCH DE MELO	10,00	18,00	16,00	8,00	2,00	4,00	58,00
257º	400.509-0	OSIEL RIBEIRO GOMES	6,00	18,00	16,00	6,00	6,00	6,00	58,00
258º	453.451-4	RAFAEL DA SIVA BARONI	8,00	18,00	16,00	6,00	2,00	8,00	58,00
259º	456.988-1	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	6,00	18,00	14,00	8,00	6,00	6,00	58,00
260º	450.896-3	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	10,00	18,00	14,00	6,00	4,00	6,00	58,00
261º	455.745-0	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	10,00	18,00	14,00	6,00	2,00	8,00	58,00
262º	453.944-3	KARINE PINHEIRO DOS SANTOS	8,00	16,00	20,00	4,00	2,00	8,00	58,00
263º	455.205-9	NELSON AUGUSTO DE MOURA	8,00	16,00	18,00	8,00	2,00	6,00	58,00
264º	453.717-3	WESLLEN MAKEL LIMA DA SILVA	10,00	16,00	18,00	8,00	2,00	4,00	58,00
265º	457.988-7	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	10,00	16,00	18,00	4,00	4,00	6,00	58,00
266º	453.134-5	KARINA DA SILVA SANTANA	10,00	16,00	16,00	10,00	2,00	4,00	58,00
267º	456.114-7	MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	8,00	14,00	18,00	10,00	6,00	2,00	58,00
268º	454.595-8	VANESSA MARTINS LUZ	6,00	14,00	18,00	8,00	4,00	8,00	58,00
269º	451.334-7	HITALO ROCHA BARROS DA SILVA	10,00	14,00	16,00	8,00	4,00	6,00	58,00
270º	457.518-0	DANILO DOS SANTOS	4,00	12,00	24,00	6,00	4,00	8,00	58,00
271º	456.215-1	ELIZANGELA GOMES MORAIS	4,00	24,00	14,00	6,00	4,00	4,00	56,00
272º	450.167-5	TANIA IZABEL DE OLIVEIRA ZANIOLI	8,00	24,00	14,00	6,00	2,00	2,00	56,00
273º	458.302-7	ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	6,00	24,00	12,00	8,00	2,00	4,00	56,00
274º	457.399-4	PENÉLOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	6,00	22,00	16,00	8,00	2,00	2,00	56,00
275º	460.434-2	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	4,00	22,00	14,00	8,00	2,00	6,00	56,00
276º	454.624-5	JULIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA	6,00	22,00	14,00	8,00	2,00	4,00	56,00
277º	453.694-0	RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR	8,00	22,00	14,00	6,00	4,00	2,00	56,00
278º	400.180-0	JAQUELINE MACIEL AGUIAR	4,00	22,00	14,00	6,00	2,00	8,00	56,00
279º	458.571-2	DAVID BRITO DE SOUZA	8,00	22,00	12,00	8,00	4,00	2,00	56,00
280º	456.101-5	SARA RUBIO DE FRANÇA	6,00	22,00	12,00	6,00	4,00	6,00	56,00
281º	453.015-2	FERNANDA PEREIRA MATIAS	8,00	22,00	10,00	8,00	2,00	6,00	56,00
282º	450.087-3	TATYANE DE SOUZA	10,00	22,00	10,00	4,00	4,00	6,00	56,00
283º	400.241-5	ADRIANO FERREIRA PLASTER	4,00	20,00	18,00	8,00	2,00	4,00	56,00
284º	460.046-0	LANA TACILA SANCHES	4,00	20,00	18,00	6,00	2,00	6,00	56,00
285º	453.936-2	SANDRA FERREIRA DA COSTA	10,00	20,00	18,00	4,00	2,00	2,00	56,00
286º	453.807-2	DANIELA DUTRA	6,00	20,00	18,00	2,00	4,00	6,00	56,00
287º	400.163-0	ELAINE RODRIGUES SILVA	6,00	20,00	16,00	8,00	2,00	4,00	56,00
288º	400.733-6	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	20,00	16,00	4,00	4,00	2,00	56,00
289º	459.990-0	CHARLESON LUCIO NASCIMENTO	8,00	20,00	14,00	6,00	4,00	4,00	56,00
290º	453.580-4	CLEIDE CAETANO	8,00	20,00	14,00	2,00	4,00	8,00	56,00
291º	457.934-8	ANDREA ALVES DA SILVA	10,00	20,00	12,00	8,00	2,00	4,00	56,00
292º	451.900-0	DAIANI TACILIA DO CARMO	6,00	20,00	12,00	6,00	4,00	8,00	56,00
293º	400.801-4	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	10,00	20,00	10,00	8,00	4,00	4,00	56,00
294º	455.333-0	FABIANA BISPO	4,00	18,00	20,00	6,00	2,00	6,00	56,00
295º	459.370-7	MAYCON LAPORTI	8,00	18,00	20,00	2,00	4,00	4,00	56,00
296º	455.246-6	ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	6,00	18,00	18,00	8,00	2,00	4,00	56,00
297º	453.771-8	KATIANA RUBIA DA SILVA JUSTINIANO	6,00	18,00	18,00	6,00	4,00	4,00	56,00
298º	458.386-8	CATIA BARBOSA ALVES	8,00	18,00	18,00	6,00	2,00	4,00	56,00
299º	451.080-1	ANGELICA MAAS	8,00	18,00	18,00	4,00	4,00	4,00	56,00
300º	450.921-8	KLEIANI BORGES PERES DA SILVA	6,00	18,00	16,00	8,00	2,00	6,00	56,00
301º	456.389-1	JEFERSON LEMES PINTO	8,00	18,00	16,00	8,00	2,00	4,00	56,00
302º	459.009-0	IRIA NERIS DA SILVA MARTINS	6,00	18,00	16,00	6,00	4,00	6,00	56,00
303º	450.699-5	CINTIA BARBOSA DE SOUZA	6,00	18,00	16,00	6,00	2,00	8,00	56,00
304º	459.222-0	MARCOS JOSE DA SILVA	8,00	18,00	16,00	6,00	2,00	6,00	56,00
305º	454.919-8	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	8,00	18,00	16,00	6,00	2,00	6,00	56,00
306º	400.049-8	ADSOM GUILHERME GUIMARÃES	6,00	18,00	16,00	4,00	6,00	6,00	56,00
307º	400.520-1	NÚBIA CARLOS SOUZA ALENCAR	8,00	18,00	14,00	4,00	4,00	8,00	56,00
308º	455.086-2	MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA	8,00	18,00	14,00	4,00	2,00	10,00	56,00
309º	451.037-2	CAROLINE DA SILVA PACIFICO	4,00	16,00	24,00	4,00	4,00	4,00	56,00
310º	400.823-5	ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES	8,00	16,00	20,00	6,00	2,00	4,00	56,00
311º	457.095-2	HIGOR DE ALMEIDA BRUMATTI	6,00	16,00	18,00	10,00	2,00	4,00	56,00
312º	458.379-5	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,00	16,00	18,00	8,00	2,00	6,00	56,00
313º	454.653-9	EDELBERTO LIMA DOS SANTOS	10,00	16,00	18,00	6,00	4,00	2,00	56,00
314º	455.273-3	ROBSON PONTES GUEDES	6,00	16,00	16,00	8,00	2,00	8,00	56,00
315º	459.341-3	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	4,00	16,00	14,00	10,00	4,00	8,00	56,00
316º	460.387-7	WALTER LUIS CAETANO CANGUSSU	8,00	16,00	14,00	8,00	4,00	6,00	56,00
317º	457.259-9	MAYCON DE ARAUJO GARBRETE	8,00	14,00	18,00	10,00	2,00	4,00	56,00
318º	460.569-1	VINICIUS DOS SANTOS REIS	8,00	14,00	18,00	8,00	2,00	6,00	56,00
319º	456.863-0	MARCELA FERMIANO RAMOS	8,00	12,00	18,00	8,00	2,00	8,00	56,00
320º	458.631-0	KÊNIA LUZIA VIEIRA	6,00	26,00	12,00	4,00	2,00	4,00	54,00
321º	450.273-6	THAUANY DE LIMA FRANCISCO	6,00	24,00	14,00	4,00	2,00	4,00	54,00
322º	456.346-8	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA	6,00	24,00	10,00	8,00	2,00	4,00	54,00
323º	450.368-6	KAREN KAROLINY SOARES DE LACERDA SILVA	8,00	22,00	12,00	6,00	2,00	4,00	54,00
324º	459.291-3	MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	8,00	22,00	10,00	6,00	2,00	6,00	54,00
325º	458.424-4	RAFAEL SANTANA PANSINI	10,00	22,00	8,00	6,00	4,00	4,00	54,00
326º	454.536-2	JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	8,00	20,00	18,00	2,00	2,00	4,00	54,00
327º	456.439-1	CESAR SALES DA SILVA	4,00	20,00	16,00	6,00	4,00	4,00	54,00
328º	451.998-1	ROZENI LEME	8,00	20,00	16,00	6,00	2,00	2,00	54,00
329º	400.677-1	ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS	6,00	20,00	16,00	4,00	4,00	4,00	54,00
330º	452.709-7	TALITA KELLY FARIAS	6,00	20,00	16,00	4,00	4,00	4,00	54,00
331º	455.614-3	TAIZY SANTOS DE LIMA ARAÚJO	6,00	20,00	16,00	2,00	4,00	6,00	54,00
332º	457.778-7	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	4,00	20,00	14,00	6,00	4,00	6,00	54,00
333º	454.081-6	VANESSA DA SILVA BRESSAN MONTEIRO	8,00	20,00	14,00	6,00	4,00	2,00	54,00

334º	457.057-0	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	8,00	20,00	14,00	6,00	2,00	4,00	54,00
335º	452.852-2	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	10,00	20,00	14,00	6,00	2,00	2,00	54,00
336º	455.232-6	RUTILENE MARIA CHAGAS	6,00	20,00	14,00	4,00	4,00	6,00	54,00
337º	454.284-3	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	8,00	20,00	12,00	8,00	2,00	4,00	54,00
338º	450.415-1	GABRIEL FIDELES PEREIRA	10,00	20,00	10,00	4,00	4,00	6,00	54,00
339º	460.470-9	ELIANE GUSMÃO RIBEIRO	6,00	18,00	18,00	6,00	4,00	2,00	54,00
340º	457.088-0	LIGIA APARECIDA CAVALCANTE PEDROSO	4,00	18,00	18,00	4,00	2,00	8,00	54,00
341º	458.551-8	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	6,00	18,00	18,00	4,00	2,00	6,00	54,00
342º	456.225-9	ANA LUÍSA NERI ALMEIDA	10,00	18,00	18,00	2,00	4,00	2,00	54,00
343º	454.317-3	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	8,00	18,00	16,00	8,00	2,00	2,00	54,00
344º	450.718-5	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	4,00	18,00	16,00	6,00	2,00	8,00	54,00
345º	460.014-2	BRUNO DE LIMA ORTIS	6,00	18,00	16,00	6,00	2,00	6,00	54,00
346º	460.257-9	FÁBIO DA SILVA COSTA	4,00	18,00	14,00	10,00	2,00	6,00	54,00
347º	453.032-2	ÉLIDA DA SILVA GIBIM	8,00	18,00	14,00	4,00	4,00	6,00	54,00
348º	458.883-5	ANDRE DE ANDRADE ROCHA	8,00	18,00	12,00	6,00	4,00	6,00	54,00
349º	457.444-3	SELINEIA JACOBSEN VERGILATO	10,00	18,00	12,00	6,00	2,00	6,00	54,00
350º	459.246-8	THAIS MARIA DE FREITAS MENONÇA	8,00	16,00	18,00	8,00	2,00	2,00	54,00
351º	452.162-5	DEIZY ALMEIDA KNAAK	10,00	16,00	18,00	6,00	2,00	2,00	54,00
352º	457.126-6	WALTER FALCONI JUNIOR	10,00	16,00	18,00	6,00	2,00	2,00	54,00
353º	455.655-0	CLEVERSON PORTO DA SILVA	6,00	16,00	16,00	8,00	6,00	2,00	54,00
354º	459.652-8	GRAZIELE CARLOTTO GONÇALVES DE LIMA	8,00	16,00	16,00	8,00	4,00	2,00	54,00
355º	458.715-4	GUILHERME BORBA LEITE	8,00	16,00	16,00	8,00	2,00	4,00	54,00
356º	400.064-1	JHON CLEITON DE SOUZA GOMES	10,00	16,00	16,00	8,00	2,00	2,00	54,00
357º	450.047-4	DANIELE RIBEIRO SOBRAL	4,00	16,00	16,00	6,00	4,00	8,00	54,00
358º	454.724-1	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	6,00	16,00	16,00	6,00	4,00	6,00	54,00
359º	454.865-5	PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES	6,00	16,00	14,00	8,00	2,00	8,00	54,00
360º	455.870-7	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	10,00	16,00	14,00	6,00	2,00	6,00	54,00
361º	456.110-4	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	10,00	16,00	14,00	4,00	2,00	8,00	54,00
362º	400.898-7	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	8,00	16,00	12,00	8,00	2,00	8,00	54,00
363º	454.558-3	MICHELLE DE SOUZA COSTA	8,00	14,00	20,00	6,00	2,00	4,00	54,00
364º	458.717-0	KAREN KALLIRIAN DE SOUZA	6,00	14,00	20,00	4,00	4,00	6,00	54,00
365º	460.594-2	JOÃO VÍTOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR	6,00	14,00	18,00	8,00	4,00	4,00	54,00
366º	400.800-6	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	6,00	14,00	16,00	8,00	6,00	4,00	54,00
367º	453.867-6	CAMILA KAREM PEREIRA BUENO	6,00	14,00	16,00	8,00	6,00	4,00	54,00
368º	400.702-6	GILSON DA SILVA SA FILHO	6,00	14,00	16,00	8,00	6,00	4,00	54,00
369º	455.085-4	ANA CLAUDIA DE FREITAS MAÇO	6,00	14,00	16,00	8,00	4,00	6,00	54,00
370º	457.833-3	JOCICLEI DE OLIVEIRA PAULA	8,00	14,00	16,00	6,00	4,00	6,00	54,00
371º	450.721-5	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	8,00	14,00	14,00	6,00	4,00	8,00	54,00
372º	457.998-4	ANTONIO VIRGILIO CORREA AUGUSTO	8,00	14,00	12,00	10,00	4,00	6,00	54,00
373º	458.074-5	AMARILDO PEGORARO	10,00	14,00	12,00	8,00	2,00	8,00	54,00
374º	459.783-4	WELLINGTON ELIAS LEITE	6,00	12,00	20,00	10,00	2,00	4,00	54,00
375º	456.803-6	ANDRÉ BORIEZESKA DE SIQUEIRA	6,00	12,00	20,00	4,00	4,00	8,00	54,00
376º	452.846-8	WILLIAM ALMEIDA BUZZO	10,00	12,00	16,00	6,00	2,00	8,00	54,00
377º	458.448-1	JOSE ALENCAR PEREIRA	10,00	18,00	12,00	8,00	2,00	2,00	52,00
378º	459.187-9	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	4,00	24,00	12,00	4,00	2,00	6,00	52,00
379º	452.414-4	JEFFERSON DE LIMA GOMES	6,00	22,00	14,00	4,00	2,00	4,00	52,00
380º	458.262-4	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	10,00	22,00	10,00	6,00	2,00	2,00	52,00
381º	401.116-3	VALQUIRIA DE FÁTIMA CARDOSO	6,00	22,00	8,00	8,00	2,00	6,00	52,00
382º	457.024-3	SERGIO LEÃO DE ARAUJO	10,00	22,00	6,00	4,00	2,00	8,00	52,00
383º	458.968-8	NATHÁLIA MARTINS MACEDO	2,00	20,00	16,00	6,00	2,00	6,00	52,00
384º	458.475-9	EMELY DO NASCIMENTO SAVEDRA SANTOS RODRIGUES	4,00	20,00	14,00	10,00	2,00	2,00	52,00
385º	458.116-4	ALICIA SANTOS NOGUEIRA	6,00	20,00	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00
386º	452.320-2	BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	4,00	20,00	12,00	6,00	4,00	6,00	52,00
387º	459.635-8	THIAGO RAFAELDE CERQUEIRA	8,00	20,00	12,00	6,00	4,00	2,00	52,00
388º	460.332-0	TARCISO LIMEIRA	8,00	20,00	12,00	6,00	2,00	4,00	52,00
389º	460.162-9	EDIVANIA GONCALVES DA SILVA	8,00	20,00	12,00	4,00	2,00	6,00	52,00
390º	453.177-9	MIZAEL ALVES DA CRUZ	8,00	20,00	10,00	8,00	4,00	2,00	52,00
391º	456.488-0	IRACEMA GAEDE BARBOSA	4,00	18,00	18,00	4,00	2,00	6,00	52,00
392º	450.634-0	ELLEN SHINKODA SILVA	4,00	18,00	16,00	10,00	2,00	2,00	52,00
393º	458.008-7	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	4,00	18,00	16,00	6,00	2,00	6,00	52,00
394º	455.542-2	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	6,00	18,00	16,00	6,00	2,00	4,00	52,00
395º	453.051-9	AMANDA TELÓ DE ABREU	8,00	18,00	16,00	6,00	2,00	2,00	52,00
396º	455.923-1	ANDERSON DUARTE VILHENA	6,00	18,00	14,00	8,00	2,00	4,00	52,00
397º	455.961-4	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	8,00	18,00	14,00	8,00	2,00	2,00	52,00
398º	454.285-1	ANA PAULA MARAN	4,00	18,00	14,00	6,00	2,00	8,00	52,00
399º	457.526-1	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	8,00	18,00	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00
400º	450.458-5	ESTHER SILVA DE CARVALHO	8,00	18,00	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00
401º	450.065-2	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	6,00	18,00	10,00	10,00	2,00	6,00	52,00
402º	450.970-6	PRISCILA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	16,00	20,00	4,00	2,00	4,00	52,00
403º	456.808-7	KELLEN DE MESQUITA PIASSAROLI	4,00	16,00	18,00	8,00	2,00	4,00	52,00
404º	454.645-8	URIEL ACASSIUS BISPO MEDIOTE	8,00	16,00	18,00	6,00	2,00	2,00	52,00
405º	458.920-3	AKLAN CANEDO SILVA	6,00	16,00	16,00	8,00	4,00	2,00	52,00
406º	456.035-3	FERNANDA FRANÇA SENA BONILHA	8,00	16,00	16,00	8,00	2,00	2,00	52,00
407º	456.984-9	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	16,00	16,00	6,00	4,00	2,00	52,00
408º	450.467-4	DANIELLY MARTINS ELIZIARIO	10,00	16,00	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00
409º	451.032-1	THAILA FERNANDA FRACALOSSI	8,00	16,00	12,00	8,00	4,00	4,00	52,00
410º	451.808-0	DOGVAN ROMANO PANTOJA	8,00	16,00	12,00	6,00	2,00	8,00	52,00
411º	459.712-5	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	10,00	16,00	12,00	6,00	2,00	6,00	52,00
412º	453.257-0	LEONARDO NERIS LEANDRO	4,00	14,00	16,00	8,00	6,00	4,00	52,00
413º	460.343-5	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ENGELHARDT	10,00	14,00	16,00	8,00	2,00	2,00	52,00
414º	457.565-2	FAGNER GONÇALVES DOS SANTOS TERRA	6,00	14,00	16,00	6,00	4,00	6,00	52,00
415º	400.131-1	MENIS SILVA DE ANDRADE	6,00	14,00	10,00	10,00	4,00	8,00	52,00
416º	456.445-6	MARCELO FERREIRA CAVAZIN	4,00	12,00	20,00	10,00	2,00	4,00	52,00
417º	456.629-7	FERNANDA NASCIMENTO DE ASSIS	6,00	12,00	18,00	6,00	2,00	8,00	52,00
418º	454.272-0	MICHELLY DA SILVA ALVES	6,00	12,00	16,00	8,00	2,00	8,00	52,00
419º	453.578-2	NEUSA CAETANO	8,00	24,00	12,00	2,00	2,00	2,00	50,00
420º	458.354-0	LEONARDO HONORATO FERNANDES	4,00	22,00	14,00	4,00	2,00	4,00	50,00
421º	455.426-4	MARIA GISELI DE SOUZA MARGOTTO	4,00	22,00	12,00	4,00	6,00	2,00	50,00

422º	452.132-3	JADSON OTTO MAQUART	4,00	22,00	12,00	4,00	6,00	2,00	50,00
423º	458.822-3	EDUARDO LUIZ MENEGHETTI	8,00	22,00	12,00	4,00	2,00	2,00	50,00
424º	454.129-4	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	4,00	20,00	14,00	6,00	4,00	2,00	50,00
425º	401.029-9	DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA	4,00	20,00	12,00	6,00	4,00	4,00	50,00
426º	453.938-9	VANIELE PORTO DOS SANTOS	4,00	20,00	12,00	4,00	4,00	6,00	50,00
427º	451.429-7	JOYCE SILVA DE SOUZA	4,00	18,00	16,00	4,00	4,00	4,00	50,00
428º	450.071-7	LIDIANA DE OLIVEIRA	8,00	18,00	16,00	2,00	2,00	4,00	50,00
429º	452.128-5	KASSIO LUAN MARTINEZ DUTRA	6,00	18,00	14,00	8,00	2,00	2,00	50,00
430º	455.521-0	CASSIMIRA MARTINS COSTA	8,00	18,00	14,00	6,00	2,00	2,00	50,00
431º	457.719-1	TEREZINHA FRANCISCO	6,00	18,00	14,00	4,00	4,00	4,00	50,00
432º	458.238-1	CHRISTOFER VALERIO COSTA BRAGA	8,00	18,00	14,00	4,00	2,00	4,00	50,00
433º	455.082-0	THALES OLIVEIRA SILVA	6,00	18,00	10,00	10,00	2,00	4,00	50,00
434º	458.816-9	DIONE HENRIQUE PEREIRA	8,00	18,00	10,00	6,00	2,00	6,00	50,00
435º	457.768-0	WELLINGTON CRISTIAM XAVIER DA SILVA	6,00	18,00	10,00	4,00	4,00	8,00	50,00
436º	458.513-5	LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES REIS	8,00	18,00	8,00	8,00	4,00	4,00	50,00
437º	400.790-5	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	4,00	16,00	18,00	6,00	2,00	4,00	50,00
438º	450.513-1	CARINE BELLO CAVALHEIRO GARCIA	6,00	16,00	18,00	4,00	4,00	2,00	50,00
439º	450.878-5	VITOR MOREIRA GONÇALVES	6,00	16,00	18,00	4,00	2,00	4,00	50,00
440º	453.856-0	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	4,00	16,00	16,00	6,00	2,00	6,00	50,00
441º	450.748-7	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	6,00	16,00	16,00	4,00	2,00	6,00	50,00
442º	460.041-0	NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL	8,00	16,00	16,00	2,00	4,00	4,00	50,00
443º	450.617-0	DIONATAN GONCALVES DA SILVA	4,00	16,00	14,00	10,00	2,00	4,00	50,00
444º	452.609-0	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	16,00	14,00	8,00	2,00	4,00	50,00
445º	460.634-5	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	6,00	16,00	14,00	6,00	4,00	4,00	50,00
446º	456.293-3	DION KENED SANTANA FELIX	6,00	16,00	14,00	6,00	4,00	4,00	50,00
447º	454.863-9	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	8,00	16,00	14,00	6,00	2,00	4,00	50,00
448º	458.862-2	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA	8,00	16,00	12,00	4,00	4,00	6,00	50,00
449º	460.196-3	PEDRO MIGUEL FERRAZIN	10,00	16,00	12,00	4,00	2,00	6,00	50,00
450º	455.501-5	DIONI KEFFLER	6,00	16,00	10,00	10,00	4,00	4,00	50,00
451º	452.818-2	BRUNO ARÇARI DA ROCHA	10,00	16,00	10,00	8,00	2,00	4,00	50,00
452º	454.469-2	LUANN KAYO SANTANA	4,00	14,00	18,00	4,00	4,00	6,00	50,00
453º	457.826-0	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	14,00	18,00	4,00	2,00	4,00	50,00
454º	450.856-4	AMANDA DI DOMENICO OLIVEIRA	8,00	14,00	18,00	2,00	2,00	6,00	50,00
455º	453.966-4	EDSON JOSÉ SIMÕES JUNIOR	6,00	14,00	16,00	8,00	2,00	4,00	50,00
456º	453.075-6	SARAH DA SILVA LOPES	6,00	14,00	16,00	6,00	4,00	4,00	50,00
457º	458.479-1	GISELLE DE FREITAS	8,00	14,00	16,00	6,00	4,00	2,00	50,00
458º	451.773-3	FABIANO MARQUES FERREIRA	6,00	14,00	16,00	6,00	2,00	6,00	50,00
459º	455.837-5	DAIANY HOSSEN SILVA	8,00	14,00	16,00	4,00	2,00	6,00	50,00
460º	400.107-9	WESLEY DHIEGO GOMES DE SOUZA	6,00	14,00	14,00	10,00	2,00	4,00	50,00
461º	450.626-0	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	6,00	14,00	12,00	8,00	2,00	8,00	50,00
462º	457.448-6	ISMAEL JOSUÉ HOTTES	8,00	14,00	12,00	8,00	2,00	6,00	50,00
463º	454.281-9	HALLEY COFFLER	10,00	12,00	18,00	6,00	2,00	2,00	50,00
464º	453.159-0	ISABELLA LUDMILLA DA SILVA CRUZ DE SOUZA	6,00	12,00	18,00	4,00	2,00	8,00	50,00
465º	459.595-5	CAMILA CRISTINA BRITO	8,00	12,00	16,00	6,00	4,00	4,00	50,00
466º	453.405-0	CARLOS VINICIUS MATTANA	4,00	12,00	14,00	10,00	2,00	8,00	50,00
467º	450.452-6	SIMONE BARBOSA CORREIA DOS SANTOS SILVA	4,00	10,00	18,00	8,00	2,00	8,00	50,00

Cargo: M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	LPO	INF	NAC	ELA	Prática	Nt Final
1º	460.610-8	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	6,00	16,00	22,00	6,00	6,00	4,00	Aprovado	60,00
2º	456.776-5	EDUARDO MEDEIROS	10,00	18,00	16,00	6,00	2,00	4,00	Aprovado	56,00
3º	458.026-5	AMANDA GEOVANA MUNIZ PLASTER	10,00	14,00	16,00	4,00	4,00	8,00	Aprovado	56,00
4º	450.145-4	ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	4,00	16,00	18,00	4,00	2,00	6,00	Aprovado	50,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	RLM	LPO	NAC	ELA	Nt Final
1º	450.111-0	LEONARDO FRAGA SILVA	10,00	22,00	6,00	28,00	10,00	8,00	84,00
2º	451.221-9	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	8,00	12,00	4,00	24,00	6,00	10,00	64,00
3º	450.171-3	PAULO JESSÉ SANTOS TAVEIRA	10,00	8,00	4,00	24,00	6,00	8,00	60,00
4º	454.936-8	RAFAEL BASTOS DUARTE	8,00	18,00	4,00	18,00	2,00	6,00	56,00
5º	451.652-4	WILLYAN KRISTHYAN DA SILVA RODRIGUES	8,00	12,00	6,00	18,00	4,00	8,00	56,00
6º	453.660-6	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	10,00	16,00	4,00	18,00	4,00	2,00	54,00
7º	456.767-6	GÉDER GABRIEL LOUBACK CUNHA	8,00	14,00	6,00	12,00	6,00	8,00	54,00
8º	400.360-8	DAVID CARLOS RODRIGUES	10,00	12,00	6,00	16,00	6,00	4,00	54,00
9º	458.457-0	DOUGLAS SOLA DE MELO	8,00	4,00	4,00	28,00	2,00	8,00	54,00
10º	456.307-7	DIONISMAR RODRIGUES	8,00	8,00	4,00	22,00	2,00	8,00	52,00
11º	458.506-2	DEROCI NONATO JUNIOR	10,00	16,00	2,00	16,00	2,00	4,00	50,00
12º	453.689-4	DALIAN GOWERT	6,00	10,00	8,00	16,00	2,00	8,00	50,00
13º	457.662-4	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	10,00	8,00	4,00	20,00	6,00	2,00	50,00

Cargo: M04 - TELEFONISTA

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	LPO	INF	NAC	ELA	Nt Final
1º	400.042-0	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	10,00	18,00	28,00	10,00	4,00	10,00	80,00
2º	400.407-8	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	10,00	16,00	26,00	8,00	4,00	10,00	74,00
3º	458.251-9	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	8,00	20,00	20,00	8,00	4,00	6,00	66,00
4º	459.519-0	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	6,00	16,00	22,00	10,00	6,00	6,00	66,00
5º	458.957-2	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	8,00	14,00	22,00	6,00	6,00	10,00	66,00
6º	452.296-6	JARISMARA QUEDNAU	8,00	18,00	18,00	8,00	4,00	8,00	64,00
7º	454.964-3	ESTER DA COSTA KRUGEL DE CAMARGO	10,00	10,00	24,00	8,00	8,00	4,00	64,00
8º	460.462-8	POLIANA DOMINGOS FERRO	10,00	10,00	22,00	10,00	4,00	8,00	64,00
9º	458.140-7	BRUNNA JULYANA GAVIOLI DOS SANTOS	8,00	8,00	24,00	6,00	8,00	10,00	64,00
10º	451.528-5	ALINE PERINI	8,00	18,00	14,00	10,00	2,00	10,00	62,00
11º	458.805-3	VANESSA FERREIRA SALES ROSA	10,00	14,00	20,00	6,00	6,00	6,00	62,00
12º	459.273-5	THAINARA FERREIRA DE SOUZA	8,00	12,00	28,00	6,00	2,00	6,00	62,00

13º	455.285-7	HILDA MARIA DE CARVALHO	10,00	20,00	16,00	8,00	4,00	2,00	60,00
14º	458.986-6	MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS	4,00	16,00	20,00	10,00	2,00	8,00	60,00
15º	455.127-3	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	4,00	16,00	20,00	8,00	4,00	8,00	60,00
16º	453.388-7	RENATO REIS ALMEIDA	8,00	14,00	18,00	6,00	8,00	6,00	60,00
17º	452.245-1	DEISY ANNE ROCHA POSSMOSER	8,00	12,00	22,00	6,00	4,00	8,00	60,00
18º	458.418-0	DHYEMERSON HENRIKE COSTA DA SILVA	4,00	12,00	18,00	10,00	10,00	6,00	60,00
19º	460.325-7	MARCELA INACIO DA SILVA	6,00	18,00	14,00	10,00	4,00	6,00	58,00
20º	455.243-1	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	6,00	16,00	20,00	8,00	2,00	6,00	58,00
21º	454.979-1	KALLINY OTTO MAQUART	8,00	14,00	24,00	4,00	4,00	4,00	58,00
22º	455.845-6	GLAUCIA JENNYFER VIANA	10,00	14,00	24,00	4,00	4,00	2,00	58,00
23º	450.630-8	KAREN ANDREINA BATISTA OLIVEIRA	6,00	14,00	20,00	8,00	2,00	8,00	58,00
24º	459.230-1	PAULA CAROLINE MACHADO	8,00	12,00	24,00	8,00	4,00	2,00	58,00
25º	457.910-0	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	10,00	12,00	22,00	6,00	4,00	4,00	58,00
26º	460.080-0	RAÍSSA BRITO SANTANA	8,00	12,00	20,00	6,00	4,00	8,00	58,00
27º	452.883-2	RAYZA MAKOSKI MENDES	8,00	20,00	14,00	6,00	2,00	6,00	56,00
28º	451.277-4	LORRANA PAGUNG	4,00	18,00	20,00	8,00	2,00	4,00	56,00
29º	400.261-0	OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	10,00	18,00	18,00	4,00	4,00	2,00	56,00
30º	455.759-0	PABLO PATRICK RIGUETTO DOS SANTOS	6,00	18,00	14,00	8,00	4,00	6,00	56,00
31º	400.007-2	RAFAEL DE LIMA NUNES	2,00	16,00	24,00	8,00	2,00	4,00	56,00
32º	458.706-5	ANGELICA TAVARES	6,00	16,00	18,00	8,00	2,00	6,00	56,00
33º	457.841-4	DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA	4,00	16,00	18,00	6,00	4,00	8,00	56,00
34º	459.501-7	FLAVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	8,00	16,00	16,00	6,00	2,00	8,00	56,00
35º	454.953-8	ADRIANA GOMES LOPES	10,00	16,00	14,00	6,00	2,00	8,00	56,00
36º	400.477-9	NAIARA VALENTINO COSTA	6,00	14,00	20,00	6,00	2,00	8,00	56,00
37º	400.859-6	MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	8,00	14,00	18,00	6,00	4,00	6,00	56,00
38º	453.920-6	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	6,00	12,00	18,00	10,00	2,00	8,00	56,00
39º	458.550-0	JAQUELINE AGUIDA NÓBREGA	8,00	10,00	18,00	6,00	4,00	10,00	56,00
40º	458.328-0	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	8,00	8,00	22,00	4,00	8,00	6,00	56,00
41º	451.327-4	THALIA APARECIDA LEMES DA SILVA	6,00	22,00	16,00	6,00	2,00	2,00	54,00
42º	459.762-1	KLÉUDISTON DE OLIVEIRA	6,00	22,00	14,00	6,00	2,00	4,00	54,00
43º	453.497-2	GIRLANE GOMES DA SILVA	8,00	18,00	14,00	4,00	6,00	4,00	54,00
44º	459.680-3	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	8,00	18,00	8,00	6,00	6,00	8,00	54,00
45º	452.590-6	GISELE FREIRE MANAIA	6,00	16,00	18,00	8,00	2,00	4,00	54,00
46º	455.097-8	MILENE PARRA SIMÕES	6,00	16,00	18,00	4,00	2,00	8,00	54,00
47º	451.994-9	ALEX NEVES DA SILVA	6,00	16,00	16,00	6,00	6,00	4,00	54,00
48º	453.775-0	ISABELLY CHRISTINA FERREIRA	6,00	14,00	18,00	8,00	4,00	4,00	54,00
49º	458.903-3	UELITON LUIZ GREGO REGES	8,00	14,00	18,00	8,00	2,00	4,00	54,00
50º	400.359-4	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	10,00	12,00	20,00	6,00	2,00	4,00	54,00
51º	459.289-1	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA AQUINO	8,00	12,00	18,00	8,00	4,00	4,00	54,00
52º	459.204-2	JOICE DE SOUZA CARLOS	8,00	12,00	18,00	6,00	2,00	8,00	54,00
53º	457.162-2	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	8,00	12,00	16,00	6,00	4,00	8,00	54,00
54º	456.020-5	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	8,00	10,00	20,00	6,00	4,00	6,00	54,00
55º	458.701-4	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	10,00	10,00	18,00	6,00	2,00	8,00	54,00
56º	458.810-0	ELICEIA DOS SANTOS	10,00	8,00	18,00	8,00	2,00	8,00	54,00
57º	455.603-8	ESTELA CLEMENCIA JORGE SERAPIAO KLIPEL	8,00	18,00	14,00	6,00	2,00	4,00	52,00
58º	451.349-5	ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES	10,00	18,00	14,00	4,00	4,00	2,00	52,00
59º	460.078-9	DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO	8,00	16,00	16,00	4,00	4,00	4,00	52,00
60º	459.457-6	GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO	8,00	16,00	14,00	8,00	4,00	2,00	52,00
61º	453.678-9	SUELEN PEREIRA BARBOSA	8,00	14,00	20,00	4,00	4,00	2,00	52,00
62º	450.802-5	AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	6,00	14,00	16,00	8,00	4,00	4,00	52,00
63º	453.518-9	PABULO GONÇALVES KALKE	6,00	14,00	16,00	6,00	4,00	6,00	52,00
64º	458.794-4	THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES	8,00	14,00	16,00	4,00	4,00	6,00	52,00
65º	400.516-3	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	8,00	12,00	22,00	2,00	4,00	4,00	52,00
66º	454.153-7	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	6,00	12,00	22,00	2,00	2,00	8,00	52,00
67º	455.650-0	SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA	6,00	12,00	20,00	8,00	2,00	4,00	52,00
68º	453.725-4	ANA PAULA BAY	8,00	12,00	16,00	8,00	4,00	4,00	52,00
69º	450.445-3	MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	8,00	10,00	10,00	10,00	6,00	8,00	52,00
70º	451.920-5	NELIO ALVES DE CASTRO	6,00	8,00	20,00	6,00	6,00	6,00	52,00
71º	458.796-0	DENISE PEREIRA RODRIGUES	10,00	8,00	14,00	8,00	6,00	6,00	52,00
72º	401.020-5	PAMELA NUNES CABRAL	6,00	6,00	20,00	8,00	6,00	6,00	52,00
73º	400.188-5	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	10,00	18,00	12,00	2,00	2,00	6,00	50,00
74º	452.820-4	ELIANE DA ROCHA	8,00	14,00	18,00	6,00	2,00	2,00	50,00
75º	456.609-2	REBECA DAYANE DA SILVA MENDONCA	6,00	14,00	18,00	4,00	4,00	4,00	50,00
76º	451.825-0	JOICE LOPES DOMINGUES	6,00	14,00	16,00	6,00	2,00	6,00	50,00
77º	454.150-2	JENNIFER ESTEFANI DA SILVA	4,00	14,00	16,00	4,00	6,00	6,00	50,00
78º	457.872-4	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	6,00	14,00	12,00	8,00	4,00	6,00	50,00
79º	457.586-5	DANIEL RODRIGUES DOS REIS	8,00	14,00	10,00	10,00	2,00	6,00	50,00
80º	454.077-8	CAROLINA DA SILVA SOUZA	6,00	12,00	26,00	2,00	2,00	2,00	50,00
81º	457.225-4	MONIA LOPES DE SOUZA	10,00	12,00	16,00	6,00	4,00	2,00	50,00
82º	456.824-9	DHIEGO NOVAIS DO NASCIMENTO	8,00	12,00	14,00	6,00	6,00	4,00	50,00
83º	450.199-3	MARIELCI GARCIA FLORES	10,00	12,00	14,00	4,00	2,00	8,00	50,00
84º	400.319-5	EDLAINE VENTURA SOUZA	4,00	10,00	20,00	6,00	6,00	4,00	50,00
85º	456.971-7	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	8,00	10,00	18,00	2,00	6,00	6,00	50,00
86º	457.486-9	ALEXIA EDUARDA BOMFIM ARAUJO	6,00	10,00	16,00	8,00	6,00	4,00	50,00
87º	460.069-0	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	8,00	10,00	14,00	8,00	2,00	8,00	50,00

Cargo: S01 - CONTADOR

Vaga: CACOAL/RO

Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	DIA	DCO	RLM	LPO	ELA	INF	Nt Final
1º	452.439-0	LEVI BRITO COSTA	5,00	45,00	6,00	8,00	3,00	13,00	5,00	5,00	90,00
2º	454.761-6	POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	5,00	42,00	4,00	8,00	3,00	12,00	4,00	2,00	80,00
3º	457.769-8	PRISCILA TAVARES NECKEL	5,00	39,00	2,00	10,00	3,00	14,00	5,00	2,00	80,00
4º	457.465-6	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	4,00	36,00	4,00	10,00	4,00	12,00	4,00	3,00	77,00
5º	458.134-2	ANDRÉ RODRIGO KOVALHUK	5,00	33,00	8,00	6,00	5,00	11,00	5,00	2,00	75,00
6º	452.154-4	ADEMILSOM MARQUES DA SILVA	5,00	39,00	2,00	4,00	1,00	13,00	4,00	4,00	72,00
7º	460.350-8	SERGIO MANOEL SOARES SILVA	5,00	36,00	2,00	4,00	4,00	11,00	5,00	4,00	71,00
8º	454.925-2	HENDI TORRES SOUZA	4,00	33,00	4,00	6,00	3,00	12,00	4,00	5,00	71,00
9º	400.124-9	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	5,00	42,00	4,00	2,00	2,00	9,00	2,00	4,00	70,00

10º	458.849-5	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT	5,00	39,00	4,00	2,00	3,00	11,00	3,00	3,00	70,00
11º	453.554-5	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	3,00	36,00	6,00	6,00	3,00	11,00	3,00	2,00	70,00
12º	450.759-2	WELTON CAMARGO MIRANDA	3,00	39,00	6,00	4,00	3,00	6,00	5,00	3,00	69,00
13º	459.508-4	CLEIDE RAMOS SILVA	4,00	36,00	4,00	6,00	1,00	10,00	3,00	5,00	69,00
14º	454.496-0	AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	5,00	36,00	2,00	6,00	2,00	11,00	4,00	3,00	69,00
15º	457.553-9	GECILDO DE MELO AFONSO	4,00	36,00	2,00	4,00	4,00	10,00	4,00	5,00	69,00
16º	453.868-4	FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	5,00	33,00	4,00	4,00	3,00	14,00	3,00	3,00	69,00
17º	450.142-0	MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE	5,00	33,00	8,00	2,00	2,00	12,00	2,00	4,00	68,00
18º	451.372-0	VANESSA MENDES NOGUEIRA	5,00	36,00	4,00	6,00	3,00	8,00	3,00	2,00	67,00
19º	400.478-7	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	4,00	36,00	4,00	6,00	1,00	9,00	4,00	3,00	67,00
20º	458.417-1	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	5,00	36,00	4,00	4,00	3,00	7,00	5,00	3,00	67,00
21º	400.566-0	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	5,00	36,00	2,00	2,00	4,00	12,00	2,00	3,00	66,00
22º	452.773-9	DIEGO DA SILVA LUNA	5,00	27,00	6,00	4,00	5,00	11,00	4,00	4,00	66,00
23º	450.928-5	DANIEL VISCOVINI DA SILVA	4,00	36,00	6,00	4,00	2,00	5,00	4,00	3,00	64,00
24º	452.521-3	JOSE MILTON FELIPE DE AMORIM	4,00	36,00	2,00	4,00	1,00	10,00	4,00	3,00	64,00
25º	400.116-8	DEISE LUCENA DOS SANTOS	5,00	33,00	6,00	2,00	3,00	9,00	3,00	3,00	64,00
26º	455.739-5	CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	5,00	33,00	2,00	2,00	2,00	11,00	5,00	4,00	64,00
27º	458.508-9	JOAO BATISTA VIEIRA	4,00	39,00	6,00	4,00	2,00	5,00	2,00	1,00	63,00
28º	453.462-0	WESLEY DE SOUSA SANTOS	4,00	39,00	4,00	4,00	3,00	4,00	3,00	2,00	63,00
29º	450.029-6	ROGERIO DA SILVA	4,00	36,00	2,00	4,00	2,00	12,00	1,00	2,00	63,00
30º	459.362-6	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	4,00	33,00	6,00	2,00	2,00	10,00	3,00	3,00	63,00
31º	454.530-3	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	5,00	27,00	6,00	4,00	4,00	10,00	3,00	4,00	63,00
32º	454.059-0	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	4,00	36,00	4,00	4,00	1,00	8,00	4,00	1,00	62,00
33º	452.112-9	RONALDO GOMES JUNIOR	4,00	36,00	2,00	4,00	1,00	8,00	5,00	2,00	62,00
34º	457.435-4	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	5,00	30,00	4,00	4,00	4,00	6,00	5,00	4,00	62,00
35º	450.185-3	JEAN CARLOS DE PAULA	5,00	33,00	2,00	4,00	3,00	5,00	4,00	5,00	61,00
36º	455.358-6	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	5,00	30,00	4,00	4,00	2,00	8,00	5,00	3,00	61,00
37º	455.325-0	CRISTINE SENGER	4,00	27,00	8,00	6,00	2,00	9,00	4,00	1,00	61,00
38º	457.864-3	SÉRGIO NORBERTO DA SILVA	3,00	39,00	4,00	4,00	2,00	3,00	3,00	2,00	60,00
39º	453.659-2	MARCELO RODRIGUES FAGUNDES	4,00	36,00	4,00	4,00	3,00	5,00	1,00	3,00	60,00
40º	458.563-1	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	5,00	36,00	2,00	2,00	2,00	6,00	4,00	3,00	60,00
41º	460.546-2	LUIZ GERSON DOS SANTOS	4,00	33,00	6,00	4,00	2,00	6,00	2,00	3,00	60,00
42º	452.101-3	TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ	5,00	27,00	4,00	6,00	1,00	9,00	4,00	4,00	60,00
43º	453.988-5	JESSICA LETICIA SILVA KAIBER	5,00	30,00	2,00	2,00	1,00	12,00	3,00	4,00	59,00
44º	451.835-7	ARCEU MOREIRA ROCHA	5,00	33,00	2,00	2,00	3,00	8,00	3,00	2,00	58,00
45º	457.137-1	RONALDO TEODORO VENTURA	5,00	33,00	2,00	2,00	2,00	8,00	3,00	3,00	58,00
46º	450.685-5	DIEGO RAMOS SILVA	4,00	30,00	6,00	6,00	2,00	3,00	5,00	2,00	58,00
47º	450.552-2	SIDNEY DOS REIS	3,00	30,00	6,00	4,00	2,00	5,00	4,00	4,00	58,00
48º	451.555-2	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	4,00	30,00	2,00	2,00	3,00	9,00	4,00	4,00	58,00
49º	401.139-2	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	4,00	33,00	2,00	4,00	2,00	6,00	3,00	3,00	57,00
50º	400.651-8	ALTAIR RODRIGUES VALIM	5,00	27,00	6,00	6,00	3,00	7,00	2,00	1,00	57,00
51º	458.917-3	MARINALVA VIEIRA EVA	3,00	27,00	6,00	6,00	2,00	8,00	2,00	3,00	57,00
52º	459.093-7	MARLENE MARIA DA SILVA	5,00	27,00	4,00	4,00	1,00	10,00	3,00	3,00	57,00
53º	458.633-6	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES	5,00	24,00	6,00	4,00	3,00	10,00	2,00	3,00	57,00
54º	456.383-2	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	5,00	30,00	4,00	6,00	2,00	5,00	2,00	2,00	56,00
55º	457.936-4	GEOVANE DO NASCIMENTO BRITO	5,00	33,00	2,00	2,00	2,00	5,00	3,00	3,00	55,00
56º	453.900-1	TANÃ ROSSI LOPES BASSEGIO	4,00	30,00	6,00	4,00	1,00	4,00	1,00	5,00	55,00
57º	452.941-3	JOSENITA DUTRA LANA	4,00	30,00	2,00	2,00	2,00	10,00	3,00	2,00	55,00
58º	452.165-0	ADAILTON SILVA D ONOFRE	3,00	27,00	4,00	6,00	2,00	7,00	3,00	3,00	55,00
59º	450.449-6	THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA	4,00	24,00	6,00	4,00	2,00	10,00	1,00	4,00	55,00
60º	454.320-3	MARCELO BUENO LEITE	4,00	33,00	2,00	4,00	1,00	6,00	2,00	2,00	54,00
61º	456.557-6	SILVANO SABINO DE SOUZA	4,00	30,00	2,00	4,00	2,00	6,00	2,00	4,00	54,00
62º	453.000-4	THAMIRES JESSICA DA SILVA BIUDES	5,00	27,00	4,00	4,00	1,00	7,00	2,00	4,00	54,00
63º	454.252-5	FRANCIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES	4,00	27,00	4,00	2,00	1,00	8,00	5,00	3,00	54,00
64º	451.890-0	GISMARA CHRISTINA DE ANDRADE	4,00	24,00	6,00	6,00	2,00	7,00	3,00	2,00	54,00
65º	456.623-8	IANDRA SOUZA DA GAMA	3,00	24,00	4,00	4,00	1,00	11,00	3,00	4,00	54,00
66º	457.522-9	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	2,00	30,00	4,00	4,00	2,00	5,00	3,00	3,00	53,00
67º	457.400-1	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	4,00	30,00	4,00	2,00	2,00	6,00	2,00	3,00	53,00
68º	454.533-8	ANDRIA PATRICIA BORGES	3,00	30,00	4,00	2,00	1,00	9,00	1,00	3,00	53,00
69º	453.869-2	MARCOS RONALDO VANUCHI	5,00	27,00	4,00	4,00	2,00	3,00	3,00	4,00	52,00
70º	400.134-6	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	5,00	21,00	4,00	6,00	1,00	10,00	2,00	3,00	52,00
71º	459.023-6	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	3,00	27,00	4,00	4,00	2,00	8,00	1,00	2,00	51,00
72º	459.836-9	JUCÉLIA REGIANE DE MORAIS	4,00	24,00	6,00	2,00	2,00	7,00	4,00	2,00	51,00
73º	455.392-6	RODRIGO COSTA RAIZER	4,00	24,00	4,00	4,00	2,00	7,00	2,00	4,00	51,00
74º	459.934-9	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	3,00	24,00	4,00	4,00	3,00	9,00	1,00	2,00	50,00
75º	457.961-5	SHIRLEY PINHEIRO GONCALVES SANTINI	4,00	24,00	2,00	2,00	3,00	10,00	1,00	4,00	50,00
76º	453.190-6	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	3,00	21,00	2,00	2,00	3,00	10,00	5,00	4,00	50,00
77º	400.294-6	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	3,00	18,00	6,00	4,00	2,00	10,00	4,00	3,00	50,00
78º	457.338-2	ROMULO CANDIDO FAGA	4,00	18,00	4,00	6,00	4,00	9,00	3,00	2,00	50,00

1.2.2. As informações dos candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência estão dispostas por número de inscrição, cargo, disciplinas, nota final e em ordem de classificação.

Cargo: A01 - BRAÇAL							
Vaga: CACOAL/RO							
Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	ELA	Nt Final
1º	454.210-0	CIDNEI CRISTOVAO DA SILVA	8,00	36,00	12,00	4,00	60,00

Cargo: A02 - SERVENTE							
Vaga: CACOAL/RO							
Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	ELA	Nt Final
1º	457.793-0	FABIANO CÂNDIDO DE SOUZA	8,00	24,00	16,00	2,00	50,00

Cargo: F02 - ALMOXARIFE								
Vaga: CACOAL/RO								
Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Nt Final
1º	452.983-9	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	8,00	24,00	9,00	8,00	8,00	57,00

2º	458.042-7	MARCIA SOARES	8,00	21,00	9,00	4,00	8,00	50,00

Cargo: F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
Vaga: CACOAL/RO								
Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Nt Final
1º	400.366-7	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	10,00	30,00	21,00	4,00	8,00	73,00
2º	460.181-5	MARCILENE RAMOS DA SILVA	4,00	30,00	21,00	4,00	10,00	69,00
3º	401.018-3	PAMELA NUNES CABRAL	8,00	30,00	15,00	4,00	12,00	69,00
4º	451.988-4	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	10,00	30,00	12,00	4,00	6,00	62,00
5º	452.725-9	JANAINA DOS ANJOS TEOTONIO	4,00	27,00	15,00	2,00	14,00	62,00
6º	400.223-7	MONICA NUNES DO VALE	8,00	24,00	12,00	2,00	8,00	54,00
7º	455.676-3	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	10,00	21,00	9,00	2,00	8,00	50,00

Cargo: F04 - MOTORISTA									
Vaga: CACOAL/RO									
Class	Inscrição	Candidato	HGR	LPO	MAT	INF	ELA	Prática	Nt Final
1º	453.851-0	ALACIDE DULCI	10,00	24,00	15,00	4,00	6,00	Aprovado	59,00

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
Vaga: CACOAL/RO									
Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	LPO	INF	NAC	ELA	Nt Final
1º	400.379-9	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	10,00	16,00	16,00	6,00	8,00	8,00	64,00
2º	451.993-0	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	10,00	22,00	16,00	4,00	6,00	2,00	60,00
3º	453.694-0	RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR	8,00	22,00	14,00	6,00	4,00	2,00	56,00
4º	450.721-5	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	8,00	14,00	14,00	6,00	4,00	8,00	54,00

Cargo: M04 - TELEFONISTA									
Vaga: CACOAL/RO									
Class	Inscrição	Candidato	HGR	CES	LPO	INF	NAC	ELA	Nt Final
1º	401.020-5	PAMELA NUNES CABRAL	6,00	6,00	20,00	8,00	6,00	6,00	52,00

1.2.3. Os cargos abaixo não tiveram candidatos que se declararam com deficiência inscritos:

F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
S01 – CONTADOR

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
2.1. O presente resultado final do Concurso Público fica devidamente **homologado** nesta data.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente
Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:8C1E327E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 PROCESSO: 463/SEMSAU/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI**, **CNPJ: 22.065.938/0001-22 neste ato representado pelo Senhor EMERSON LUIS** KOCH, inscrito no CPF n° 932.595.229-72, **DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.250.748/0001-45** neste ato representado pela Senhora CÉLIA REGINA FRATUS, CPF n° 033.670.578-60, **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME**, CNPJ: 20.113.014/0001-29 neste ato representado pelo Senhor LEANDRO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 248.903.738-29, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.897.039/0001-00 neste ato representado pelo Senhor ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 063.640.696-22, **MBR FERNANDES EPP**, CNPJ nº 16.845.253/0001-04 neste ato representado pelo Senhor MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF nº 956.675.632-15 e **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 25.341.162/0001-14 neste ato representado pelo Senhor LUIDY DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF nº 042.999.099-50, denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 022/CPL/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS PERMANENTE" (EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,** Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA)**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 463/SEMSAU/2017**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos,

aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS PERMANENTE" (EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,** Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA).**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOCLAVE: COM AS MINIMAS ESPECIFICAÇÕES - CAPACIDADE PARA 12 LITROS CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS; VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE O QUE DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO, SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS EM TODO O BRASIL, NA COR BRANCA, PESO MÁXIMO DE 24KG, DIMENSÕES DA CÂMARA: 21 X 34,6 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), DIMENSÕES DO AUTOCLAVE 30 X 35 X 55,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), POTÊNCIA DE 800W, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 KGF/CM², 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127V/ 10A OU 220V/ 5A, BANDEJAS DE ALUMÍNIO, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Stermax 12ASE	05	2.777,98	13.889,90
VALOR TOTAL				**R$ 13.889,90**	

DUETO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.250.748/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
02	BOMBA DE VÁCUO: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: DESENVOLVIDA PARA ATENDER 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, BAIXO RUÍDO, BIVOLT, COM CHAVE SELETORA 110/220V, MOTOR WEG, CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUCÇÃO, COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR, CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS), PESO BRUTO: 13KG, PESO LÍQUIDO: 12,5KG, DIMENSÕES EXTERNAS DE (23,2 X 23,5 X 34)CM, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CONSUMO DE ÁGUA DE 0,08 L/MIN, POTÊNCIA DE 250W - 1/3CV, CONSUMO DE ENERGIA DE 0,25KW/H, VAZÃO MÁXIMA (AR): 150 L/MIN, RPM DE 1750, VÁCUO DE 280 MM HG, NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB, BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA COR BRANCA; COM CHAVE SELETORA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Cristofoli Supergap1	05	2.364,00	11.820,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.820,00**	

LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME

CNPJ: 20.113.014/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
03	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: PARA 2 CONSULTÓRIO; COM FILTRO DE SAÍDA DE AR, 2 MOTORES DE 2 PISTÕES CADA E 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE ELES, UM PROTETOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO; DRENO DE ALTA EFICIÊNCIA NA PARTE INFERIOR CENTRAL DO RESERVATÓRIO; PINTURA INTERNA, ACIONAMENTO DO MOTOR DIRETO, PROTETOR ELÉTRICO, PINTURA NA COR BRANCA; NÍVEL DE RUÍDO 65 DB (A); PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE TRABALHO 8 BAR / 72,5 - 116 PSI; POTÊNCIA 2,24 HP / 1.660 W (127 V) 2,28 HP / 1.700 W (220 V); VOLTAGEM 127 OU 220V; FORNECIMENTO DE AR 170 LITROS POR MINUTO; FREQUÊNCIA 60 HZ; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE AR 38 LITROS; DIMENSÕES (L X A X P) 49,5 X 63,5 X 49,5 CM; PESO LÍQUIDO 45,3KG; PESO BRUTO 54,5KG; TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	America king	05	3.956,00	19.780,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.780,00**	

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
04	CONJUNTO ODONTOLÓGICO: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA COM ESTOFAMENTO SLIM; PEDAL MULTI-FUNCIONAL COM FUNÇÃO VOLTA À ZERO; MESA COM SERINGA + 2 MANGUEIRA BORDEN; SUGADOR VENTURE 6,3MM; CADEIRA - BASE REFORÇADA; NÃO FIXAÇÃO AO PISO; DOTADA DE ATUADOR ELÉTRICO ISENTO DE ÓLEO E AMORTECEDOR PNEUMÁTICO; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (3 MOVIMENTOS); 1 POSIÇÃO DE TRABALHO SEMIAUTOMÁTICA; ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA; CAIXA DE COMANDO EXTERNA - FILTRO DE ÁGUA; FILTRO DE DRENAGEM DA CONDENSAÇÃO DO AR DO COMPRESSOR; REGULADOR DE PRESSÃO GERAL COM MANÔMETRO; UNIDADE HÍDRICA - CUBA DE PORCELANA; 1 GARRAFA PET; REGULADOR DE PRESSÃO DA GARRAFA PET (INTERNO); PEDAL DE ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE MÃO COM CHAVE LIGA/DESLIGA DE ÁGUA E BOTÃO DE JATO DE AR SECO; 2 SUGADORES (TIPO VENTURI); KIT BOMBA DE VÁCUO; MESA DE INSTRUMENTOS - ESTRUTURA METÁLICA PROVIDA DE FREIO PNEUMÁTICO; MESA AMPLA COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO; TECLADO DE COMANDO COMPLETO, COM MOVIMENTOS DA CADEIRA, TEMPORIZADOR DE ÁGUA NO COPO E NA CUBA, ACIONAMENTO DO REFLETOR; SUPORTE PARA INSTRUMENTOS DE MÃO DE FÁCIL ENCAIXE COM 1 SERINGA TRÍPLICE E PREPARAÇÃO PARA 5ª PONTA; REGULADOR DE PRESSÃO DO AR DOS INSTRUMENTOS DE MÃO COM MANÔMETRO; REGISTROS INDIVIDUAIS DE REGULAGEM DE ÁGUA DE CADA UM DOS INSTRUMENTOS DE MÃO; REFLETOR - ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTETOR; MOCHO - A GÁS COM 5 RODÍZIOS, EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Dentemed	05	15.255,24	76.276,20
VALOR TOTAL				R$ 76.276,20	

MBR FERNANDES - EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
05	FOTOPOLIMERIZADOR: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: TIMER DE TEMPO: PROGRAMÁVEL 20 EM 20 SEGUNDOS, PROTETOR OCULAR, COMPRIMENTO DE ONDA DE 455NM +/- 20NM, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM DE DIÂMETRO, DESTACÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, SUPORTE PARA SER FIXADO AO EQUIPO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110-240V, DIMENSÕES: 25 X 200MM, COMPRIMENTO DO FIO ENTRE 1.5M E 2M, PAINEL DE LED SEM FIO INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE; LUZ FRIA (AZUL), ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, COM BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL; COM 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE) E TIMER DIGITAL; POTÊNCIA DE 1500 MW/CM2; CONTROLE DE INTENSIDADE; TEMPO DE TRABALHO: 5, 10, 15, 20 SEGUNDOS; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Kondortech	05	1.009,99	5.049,95
VALOR TOTAL				R$ 5.049,95	

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
06	JATO DE BICARBONATO: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE GERAÇÃO DE PARTÍCULAS DE BICARBONATO DE SÓDIO EM SUSPENSÃO INSERIDAS EM UM JATO DE AR COMPRIMIDO, CONJUNTO MECÂNICO, SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO, RECIPIENTE DE BICARBONATO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO, PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL, TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA, EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A 40 PSI, PRESSÃO DA ENTRADA DE ÁGUA: 20 A 40 PSI, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO, CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESERVATÓRIO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO COM TAMPA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PÓ DISPONÍVEL; PRÓPRIO ENCAIXE BORDEN DO EQUIPO; PEDAL DO EQUIPO; NÃO NECESSITA DE ADAPTAÇÕES EXTERNAS DE ÁGUA E AR; POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE PÓ, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Microdont	05	368,00	1.840,00
07	ULTRASSOM BORDEN: COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: 03 PONTEIRAS UNIVERSAIS, 01 CHAVE PARA PONTEIRA, 01 AGULHA, 01 JUNTA DE ENGATE; PRESSÃO DE ACIONAMENTO: 220 KPA; CONSUMO DE AR: 24-30 L/MIN; AGULHA DE LIMPEZA; HASTE DE LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE PÓ; PONTEIRA POSSUI GIRO DE 360º; CONTROLE UTILIZANDO O PEDAL DE COMANDO DO SEU EQUIPO; PESO DE 190G; PEÇA DE MÃO NÃO DEVE SER SUBMERSA EM BANHOS DE DESINFECÇÃO; FUNCIONAMENTO PROVÉM DA PRESSÃO PNEUMÁTICA APLICADA INTERNAMENTE A UM EIXO APOIADO SOBRE ANÉIS DE BORRACHA, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA; JATO DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, BIVOLT; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Microdont	05	925,00	4.625,00
VALOR TOTAL				R$ 6.465,00	

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 08, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Rua Ivo Milan, 69 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari- RO – CEP: 76.860-000.**
15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 133.281,05 (Cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 09 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

EMERSON LUIS KOCH
CCK Comercial EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

CÉLIA REGINA FRATUS
Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LEANDRO SANTOS DA SILVA
Leandro Santos da Silva Odontologicos - ME
CNPJ: 20.113.014/0001-29

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Dentemed Equipamentos Odontologicos - LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO
MBR Fernandes EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI.
CNPJ: 25.341.162/0001-14

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:335BC4B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 001//2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS CURRICULOS/TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a avaliação dos Currículos/Títulos dos inscritos no teste seletivo simplificado.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Escolaridade exigida	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Declaração de estar cursando Pós - Graduação	Curso na área de Educação Continuada (carga horária mínima 60 horas)	Participação: Congressos, Conferencias, Seminários,Jornadas, Palestras, Simpósios e afins.	Tempo de Serviço na área Publica e/ou Privada	TOTAL DE PONTOS
001	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	10,0	-	-	-	-	1,6	0,4	18,0	**30,0**
002	IVANILTON ALVES TEIXEIRA	10,0	-	-	-	-	-	3,0	-	**13,0**
003	JONATAN STRAPASSON PERES	10,0	-	-	-	1,0	-	0,6	8,7	**19,3**
004	BRUNO RODRIGUES BELAI	10,0	2,0	-	-	-	-	1,4	18,0	**31,4**
005	PATRICIA CAMPOS PUGIN	10,0	-	-	-	1,0	-	0,6	2,7	**14,3**
006	VAGNER SANCHES DO LAGO	10,0	-	-	-	-	0,8	-	6,6	**17,4**
007	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	10,0	2,0	-	-	-	2,4	1,4	18,0	**33,8**
008	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	10,0	2,0	-	-	-	-	2,0	15,3	**29,3**
009	KETLIN BATISTA DE MORAIS	10,0	-	-	-	-	4,0	2,0	2,4	**18,4**
010	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	10,0	4,0	-	-	-	0,8	0,2	18,0	**33,0**
011	EDUARDO ARAUJO DAMETO	10,0	2,0	-	-	1,0	-	-	18,0	**31,0**
012	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	10,0	-	-	-	1,0	0,8	0,6	17,1	**29,5**
013	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	10,0	2,0	-	-	-	-	1,6	5,1	**18,7**
014	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	10,0	-	-	-	-	-	-	**3,6**	**13,6**
015	ELIFRAN DA COSTA FARIAS	10,0	2,0	-	-	-	0,8	0,4	18,0	31,2
016	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	10,0	-	-	-	-	-	-	**18,0**	**28,0**
017	LORENA CASTOLDI TAVARES	10,0	4,0	-	-	1,0	2,4	3,0	18,0	**38,4**
018	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	10,0	-	-	-	-	0,8	-	4,2	**15,0**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo
SEMSAU

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7B7195B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A FEV(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.596.445,00	23.596.445,00	3.806.182,64	16,13	3.806.182,64	16,13	19.790.262,36
RECEITAS CORRENTES	23.126.816,80	23.126.816,80	3.806.182,64	16,46	3.806.182,64	16,46	19.320.634,16

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.327.483,11	2.327.483,11	267.135,21	11,48	267.135,21	11,48	2.060.347,90
Impostos	1.999.526,59	1.999.526,59	248.261,34	12,42	248.261,34	12,42	1.751.265,25
Taxas	327.956,52	327.956,52	18.873,87	5,75	18.873,87	5,75	309.082,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.458,00	2.458,00	19.779,75	804,71	19.779,75	804,71	-17.321,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.458,00	2.458,00	19.779,75	804,71	19.779,75	804,71	-17.321,75
RECEITA PATRIMONIAL	649.701,91	649.701,91	14.419,61	2,22	14.419,61	2,22	635.282,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Valores Mobiliários	530.548,62	530.548,62	14.419,61	2,72	14.419,61	2,72	516.129,01
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	119.141,29	119.141,29	0,00	0,00	0,00	0,00	119.141,29
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11,22	11,22	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11,22	11,22	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.139.639,81	20.139.639,81	3.504.451,54	17,40	3.504.451,54	17,40	16.635.188,27
Transferências da União e suas Entidades	7.731.369,21	7.731.369,21	1.732.508,35	22,41	1.732.508,35	22,41	5.998.860,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.195.341,78	6.195.341,78	756.585,63	12,21	756.585,63	12,21	5.438.756,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.212.928,82	6.212.928,82	1.015.357,56	16,34	1.015.357,56	16,34	5.197.571,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.522,75	7.522,75	396,53	5,27	396,53	5,27	7.126,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.777,12	2.777,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.733,09	4.733,09	396,53	8,38	396,53	8,38	4.336,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12,54	12,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12,54
RECEITAS DE CAPITAL	469.628,20	469.628,20	0,00	0,00	0,00	0,00	469.628,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	469.628,20	469.628,20	0,00	0,00	0,00	0,00	469.628,20
Transferências da União e de suas Entidades	109.196,10	109.196,10	0,00	0,00	0,00	0,00	109.196,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.432,10	360.432,10	0,00	0,00	0,00	0,00	360.432,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.596.445,00	23.596.445,00	3.806.182,64	16,13	3.806.182,64	16,13	19.790.262,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A FEV(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.596.445,00	23.596.445,00	3.806.182,64	16,13	3.806.182,64	16,13	19.790.262,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.596.445,00	23.596.445,00	3.806.182,64	16,13	3.806.182,64	16,13	19.790.262,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			216.548,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			216.548,52		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A FEV(f)		BIMESTRE	JAN A FEV(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	23.586.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66	18.712.397,86	2.630.451,41	2.630.451,41	21.582.542,11	2.393.796,70	0,00

DESPESAS CORRENTES	21.858.872,19	22.653.142,02	5.111.384,71	5.111.384,71	17.541.757,31	2.442.645,55	2.442.645,55	20.210.496,47	2.205.990,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.741.459,67	14.738.370,48	2.160.054,90	2.160.054,90	12.578.315,58	2.155.411,62	2.155.411,62	12.582.958,86	1.938.903,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.117.412,52	7.904.771,54	2.951.329,81	2.951.329,81	4.953.441,73	287.233,93	287.233,93	7.617.537,61	267.087,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.572,81	1.359.851,50	389.210,95	389.210,95	970.640,55	187.805,86	187.805,86	1.172.045,64	187.805,86	0,00
INVESTIMENTOS	952.572,81	1.075.851,50	288.410,95	288.410,95	787.440,55	169.346,48	169.346,48	906.505,02	169.346,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	575.000,00	284.000,00	100.800,00	100.800,00	183.200,00	18.459,38	18.459,38	265.540,62	18.459,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	23.586.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66	18.712.397,86	2.630.451,41	2.630.451,41	21.582.542,11	2.393.796,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	23.596.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66	18.712.397,86	2.630.451,41	2.630.451,41	21.582.542,11	2.393.796,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.175.731,23		1.412.385,94	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	23.596.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66		2.630.451,41	3.806.182,64		3.806.182,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:535E577C

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DAS DESP. SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.596.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66	100,00	18.712.397,86	2.630.451,41	2.630.451,41	100,00	21.582.542,11	0,00
Legislativa	1.030.034,00	1.030.034,00	166.829,65	166.829,65	3,03	863.204,35	125.212,65	125.212,65	4,76	904.821,35	0,00
Ação Legislativa	1.030.034,00	1.030.034,00	166.829,65	166.829,65	3,03	863.204,35	125.212,65	125.212,65	4,76	904.821,35	0,00
Administração	4.318.835,44	4.259.835,44	982.315,15	982.315,15	17,86	3.277.520,29	524.089,45	524.089,45	19,92	3.735.745,99	0,00
Administração Geral	4.112.835,44	4.158.835,44	982.315,15	982.315,15	17,86	3.176.520,29	524.089,45	524.089,45	19,92	3.634.745,99	0,00
Administração Financeira	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Assistência Social	1.251.341,41	1.467.889,93	285.306,99	285.306,99	5,19	1.182.582,94	131.598,74	131.598,74	5,00	1.336.291,19	0,00
Administração Geral	804.688,00	804.688,00	149.579,77	149.579,77	2,72	655.108,23	121.627,86	121.627,86	4,62	683.060,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	24.057,85	0,00	0,00	0,00	24.057,85	0,00	0,00	0,00	24.057,85	0,00
Assistência Comunitária	439.653,41	639.144,08	135.727,22	135.727,22	2,47	503.416,86	9.970,88	9.970,88	0,38	629.173,20	0,00
Saúde	5.496.929,57	5.496.929,57	1.029.822,08	1.029.822,08	18,72	4.467.107,49	606.396,27	606.396,27	23,05	4.890.533,30	0,00
Administração Geral	192.450,00	204.750,00	22.469,28	22.469,28	0,41	182.280,72	21.669,28	21.669,28	0,82	183.080,72	0,00
Atenção Básica	4.615.779,57	4.603.479,57	765.677,27	765.677,27	13,92	3.837.802,30	519.067,41	519.067,41	19,73	4.084.412,16	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	153.000,00	129.861,33	129.861,33	2,36	23.138,67	9.999,97	9.999,97	0,38	143.000,03	0,00
Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	10.022,50	10.022,50	0,18	39.977,50	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	56.500,00	1.530,79	1.530,79	0,03	54.969,21	480,00	480,00	0,02	56.020,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	429.200,00	100.260,91	100.260,91	1,82	328.939,09	55.179,61	55.179,61	2,10	374.020,39	0,00
Educação	9.437.304,58	10.077.304,58	2.430.886,03	2.430.886,03	44,19	7.646.418,55	1.166.289,33	1.166.289,33	44,34	8.911.015,25	0,00
Administração Geral	526.030,91	522.830,91	95.801,71	95.801,71	1,74	427.029,20	65.959,73	65.959,73	2,51	456.871,18	0,00
Ensino Fundamental	8.215.493,89	8.609.493,89	1.858.814,28	1.858.814,28	33,79	6.750.679,61	944.197,83	944.197,83	35,89	7.665.296,06	0,00
Ensino Superior	161.000,00	401.000,00	332.765,30	332.765,30	6,05	68.234,70	151.232,30	151.232,30	5,75	249.767,70	0,00
Educação Infantil	396.605,85	396.605,85	87.111,35	87.111,35	1,58	309.494,50	4.899,47	4.899,47	0,19	391.706,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	108.173,93	117.373,93	56.393,39	56.393,39	1,03	60.980,54	0,00	0,00	0,00	117.373,93	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Cultura	76.000,00	76.000,00	2.000,00	2.000,00	0,04	74.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
Ensino Fundamental	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Difusão Cultural	41.000,00	41.000,00	2.000,00	2.000,00	0,04	39.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Urbanismo	520.000,00	520.000,00	331.248,22	331.248,22	6,02	188.751,78	44.153,98	44.153,98	1,68	475.846,02	0,00
Serviços Urbanos	520.000,00	520.000,00	331.248,22	331.248,22	6,02	188.751,78	44.153,98	44.153,98	1,68	475.846,02	0,00
Saneamento	70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,36	50.000,00	1.015,07	1.015,07	0,04	68.984,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,36	50.000,00	1.015,07	1.015,07	0,04	68.984,93	0,00
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

											(f)
Agricultura	180.000,00	180.000,00	58.497,90	58.497,90	1,06	121.502,10	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	58.497,90	58.497,90	1,06	121.502,10	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Transporte	380.000,00	280.000,00	89.689,64	89.689,64	1,63	190.310,36	12.825,96	12.825,96	0,49	267.174,04	0,00
Transporte Rodoviário	380.000,00	280.000,00	89.689,64	89.689,64	1,63	190.310,36	12.825,96	12.825,96	0,49	267.174,04	0,00
Desporto e Lazer	26.000,00	26.000,00	3.200,00	3.200,00	0,06	22.800,00	410,58	410,58	0,02	25.589,42	0,00
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	3.200,00	3.200,00	0,06	22.800,00	410,58	410,58	0,02	25.589,42	0,00
Encargos Especiais	490.000,00	409.000,00	100.800,00	100.800,00	1,83	308.200,00	18.459,38	18.459,38	0,70	390.540,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	409.000,00	100.800,00	100.800,00	1,83	308.200,00	18.459,38	18.459,38	0,70	390.540,62	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.596.445,00	24.212.993,52	5.500.595,66	5.500.595,66	100,00	18.712.397,86	2.630.451,41	2.630.451,41	100,00	21.582.542,11	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9C3BF734

CONTABILIDADE PUBLICA
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	23.126.816,80	3.806.182,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.327.483,11	267.135,21
IPTU	255.062,09	45.461,00
ISS	1.405.008,60	88.235,50
ITBI	52.854,86	68.794,33
IRRF	286.601,04	45.770,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.956,52	18.873,87
Contribuições	2.458,00	19.779,75
Receita Patrimonial	649.701,91	14.419,61
Aplicações Financeiras (II)	530.548,62	14.419,61
Outras Receitas Patrimoniais	119.153,29	0,00
Transferências Correntes	20.139.639,81	3.504.451,54
Cota-Parte do FPM	4.784.284,46	1.233.008,30
Cota-Parte do ICMS	5.639.618,80	700.908,99
Cota-Parte do IPVA	372.387,96	41.026,28
Cota-Parte do ITR	4.084,05	618,75
Transferências da LC 87/1996	8.271,90	979,72
Transferências da LC 61/1989	29.816,67	3.863,53
Transferências do FUNDEB	6.212.928,82	1.015.357,56
Outras Transferências Correntes	3.088.247,15	508.688,41
Demais Receitas Correntes	7.533,97	396,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.533,97	396,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.596.268,18	3.791.763,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	469.628,20	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	469.628,20	0,00
Convênios	469.628,20	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	469.628,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.065.896,38	3.791.763,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.653.142,02	5.111.384,71	2.442.645,55	2.205.990,84	945.196,23	280.887,99	276.958,23
Pessoal e Encargos Sociais	14.738.370,48	2.160.054,90	2.155.411,62	1.938.903,73	320.557,29	23.727,71	23.727,71
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.904.771,54	2.951.329,81	287.233,93	267.087,11	624.638,94	257.160,28	253.230,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.904.771,54	2.951.329,81	287.233,93	267.087,11	624.638,94	257.160,28	253.230,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.643.142,02	5.111.384,71	2.442.645,55	2.205.990,84	945.196,23	280.887,99	276.958,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.359.851,50	389.210,95	187.805,86	187.805,86	329.683,30	158.386,87	157.000,28
Investimentos	1.075.851,50	288.410,95	169.346,48	169.346,48	329.683,30	148.830,23	147.443,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	284.000,00	100.800,00	18.459,38	18.459,38	0,00	9.556,64	9.556,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.075.851,50	288.410,95	169.346,48	169.346,48	329.683,30	148.830,23	147.443,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.918.993,52	5.399.795,66	2.611.992,03	2.375.337,32	1.274.879,53	429.718,22	424.401,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-282.855,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-103.808,09

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-282.855,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.791,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:20BC91C6

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR - RREO 1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2017(b)				Exercicios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		72.420,24	1.930.981,39	1.274.879,53	0,00	728.522,10	85.980,02	3.459.173,43	439.274,86	433.958,51	-23.944,15	3.087.250,79	3.815.772,89
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	72.420,24	1.930.981,39	1.274.879,53	0,00	728.522,10	85.980,02	3.457.428,43	437.529,86	432.213,51	-23.944,15	3.087.250,79	3.815.772,89
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	26.130,83	26.130,83	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	1.417,34	152.589,53	77.189,53	0,00	76.817,34	62.073,68	70.802,11	67.342,22	67.342,22	-3.298,79	62.234,78	139.052,12
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	13.073,52	218.189,54	157.092,33	0,00	74.170,73	15.644,86	1.653.743,73	47.122,51	43.192,75	-17.973,83	1.608.222,01	1.682.392,74
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	31.861,09	609.139,62	469.191,51	0,00	171.809,20	0,00	917.180,64	127.751,92	126.365,33	0,00	790.815,31	962.624,51
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE 0,00		640.976,95	293.627,79	0,00	347.349,16	0,00	570.570,16	74.697,23	74.697,23	0,00	495.872,93	843.222,09
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	156.451,12	149.871,16	0,00	6.579,96	0,00	178.962,53	80.230,60	80.230,60	-2.671,53	96.060,40	102.640,36
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	26.068,29	64.896,72	61.771,89	0,00	29.193,12	8.261,48	19.144,23	11.999,74	11.999,74	0,00	15.405,97	44.599,09
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	62.607,08	40.004,49	0,00	22.602,59	0,00	46.975,03	28.385,64	28.385,64	0,00	18.589,39	41.191,98
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		72.420,24	1.930.981,39	1.274.879,53	0,00	728.522,10	85.980,02	3.459.173,43	439.274,86	433.958,51	-23.944,15	3.087.250,79	3.815.772,89

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0DEBD3BD

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DA RECEITA E DESP. CAPITAL - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.359.851,50	389.210,95	187.805,86	0,00	970.640,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.359.851,50	389.210,95	187.805,86	0,00	970.640,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.359.851,50	-389.210,95	-	-	-970.640,55
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:E6D64955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017 - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**23.634.581,09**	**10.091.666,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**56.075.695,24**	**60.580.410,88**
IMPOSTOS	21.363.441,64	7.933.001,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	43.422.429,05	46.566.927,12
TAXAS	2.271.139,45	2.158.665,49	ENCARGOS PATRONAIS	7.849.203,19	8.637.765,14
CONTRIBUIÇÕES	**16.400.766,11**	**34.258.602,20**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.859.432,12	2.983.320,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.892.623,82	32.570.306,98	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	1.944.630,88	2.392.398,38
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.508.142,29	1.688.295,22	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**7.516.341,18**	**5.727.986,18**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**208.842,80**	**13.087.259,61**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.797.664,72	2.741.290,38
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	208.842,80	13.087.259,61	PENSÕES	1.318.506,09	1.164.235,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**13.649.130,02**	**9.046.554,71**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.400.170,37	1.822.460,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.355.794,28	78.559,64	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**20.726.586,27**	**20.408.006,60**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	8.293.335,74	8.967.995,07	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.769.666,27	6.675.839,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**102.256.283,70**	**95.049.797,66**	SERVIÇOS	12.966.851,46	13.077.812,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.450.163,89	23.871.240,79	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	990.068,54	654.355,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	75.760.250,77	71.178.338,87	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**4.429.607,38**	**39.396.287,24**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	218,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.928.619,06	429.652,66
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,04	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	500.988,32	320.855,25
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	45.869,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	38.645.779,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**2.941,08**	**16.798,67**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**28.842.074,61**	**27.032.329,40**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	671,99	16.798,67	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.432.609,19	23.871.240,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.269,09	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	426.361,86	1.399.109,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**3.708.979,91**	**1.735.120,89**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.949.223,56	1.754.268,65

AUMENTATIVAS					
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	342.115,83	1.460.240,03	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.380,00	5.460,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	412.514,65	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.500,00	2.250,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.954.349,43	274.880,86	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**	**23.775.780,03**	**9.308.670,26**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**159.861.524,71**	**163.285.800,42**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA P	19.887.897,38	9.244.076,02
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**17.019.669,79**	**11.365.661,96**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	26.049,03	64.594,24
TOTAL	**176.881.194,50**	**174.651.462,38**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.861.833,62	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**1.097.113,00**	**1.167.038,67**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88.208,75	35.320,93
			CONTRIBUIÇÕES	1.008.904,25	1.131.717,74
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**34.417.996,79**	**11.030.733,15**
			PREMIAÇÕES	0,00	33.967,50
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	34.089.121,63	10.462.826,47
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	328.875,16	533.939,18
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**176.881.194,50**	**174.651.462,38**
			TOTAL	**176.881.194,50**	**174.651.462,38**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. de Administração Planj. e Fazenda
723.150.402-72

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**4.643.866,61**	**5.823.889,87**
INVESTIMENTOS	4.389.725,89	5.740.528,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	254.140,72	83.361,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**5.488.700,07**	**3.695.786,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.488.700,07	3.695.786,04

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. de Administração Planj. e Fazenda
723.150.402-72

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 001 – RESULTADO PATRIMONIAL

- A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária difere do Anexo 10 devido à arrecadação da Receita de Dívida Ativa, da Receita de Alienação de Bens e da Receita de Operação de Crédito, que tem característica de Variação Qualitativa, ou seja, não gera modificação no patrimônio.
O Resultado Patrimonial de 2017 foi superavitário no valor de R$ 16.656.072,87, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	AV%	2016	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.881.194,50	100%	174.651.462,38	100%	98,74%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.634.581,09	15%	10.091.666,68	6%	9%
Contribuições	16.400.766,11	10%	34.258.602,80	20%	10%
Exploração e venda de bens,serviços e direitos	208.842,80	0%	13.087.259,61	7%	-7%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.649.130,02	9%	9.046.554,71	5%	4%

Transferências e delegações recebidas	102.256.283,70	64%	95.049.797,66	54%	10%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação	2.941,08	0,00	16.798,67		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.708.979,91	2%	1.735.120,89	1%	1%
Resultado Patrimonial (Déficit)	17.019.669,79				
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	176.881.194,50	100%	174.651.462,38	100%	28%
Pessoal e Encargos	56.075.695,24	35%	60.580.410,88	35%	0%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	7.516.341,18	4,71%	5.727.986,18	3%	1,7%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	20.726.586,27	13,00%	20.408.006,60	12%	1%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.429.607,38	2,78%	39.396.287,24	22,56%	-20%
Transferências e Delegações Concedidas	28.842.074,61	18,09%	9.308.670,26	5%	13%
Desvalorização e Perdas de Ativo	23.775.780,03	14,91%	17.216.660,40	10%	5,05%
Tributárias	1.097.113,00	0,69 %	1.167.038,67	0,67%	0,2%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.417.996,79	0,21%	11.030.733,15	6,32%	-6,11%
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00		48.862.637,27		34%

Nota 002 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nesta conta estão as Variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) acrescido do valor lançado como valor a receber de IPTU e que não foi recebido no exercício, ficando, portanto inscrito no exercício como Dívida Ativa Tributária,

Nota 003 – Contribuições R$ 13.892.623,82- referente ao ingresso de receitas com contribuição previdenciária do RPPS do município. R$ 2.508.142,29 – referente a receita arrecada com a COSIP.

Nota 004 – EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
R$ 208.842,80- referente a aluguel de bens públicos. Há uma variação expressiva do exercício de 2016 para 2017, que ocorreu devido no exercício de 2016, terem acontecido os lançamentos de dívida ativa tributária e não tributaria nessa conta, e que no exercício de 2017 foram registrados nas conta:
Dívida Ativa Tributaria- Impostos, taxas e contribuições de melhoria
Dívida ativa não tributaria- Variações patrimoniais aumentativa financeiras.

Nota 005 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
- R$ 8.293.335,74 - referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade, e credito de divida ativa não tributaria.
- R$5.355.794,28 - é referente ao recebimento de receitas de Multas e Juros de Mora de Tributos.

Nota 006 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
- R$ 26.450.163,89 - são os repasses intraaorçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo, já detalhadas na Nota Explicativa nº 002 do Balanço Financeiro.
- R$ 75.760.250,77 - Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Município.

Nota 007 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
- R$ 671,99- referente a almoxarifado por doação
- R$ 2.269,09 – referente a empenhos de restos a pagar liquidados em anos anteriores que foram anulados.

Nota 008 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS
Esta conta no exercício de 2017 teve uma movimentação expressiva:
- R$ 1.129.193,40 - Receita orçamentária referente multas administrativas e indenizações e restituições e outras receitas
- R$ 995.294,80- Referente a Débitos que anteriormente havia sido inscrito na entidade Educação, e que houve uma movimentação apenas de transferência para entidade prefeitura.
- R$ 829.861,23- Referente a Débitos que anteriormente havia sido inscrito na entidade Fundo Municipal de saúde, e que houve uma movimentação apenas de transferência para entidade prefeitura.
- R$ 20.611,19- Referente a cancelamento de restos pagar, que havia sido liquidado no ano de 2016 em duplicidade.
- R$ 133.184,14- Referente a bens incorporados no Município por cedência do estado.
- R$ 6.100,00 – Referente a bens incorporados no Município por doações.
- R$ 182.216,50- Referente a registros em anos anteriores de passivos, com parcelamentos do INSS e ELETROBRAZ, com as entidades 12 e 10, que, no entanto, estava sendo liquidado na Entidade Prefeitura.
- R$ 412.514,65 - Referente a reversão de provisões Matematicas.

Nota 009 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 010 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSITENCIAIS.
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS,

Nota 011 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo.
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação

Nota 012 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA.
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores

Nota 013 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS.

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a consórcios públicos.

Nota 014 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
14.1 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO
Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. O Município através do Decreto Municipal nº 9414/2016 estabeleceu as normas e procedimentos sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável de seus ativos, mas até o final do exercício de 2017 não foi possível implementar estas normas, por falta de mão de obra qualificada em seu quadro de servidores, nem foi possível a contratação de empresa especializado no assunto.
14.2 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO
O valor de R$ 26.049,03 foi baixado do patrimônio pelo motivos abaixo relacionados:
- R$ 26.049,03 – transferidos para controle de bens relacionados
14.3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS
- R$ 1.389.246,83 - valor referente ao lançamento do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária do exercício de 2017.
- R$ 18.344.502,68 - valor referente ao lançamento do ajuste para perdas da Dívida Ativa Não Tributária do exercício de 2017.
- R$ 3.861.833,62 – Desincorporação de crédito tributário de IPTU inscrito no exercício pelo lançamento(princípio da competência) e não arrecadado no município e transferido seu crédito para Dívida Ativa Tributaria
15 -VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES
O valor de R$ 34.089.121,63 registrado nesta conta refere-se a Provisão Matemática Previdenciária. Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no IBA, conforme Lei Federal 9.717/98. Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 31/12/2016. O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial- NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social – MPS

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. de Administração Planj. e Fazenda
723.150.402-72

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C74CD5AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.394/2018 DE, 23 DE ABRIL DE 2.018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. O Padrão 04 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.385 de 16 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
.....

PADRÃO 4			
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	137
02	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	NÍVEL MÉDIO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A/C	05
03	ALMOXARIFE	NÍVEL MÉDIO	03
04	CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO (SEXO FEMININO)	08
05	CUIDADOR DE CRIANÇA COM NECESSIDADES EPECIAIS	NÍVEL MÉDIO	08
06	EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	10
07	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	NÍVEL MÉDIO	10
08	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO	04
09	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM CERÂMICA	NÍVEL MÉDIO – com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou	01

		certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas.	
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	NÍVEL MÉDIO - com certificação de titulação de mestre em capoeira, emitido por Federação/Confederação de capoeira	01
11	INSTRUTOR DE CORAL	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
12	INSTRUTOR DE DANÇAS	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
13	INSTRUTOR DE BALÉ	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
14	INSTRUTOR DE FANFARRA	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
15	INSTRUTOR DE PINTURA DE TECIDOS	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
16	INSTRUTOR DE PINTURA EM TELAS	NÍVEL MÉDIO -com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
17	INSTRUTOR DE TEATRO	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
18	INSTRUTOR DE VIOLÃO	NÍVEL MÉDIO - com experiência mínima de 6 meses, comprovada em carteira de trabalho ou certidão de prestação de serviço público ou instituição privada; ou comprovação de realização de cursos na área de no mínimo 80 horas	01
19	TESOUREIRO	NÍVEL MÉDIO	01

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ECB796D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018
PROCESSO N° 178/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros) - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 012/2018, conforme pregão eletrônico n° 05/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI- ME			27.274.170/0001-87		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	**30**	GP POWER CR2032	Bateria de litio 3 v modelo 2032	**9,73**	**291,90**
UND	**01**	MULTITOC TX3000	Testador, multimetro , tensão tensão ac/dc 20mv até 600v, corrente ac/dc 200ua até 10ª, resistência até 20mω, localizador de cabos, testa linha telefônica rj11, testa cabo de rede rj45 padrões 568a, 568b, 10 base-t, teste de continuidade, display com iluminação, identificador de energia sem contato fisico, bateria inclusa.	**979,00**	**979,00**
UND	**50**	FUSIVEL 7A	Fusivel de vidro 7ª 250v tamanho 5x20	**2,60**	**130,00**
UND	**06**	CABLIX MP6 10K	Patch panel categoria 6 altura 24 portas 43.7 mm 1 u de rackmm 1 u de rack largura 482 6 mm 19 polegada espessura da chapa 1.5mm cor preto peso 0.6 kg tipo de conector rj45 femea fixado em circuito impresso tipo de cabo u utp cat6 diametro do condutor 22 a 26 awg quantidade de posicoes 24 modulos de 6 portas estrutura em aco painel termoplastico de alto impacto nao propagante a chama ul 94v-0 padrao de montagem t568a e t568b acessorios inclusos abraçadeiras plasticas força de retencao 30 lbs minimo quantidade de ciclos 750 rj45 e 200 rj11 e 20 no bloco idc resistencia de isolamento 500mohms min	**484,39**	**2.906,34**
VALOR TOTAL R$: 4.307,24			**Quatro mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos**		
Representante legal: ***Terezinha de Jesus A. O.Bernardineli***					
Telefone de contato: (69) 3535-3811					
E-mail: tjvendasespeciais@gmail.com					
Endereço: AV. Canaã,3000 sala 01 Centro - Ariquemes - RO					
CEP: 78.870-000					

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4F297620

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018
PROCESSO N° 289/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2018, conforme pregão eletrônico n° 07/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI- ME				**12.406.354/0001-10**		
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
1	UND	24	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM SANSUNG ML2850	58,00	1.392,00
6	UND	06	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA SANSUNG ML 3051ND	149,99	899,94
7	UND	09	MASTER PRINT	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	78,25	704,25
8	UND	09	MASTER PRINT	TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845	67,55	607,95
12	UND	10	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET HP P3015	56,90	569,00
13	UND	06	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET P2014	53,20	319,20
14	UND	20	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET PRO 400 401N	36,08	721,60
17	UND	29	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG X PRESS M 2070W	57,65	1.671,85
20	UND	12	MASTER PRINT	TONNER COMPLETO COMPATIVEL COM HP DESKJET F4480	57,99	695,88
21	UND	10	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP PRO MFP 426	137,84	1.378,40
22	UND	10	MASTER PRINT	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3215	128,00	1.280,00
VALOR TOTAL R$: 10.240,07				Dez mil duzentos e quarenta reais e sete centavos		
Representante legal: João Batista Oliveira Mendonça						
Rua Valdivino Marques Barbosa,768- Bairro: Centro- São Felipe D'oeste- RO						
Telefone:069- 3445-1047 email: jrcomerciosoafelipe@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3ABF7596

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018
PROCESSO N° 289/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Toner para impressoras - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 016/2018, conforme pregão eletrônico n° 07/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA I MEISSEN – ME				**CNPJ Nº 15.749.688/0001-84**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
2	UND	67	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET P1102W	23,48	1.573,16
3	UND	8	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET 1015	23,13	185,04
4	UND	8	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET 3050	23,15	185,20
5	UND	60	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET M1132MFP	24,78	1.486,80
9	UND	20	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET M1120MFP	24,50	490,00
10	UND	5	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET 1010	37,00	185,00
11	UND	33	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET P1505	24,81	818,73
15	UND	8	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM XEROX WORK	16,99	135,92

				CENTRE 3045		
16	UND	6	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL LASER JET PRO MFP M125a	24,99	149,94
18	UND	4	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM SANSUNG PROXPRESSE M3375FD	138,00	552,00
19	UND	10	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM HP LASER JET PRO MFP M425DN	37,67	376,70
23	UND	10	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 127FN	24,79	247,90
VALOR TOTAL R$: 6.386,39				Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos		
Representante legal: Detanea Pereira de Souza Meissen						
Endereço: Rua Capitão Silvio nº558 Bairro: Centro Município: Ji-Paraná - RO						
Telefone: (69) 3421-7345						
Email: msprojetos02@gmail.com						

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:17A2C5C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 974/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene Pessoal, Camisetas Personalizadas, Confecção de Folders, Cartazes e Faixas, Material de Expediente, Caixa de Isopor, Detector Fetal, Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME, ficou registrado com os LOTE Nº 01 com valor de R$ 26.300 (vinte e seis mil e trezentos reais) conforme tabela abaixo.
LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1022201	LIQUIDO EVIDENCIADOR DE PLACA FRASCO COM 500 ML	UN	30	R$ 40,00	1.200,00	IODONTOSUL
2	1018373	FLUOR LIQUIDO P/ BOCHECHO 0,05% FRA C/ 1000 ML	UN	50	R$ 30,00	1.500,00	IODONTOSUL
3	1032975	ESCOVA DENTAL MED. 13,5 CM	UN	4000	R$ 1,70	6.800,00	MEDFIO
4	1018104	FITA DENTAL 25 METROS	UN	4000	R$ 2,50	10.000,00	MEDFIO
5	1032976	CREME DENTAL 30 G	UN	4000	R$ 1,70	6.800,00	ICEFRESH
Valor Global: vinte e seis mil e trezentos reais					TOTAL:	26.300,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:61A785D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 974/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene Pessoal, Camisetas Personalizadas, Confecção de Folders, Cartazes e Faixas, Material de Expediente, Caixa de Isopor, Detector Fetal, Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME, ficou registrado com os LOTE Nº 05 com valor de R$ 5.578,65 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo.

LOTE: 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1031764	CARTAZ 46 X 64 ANEXO II	UN	20	R$ 4,37	87,40	GI
2	1023496	FOLDERS FRENTE E VERÇO MED. 16 X 22 CM	UN	34200	R$ 0,13	4.446,00	GI
3	1031765	CARTAZ MED. 46 X 64	UN	50	R$ 4,20	210,00	GI
4	1032986	FAIXA ILUSTRATIVA DE PANO 04 METROS	UN	5	R$ 79,05	395,25	GI
5	1017053	PANFLETO MEDINDO 16 X 22 CM	UN	2000	R$ 0,22	440,00	GI
Valor Global: Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos					TOTAL:	5.578,65	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:EB23757D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 974/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene Pessoal, Camisetas Personalizadas, Confecção de Folders, Cartazes e Faixas, Material de Expediente, Caixa de Isopor, Detector Fetal, Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
ILÇARA MARIA DE CASTRO RAILLY, ficou registrado com os LOTE Nº 03 com valor de R$ 7.900 (Sete mil e novecentos reais) conforme tabela abaixo.
LOTE: 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1032984	TERMOMETRO PARA VACINA COM CABO	UN	5	R$ 95,00	475,00	CONTEC
2	1032992	DETECTOR FETAL PORTATIL DF 700 IN MEDPEJ	UN	10	R$ 742,50	7.425,00	MEDPEJ
VALOR GLOBAL: Sete mil e novecentos reais					TOTAL:	7.900,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:86EAD50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 974/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene Pessoal, Camisetas Personalizadas, Confecção de Folders, Cartazes e Faixas, Material de Expediente, Caixa de Isopor, Detector Fetal, Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
SC BRINDES LTDA - ME, ficou registrado com os LOTE Nº 06 com valor de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais) conforme tabela abaixo.
LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1032978	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO NA COR BRANCA , TAMANHO P CONF. MODELO EM ANEXO IV.	UN	4	R$ 30,00	120,00	RU
2	1032979	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO NA COR BRANCA, TAMANHO M CONF. MODELO EM ANEXO IV.	UN	7	R$ 30,00	210,00	RU
3	1032980	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO NA COR BRANCA, TAMANHO G CONF. MODELO EM ANEXO IV.	UN	4	R$ 30,00	120,00	RU
4	1032970	BOLSA MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO COR AZUL ROYAL, COM 03 DIVISÓRIAS FECHADAS COM ZÍPER, COM ESTAMPA SERI GRAFADA: TAMANHO 30 CM DE ALTURA X 42 CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA, BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA. ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 02 ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE MOCHILA.	UN	4	R$ 79,50	318,00	RU

5	1032991	COLETE PARA VACINADOR	UN	6	R$ 55,00	330,00	RU
6	1032988	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GOLA V NA COR BRANCA, COM SLOGAN NAS COSTAS TAMANHO P CONF MODELO.	UN	10	R$ 20,00	200,00	RU
7	1032989	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GOLA V NA COR BRANCA, COM SLOGAN NAS COSTAS TAMANHO M CONF MODELO.	UN	25	R$ 20,00	500,00	RU
8	1032990	CAMISETAS 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, GOLA V NA COR BRANCA, COM SLOGAN NAS COSTAS TAMANHO G CONF MODELO.	UN	25	R$ 20,00	500,00	RU
Valor Global: dois mil duzentos e noventa e oito reais					TOTAL:	2.298,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:27794C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 974/2017/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene Pessoal, Camisetas Personalizadas, Confecção de Folders, Cartazes e Faixas, Material de Expediente, Caixa de Isopor, Detector Fetal, Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ficou registrado com os LOTE Nº 02 com valor de R$ 1.259,96 (um mil duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo.

LOTE: 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1022203	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 ML	KG	2,90	R$ 22,60	65,54	ACREPLAST
2	1014208	BASTAO DE COLA QUENTE	UN	60	R$ 1,10	66,00	ZEIN
3	1032987	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	4	R$ 28,18	112,72	WESTEN
4	1032995	PRANCHETA EM MADEIRA OU MDF COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO A4	UN	6	R$ 8,60	51,60	KAZ
5	1032971	FITA METRICA DE 1,5 MT PARA AVALIAÇAO DE MEDIDAS	UN	10	R$ 3,36	33,60	ZEIN
6	1032993	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 05 CM	UN	100	R$ 6,18	618,00	KAZ
7	1032994	PASTA ARQUIVO FRAMA	UN	50	R$ 6,25	312,50	KAZ
Valor Global: um mil duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos					TOTAL:	1.259,96	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E6FE45D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018/SEMADF.
OBJETO: Formação de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina) entre os municípios de Ariquemes e Itapuã do Oeste - RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração, deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, ficou registrado com os LOTE Nº 01, no valor de 456.800,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reias)conforme tabela abaixo.
LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1016213	GASOLINA COMUM	LT	60000	R$ 4,53	271.800,00	BR
2	1016216	OLEO DIESEL S10	LT	50000	R$ 3,70	185.000,00	BR
Valor Global: Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reias					TOTAL:	456.800,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:AF157E4C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.728.004,04	1.702.318,21	2.224.445,78	1.803.934,71	2.110.910,47	1.737.816,25	1.536.215,54	1.685.527,20	2.379.465,57	2.468.992,43	1.973.949,64	2.327.334,26	23.678.914,10	25.680.037,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.479,34	91.871,87	83.117,19	113.939,86	42.343,78	66.624,10	50.168,17	64.258,32	81.768,90	182.412,54	126.222,60	140.912,61	1.178.119,28	2.327.483,11
IPTU	18.049,89	18.757,36	11.592,50	8.013,60	4.443,55	4.822,38	3.978,87	3.424,40	5.239,72	7.230,45	27.299,31	18.161,69	131.013,72	255.062,09
ISS	26.092,91	16.623,01	42.237,24	57.485,45	17.033,24	32.284,36	21.209,17	43.205,28	45.060,78	113.686,60	19.478,02	68.757,48	503.153,54	1.405.008,60
ITBI	0,00	11.890,10	3.216,76	1.800,00	0,00	0,00	4.492,51	3.330,00	15.481,98	6.325,40	61.501,41	7.292,92	115.331,08	52.854,86
IRRF	12.770,67	17.390,62	13.444,22	27.045,16	15.384,33	22.784,55	14.294,58	10.826,02	11.704,30	48.958,13	4.938,72	40.831,79	240.373,09	286.601,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	77.565,87	27.210,78	12.626,47	19.595,65	5.482,66	6.732,81	6.193,04	3.472,62	4.282,12	6.211,96	13.005,14	5.868,73	188.247,85	327.956,52
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.437,96	15.383,09	19.779,75	0,00	212.600,80	2.458,00
Receita Patrimonial	18.801,30	15.418,11	21.938,61	16.467,61	21.874,37	17.718,00	15.286,44	14.874,36	11.405,57	10.047,64	8.196,16	6.223,45	178.251,62	649.701,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.801,30	15.418,11	21.938,61	16.467,61	21.874,37	17.718,00	15.286,44	14.874,36	11.405,57	10.047,64	8.196,16	6.223,45	178.251,62	530.548,62
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.153,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
Transferências Correntes	1.534.197,62	1.547.070,81	2.076.422,34	1.657.197,16	2.031.692,54	1.638.642,88	1.445.886,56	1.591.291,13	2.091.604,99	2.238.657,33	1.819.604,41	2.179.948,39	21.852.216,16	22.692.860,45
Cota-Parte do FPM	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	791.008,83	667.989,33	873.270,97	6.374.123,30	5.947.406,70
Cota-Parte do ICMS	417.044,64	426.510,62	533.376,44	415.448,66	537.625,16	534.104,65	486.986,09	476.952,68	435.412,51	470.735,20	509.169,21	366.966,99	5.610.332,85	6.932.145,36
Cota-Parte do IPVA	47.203,95	28.637,74	43.616,70	41.419,74	46.123,95	34.821,00	24.443,31	38.253,15	13.861,49	17.708,18	25.063,10	26.219,75	387.372,06	460.555,86
Cota-Parte do ITR	44,38	733,18	1.673,71	40,33	161,68	331,10	816,88	2.662,23	113,51	309,33	60,74	712,68	7.659,75	4.711,70
Transferências da LC 87/1996	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	676,16	612,32	612,32	7.986,24	10.048,25
Transferências da LC 61/1989	2.699,44	1.766,43	3.058,71	2.408,40	2.364,39	2.868,74	2.449,69	3.052,43	3.369,68	3.326,11	567,64	4.261,78	32.193,44	36.816,61
Transferências do FUNDEB	451.011,56	461.278,61	543.922,53	482.530,82	469.599,20	509.296,80	441.203,26	447.478,56	448.821,62	525.007,52	500.933,57	514.423,99	5.795.508,04	6.212.928,82
Outras Transferências Correntes	234.832,80	168.807,73	429.827,12	235.131,09	355.979,52	136.509,61	136.623,40	222.520,01	778.234,79	429.886,00	115.208,50	393.479,91	3.637.040,48	3.088.247,15
Outras Receitas Correntes	40.525,78	47.957,42	42.967,64	16.330,08	14.999,78	14.831,27	24.874,37	15.103,39	17.248,15	22.491,83	146,72	249,81	257.726,24	7.522,75
DEDUÇÕES (II)	169.670,61	183.396,86	220.534,48	187.907,02	191.462,62	198.567,23	173.611,92	184.258,44	172.909,67	208.523,17	240.692,41	254.408,85	2.385.943,28	2.553.220,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	169.670,61	183.396,86	220.534,48	187.907,02	191.462,62	198.567,23	173.611,92	184.258,44	172.909,67	208.523,17	240.692,41	254.408,85	2.385.943,28	2.553.220,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.558.333,43	1.518.921,35	2.003.911,30	1.616.027,69	1.919.447,85	1.539.249,02	1.362.603,62	1.501.268,76	2.206.555,90	2.260.469,26	1.733.257,23	2.072.925,41	21.292.970,82	23.126.816,80

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3DF09220